



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 1 de 1

**Ofício Externo nº 305/2026-SEDETEC**

**Aracaju, 29 de abril de 2026.**

A Sua Excelência a Senhora  
**MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe  
Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto s/n – Capucho  
Nesta Capital  
49.081-020

**Assunto: Entrega da Prestação de Contas Anual Exercício Financeiro 2025 - SEDETEC**

Senhora Conselheira,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Processo de Prestação de Contas Anual, na forma da Resolução TC nº 372/2025, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para fins de apreciação por essa Egrégia Corte de Contas e emissão do Parecer Prévio, nos termos da Carta Republicana Estadual e da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do TCE/SE).

Atenciosamente,

**Valmor Barbosa Bezerra**  
Secretário de Estado

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2926-KXFB-XAR5-IDXH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Valmor Barbosa Bezerra \*\*\*01812\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 29/04/2026 13:00:16 (Docflow)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO III (Anexo TCE/SE II)**

**PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO**

Em obediência ao que determina o artigo 85, item V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e na condição de Titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e tecnologia - SEDETEC, vimos manifestar nosso pronunciamento quanto às contas do mencionado Órgão, referente ao exercício encerrado em 2025.

Considerando a Prestação de Contas Anuais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e tecnologia - SEDETEC, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da gestão do Senhor Valmor Barbosa Bezerra, informamos que o processo apresentado está constituído das peças básicas na forma da Resolução TC nº 372 de 15 de dezembro de 2025, e em consonância com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 205 de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe).

Atenciosamente,

**Valmor Barbosa Bezerra**  
Secretário de Estado

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WEFT-5G8V-ULJP-52Z5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:29:04 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO DES. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO: 2025

|                                                  |                                |                         |                        |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------|
| NOME: VALMOR BARBOSA BEZERRA                     |                                |                         | CPF: [REDACTED]        |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                 |                                |                         |                        |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                               | CEP: [REDACTED]                | UF: SERGIPE             | TELEFONE: ([REDACTED]) |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                       |                                |                         |                        |
| CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDETEC |                                | Nº CRC:                 |                        |
| NOMEAÇÃO                                         |                                |                         |                        |
| ATO: DECRETO S/N/2023                            | DATA: 01/01/2023               | DOE/DATA: 09/01/2023    |                        |
|                                                  |                                |                         |                        |
| EXONERAÇÃO                                       |                                |                         |                        |
| ATO: XXXXXXXXXXXX                                | DATA: XXXXXXXXXXXXX            | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXXX |                        |
|                                                  |                                |                         |                        |
| PERÍODO/CARGO                                    |                                |                         |                        |
| Data início: 01/01/2023                          | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                         |                        |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO DES. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO: 2025

|                                   |                                    |                        |                      |
|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------|----------------------|
| NOME: NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO |                                    |                        | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]  |                                    |                        |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                | CEP: [REDACTED]                    | UF: SE                 | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]        |                                    |                        |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: CONTADOR         |                                    | Nº CRC:                | SE-0034880-1         |
| NOMEAÇÃO                          |                                    |                        |                      |
| ATO: CONTRATO S/N                 | DATA: 23/03/1981                   | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXX |                      |
|                                   |                                    |                        |                      |
| EXONERAÇÃO                        |                                    |                        |                      |
| ATO: XXXXXXXXXXXXXXXX             | DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX             | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXX |                      |
|                                   |                                    |                        |                      |
| PERÍODO/CARGO                     |                                    |                        |                      |
| Data início: XXXXXXXXXXXXXXXX     | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                        |                      |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO DES. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO: 2025

|                                                                             |                                   |                                       |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| NOME: CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA                                     |                                   |                                       | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                                            |                                   |                                       |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                                                          | CEP: [REDACTED]                   | UF: SE                                | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                                                  |                                   |                                       |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: COORDENADOR DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (USCI) |                                   | Nº CRC: XXXXXXXX                      |                      |
| NOMEAÇÃO                                                                    |                                   |                                       |                      |
| ATO:<br>DECRETO S/N/2023<br>PORTARIA 31/2023                                | DATA:<br>01/01/2023<br>01/08/2023 | DOE/DATA:<br>17/01/2023<br>30/11/2023 |                      |
| EXONERAÇÃO                                                                  |                                   |                                       |                      |
| ATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                   | DATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX        | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX        |                      |
| PERÍODO/CARGO                                                               |                                   |                                       |                      |
| Data início: 01/01/2023                                                     | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX    |                                       |                      |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO DES. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO: 2025

|                                                                 |                                    |                            |                      |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| NOME: GERALDO ALVES DE ALCÂNTARA FILHO                          |                                    |                            | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                                |                                    |                            |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                                              | CEP: [REDACTED]                    | UF: SE                     | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                                      |                                    |                            |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEDETEC |                                    |                            | Nº CRC:              |
| NOMEAÇÃO                                                        |                                    |                            |                      |
| ATO: DECRETO S/N/2023                                           | DATA: 01/01/2023                   | DOE/DATA: 09/01/2023       |                      |
| EXONERAÇÃO                                                      |                                    |                            |                      |
| ATO: XXXXXXXXXXXXXXXX                                           | DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX             | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX |                      |
| PERÍODO/CARGO                                                   |                                    |                            |                      |
| Data início: 01/01/2023                                         | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                            |                      |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO DES. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO: 2025

|                                                                 |                                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| NOME: MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO                                 |                                      | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                                |                                      |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                                              | CEP: [REDACTED]                      | UF: SE               |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                                      |                                      | TELEFONE: [REDACTED] |
| CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SEDETEC |                                      | Nº CRC:              |
| NOMEAÇÃO                                                        |                                      |                      |
| ATO:                                                            | DATA:                                | DOE/DATA:            |
| DECRETO S/N/2023                                                | 01/01/2023                           | 17/01/2023           |
| PORTARIA 03/2023                                                | 01/01/2023                           | 28/02/2023           |
| DECRETO S/N/2023                                                | 01/12/2023                           | 12/12/2023           |
| PORTARIA 36/2023                                                | 01/12/2023                           | 21/12/2023           |
| EXONERAÇÃO                                                      |                                      |                      |
| ATO:                                                            | DATA:                                | DOE/DATA:            |
| DECRETO S/N/2023                                                | 01/12/2023                           | 12/12/2023           |
| PERÍODO/CARGO                                                   |                                      |                      |
| Data início: 01/12/2023                                         | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                      |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO DES. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO: 2025

|                                                                               |                                    |                        |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|----------------------|
| NOME: HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO                                           |                                    |                        | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                                              |                                    |                        |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                                                            | CEP: [REDACTED]                    | UF: SE                 | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                                                    |                                    |                        |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SEDETEC |                                    | Nº CRC:                |                      |
| NOMEAÇÃO                                                                      |                                    |                        |                      |
| ATO: PORTARIA 26/2023                                                         | DATA: 01/01/2023                   | DOE/DATA: 26/04/2023   |                      |
| EXONERAÇÃO                                                                    |                                    |                        |                      |
| ATO: XXXXXXXXXXXXXXXX                                                         | DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX             | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXX |                      |
| PERÍODO/CARGO                                                                 |                                    |                        |                      |
| Data início: 01/01/2023                                                       | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                        |                      |

Documento assinado digitalmente  
 MARIA FRANCISCA SOUZA BARROS  
Data: 31/03/2026 11:40:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Francisca Souza Barros  
Chefe da DIPE

Valmor Barbosa Bezerra  
Secretário de Estado

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UITD-NPU7-B8MI-FTFA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARIA FRANCISCA SOUZA BARROS 31/03/2026 11:40:56 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:29:07 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

*NOMEAR*

**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, CPF (MF) nº XXX.031.855-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

*NOMEAR*

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**, CPF (MF) nº XXX.018.125-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

*NOMEAR*

**JORGE ELIAS MENEZES TELES**, CPF (MF) nº XXX.147.465-XX, para exercer o cargo de Secretário Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretária de Estado do Esporte e Lazer.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

*NOMEAR*

**MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS**, CPF (MF) nº XXX.313.945-XX, para exercer o cargo de Secretária de Estado do Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário de Estado do Turismo.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

*NOMEAR*

**MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO**, CPF (MF) nº XXX.451.805-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

*NOMEAR*

**ZECA RAMOS DA SILVA**, CPF (MF) nº XXX.681.685-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

*NOMEAR*

**JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**, CPF (MF) nº XXX.877.945-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário Especial de Comunicação Social.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

*NOMEAR*

**CLEON MENEZES DO NASCIMENTO**, CPF (MF) nº XXX.772.615-XX, para exercer o cargo de Secretário Especial de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília.

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

*NOMEAR*

**ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS**, CPF (MF) nº XXX.428.785-XX, para exercer o cargo de Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LO4G-2XVM-DIWU-TS4I



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:24:56 (Certificado Digital)



GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**JOCÉLIO FRANCA FRÓES**, CPF (MF) nº XXX.275.805-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**João Eloy de Menezes**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**LUIZ FERNANDO D'AVILA SILVEIRA JUNIOR**, CPF (MF) nº XXX.513.785-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**Viviane Cruz Pessoa**  
**Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor**

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**EVANDRO BARRETO DE ALMEIDA**, CPF (MF) nº XXX.823.045-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**José Macedo Sobral**  
**Secretário de Estado da Educação e Cultura**

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**MIRIAN DE FATIMA SILVA ROCHA**, CPF (MF) nº XXX.092.405-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**Luiz Roberto Dantas de Santana**  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura**

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO**, CPF (MF) nº XXX.128.845-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**Valmor Barbosa Bezerra**  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Turismo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES DA GRAÇA**, CPF (MF) nº XXX.526.605-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**Marcos Leite Franco Sobrinho**  
**Secretário de Estado do Turismo**

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**DIELSON TADEU BARRETO LEITE**, CPF (MF) nº XXX.213.475-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**Zeca Ramos da Silva**  
**Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca**

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**DILZA ALVES FRANCO**, CPF (MF) nº XXX.421.335-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**José Carlos Felizola Soares Filho**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**CARLOS EMMANUEL DE ALMEIDA REIS**, CPF (MF) nº XXX.912.545-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**Vladimir de Oliveira Macedo**  
**Procurador-Geral do Estado**

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Transparência e Controle.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**HÉLIO SABINO JOSÉ RIBEIRO CHAVES**, CPF (MF) nº XXX.864.535-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Transparência e Controle, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**Lucivanda Nunes Rodrigues**  
**Secretária de Estado da Transparência e Controle em exercício**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q58W-KVAZ-QJ6V-YPUE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:24:59 (Certificado Digital)

GOVERNO DE SERGIPE  
**DECRETO**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

Os ocupantes em cargos em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 17 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Jorge Araujo Filho**  
**Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**ANEXO ÚNICO**

**NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

| NOME DO OCUPANTE                | CPF            | DENOMINAÇÃO DO CARGO       | SÍMBOLO |
|---------------------------------|----------------|----------------------------|---------|
| JASON BORGES MENDES             | XXX.166.795-XX | ASSESSOR EXTRAORDINARIO I  | CCE-04  |
| MARCOS VIEIRA MOTA              | XXX.252.215-XX | ASSESSOR EXTRAORDINARIO I  | CCE-04  |
| ANISIO FERREIRA DE AZEVEDO      | XXX.241.835-XX | ASSESSOR EXTRAORDINARIO II | CCE-05  |
| CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SIMÕES | XXX.384.115-XX | ASSESSOR EXTRAORDINARIO II | CCE-05  |
| JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ NETO    | XXX.169.005-XX | ASSESSOR EXTRAORDINARIO II | CCE-05  |
| ORLANDO DE SOUZA SILVA          | XXX.940.685-XX | ASSESSOR EXTRAORDINARIO II | CCE-05  |
| VALMIRA ARAGÃO                  | XXX.051.705-XX | DIRETOR I                  | CCE-07  |
| AURELIO LUIZ MACEDO FONSECA     | XXX.963.265-XX | DIRETOR I                  | CCE-07  |
| JOSÉ ANSELMO ANDRADE DAMACENA   | XXX.923.385-XX | DIRETOR III                | CCE-09  |
| ACACIA SOUZA GOES               | XXX.117.785-XX | DIRETOR III                | CCE-09  |
| IRLA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS    | XXX.619.115-XX | COORDENADOR II             | CCE-11  |
| JAMILE FREITAS PEREIRA FREIRE   | XXX.906.185-XX | COORDENADOR II             | CCE-11  |
| ENOK FERREIRA FILHO             | XXX.757.845-XX | CHEFE I                    | CCE-13  |

GOVERNO DE SERGIPE  
**DECRETO**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria Especial do Gabinete do Governador.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial do Gabinete do Governador, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 17 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FABIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Jorge Araujo Filho**  
**Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Tiago Andrade Araujo**  
**Secretário Especial do Gabinete do Governador**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**

**ANEXO ÚNICO**

**NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR**

| NOME DO OCUPANTE                     | CPF            | DENOMINAÇÃO DO CARGO      | SÍMBOLO |
|--------------------------------------|----------------|---------------------------|---------|
| NEGIVALDA MACEDO CARVALHO COSTA      | XXX.979.205-XX | ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO I | CCE-04  |
| MARIA ROSANGELA GOMES DOS SANTOS     | XXX.268.505-XX | DIRETOR I                 | CCE-07  |
| FERNANDA ROGÉRIA DOS SANTOS OLIVEIRA | XXX.701.305-XX | DIRETOR I                 | CCE-07  |
| LEOMAR SANTOS DE ALMEIDA             | XXX.448.025-XX | COORDENADOR II            | CCE-11  |
| MARCOS BENIGNO CHAGAS                | XXX.835.275-XX | CONSULTOR ESPECIAL I      | CCE-19  |

GOVERNO DE SERGIPE  
**DECRETO**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 17 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Jorge Araujo Filho**  
**Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**

**Valmor Barbosa Bezerra**  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

**Cristiano Barreto Guimarães**  
**Secretário Especial de Governo**



ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| NOME DO OCUPANTE                       | CPF            | DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO |
|----------------------------------------|----------------|----------------------|---------|
| ADAILTON ANDRE DA SILVA PASSOS         | XXX.021.887-XX | ASSESSOR I           | CCE-01  |
| CRISTIANE BARBOZA SILVA D'ÁVILA FREIRE | XXX.530.655-XX | ASSESSOR I           | CCE-01  |
| LUIS ADRIANO SILVA DE MELO             | XXX.583.745-XX | ASSESSOR I           | CCE-01  |
| REGINALDO SANTOS ARAGAO                | XXX.002.335-XX | ASSESSOR I           | CCE-01  |
| JOÃO TRIVAN PEREIRA GUIMARAES          | XXX.839.825-XX | ASSESSOR II          | CCE-02  |
| BRUNO RAFAEL VIEIRA LIMA               | XXX.956.955-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| GISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS            | XXX.472.635-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| IDALECIO RODRIGUES DA SILVA            | XXX.741.244-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| IGOR FELIPE FERREIRA SANTOS            | XXX.692.955-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| KLEVERTON CARLOS MENDONCA NASCIMENTO   | XXX.221.245-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| AECIO RAFAEL ALVES FILHO               | XXX.081.485-XX | DIRETOR II           | CCE-08  |
| BRENDA SANTOS SILVA                    | XXX.945.065-XX | DIRETOR II           | CCE-08  |
| CARLOS ANDRÉ CARVALHO SANTANA SOUSA    | XXX.770.515-XX | DIRETOR II           | CCE-08  |
| GUILHERME SANTANA DE SOUZA             | XXX.136.945-XX | DIRETOR II           | CCE-08  |
| ANDRÉ FERREIRA DE ARAGÃO               | XXX.407.585-XX | DIRETOR III          | CCE-09  |
| ANGELA MARIA CAMPOS DA SILVA           | XXX.425.844-XX | DIRETOR III          | CCE-09  |

|                                     |                |                      |        |
|-------------------------------------|----------------|----------------------|--------|
| CRISTIANY LUCCHESI                  | XXX.371.406-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| DEBORAH SENA FRANÇA                 | XXX.829.165-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| EDIGENA MENDONÇA CARVALHO           | XXX.685.785-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| LEONARDO SANTOS LIMA                | XXX.017.585-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| MARCELA COSTA RIBEIRO SANTOS        | XXX.511.195-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| SAMUEL LOPES DE OLIVEIRA MORAES     | XXX.321.905-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| SHEILA MARIA TAVARES                | XXX.663.895-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| KARINA MAGNA MACENA LEÃO            | XXX.266.265-XX | COORDENADOR I        | CCE-10 |
| PATRICIA RAFAELA DE OLIVEIRA FARIAS | XXX.239.165-XX | COORDENADOR I        | CCE-10 |
| ANTONIO CARDOSO DE LISBOA           | XXX.378.585-XX | COORDENADOR II       | CCE-11 |
| MANOEL LUIZ PASSOS TAVARES          | XXX.913.045-XX | COORDENADOR II       | CCE-11 |
| GLEIZE KELLY DE SOUZA SANTOS        | XXX.998.685-XX | COORDENADOR III      | CCE-12 |
| CASSIA CAMILA FREITAS LEMOS         | XXX.963.925-XX | CHEFE I              | CCE-13 |
| CINTIA FIEL TREFIGLIO DE SOUZA      | XXX.090.605-XX | CHEFE I              | CCE-13 |
| JUSSARA SANT'ANNA ALVES             | XXX.988.036-XX | CHEFE I              | CCE-13 |
| ANDRE VARGAS AGUIAR                 | XXX.630.105-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| BRUNO JOSÉ VIEIRA DANTAS            | XXX.144.185-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA   | XXX.689.105-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| HELDER MONTEIRO DE CARVALHO         | XXX.491.155-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| LUIZ CARLOS CARVALHO DE AMORIM      | XXX.247.945-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| MANUELA SANTOS BOMFIM               | XXX.782.085-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| RITA LUZIA DE CASSIA DE ANDRADE     | XXX.082.428-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| MAURICIO NASCIMENTO FILHO           | XXX.375.095-XX | CHEFE III            | CCE-15 |
| PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA   | XXX.986.865-XX | CHEFE III            | CCE-15 |
| KATIA REGINA SANTOS DE MORAES       | XXX.273.455-XX | CONSULTOR ESPECIAL I | CCE-19 |

Diário Oficial eletrônico



Tecnologia e informação



ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Rua Propriá, 227, Centro Aracaju/Sergipe  
Telefone: (79) 3205-7400  
email: [segrase@segrase.se.gov.br](mailto:segrase@segrase.se.gov.br)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 43YD-RYFI-0X1I-AROI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:03 (Certificado Digital)

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão do processo N. º 22686/2022, conforme autorização constante no Ofício N. º 672/2023.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde o dia 08 de fevereiro de 2023.  
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**Dê-se Ciência**  
**Cumpra-se.**

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

JOSÉ MACEDO SOBRAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos/Material permanente destinada a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, com recursos oriundos da proposta nº 04384.829000/1190-23, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 13908/2020.**  
**DATA DE ABERTURA: 15/03/2023 às 09:00h.**  
**NO SÍLIO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
**BASE LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009, 30.785/2017 e 40.637/2020. Decreto Federal 10.024/2019.  
**PARECER JURÍDICO: 586/2023- PGE.**  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198 0631  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2023.

DOMENICA DA FONSECA MOURA  
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 57/2023

**OBJETO:** Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS JUDICIAL PARTE 1 - PLANO ANUAL 2023.**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 26957/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 14/03/2023 às 09:00h.**  
**NO SÍLIO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
**BASE LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.  
**PARECER JURÍDICO: 720/2023- PGE.**  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou [carolina.barreto@saude.se.gov.br](mailto:carolina.barreto@saude.se.gov.br) ou <https://www.saude.se.gov.br/>.  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2023.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO  
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023-SES  
Pregão Eletrônico nº 269/2022

Processo:8962/2021;A presente Ata tem por objeto Republicação dos itens desertos e fracassados do PE 253/2021Ata de Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (FILMES PARA RADIOGRAFIA CONVENCIONAL, ULTRASSONOGRAMA E APOIO DIAGNÓSTICO, especificado(s)no(s)item(s) 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/ SE -CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA;CNPJ: 36.590.911/0001-63; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 5764/2021- PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA        | UC      | QTDE. (12 MESES) | VALOR UNIT. (R\$) | Marca         |
|------|---------------------------|---------|------------------|-------------------|---------------|
| 09   | CHASSI RADIOGRAFICO 13X18 | unidade | 4                | 699,00            | KIRAN MEDICAL |
| 10   | CHASSI RADIOGRAFICO 15X40 | unidade | 4                | 1.200,00          | KIRAN MEDICAL |
| 11   | CHASSI RADIOGRAFICO 18X24 | unidade | 4                | 1.672,34          | KIRAN MEDICAL |
| 12   | CHASSI RADIOGRAFICO 24X30 | unidade | 4                | 2.200,00          | KIRAN MEDICAL |
| 13   | CHASSI RADIOGRAFICO 30X40 | unidade | 4                | 2.604,00          | KIRAN MEDICAL |

|    |                           |         |   |          |               |
|----|---------------------------|---------|---|----------|---------------|
| 14 | CHASSI RADIOGRAFICO 35X35 | unidade | 4 | 2.709,00 | KIRAN MEDICAL |
| 15 | CHASSI RADIOGRAFICO 35X43 | unidade | 4 | 3.105,52 | KIRAN MEDICAL |

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde - SES

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 03/2023  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa o Chefe III, Símbolo CCE-15, para responder pelo expediente da ASPLAN/SEDETEC, e dá outras providencias correlata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF de nº. [REDAZIDO] ocupante do cargo em comissão de CHEFE III, SÍMBOLO CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da CHEFIA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN/SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º.01.2023, até ulterior deliberação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022 – SEDURBI

OBJETO: Execução dos serviços/obras de reforma da Rodoviária de Laranjeiras/SE. INABILITADA:

SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Amparo Legal: Lei 5.848/2006, Lei 8.666/93 e suas alterações; Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso. Aracaju, 27/02/2023

Aténea de Moraes Fontes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1189/2023-COMPRAS.GOV-SEASC  
**PARECER Nº:** 787/2023-PGE/SE.  
**CONTRATANTE:** Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, qual seja o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza. **CNPJ:** 05.476.329/0001-47.  
**CONTRATADA:** ALEXANDRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA-ME. **CNPJ:** 12.243.837/0001-40.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das clausulas IV, (prorrogação da vigência contratual), clausula V (alteração da forma de execução) e clausula XV (alteração do fiscal do contrato), com fundamento no Art. 57, §4º, e Art. 67, §4º, da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR ESTIMADO:** O valor mensal do contrato é de R\$ 673.721,62 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis meses) a partir de 27 de fevereiro de 2023 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, ou até se finde eventual processo licitatório a ser deflagrado com o mesmo objeto.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**FONTE DE RECURSOS:** 1761 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.404 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 08.244.0011 **PROJETO/ATIVIDADE:** 0446 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 5.848/06 e 6.640/09 e Decreto Estadual nº 23.151/05.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2023.

Maria Stella R. L. Martinez  
Gerencia de Suprimentos e Patrimônio -GSP  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania SEASC

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3I2F-DCV2-GGCE-VEOF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:06 (Certificado Digital)



**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2367  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93  
**PARECER PGE:** Nº 1737/2023

Aracaju, 20 de Abril de 2023.

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 134/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5478/2023-COMPRAS.GOV-SES  
**OBJETO:** Solicita a compra do Procedimento Cirúrgico Correção Válvula de Uretra Posterior para a criança PYETRO SANTOS DE JESUS.  
**CONTRATADA:** REDE PRIMAVERA - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 13.356.779/0001-24  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 56.625,00  
**FONTE DE RECURSO:** 1500  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2367  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93  
**PARECER PGE:** Nº 1773  
**RATIFICO:** 25/04/2023

Aracaju, 25 de abril de 2023.

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**ESPÉCIE:** Empenho de Despesa; **Tipo Normal.**  
**PROCESSO VIRTUAL:** 48/2023  
**OBJETO:** aquisição de sementes certificadas de milho, conforme discriminação no **Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 -SEAGRI/EMDAGRO e Termo de Referência anexo ao processo licitatório.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.101 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.0022 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0325 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32 **FONTE DE RECURSO:** 1.500.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 6.206/20007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais n°s 26.531, nº 26.533/2009 e 40.638,2020.

| CONTRATADA: |                             |                    |                        |                  |
|-------------|-----------------------------|--------------------|------------------------|------------------|
| LOTES       | EMPRESA                     | CNPJ Nº            | NOTA DE EMPENHO NE2023 | VALOR TOTAL R\$  |
| 01 e 02     | SANTANA AGROINDUSTRIAL LTDA | 04.207.672/0001-23 | 000234                 | R\$ 1.499.940,00 |

Aracaju, 25 de abril de 2023

**ZECA RAMOS DA SILVA**  
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

**Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

**PORTARIA Nº 26/2023**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Designa o servidor Oficial Administrativo/Asses. Extraord. III, CCE-06, para responder pelo expediente da Divisão de Material e Patrimônio – DIMAPA/SEDETEC, dá outras providencias correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado o servidor – HERÁCLITO LUIZ VIEIRA BARRETO, portador do CPF de nº. 295.XXX.XXX-04, Oficial Administrativo/Assessor Extraordinário III, CCE-06, para responder pelo expediente da Divisão de Material e Patrimônio – DIMAPA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, efeitos a 1º de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 05/2023**  
**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa o Chefe II, Símbolo CCE-14, para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF/SEDETEC e dá providencias correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, e, no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado o servidor BRUNO JOSÉ VIEIRA DANTAS, portador do CPF de nº. 820.XXX.XXX-00, ocupante do cargo em comissão de CHEF II, SÍMBOLO CCE-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 25/2023**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Designa o Chefe I, Símbolo CCE-13, para responder pelo expediente da Gerencia de Tecnologia – GTI/SEDETEC, dá outras providencias correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designada a servidora - CÍNTIA FIEL TREFIGLIO DE SOUZA, portadora do CPF de nº. 654.xxx.xxx-63, ocupante do cargo em comissão de CHEF I, SÍMBOLO CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da Gerencia de Tecnologia – GTI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, efeitos a 1º de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 27/2023**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Designa a servidora Agente Administrativo/Diretor II, CCE-08, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Gerais – DISERGE/SEDETEC, dá outras providencias correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designada a servidora – JANE SILVA AMARAL, portadora do CPF de nº. 275.XXX.XXX-20, Agente Administrativo/Diretor II, CCE-08, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Gerais - DISERGE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, efeitos a 1º de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HHQI-GGVR-7FNH-RJGZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:08 (Certificado Digital)



GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
*DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023*

Agrega Policial Militar da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 74, § 1º, inciso II, alínea “I” e 76 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e considerando o constante do proc. digital nº 920/2023-PRO.ADM.-PM, bem assim o disposto no Ofício nº 1905/2023-PM, resolve

**A G R E G A R**

O Policial Militar **LEONARDO COSME DA SILVA**, CPF nº XXX.876.745-XX, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com o objetivo de que participe do Curso de Formação de Policiais Cíveis do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado da Bahia, que teve início no dia 23 de outubro de 2023, conforme decisão judicial exarada no processo nº 202341103265 do TJ/SE.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*João Eloy de Menezes*  
*Secretário de Estado da Segurança Pública*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
*DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023*

Nomeia membro do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, V e VII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto na Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, combinado com o Decreto Legislativo nº 02, de 26 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no processo protocolizado sob nº 013.000.24106/2023-4, provocado pelo Ofício nº 90, de 07 de dezembro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe - ALESE, resolve

**N O M E A R**

**ANDRÉ SOARES CLEMENTINO**, CPF nº XXX.795.345-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, na qualidade de representante do Poder Executivo, pelo período de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Exonera Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**EX O N E R A R**

**MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO**, CPF (MF) nº XXX.375.095-XX, do cargo em comissão de Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Valmor Barbosa Bezerra*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Exonera Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**EX O N E R A R**

**SAMUEL LOPES DE OLIVEIRA MORAES**, CPF (MF) nº XXX.321.905-XX, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Valmor Barbosa Bezerra*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**N O M E A R**

**MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO**, CPF (MF) nº XXX.375.095-XX, para exercer o cargo em comissão de Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Valmor Barbosa Bezerra*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Exonera Assessor Extraordinário III, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Administração.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**EX O N E R A R**

**JHONATA DANTAS GONÇALVES**, CPF (MF) nº XXX.745.215-XX, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário III, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Lucivanda Nunes Rodrigues*  
*Secretária de Estado da Administração*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Administração.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**N O M E A R**

**JHONATA DANTAS GONÇALVES**, CPF (MF) nº XXX.745.215-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Lucivanda Nunes Rodrigues*  
*Secretária de Estado da Administração*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Administração.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**N O M E A R**

**WELLINGTON MATOS DO Ó**, CPF (MF) nº XXX.029.674-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Lucivanda Nunes Rodrigues*  
*Secretária de Estado da Administração*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MFDR-PVHN-SDNC-6ZPN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:11 (Certificado Digital)



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.056/2023

|                     |                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº. DO CONVÊNIO:    | 100.056/2023                                                                                                                                                                                 |
| CONCEDENTE:         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.                                                                                                                                     |
| CONVENENTE:         | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - LAGARTO                                                                                                             |
| OBJETO:             | Apoio Financeiro                                                                                                                                                                             |
| OBJETIVO:           | Objetivando apoio financeiro para custeio no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal Impositiva 360005572326202300 de 2023. |
| FUNDAMENTO:         | ART. 116, DA LEI 8.666/93                                                                                                                                                                    |
| PARECER JURÍDICO:   | 6562 / 2023 - PGE                                                                                                                                                                            |
| DATA DA ASSINATURA: | 19 DE DEZEMBRO DE 2023.                                                                                                                                                                      |

Walter Gomes Pinheiro Junior  
Secretário de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.057/2023

|                     |                                                                                                                                                                                       |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº. DO CONVÊNIO:    | 100.057/2023                                                                                                                                                                          |
| CONCEDENTE:         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.                                                                                                                              |
| CONVENENTE:         | PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                       |
| OBJETO:             | Apoio Financeiro                                                                                                                                                                      |
| OBJETIVO:           | Objetivando apoio financeiro para Custeio e Investimento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual Não Impositiva 2023. |
| FUNDAMENTO:         | ART. 116, DA LEI 8.666/93                                                                                                                                                             |
| PARECER JURÍDICO:   | 6392 / 2023 - PGE                                                                                                                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA: | 20 DE DEZEMBRO DE 2023.                                                                                                                                                               |

Walter Gomes Pinheiro Junior  
Secretário de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.058/2023

|                     |                                                                                                                                                                                 |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº. DO CONVÊNIO:    | 100.058/2023                                                                                                                                                                    |
| CONCEDENTE:         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.                                                                                                                        |
| CONVENENTE:         | HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS                                                                                                                                  |
| OBJETO:             | Apoio Financeiro                                                                                                                                                                |
| OBJETIVO:           | Objetivando apoio financeiro para custeio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual Não Impositiva 2023. |
| FUNDAMENTO:         | ART. 116, DA LEI 8.666/93                                                                                                                                                       |
| PARECER JURÍDICO:   | 6323 / 2023 - PGE                                                                                                                                                               |
| DATA DA ASSINATURA: | 20 DE DEZEMBRO DE 2023.                                                                                                                                                         |

Walter Gomes Pinheiro Junior  
Secretário de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.060/2023

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº. DO CONVÊNIO:    | 100.060/2023                                                                                                                                                                                                                                                |
| CONCEDENTE:         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                    |
| CONVENENTE:         | HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBJETO:             | Apoio Financeiro                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETIVO:           | Objetivando apoio financeiro para custeio e investimento no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 500.000,00 para custeio e R\$ 50.00,00 para investimento, recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva 2023. |
| FUNDAMENTO:         | ART. 116, DA LEI 8.666/93                                                                                                                                                                                                                                   |
| PARECER JURÍDICO:   | 4232 / 2023 - PGE                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA DA ASSINATURA: | 20 DE DEZEMBRO DE 2023.                                                                                                                                                                                                                                     |

Walter Gomes Pinheiro Junior  
Secretário de Estado de Saúde

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 36/2023  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa o Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, para responder pelo expediente da ASPLAN/SEDETEC, e dá outras providencias correlata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF de nº. XXX.375.095-XX, ocupante do cargo em comissão de Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da CHEFIA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN/SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01.12.2023, até ulterior deliberação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Assistência Social e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 2/2023-SEASC  
DE 14 de dezembro de 2023

Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202323310005 da Senadora Maria do Carmo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEASC, em atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 40.778 de 02 de março de 2021 do Governo do Estado de Sergipe e com embasamento no Art. 166-A da Constituição Federal e na Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica definido que os recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202323310005 da Senadora Maria do Carmo, no valor de R\$ 2.00.000,00 (dois milhões de reais), serão executados pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Aracaju, (SE), 14 de dezembro de 2023.

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI  
Secretária de Estado da Fazenda

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

PORTARIA  
ANEXO ÚNICO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO DE SERGIPE ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202323310005 DA SENADORA MARIA DO CARMO

Plano de Ação Referenciado no Módulo Transferências Especiais do Transferegov: 09032023/030860

Órgão orçamentário recebedor: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC  
Unidade orçamentária executora: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC

Valor a ser executado pelo Órgão: R\$ 2.000.000,00

Valor de custeio a ser executado pelo Órgão: R\$ 2.000.000,00

Valor de investimento a ser executado pelo Órgão: R\$ 0,00

Objetos a serem executados:

Objeto 1:

1. Descrição do objeto: Reforma Prédio da SEASC
2. Valor Total do objeto: R\$ 2.000.000,00
3. Valor da Emenda que será destinado Objeto: R\$ 2.000.000,00
4. Valor custeio: R\$ 2.000.000,00
5. Valor investimento: 0,00
6. Programa: 0011 - Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e do Trabalho
7. Projeto/Atividade/Operação Especial: 08.422.0011.0435 - Apoio a Projetos de Enfretamento a Vulnerabilidade Social
8. Natureza de despesa: 3.3.90.39
9. Fonte de Recursos: 1706 - Transferência Especial da União
10. Contrapartida: 0,00
11. Fonte de Recursos da Contrapartida: 0,00

Esporte e Lazer

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO

ERRATA Nº 04/2023

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2023 SEEL/SEFAZ DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202341440013 do Senador Alessandro Vieira.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QDBF-5EQ4-SQRM-WKCJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:14 (Certificado Digital)

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0185/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18632/2023  
**OBJETO:** PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISJUNTORES DE 3.200A QUE DEVERÃO SER INSTALADOS NO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) NA SUBESTAÇÃO PRINCIPAL DO HUSE .  
**CONTRATADA:** LIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**CNPJ:** 10.468.505/0001-39  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 242.000,00  
**FONTE DE RECURSO:** 1500  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 1287  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.  
**PARECER PGE:** Nº 5884/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
**RATIFICADO:** 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17097/2023  
**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA MACOM INSTRUMENTAL (TRÉPANOS, PERFURADOS E SERRAS ÓSSEAS), COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS HOSPITAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE (SES-SE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE EDITAL.  
**CONTRATADA:** MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA  
**CNPJ:** 59.650.556/0001-76  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 714.240,00  
**FONTE DE RECURSO:** 1500  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2367  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25 DA LEI 8.666/93.  
**PARECER PGE:** Nº 5681/2023 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.  
**RATIFICADO:** 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0033/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17385/2023  
**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS  
**CONTRATADA:** CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 90.108.283/0001-82  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 690.120,00  
**FONTE DE RECURSO:** 1600  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 1765  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25 DA LEI 8.666/93.  
**PARECER PGE:** Nº 5679/2023 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.  
**RATIFICADO:** 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 31/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Altera a **Portaria de nº 17/2023 de 13 de março de 2023** que cria o Grupo de Trabalho Técnico de Grupo de Trabalho Técnico Especial denominado Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) responsável pelas orientações, acompanhamento, proteção de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial conforme Instrução Normativa nº 001/SETC/2019, bem como, encarregada pelo monitoramento da regularidade desta SEDETEC perante o CAUC/STN, e demais normas pertinentes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Puder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto** dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe):

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiência, eficácia e legalidade dos processos administrativos, bem como a aderência às normas, regulamentos e legislações pertinentes;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 001/SETC/2019 e demais normas regulatórias que estabelecem a criação e atuação das Unidades Setoriais de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo;

**Considerando** a importância do controle interno como instrumento fundamental para aprimorar a governança, mitigar riscos e garantir a transparência nas ações do órgão:

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica alterada a Portaria de nº 17/2023 de 13 de março de 2023, referente a constituição de Grupo de Trabalho Técnico Especial denominado Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) responsável pelas ações técnico-administrativas necessárias à melhoria dos processos de controle administrativo, dos atos e fatos de Gestão da SEDETEC, em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SETC/2019, além das demais providências correlatas ou regulamentares que sejam conferidas ou determinadas ao presente Grupo composto pelos servidores abaixo relacionados:

| NOME                                | CPF            | FUNÇÃO      |
|-------------------------------------|----------------|-------------|
| Carlos Henrique Xavier de Santana   | XXX.654.689-XX | Coordenador |
| Alexsandra Lima Ferreira dos Santos | XXX.347.855-XX | Membros     |
| Roberto Augusto Galvão              | XXX.448.201-XX |             |
| Rafael Botelho Dória                | XXX.699.685-XX |             |

**Art. 2º.** Os Integrantes indicados no art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência do Grupo, por Portaria do Secretário da SEDETEC;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2023** até ulterior deliberação; e

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO  
ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022  
SEDETEC-SERGIPETEC

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARTES                  | Estado de Sergipe, através da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e a Organização Social Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC.                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO                  | O presente 1º Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira - Dos Documentos que fazem parte do Contrato, visando alteração do Anexo II - Programas, Objetivos e Metas dos Programas - Custo Financeiro e na Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, inserção do “§ Único no Contrato de Gestão nº 01/2022, previstos em contrato, passando-se as cláusulas supracitadas a vigorarem com a seguinte redação: |
| DATA DE ASSINATURA      | 11 de outubro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PARECER DA PGE/PROCESSO | Parecer nº: 4937/2023-PGE, de 02/10/2023. Processo: 195/2023 - 1º Termo Aditivo ao CG 01/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO    | Até o dia 25 de abril de 2027.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Aracaju, 29 de novembro de 2023.

MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO  
Chefe da ASPLAN/SEDETEC

Assistência Social e Cidadania

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR VALOR - DV1075/2023

**PROCESSO:** 3993/2023-COMPRAS.GOV-SEASC

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEASC

**CNPJ:** 34.841.186/0001-23.

**i. CONTRATADA:** INFO & CIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 50.318.305/0001-14

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos e utensílios que vão auxiliar esta assessoria especial de primeira infância , no desenvolvimento de atividades para crianças de 0 a 6 anos.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total da aquisição é de R\$ 17.428,98 ( Dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS: 1660; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24403; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 08.122.0011; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0471; **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.52.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XYU7-YGQ7-YM4M-ASRK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:17 (Certificado Digital)





**CDI**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
E DE RECURSOS MINERAIS DE SERGIPE

## TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Alteração Contratual que entre si firmam a Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe e NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO, como abaixo se lê.

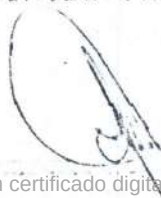
Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), nesta capital, reuniram-se de um lado a Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista estadual, adiante denominada EMPREGADOR, neste ato representada pelos seus Diretores PAULO EMÍLIO DA SILVA FILHO e JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO, aquele Diretor Presidente e este Diretor Administrativo e Financeiro e do outro lado, NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado EMPREGADO, para o fim especial de firmar o presente Termo de Alteração Contratual, de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas abaixo:

### PRIMEIRA

Ficam alteradas as cláusulas Primeira e Segunda do contrato de trabalho firmado em 23.03.81 entre o EMPREGADOR e o EMPREGADO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### PRIMEIRA - DAS FUNÇÕES

O EMPREGADO trabalhará para o EMPREGADOR exercendo a função de CONTADOR, nível 01 GH-VI e mais as que vierem a ser objeto de ordens verbais ou escritos de acordo com a necessidade do EMPREGADOR e uma vez que estejam compatíveis com as suas atribuições, considerando-se justa causa para rescisão deste instrumento.





2.  
a recusa ao EMPREGADO de executar quaisquer dos serviços referidos.

### SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

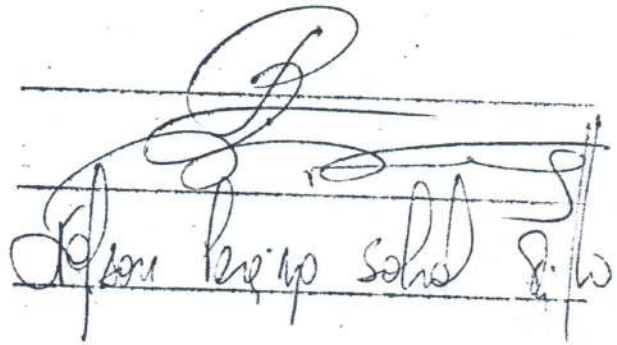
O EMPREGADO perceberá o salário correspondente ao cargo acima mencionado, determinado no Anexo IV do Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCCS pagos integralmente em moeda corrente no País, ressalvados os descontos legais.

### SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora alterado, não modificadas, expressa ou implicitamente, por este instrumento.

### FECHO

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, impressas de um único lado, na presença das testemunhas abaixo.



### TESTEMUNHAS:



/MJMSN



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DPLC-0ZBS-YN1M-RQEB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:29:11 (Certificado Digital)



Aracaju, 27 de março de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FJXZ-MZGL-ZMJD-GPGP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Geraldo Alves de Alcantara Filho \*\*\*12884\*\*\* DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 27/03/2026 10:38:12 (Docflow)
- Maria Francisca Souza Barros \*\*\*73980\*\*\* DIVISÃO DE PESSOAL - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 27/03/2026 10:28:35 (Docflow)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NZ1V-OTIB-RFNB-5WLA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:29:14 (Certificado Digital)



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

# **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**SEDETEC**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**EXERCÍCIO 2025**





ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VALMOR BARBOSA BEZERRA

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

Geraldo Alves de Alcântara Filho

**Diretor do Departamento de Administração e Finanças**

Maurício Nascimento Filho

**Diretor de Planejamento**

Kátia Regina Santos de Moraes

**Chefe de Gabinete**

### **Órgãos Colegiados**

Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI

Conselho de Desenvolvimento Comercial – CDC

Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCIT



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## **SUMÁRIO**

### **APRESENTAÇÃO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO**

**1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ENTIDADES VINCULADAS E PARCEIROS ESTRATÉGICOS.**

#### **2. ABORDAGEM DA GESTÃO ESTRATÉGICA NA SEDETEC.**

**2.1 NO ÂMBITO ESTRATÉGICO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL - PPA 2024-2027**

**2.1.1 – Dos Programas, Objetivos e Indicadores - PPA 2024-2027.**

**A- RESULTADOS ESTRATÉGICOS ALCANÇADOS PELO SISTEMA SEDETEC EM 2025 - PPA - 2024-20227 - POR PROGRAMA**

**A.1 - 0027-Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano**

**A.2 - 0029-Programa de Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável.**

**2.2 - NO ÂMBITO ESTRATÉGICO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL - PPA 2024-2027 - METAS E ENTREGAS ESTRATÉGICAS POR PROGRAMA**

**2.2.1 – Das Metas e Entregas - DO PPA 2024–2027**

**2.2.2.1- 0027- PROGRAMA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO SERGIPANO**

**2.2.2.2 - 0029 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO E DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE FERTILIZANTES, PETRÓLEO E GÁS NATURAL E ENERGIA RENOVÁVEL.**

**2.3 - NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 – SISTEMA SEDETEC.**

**2.3.1 - DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026**

**2.3.1.1 - Dos Projetos e Metas – DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 no Programa 0027 - Programa Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano**

**2.3.1.2 - Dos Projetos e Metas – DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 no Programa 0029 - Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável.**

#### **3. AÇÕES DE PROSPECÇÃO E ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS (PARCERIAS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS)**



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **4. CONSELHOS VINCULADOS À SEDETEC**

**4.1 - Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI**

**4.2 - Conselho de Desenvolvimento Comercial – CDC.**

**4.3 - Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCIT.**

#### **5. FUNDOS SETORIAIS GERENCIADOS PELA SEDETEC.**

**5.1- Fundo de Apoio a Industrialização – FAI.**

**5.2- Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC.**

#### **6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEDETEC– EXERCÍCIO 2025**

#### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## **APRESENTAÇÃO**

O Relatório Anual de Gestão apresenta, de forma clara e objetiva, as principais ações desenvolvidas e os resultados alcançados pelo Sistema SEDETEC ao longo do ano de 2025.

O documento foi elaborado com base nos objetivos, indicadores, entregas e metas definidas no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, e no Planejamento Estratégico (PE) 2023–2026, que orientam a atuação do Governo do Estado na promoção do desenvolvimento econômico e tecnológico, no âmbito do Sistema SEDETEC.

De acordo com o PPA 2024–2027, as ações do Sistema SEDETEC estiveram concentradas em três programas finalísticos: o Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano; o Programa de Apoio e Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação; e o Programa de Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável. Esses programas representam os principais instrumentos de transformação econômica e social conduzidos pela Secretaria.

Ao longo deste relatório, são apresentados os resultados do conjunto de ações, objetivos e metas pactuados no PPA 2024–2027 e no Planejamento Estratégico - PE 2023–2026, com foco na atuação da SEDETEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, bem como nas iniciativas desenvolvidas por suas vinculadas e parceiros estratégicos.

Integram esse esforço institucional as entidades vinculadas CODISE, FAPITEC/SE, ITPS, JUCESE e SERGÁS, além dos parceiros estratégicos SERGIPETEC e IPTI-THP, cuja atuação conjunta fortalece a capacidade de entrega do Sistema SEDETEC.

Em consonância com o Planejamento Estratégico 2023–2026, o Sistema SEDETEC atuou de forma integrada, buscando aprimorar a implementação das políticas públicas



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

voltadas ao desenvolvimento econômico, ao estímulo à inovação, à transformação digital e à modernização do ambiente produtivo.

Os resultados alcançados em 2025 refletem o empenho dos gestores, das equipes técnicas, e dos parceiros envolvidos, evidenciando avanços importantes na implementação das políticas públicas sob responsabilidade do Sistema SEDETEC.

Esse desempenho reafirma o papel estratégico da Secretaria na promoção do desenvolvimento econômico sustentável, no fortalecimento da inovação tecnológica e na qualificação profissional.

Ao longo do exercício, o Sistema SEDETEC também enfrentou desafios importantes, como a necessidade de adaptação contínua às novas tecnologias e o fortalecimento da articulação entre os diversos atores do desenvolvimento regional.

Esses desafios, longe de limitar a atuação institucional, serviram como estímulo para o aprimoramento das estratégias adotadas.





ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO**

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

**LEI Nº 9.156 DE 08 DE JANEIRO DE 2023 e suas alterações**

Seção VI

Das Secretarias de Estado com atuação nas áreas de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Trabalho, Desenvolvimento Agrário, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo.

Subseção I

Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Art. 26. Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC:

- I – a política governamental relativa ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação;
- II – a promoção do desenvolvimento da atividade empresarial e respectivo incentivo;
- III – a promoção do aproveitamento econômico dos recursos minerais;
- IV – o fomento à implantação de distritos industriais;
- V – o registro do comércio;
- VI – o apoio à realização e à organização de exposições e feiras empresariais;
- VII – a pesquisa e o fomento à produção científica e tecnológica;
- VIII – o fomento à atividade empresarial;



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

IX – a elaboração e a execução de planos, de programas e de projetos de pesquisas e de desenvolvimento energético sustentável;

X – a supervisão da distribuição de gás canalizado;

XI – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## MISSÃO E VISÃO

### Missão

Construir um futuro de prosperidade sobre uma base sustentável e inclusiva no estado de Sergipe por meio da promoção do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico de Sergipe, de forma participativa, fomentando a inovação e a competitividade do setor produtivo nos territórios.

### Visão

Tendo em vista cooperar na transformação do estado de Sergipe em modelo de melhoria dos indicadores sociais e econômicos, a SEDETEC intenta ser referência como instituição indutora do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, a partir de uma gestão pública eficiente, promovendo a inovação e a descentralização produtiva nos territórios, dando especial atenção aos quinze municípios do menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

## ASPECTOS FILOSÓFICOS DO PLANEJAMENTO DA SEDETEC.

### Valores

**Governo presente** – Empenhar-se permanentemente para estar presente na vida das pessoas, atento aos seus problemas e desafios.

**Equilíbrio entre os municípios sergipanos** – Buscar o equilíbrio entre os municípios sergipanos, fazendo com que o desenvolvimento e a inclusão cheguem igualmente a todos.

**Ética e transparência** – Promover o fortalecimento dos canais de comunicação entre a sociedade civil e o governo, fortalecimento à ética e à transparência nas ações da SEDETEC.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Qualidade na gestão pública** – Adequar a estrutura administrativa, modernizar as práticas de gestão e qualificar os servidores para aumentar a eficiência das ações da SEDETEC.

**Responsabilidade fiscal** – Assegurar o equilíbrio permanente das contas públicas como requisito à provisão dos recursos necessários para a execução de políticas públicas voltadas à melhoria de vida da população.

**Desenvolvimento sustentável** – Promover o desenvolvimento econômico garantindo justiça social, equilíbrio ambiental e respeito à diversidade cultural do povo sergipano.

**Trabalho e criatividade** – Consagrar o trabalho como um valor essencial à vida humana e ter a criatividade como aliada para superar os obstáculos.

**Transversalidade** – O conceito de transversalidade, nesse aspecto, refere-se à metodologia de trabalho que integre as instituições vinculadas à SEDETEC e as demais secretarias resultando na otimização nos processos.

## **OBJETIVO ESTRATÉGICO – 2023-2026.**

Retomar o desenvolvimento econômico, por meio da implantação/implementação do complexo portuário industrial, do fortalecimento das cadeias produtivas de recursos naturais e da ciência e tecnologia e do turismo.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ENTIDADES VINCULADAS E PARCEIROS ESTRATÉGICOS.

|                       |                                                                                       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC |
| GESTOR RESPONSÁVEL    | Valmor Barbosa Bezerra – Secretário de Estado                                         |
| PERÍODO DE REFERÊNCIA | 01/01/2025 a 31/12/2025                                                               |

### SISTEMA SEDETEC – ENTIDADES VINCULADAS E PARCERIAS ESTRATÉGICAS

| ENTIDADE                                                                                | GESTOR RESPONSÁVEL                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE                                           | Nayara Siqueira Brito – Presidente                   |
| Sergipe Gás S/A - SERGAS                                                                | Alan Alexander Mendes Lemos – Diretor Presidente     |
| Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE | Alex Cavalcante Garcez - Diretor Presidente          |
| Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS                        | Antonio Carlos Porto de Andrade - Diretor Presidente |
| Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE                              | Ronaldo Botelho Guimarães - Diretor Presidente       |
| Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC *                                               | João Anizio Torres Dantas - Diretor Presidente       |
| Instituto de Pesquisas, Tecnologias e Inovação *                                        | Rodrigo Maio de Almeida - Diretor Presidente         |

\*Parceiros Estratégicos



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## **2. ABORDAGEM DA GESTÃO ESTRATÉGICA NA SEDETEC.**

A SEDETEC, orientada por uma visão sistêmica enquanto responsável por implementar uma gestão pública de referência como instituição indutora do desenvolvimento econômico e implementação da ciência, tecnologia e inovação, conduziu as suas ações com foco no uso eficiente dos recursos públicos e na ampliação das entregas efetivas à sociedade.

Esse direcionamento permitiu alinhar, de forma coerente e integrada, as políticas públicas sob sua liderança aos principais instrumentos de planejamento e gestão que compõem o arcabouço normativo e legal do Estado, em especial o Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 e o Planejamento Estratégico 2023–2026.

### **2.1 NO ÂMBITO ESTRATÉGICO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL - PPA 2024-2027**

#### **2.1.1 – Dos Programas, Objetivos e Indicadores - PPA 2024-2027.**

Na concepção do PPA-2024-2027, em 2025, o Sistema SEDETEC continuou pautando as suas ações na execução de 03 (três) programas finalísticos, os quais, dentro da abordagem estratégica, estão apresentados conforme tabela abaixo, a qual contempla os seus programas, objetivos gerais, objetivos específicos e os seus respectivo indicadores.

#### **GOVERNO DE SERGIPE - PLANO PLURIANUAL 2024/2027**

##### **SISTEMA SEDETEC - PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

| PROGRAMA                                                          | OBJETIVO GERAL                                                                                                                                                                      | OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                   |                                                                                                                                                                                     | TÍTULO                                                               | INDICADOR                                       |
| 027 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano | Estabelecer uma nova estratégia de desenvolvimento através da promoção, atração e integração de novos investimentos para o Estado de Sergipe visando melhorar a competitividade e a | Ampliar a participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro | Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil |





ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                | inserção dos produtos e serviços locais no mercado estadual, nacional e internacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ampliar a participação do setor industrial no PIB sergipano.                                                                                                                                                    | Participação da indústria no PIB sergipano.                                                |
| 0028 – Programa de Apoio e Incentivo a Ciência, Tecnologia e Inovação                                                                          | Reorientar e executar a política estadual de ciência e tecnologia, priorizando estratégias que conduzam à inovação, focando iniciativas que gerem significativos benefícios sociais, econômicos e culturais para o Estado de Sergipe.                                                                                                                                              | Ampliar o número de empresas inovadoras beneficiadas com recursos de subvenção econômica.                                                                                                                       | Número de empresas inovadoras beneficiadas com programas de subvenção econômica.           |
| 0029 – Programa de Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável | Estruturar o Complexo Industrial-Portuário para servir como eixo estruturante de uma nova política de desenvolvimento, atraindo para o Estado, investimentos capazes de adensar a cadeia produtiva de petróleo e gás, além de priorizar ações que possibilitem consolidar o nascente polo de fertilizantes e o conhecimento das potencialidades de energias renováveis em Sergipe. | Ampliar o volume de investimentos no Estado de Sergipe a partir da estruturação do Complexo Industrial-Portuário, com foco nas cadeias produtivas de fertilizantes, petróleo e gás natural e energia renovável. | Volume de investimentos atraídos para o estado de Sergipe que utilizam benefícios do PSDI. |

**B- RESULTADOS ESTRATÉGICOS ALCANÇADOS PELO SISTEMA SEDETEC EM 2025 - PPA - 2024-2027 - POR PROGRAMA**

No exercício em tela, no âmbito da SEDETEC, de forma direta, para efeito deste Relatório de Gestão, abaixo destacam-se os Programas finalísticos: Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano e o Programa de Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável, os quais são impactados por ações estratégicas lideradas e implementadas pela SEDETEC, e suas vinculadas.

**A.1 - 0027-Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano**

O comportamento dos indicadores estabelecidos para o ciclo do PPA 2024–2027, especificamente para o ano-base de 2025, por força do referido programa, estão descritos na tabela abaixo.



ESTADO DE SERGIPE

| SISTEMA SEDETEC – PPA 2024-2027 – INDICADORES ESTRATÉGICOS           |                                                 |                   |            |       |           |                |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|------------|-------|-----------|----------------|
| 0027 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO SERGIPANO   |                                                 |                   |            |       |           |                |
| TÍTULO                                                               | INDICADOR                                       | UNIDADE DE MEDIDA | REFERÊNCIA |       | META 2025 | ALCANÇADO 2025 |
|                                                                      |                                                 |                   | ANO        | VALOR |           |                |
| Ampliar a participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro | Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil | %                 | 2022       | 0,60  | 0,6080    | *              |
| Ampliar a participação do do Setor Industrial no PIB sergipano.      | Participação da indústria no PIB sergipano.     | %                 | 2022       | 21,9  | 22,2      | *              |

\* Fontes institucionais utilizadas IBGE e Resenha Regional do BB <https://www.bb.com.br/docs/porta/utg/ResenhaRegional.pdf>

Deve ser considerado, conforme estabelecido na tabela acima que a ampliação da participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro e Ampliação da participação do setor industrial no PIB sergipano, são medidos por dois indicadores, respectivamente: Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil e Participação da indústria no PIB sergipano, cujo os valores de referências, em 2022 são, de forma respectiva: 0,60 e 21,9, medidos percentualmente. Para estes, as metas estabelecidas para 2025 são: o primeiro 0,6080, e o segundo 22,2.

Relata-se que o apontamento do comportamento destes indicadores são observados e publicado nas Contas Regionais, cujos dados oficiais são de responsabilidade do IBGE, enquanto órgão oficial para tais publicações. Para 2025, o comportamento destes indicador ainda não está oficialmente divulgado.

Desde modo, para efeito deste relatório, utilizou-se como referência os dados publicados pela “**Resenha Regional do BB**” (vide link acima), que aponta/inferre os seguintes resultados para 2025:



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### **Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil**

Para 2025 espera-se um crescimento do PIB de Sergipe (2,5%) levemente acima do Brasil (2,3%), o que é compatível com a expectativa de manutenção ou pequeno ganho de participação relativa do estado no total nacional, a depender do resultado consolidado e revisões.

Assim, Mantendo-se a previsão a participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil será acima da projeção estabelecida para o referido ano.

### **Participação da indústria no PIB sergipano**

- Em 2025, a indústria em Sergipe aparece com -1,7%, sugerindo pressão para redução de peso relativo do setor, caso os demais setores sustentem crescimento.
- Em 2026 (projeção), a indústria aparece com +5,6%, apontando potencial de recomposição/ganho de participação relativa, se esse desempenho se confirmar. (BB, Resenha Regional).

Frente a projeção desenhada para 2026, com base nos dados da “Resenha Regional do BB”, é possível inferir que o resultado projetado para o referido indicador demonstra todo esforço do Sistema SEDETEC, em 2025, quanto a sua política de prospecção de novos negócios para o Estado de Sergipe e a consequente atração de investimentos.

### **A.2 - 0029-Programa de Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável.**

O comportamento do(s) indicador(es) estabelecido(s) para o ciclo do PPA 2024–2027, especificamente para o ano-base de 2025, por força do referido programa, estão descritos na tabela abaixo.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| SISTEMA SEDETEC – PPA-2024-2027– INDICADORES ESTRATÉGICOS                                                                                                                                                       |                                                                                            |                   |            |                 |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| TÍTULO                                                                                                                                                                                                          | INDICADOR                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | REFERÊNCIA |                 | META 2025       | ALCANÇADO 2025     |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                   | ANO        | VALOR           |                 |                    |
| Ampliar o volume de investimentos no Estado de Sergipe a partir da estruturação do Complexo Industrial Portuário, com foco nas cadeias produtivas de fertilizantes, petróleo e gás natural e energia renovável. | Volume de investimentos atraídos para o estado de Sergipe que utilizam benefícios do PSDI. | Reais(mi)         | 2022       | R\$ 166 MILHÕES | R\$ 220 MILHÕES | R\$ 620.009.669,41 |

Deve ser considerado, conforme estabelecido na tabela acima que a Ampliação do volume de investimentos no Estado de Sergipe a partir da estruturação do Complexo Industrial Portuário, com foco nas cadeias produtivas de fertilizantes, petróleo e gás natural e energia renovável, é medida pelo indicador **Volume de investimentos atraídos para o estado de Sergipe que utilizam benefícios do PSDI**, cujo valor de referência, em 2022 são de R\$ 166 MILHÕES, medidos em reais(mi). Para este, a meta estabelecida para 2025 são de R\$ 220 MILHÕES, tendo sido alcançado um valor de R\$ 620.009.669,41(seiscentos e vinte milhões, nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), medidos em reais(mi), demonstrando um percentual acima do projetado para 2025 da ordem de 281,82%, de 373,50% frente ao valor de referência estabelecido em 2022.

## 2.2 - NO ÂMBITO ESTRATÉGICO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL - PPA 2024-2027 - METAS E ENTREGAS ESTRATÉGICAS POR PROGRAMA

### 2.2.1 – Das Metas e Entregas - DO PPA 2024–2027

No exercício em destaque, no âmbito da SEDETEC, de forma direta, para efeito deste Relatório de Gestão, abaixo destacam-se as metas e entregas estratégicas



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

vinculadas aos programas: Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano e o Programa de Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável, os quais são impactados por ações estratégicas lideradas e implementadas pela SEDETEC, em conjunto com as suas vinculadas.

**2.2.2.1- 0027- PROGRAMA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO SERGIPANO**

No âmbito do referido programa a SEDETEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – e a sua vinculada CODISE – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – atuaram de maneira conjunta e coordenada.

Abaixo, apresenta(m)-se a(s) tabela(s) considerando-se o comportamento dos indicadores específicos, para os referidos programas, no ano de 2025, considerando as metas previstas e as metas realizadas.

ESTADO DE SERGIPE

PPA 2024-2027 - SISTEMA SEDETEC

DISTRIBUIÇÃO DE ENTREGAS POR PERÍODO E TERRITÓRIO

| OBJETIVO ESPECÍFICO/ENTREGA                                                          | RESPONSÁVEL | PERÍODO            |                     | INDICADOR                                                                | OBS                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                      |             | Meta Prevista 2025 | Meta Realizada 2025 |                                                                          |                             |
| 01 Projeto de lei para o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial, revisado. | CODISE      | 00                 | 00                  | Número de leis revisada(s)/proposta(s)                                   | Sem Meta Prevista para 2025 |
| 20 apresentações do PSDI para atração de empresas realizadas.                        | CODISE      | 05                 | 44                  | Número de apresentações do PSDI para atração de empresas                 | Meta Alcançada              |
| 06 distritos/núcleos industriais revitalizados.                                      | CODISE      | 01                 | 00                  | Número de distritos/núcleos industriais revitalizados                    | Em Andamento                |
| 12 galpões nos distritos/núcleos industriais construídos/reforma                     | CODISE      | 02                 | 00                  | Número de galpões nos distritos/núcleos industriais construídos/reformad | Em Andamento                |



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| dos.                                                                 |        |     |       | os                                                 |                |
|----------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------------------------------------------------|----------------|
| 3 mil novos empregos gerados.                                        | CODISE | 750 | 1.785 | Número de novos empregos gerados                   | Meta Alcançada |
| 80 empresas Incentivadas.                                            | CODISE | 20  | 26    | Número de empresas incentivadas                    | Meta Alcançada |
| 01 Complexo Empresarial Integrado - CEI de Tobias Barreto reformado. | CODISE | 00  | 01    | Número de complexo empresarial integrado reformado | Meta Alcançada |

Do total de 07 (sete) metas previstas para o referido programa, 05 (cinco) metas - 71,43%, possuem previsão de mensuração/entrega no exercício de 2025, enquanto 02(duas) - 28,57%, não tem previsão de entrega para o referido exercício.

Do total de 05(cinco) metas previstas para 2025, 03 (três) metas foram totalmente alcançadas - representando 60,00%, enquanto 02(duas) metas - 40,00% tiveram status de “em andamento”, pois várias ações foram iniciadas.

Ressalta-se ainda que 1 (uma) meta não prevista para o exercício 2025 fora concluída.

Dentre as metas alcançadas para o período destacam-se: o número de novos empregos gerados previstos para 2025 era 750 (setecentos e cinquenta), contudo, foram gerados 1.785 (mil setecentos e oitenta e cinco) novos empregos, no período em destaque, o que demonstra um incremento da ordem 138% frente ao planejado para o período, o número de empresas incentivadas, num total de 26 (vinte e seis) empresas, quando o projetado para 2025 fora 20 (vinte) empresas, representando 30% a maior. Ainda foram realizadas 44 apresentações do PSDI com foco na atração de novos empreendimentos, ampliando a prospecção ativa e fortalecendo o posicionamento do Estado como destino competitivo para investimentos, quanto a meta projetada para 2025 fora de 05 (cinco) apresentações, portanto meta superada em 780,00%.

Para as 02 (duas) metas caracterizadas com o status “em andamento” foram adotadas diversas providências de natureza administrativa, que resultaram no



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

estabelecimento de parcerias estratégicas com outros órgãos estaduais para viabilização dos procedimentos necessários.

**2.3.2.2 - 0029 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO E DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE FERTILIZANTES, PETRÓLEO E GÁS NATURAL E ENERGIA RENOVÁVEL.**

No âmbito do programa em referência 0029 - programa de implantação do complexo industrial portuário e das cadeias produtivas de fertilizantes, petróleo e gás natural e energia renovável, a SEDETEC manteve, ao longo de 2025, sua atuação como órgão estratégico, comprometido com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos sob sua responsabilidade. Para isso, conduziu suas ações de forma articulada e integrada com suas entidades vinculadas e parceiros estratégicos, assegurando a implementação das iniciativas planejadas.

No que se refere ao Programa de Implantação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás Natural e Energia Renovável, a SEDETEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – atuou de maneira conjunta com suas vinculadas, CODISE – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – e Sergipe Gás S.A. (SERGÁS), além do parceiro estratégico Organização Social Sergipe Parque Tecnológico – SergipeTec.

ESTADO DE SERGIPE

PPA 2024-2027

SISTEMA SEDETEC

DISTRIBUIÇÃO DE ENTREGAS POR PERÍODO E TERRITÓRIO

| OBJETIVO ESPECÍFICO/ENTREGA                                                                        | RESPONSÁVEL    | PERÍODO - 2025     |                     | INDICADOR                                                                                  | OBS                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                                    |                | Meta Prevista 2025 | Meta Realizada 2025 |                                                                                            |                             |
| 01 Plano Diretor de Desenvolvimento do Complexo Industrial Portuário - CIP contratado e elaborado. | SEDETEC/CODISE | 00                 | 00                  | Número de planos/ estudos/diagnósticos/ regulamentos contratados/ elaborados/implementados | Sem Meta Prevista para 2025 |





## ESTADO DE SERGIPE

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                                                                                                                          |                |    |    |                                                                                        |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                                                          |                |    |    | dos                                                                                    |                             |
| 01 Complexo Industrial-Portuário estruturado.                                                                            | SEDETEC/CODISE | 00 | 00 | Número de complexos industriais implantados e em operação                              | Sem Meta Prevista para 2025 |
| 02 Empresas implantadas e em operação na área de influência do Complexo Industrial Portuário – CIP.                      | SEDETEC/CODISE | 00 | 00 | Número de empresas implantadas e em operação no CIP.                                   | Sem Meta Prevista para 2025 |
| 1.000 novos empregos gerados na área do CIP.                                                                             | SEDETEC/CODISE | 00 | 00 | Número de novos empregos gerados                                                       | Sem Meta Prevista para 2025 |
| 01 Diagnóstico das potencialidades energéticas de Sergipe para a geração de energia renovável contratado e elaborado.    | SERGIPEPEC     | 01 | 00 | Número de planos/estudos/diagnósticos/regulamentos contratados/elaborados/implantados. | Em Andamento                |
| 04 Novos municípios atendidos pela oferta de gás natural de forma competitiva e sustentável.                             | SERGÁS         | 01 | 01 | Número de novos municípios atendidos com rede de gás natural                           | Meta Alcançada              |
| 01 pré-projeto elaborado de autogeração de energia fotovoltaica para consumo da Administração Pública.                   | CODISE         | 00 | 00 | Número de planos/estudos/diagnósticos/regulamentos contratados/elaborados/implantados. | Sem Meta Prevista para 2025 |
| 04 pesquisas realizadas sobre o uso de fontes alternativas de energia.                                                   | SERGIPEPEC     | 01 | 00 | Número de planos/estudos/diagnósticos/regulamentos contratados/elaborados/implantados. | Em Andamento                |
| 02 alternativas disponibilizadas que viabilizem o acesso de conexão de novos supridores à rede de distribuição de gás na | SERGÁS         | 00 | 00 | Número de novos municípios atendidos com rede de gás natural.                          | Sem Meta Prevista para 2025 |
| 01 projeto piloto implantado para utilização de energia solar em perímetros irrigados.                                   | SERGIPEPEC     | 00 | 01 | Número de planos/estudos/diagnósticos/regulamentos contratados/elabora                 | Meta Alcançada              |



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                                                                                                                                                                                |            |     |     | dos/<br>implantados.                                                                   |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 01 estudo elaborado para amparar a implantação do marco legal em energia renovável.                                                                                            | CODISE     | 00  | 00  | Número de planos/estudos/diagnósticos/regulamentos contratados/elaborados/implantados. | Sem Meta Prevista para 2025 |
| 04 capacitações em energias renováveis.                                                                                                                                        | SERGIPETEC | 01  | 01  | Número de capacitações em energias renováveis                                          | Meta Alcançada              |
| Qualificar 50% das equipes envolvidas com as atividades do setor de óleo e gás e regulação das seguintes secretarias: SEDETEC, SEFAZ, AGRESE, SERGAS, DESENVOLVE-SE e FAPIPEC. | SEDETEC    | 10% | 10% | Número de capacitações em atividades do setor de óleo e gás                            | Meta Alcançada              |

Do total de 13 (treze) metas previstas para o referido programa, 05 (cinco) metas possuem previsão de mensuração/entrega no exercício de 2025.

Destaca-se que o total de metas previstas com as devidas entregas em 2025 foram integralmente alcançadas 3 (três) metas o que corresponde a 60% de execução, 2 (duas) em andamento das quais são pesquisas em andamento com prazo final de entrega conforme Contrato de Gestão para 2027, ainda obtivemos 1 (uma) meta não prevista para 2025 que fora concluída integralmente.

Dentre as metas alcançadas para o período destacam-se:

- 01 novo município atendido pela oferta de gás natural, reforçando a competitividade e a sustentabilidade do ambiente produtivo;
- 01 projeto piloto implantado para utilização de energia solar em perímetros irrigados;
- 01 capacitação na área de energias renováveis, fortalecendo a difusão de conhecimento técnico;



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 10% das equipes envolvidas nas atividades do setor de óleo e gás e regulações qualificadas.

De modo geral, as entregas ativas com metas quantitativas previstas para 2025 apresentaram execução integral. Esse desempenho evidencia a consistência da gestão, a aderência ao planejamento estabelecido e a capacidade operacional das entidades envolvidas na execução do programa.

### 2.3 - NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 – SISTEMA SEDETEC.

Quanto ao Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe para o período 2023-2026, o Sistema SEDETEC, em 2025, se destacou na execução dos projetos estratégicos estabelecidos, apresentando um desempenho significativo em relação às entregas programadas para o biênio 2025-2026.

#### PROJETOS LIDERADOS PELA SEDETEC

##### BALANÇO DE METAS – RESUMO

| PROJETO                                                                                   | Nº DE METAS | METAS                |                        |                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|------------------------|------------------|---------------------|
|                                                                                           |             | CUMPRIDAS TOTALMENTE | CUMPRIDAS PARCIALMENTE | METAS SUPRIMIDAS | METAS NÃO INICIADAS |
| 06 – Fortalecimento do PSDI.                                                              | 06          | 02                   | 04                     | -                | -                   |
| 07– Estruturação do Complexo industrial Portuário.                                        | 04          | 02                   | 02                     | -                | -                   |
| 09 – Fomento a Inovação nas Principais Cadeias Produtivas Sergipanas.                     | 04          | 01                   | 03                     | -                | -                   |
| 11 – Implantação de Política e Estímulo a Geração de Energia.                             | 9           | 03                   | 4                      | -                | 02                  |
| 12 – Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação. | 05          | 02                   | 03                     | -                | -                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                              | <b>28</b>   | <b>10</b>            | <b>16</b>              | <b>-</b>         | <b>02</b>           |



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

No âmbito do Planejamento Estratégico, o Sistema SEDETEC, tem sob a sua gestão um total de 05 projetos, conforme apresentado na tabela acima.

Na Plataforma TARGET, por força do princípio da transversalidade (que permite a integração e otimização dos processos entre instituições vinculadas e outras secretarias de estado), estão computadas para os referidos projetos o total de 34 (trinta e quatro) metas. Destas, integram a gestão efetiva da Sedetec, suas vinculadas e parceiros um total de 28 (vinte e oito) metas previstas, cujo prazo de execução resguarda o período de 2023 a 2026.

Dentro de uma visão sistêmica quando observa-se o número de metas cumpridas totalmente, mais as metas cumpridas parcialmente atinge-se um percentual de 92,86%. Considera-se ainda que as metas não iniciadas, não tinha conclusão prevista para exercício de 2025.

O Plano Estratégico 2023–2026 do Governo de Sergipe recebeu atenção especial por parte da SEDETEC na condução das ações sob sua responsabilidade, as quais se encontram estruturadas em cinco projetos estratégicos de elevada relevância para o alcance dos objetivos institucionais.

#### **2.3.1.1 - Dos Projetos e Metas – DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 no Programa 0027 - Programa Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano**

O Programa Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano está diretamente vinculado ao Projeto 06 – Fortalecimento do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), integrante do Planejamento Estratégico 2023–2026. A referida iniciativa demonstra o alinhamento institucional entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas para o biênio.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projeto 06</b>            | Fortalecimento do PSDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objetivo Geral</b>        | Estimular a atração de investimentos buscando fortalecer a economia sergipana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objetivos Específicos</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>a) Modernizar o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial, com a melhoria dos mecanismos de incentivo.</li><li>b) Revitalizar, ampliar e criar distritos e núcleos industriais, com infraestrutura necessária para alocação e desenvolvimento de negócios.</li><li>c) Ampliar a capacidade de competição com todos os estados do Brasil para atração de investimentos produtivos.</li><li>d) Incrementar a participação do setor produtivo para crescimento do PIB estadual e geração de empregos.</li><li>e) Melhorar a qualificação da mão-de-obra local, especialmente em setores de produção com maior valor agregado para produtos intensivos em tecnologia.</li><li>f) Divulgar Sergipe como território atrativo para novos negócios.</li></ul> |

SISTEMA SEDETEC

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026

PONTOS DE BALANÇOS DE METAS – BIÊNIO 2025-2026 – PROJETO 06 - FORTALECIMENTO DO PSDI

| PROJETO | META     | DESCRIÇÃO                                                                    | STATUS META  | EXECUTOR |
|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| 06      | MB.06.01 | Realizar 20 apresentações do PSDI para atração de empresas.                  | CONCLUÍDA    | CODISE   |
|         | MB.06.02 | Incentivar 50 empresas.                                                      | CONCLUÍDA    | CODISE   |
|         | MB.06.03 | Melhorar a infraestrutura viária de 3 distritos / núcleos estaduais.         | Em Andamento | CODISE   |
|         | MB.06.04 | Construir ou reformar 12 galpões nos distritos/núcleos industriais.          | Em Andamento | CODISE   |
|         | MB.06.05 | Concluir a reforma do Complexo Empresarial Integrado – CEI de Tobias Barreto | CONCLUÍDA    | CODISE   |
|         | Mb 06.06 | Concluir o desenvolvimento do novo sistema de do PSDI                        | Em Andamento | CODISE   |

Fonte: Target - Atualizado em 05/02/2026.

No âmbito do acompanhamento do Planejamento Estratégico 2023–2026, com recorte no biênio 2025–2026 e foco no Projeto 06 – Fortalecimento do PSDI, o monitoramento das metas evidencia avanços relevantes, com entregas concluídas e



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

frentes em execução, reforçando a efetividade do portfólio de iniciativas associadas ao programa.

Com ênfase nos resultados integralmente atingidos, destacam-se três metas com status de concluídas - 50%, e três metas com o status de “em andamento” - 50%, conforme destacado na tabela acima.

Os resultados acima destacados trazem impactos direto na política de atração e suporte ao desenvolvimento industrial, fortalecendo o PSDI - Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial.

**2.3.1.2 - Dos Projetos e Metas – DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 no Programa 0029 - Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável.**

O projeto de maior destaque no âmbito do referido Programa 0029 - Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável é o Projeto 07 – Estruturação do Complexo Industrial Portuário, apresentado a seguir, o qual contribuiu para o alcance das metas estabelecidas para o biênio, com resultados consolidados no exercício de 2025.

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projeto 07</b>            | Estruturação do complexo industrial portuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objetivo Geral</b>        | Implantar um complexo industrial portuário para servir como alternativa de investimentos na área de influência do porto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objetivos Específicos</b> | a) Incluir Rosário do Catete, Carmópolis, Japaratuba, General Maynard, Maruim, Barra dos Coqueiros, Capela, Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras e Pirambu no complexo industrial portuário;<br>b) Delimitar a área abrangente do complexo;<br>c) Dotar o complexo de infraestrutura básica (acesso rodoviário, água, energia, pavimentação, esgoto, conexão à rede de gás);<br>d) Articular ações visando à duplicação da SE - 240 do porto até a BR - 101 e da SE - 100 da sede de barra dos coqueiros até o TMIB;<br>e) Atrair investimentos privados para a instalação de loteamentos e de condomínios industriais e de serviços;<br>f) Adquirir áreas a serem ofertadas para novos empreendimentos;<br>g) Mobilizar os municípios do complexo para regulamentar suas políticas de uso e ocupação do solo, bem como incentivo tributário municipal e adesão ao PSDI;<br>h) Promover a qualificação das equipes de governo (SEDETEC, SEFAZ, AGRESE, SERGAS) para os setores de óleo e gás; |



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

i) Elaborar o plano diretor de desenvolvimento do complexo Industrial Portuário;

SISTEMA SEDETEC

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026

PONTOS DE BALANÇOS DE METAS – BIÊNIO 2025-2026 – PROJETO 07

| PROJETO | META     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | STATUS DA META | EXECUTOR |
|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| 7       | MB.07.01 | Implantar o Complexo Industrial Portuário                                                                                                                                                     | Em Andamento   | SEDETEC  |
|         | MB.07.02 | Qualificar no mínimo 40 pessoas das equipes envolvidas com as atividades do setor de óleo e gás e regulação das seguintes secretarias: SEDETEC, SEFAZ, AGRESE, SERGAS, DESENVOLVE-SE e FAPIEC | Concluído      | SEDETEC  |
|         | MB.07.03 | Operacionalizar a Zona de Produção e Exportação do Estado de Sergipe- ZPE/SE.                                                                                                                 | Em Andamento   | SEDETEC  |
|         | MB.07.04 | Decretar as áreas escolhidas como sendo de utilidade pública para fins de desapropriação nos 2 primeiros municípios                                                                           | Concluído      | SEDETEC  |

Fonte: Target - Atualizado em 29/01/2026.

No âmbito do acompanhamento do Planejamento Estratégico 2023–2026, com recorte no biênio 2025–2026 e foco no Projeto 07 – Estruturação do Complexo Industrial Portuário, o monitoramento das metas evidencia avanços, com metas concluídas e metas em andamento, reforçando a efetividade do portfólio de iniciativas associadas ao projeto.

Com ênfase nos resultados integralmente atingidos, destacam-se 02 metas com status de concluídas - 50%, e 02 metas com o status de “em andamento” - 50%, conforme destacado na tabela acima.





ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Os resultados acima destacados trazem impactos positivos na agenda de estruturação de espaços adequados para o estabelecimento de empreendimentos estratégicos e de fortalecimento do ambiente de negócios no Estado.

Em síntese, os resultados integralmente atingidos no período demonstram capacidade de execução, maturidade de governança e aderência ao planejamento, com entregas estruturantes já concluídas, e outras com desdobramentos planejados para sustentação do avanço em 2026.

### **3. AÇÕES DE PROSPECÇÃO E ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS (PARCERIAS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS)**

As ações de prospecção e atração de negócios realizadas no período evidenciam o compromisso do Sistema SEDETEC em ampliar parcerias estratégicas, fortalecer o ambiente econômico e posicionar Sergipe como um polo competitivo para novos investimentos. Por meio de reuniões institucionais com empresas e entidades de relevância nacional, articulações voltadas à expansão de cadeias produtivas e participação em eventos setoriais, a Secretaria intensificou sua atuação na promoção das potencialidades do estado, ampliando a visibilidade de oportunidades e fortalecendo a interlocução com investidores e parceiros estratégicos.

#### **1. Reuniões, Visitas Técnicas e Parcerias Estratégicas**

- Articulações constantes com Petrobras, incluindo tratativas sobre exploração, descomissionamento, retomada da FAFEN e projetos do Sergipe Águas Profundas.
- Reuniões com a VLI sobre expansão e modernização das atividades do Terminal Marítimo Inácio Barbosa (TMIB).
- Contatos diretos com grupos internacionais como ONGC (Índia), SBM Offshore (Holanda) e Optimus Technology Group (EUA) para atração de investimentos em tecnologia, datacenter e pesquisa.
- Negociações com a CSN para implantação de uma nova fábrica de cimento em Sergipe.



## ESTADO DE SERGIPE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Interlocução com AENA e Receita Federal para implantação de área alfandegada no Aeroporto de Aracaju.
- Articulações com empresas dos setores naval, têxtil, alimentício e de energias renováveis para expansão industrial no estado.

## **2. Protocolos, Estudos e Instrumentos de Parceria**

- Elaboração de Protocolos de Intenções com municípios e empresas (Optimus, Touro Energia Verde S/A e outras).
- Apoio ao Guia de Oportunidades, fortalecendo a prospecção com informações estratégicas para investidores.
- Acompanhamento de desapropriações e criação de ZPEs, incluindo área destinada ao datacenter de grande porte.

## **3. Participação em Eventos Nacionais e Internacionais**

- Participação do Estado em eventos do setor de energia e óleo e gás, como:
  - OTC 2025 (EUA)
  - Gastech 2025
  - Offshore Technology Conference – Brasil
  - Gas Week Brasília
  - Fórum Brasileiro de Líderes em Energia
- Promoção e apoio ao evento Sergipe Oil & Gas 2025, ampliando a visibilidade do estado para investidores globais.
- Participação de comitivas internacionais em agendas estratégicas nos EUA e Europa para prospecção ativa.

## **4. Prospecção de Investimentos Estruturantes**

- Atração de mais de R\$ 5 bilhões em investimentos potenciais de empresas de tecnologia e energia.
- Avanços nas tratativas para implantação do Campus Tecnológico e Datacenter de Classe Mundial em Nossa Senhora do Socorro.
- Apoio à expansão portuária com novos estudos contratados junto à FGV Energia, ampliando a capacidade logística para grandes projetos.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **4. CONSELHOS VINCULADOS À SEDETEC**

##### **4.1 – Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI**

##### **Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI (Lei 3.140 de 23/12/1991).**

Conselho de Desenvolvimento Industrial propõe, ainda, a participação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CODISE) no capital social de empresas industriais que sejam reconhecidas como prioritárias para o desenvolvimento econômico do Estado. Essa participação visa assegurar à CODISE os recursos necessários para realizar investimentos em políticas voltadas à industrialização de Sergipe, assim como garantir a execução das ações previstas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI).

O Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) constitui uma das principais estratégias do Estado para impulsionar o crescimento e a modernização do setor industrial local. Tendo como objetivo central promover a diversificação e o fortalecimento da base industrial sergipana, por meio de incentivos fiscais e locacionais, visando a atração de novos investimentos para o estado. O Programa busca, ainda, incentivar a geração de empregos, a inovação tecnológica e a sustentabilidade no processo produtivo, alinhando-se às necessidades do mercado e às especificidades da economia regional. Através do apoio estratégico do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), o programa possibilita a implementação de políticas eficazes para o desenvolvimento da região.

Dessa forma, o CDI exerce um papel central na coordenação e na implementação das políticas industriais, sendo fundamental para o fortalecimento da economia sergipana e a criação de um ambiente propício à atração de novos investimentos industriais.

##### **➤ Base Regulamentar**

A **Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991**, é a norma que rege o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) e estabelece as bases para o desenvolvimento industrial no Estado de Sergipe. Ela cria o Programa Sergipano de



## ESTADO DE SERGIPE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desenvolvimento Industrial (PSDI), com o objetivo de impulsionar o crescimento e a modernização da indústria estadual, além de instituir o Fundo de Apoio à Industrialização (FAI), destinado ao financiamento de projetos e incentivos para indústrias locais.

Complementando a Lei nº 3.140/1991, o **Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014**, regulamenta os aspectos operacionais do Decreto nº 22.230/2003, que detalha a implementação do PSDI e a gestão do FAI. Este Decreto estabelece os critérios e procedimentos administrativos para a concessão de incentivos às empresas e define as condições para a utilização dos recursos do FAI, com o intuito de fortalecer a industrialização e a competitividade da indústria sergipana.

### **DEMANDAS SUBMETIDAS AO CDI EM 2025 - AÇÕES REALIZADAS**

#### **Síntese das deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial em 2025, Que Impactaram o Desempenho do Programa**

No decorrer de 2025, foram julgados, pelo colegiado do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), 83 pleitos, que abrangem uma variedade de solicitações e demandas. Desses pleitos, destacam-se:

- **26 pleitos de enquadramentos**, correspondentes aos pedidos de empresas visando ao cumprimento das condições exigidas para a obtenção de incentivos fiscais e locacionais.
- **07 pleitos de extensão do Apoio Fiscal**, relativos a pedidos de prorrogação do período de fruição dos incentivos fiscais.
- **16 revogações de benefícios** decorrentes do descumprimento, por parte das empresas beneficiárias, das normas estabelecidas pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial; ou devolução/desistência dos benefícios.



## ESTADO DE SERGIPE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- **34 pleitos de natureza diversa**, incluindo pedidos de inclusão de atividade econômica, concessão de escrituras, ampliação de prazo de implantação, complementos, repristinações, retificações, alteração da razão social, etc.

### **O impacto do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) na geração do emprego no estado**

Uma das atuações mais significativas do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) refere-se à atração de novos empreendimentos para o estado. O Programa atua na captação de investimentos, no apoio à expansão de empresas já instaladas e na viabilização de novos negócios. A geração de empregos constitui uma de suas principais metas, com foco no fortalecimento da economia local, no aumento da competitividade da indústria sergipana e na melhoria das condições de vida da população.

Por meio de um esforço conjunto entre o Governo de Sergipe, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), sua vinculada, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CODISE), e outras entidades parceiras, o Programa contribuiu diretamente para a geração de 1.785 (mil, setecentos e oitenta e cinco) postos de trabalho no ano corrente.

A seguir, apresenta-se um gráfico que demonstra a distribuição dos 1.785 (mil, setecentos e oitenta e cinco) postos de trabalho gerados por município no estado de Sergipe. O objetivo é ilustrar de maneira clara como os investimentos e as ações do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial impactaram diferentes regiões do estado.

### **Discriminação das empresas que foram enquadradas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) no ano de 2025:**

| Resolução | Razão Social | CNPJ | Incentivo Concedido | Empregos Projetado | Investimento Projetado (R\$) | Município |
|-----------|--------------|------|---------------------|--------------------|------------------------------|-----------|
|-----------|--------------|------|---------------------|--------------------|------------------------------|-----------|



## ESTADO DE SERGIPE

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|         |                                                       |                    |                                |     |                |                      |
|---------|-------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-----|----------------|----------------------|
| 01/2025 | Carapitanga Ind. de Pescados do Brasil Ltda.          | 25.137.580/0015-90 | Fiscal                         | 65  | 9.540.804,00   | Sta. Luzia do Itanhy |
| 02/2025 | M. N. Têxtil Ltda.                                    | 52.943.079/0001-98 | Fiscal                         | 15  | 654.719,00     | Moita Bonita         |
| 04/2025 | D&M Pisos e Revestimentos Ltda.                       | 36.307.902/0002-01 | Locacional                     | 32  | 1.029.788,00   | N. S. do Socorro     |
| 11/2025 | Zagonel Nordeste Ltda.                                | 56.971.663/0001-08 | Fiscal                         | 660 | 82.988.829,81  | Aracaju              |
| 24/2025 | DGF Soluções Têxteis Ltda.                            | 54.016.392/0001-06 | Fiscal e Locacional            | 40  | 1.520.395,00   | Umbaúba              |
| 25/2025 | MPK Premoldados Ltda.                                 | 57.103.005/0001-68 | Fiscal e Locacional            | 40  | 1.000.000,00   | Laranjeiras          |
| 37/2025 | Multy Ambientes Móveis Modulados Ltda.                | 49.986.721/0001-01 | Fiscal                         | 35  | 2.537.645,43   | Lagarto              |
| 38/2025 | Yangled Ind. e Com. de Componentes Eletrônicos Ltda.  | 55.762.490/0001-55 | Fiscal e Locacional            | 30  | 1.759.628,00   | N. S. do Socorro     |
| 42/2025 | Mega Confeções Ltda.                                  | 34.128.420/0001-70 | Locacional                     | 48  | 1.054.514,00   | N. S. do Socorro     |
| 44/2025 | Indústria Química N. Sra. da Piedade Ltda.            | 09.402.590/0003-15 | Fiscal                         | 31  | 14.888.217,67  | Estância             |
| 45/2025 | Otávio Quintino de Souza                              | 48.145.070/0001-64 | Fiscal e Locacional            | 18  | 565.740,00     | Umbaúba              |
| 50/2025 | JB Lavagem de Caminhões e Máquinas Industriais Ltda.  | 26.291.210/0001-70 | Locacional                     | 22  | 646.862,53     | N. S. do Socorro     |
| 51/2025 | BZE Indústria e Comércio Ltda.                        | 57.407.398/0001-00 | Fiscal e Locacional            | 30  | 1.000.000,00   | N. S. do Socorro     |
| 59/2025 | N S A Agroindústria Ltda.                             | 57.806.205/0001-86 | Fiscal                         | 15  | 1.137.354,00   | Japoatã              |
| 60/2025 | Mercantil Lavanderia Sef Service Ltda.                | 51.939.345/0001-46 | Locacional                     | 22  | 1.572.576,00   | Aracaju              |
| 61/2025 | Show Consult e Participações Ltda.                    | 53.523.740/0001-79 | Locacional                     | 10  | 1.163.200,00   | Aracaju              |
| 64/2025 | Distribuidora Góis Ltda.                              | 46.688.499/0001-72 | Locacional (anuência)          | 13  | 1.715.500,00   | N. S. do Socorro     |
| 71/2025 | Jacobs Douwe Egberts Br Comercialização de Café Ltda. | 02.333.707/0065-00 | Fiscal e Locacional (anuência) | 384 | 460.057.182,72 | Itaporanga D'Ajuda   |



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|         |                                                          |                    |                       |     |               |                        |
|---------|----------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|---------------|------------------------|
| 72/2025 | Maria Fátima Rosa Gonçalves Ltda.                        | 31.121.945/0001-95 | Locacional (anuência) | 22  | 1.293.159,00  | Carmópolis             |
| 75/2025 | Altafer Indústria Ltda.                                  | 59.819.989/0001-02 | Fiscal                | 15  | 2.918.432,00  | Aracaju                |
| 76/2025 | Petrobahia S/A                                           | 01.125.282/0026-74 | Fiscal                | 7   | 748.747,59    | Santo Amaro das Brotas |
| 77/2025 | DSA Metais Indústria Ltda.                               | 59.136.350/0001-22 | Fiscal                | 13  | 2.171.248,00  | Aracaju                |
| 78/2025 | Formlite Nordeste Indústria e Comércio de Calçados Ltda. | 61.975.482/0001-90 | Fiscal                | 188 | 24.751.967,66 | Frei Paulo             |
| 79/2025 | Cunha Indústria e Distribuidora de Papel Ltda.           | 54.475.594/0001-16 | Fiscal                | 10  | 823.110,00    | Ribeirópolis           |
| 80/2025 | Açaí Tia Augusta Indústria Ltda.                         | 59.821.997/0001-93 | Fiscal                | 10  | 1.256.200,00  | Aracaju                |
| 82/2025 | Plastmix Indústria e Comércio de Reciclagem Ltda.        | 40.905.840/0001-18 | Locacional            | 10  | 1.123.849,00  | N. S. do Socorro       |

Elaboração: Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Industrial.

### Fomento à atividade econômica

Com os empreendimentos enquadrados no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) ao longo do ano de 2025, projeta-se a aplicação de R\$620.009.669,41 (seiscentos e vinte milhões, nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) na economia de Sergipe. Esse valor reflete os investimentos captados, os incentivos concedidos e os recursos direcionados ao fortalecimento da infraestrutura industrial do estado, contribuindo diretamente para o crescimento econômico local.

Esses investimentos têm um impacto significativo na geração de emprego, no desenvolvimento de novas tecnologias, na melhoria da competitividade das empresas e na qualificação da mão de obra.

### 4.2 - Conselho de Desenvolvimento Comercial – CDC.



## ESTADO DE SERGIPE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Criado no ano de 1987, o CDC integra a estrutura administrativa da SEDETEC para assessoramento ao governo estadual na formulação e execução da política do desenvolvimento comercial do Estado.

Fazem parte do Conselho de Desenvolvimento Comercial os seguintes órgãos: Vice - Governadoria, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Fazenda, Representante da Federação da Câmara dos Dirigentes Lojistas, Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio, Representante da Federação do Comércio, Representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Sergipe e Representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe.

#### **4.3 - Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCIT.**

O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (CONCIT) contribui de forma decisiva para a consolidação do desenvolvimento econômico e social do Estado de Sergipe, discutindo e definindo estratégias para as áreas de ciência, tecnologia e inovação.

Com base no que dispõe a Lei nº 5.772, de 12 de dezembro de 2005, que criou o CONCIT, cabe aos seus membros discutir, avaliar e propor diretrizes para a formatação e execução da política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação. O colegiado efetuou reunião no exercício 2025, tendo apreciado e aprovado matérias de elevado interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Sergipe.

No decorrer do exercício do ano de 2025, o CONCIT aprovou o Plano de Aplicação do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNTEC). Os conselheiros salientaram, por unanimidade, o dinamismo da Fapitec na captação de recursos, constituindo-se em um momento histórico, pois nunca se avançou tanto no incentivo a projetos de Ciência e Tecnologia no Estado de Sergipe.

Neste contexto, vale frisar a importância no Conselho, incentivando a alocação de recursos do FUNTEC para a concessão de bolsas em suas diversas modalidades, para atender graduados, mestres e doutores, validando e engrandecendo o conhecimento científico no cenário estadual, nacional e internacional, através do estabelecimento de





## ESTADO DE SERGIPE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

parcerias estratégicas com o Governo do Estado, por meio da Fapitec, vinculada estratégica da SEDETEC na implementação e no fortalecimento da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## **5 - FUNDOS SETORIAIS GERENCIADOS PELA SEDETEC.**

### **5.1- Fundo de Apoio a Industrialização – FAI.**

Criado através da Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, o Fundo de Apoio à Industrialização (FAI) é o instrumento de apoio às ações do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI).

O FAI é vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia e tem por finalidade incrementar, dentro do PSDI, as atividades das empresas que, na área industrial, promova o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Sergipe.

### **5.2 - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC.**

Criado através da Lei nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982, com alterações pela Lei Ordinária nº. 4299/2000, o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNTEC) objetiva incentivar e apoiar, com recursos financeiros, ações referentes a pesquisas e experimentações científicas e tecnológicas orientadas para os setores de produção considerados prioritários para a economia estadual; pesquisas e experimentações, científicas e tecnológicas orientadas para defesa do meio ambiente e a preservação do equilíbrio ecológico; projetos que visem à transferência do "know-how", absorção e difusão de tecnologias pelos departamentos universitários, institutos de pesquisas e por empresas industriais e agrícolas nacionais; projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, diretamente vinculados às pesquisas.

Para viabilizar a execução das diversas iniciativas de apoio e incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Sergipe, a SEDETEC, utilizando o orçamento do FUNTEC, mobilizou recursos a dotação atualizada de R\$



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

26.634.031,02 (vinte e seis milhões seiscentos e trinta e quatro mil trinta e um reais e dois centavos) e descentralizou/aplicou em 2025 R\$ 25.944.054,73 (vinte e cinco milhões novecentos e quarenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) o que corresponde a 97,41% da dotação atualizada.

**FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNTEC –  
VALORES ORÇADOS/APLICADOS/DESCENTRALIZADOS E LIQUIDADOS EM 2025 - POR AÇÃO**

**FUNTEC**

**VALORES ORÇADOS POR AÇÃO E EFETIVAMENTE LIQUIDADOS/DESCENTRALIZADOS  
EXERCÍCIO 2025**

| <b>AÇÃO</b>                                                                                                                | <b>VALOR<br/>ORÇADO<br/>(EM R\$) (A)</b> | <b>VALOR<br/>EMENDADO/<br/>SUPLEMENT<br/>ADO/<br/>ANULADO(B)</b> | <b>DOTAÇÃO<br/>ATUALIZADA<br/>TOTAL (A+B)</b> | <b>VALOR<br/>LIQUIDADO/<br/>EXECUTADO<br/>PELO<br/>PROPONENTE<br/>(EM R\$) (C)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 0074 - Aquisição de Equipamentos de Pesquisas (2)                                                                          | 800.000,00                               | -800.0000,00                                                     | 0,00                                          | 0,00                                                                               |
| 0077 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico (4)                                                                             | 4.599.990,00                             | -1.045.120,80                                                    | 3.554.869,20                                  | 3.554.869,20                                                                       |
| 0078 - Adequações de Laboratórios (2)                                                                                      | 800.000,00                               | 900.000,00                                                       | 1.700.000,00                                  | 1.700.000,00                                                                       |
| 0080 – Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social (5)                                                | 1.000.000,00                             | -237.496,43                                                      | 762.503,57                                    | 637.167,20                                                                         |
| 0096 – Concessão de Bolsas Para Pesquisas em Inovação (1)                                                                  | 1.876.200,00                             | -732.954,42                                                      | 1.143.245,58                                  | 1.120.501,00                                                                       |
| 0103 – Apoio a Divulgação e a Realização de Eventos Científicos.                                                           | 1.428.660,00                             | 0,00                                                             | 1.428.660,00                                  | 1.409,700,00                                                                       |
| 0117 - Concessões de Bolsas de Iniciação Tecnológica (1)                                                                   | 10.230.850,00                            | 1.670.671,00                                                     | 11.901.521,00                                 | 11.733,919,00                                                                      |
| 0118 – Concessões de Auxílio para a Realização de Pesquisas (1)                                                            | 1.576.156,00                             | 815.075,67                                                       | 2.391.231,67                                  | 2.036,898,33                                                                       |
| 0122 - Auxílio para Ações de Inovação e Subvenção Econômica (3)                                                            | 312.500,00                               | 63.500,00                                                        | 376.000,00                                    | 376.000,00                                                                         |
| 0928 - Apoio a Ações e Projetos Estratégicos para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Sergipe | 4.036.214,00                             | -660.214,00                                                      | 3.376.000,00                                  | 3.375.000,00                                                                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                               | <b>26.660.570,00</b>                     | <b>-26.538,98</b>                                                | <b>26.634.031,02</b>                          | <b>25.944.054,73</b>                                                               |

(1) Destaque Orçamentário – Termo de Cooperação Técnica 01/2024 - SEDETEC-FAPITEC/SE



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- (2) Destaque Orçamentário – Termo de Cooperação Técnica 02/2022 – SEDETEC-ITPS  
(3) Destaque Orçamentário – Termo de Cooperação Técnica 01/2025 - SEDETEC-FAPITEC/SE  
(4) Contrato de Gestão 01/2022 – SEDETEC-SERGIPETEC  
(5) Contrato de Gestão 01/2021 – SEDETEC-IPTI

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

FUNTEC

TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE FOMENTO.  
RECURSOS DESCENTRALIZADOS / APLICADOS EM 2025

TABELA RESUMO

| FINALIDADE                                                                                                        | VALOR EM R\$         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022 – SEDETEC-ITPS - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO - (Conforme 4º Termo Aditivo)       | 1.700.000,00         |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 – SEDETEC-FAPITEC/SE - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO - (Conforme 3º Termo Aditivo) | 13.793,609,33        |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 – SEDETEC-FAPITEC/SE - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO                               | 376.000,00           |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 – SEDETEC-FAPITEC/SE - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO                               | 2.507,409,00         |
| TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 – SEDETEC-SEMDE                                                                      | 1.000.000,00         |
| CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 – SEDETEC – IPTI -THP                                                               | 637.167,20           |
| CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021 – SEDETEC – SERGIPETEC -                                                            | 3.554.869,20         |
| CONTRATO Nº 01/2025 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV                                                               | 940.000,00           |
| CONTRATO Nº 04/2024 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV                                                               | 1.435.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                      | <b>25.944,054,73</b> |

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

**5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEDETEC– EXERCÍCIO 2025**

No exercício de 2025, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC apresentou desempenho orçamentário caracterizado por elevado nível de execução dos recursos autorizados.

| Unidade Orçamentária | Programa de Governo                                | Ação / Projeto / Atividade                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA | TOTAL EMPENHADO (Empenho + Reforço - Anulação) | TOTAL LIQUIDADO |
|----------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|-----------------|
|                      |                                                    |                                                | SALDO              | SALDO                                          | SALDO           |
| 19105 - SEDETEC      | 0036 - Coordenação e Manutenção do Poder Executivo | 1085 - Pagamento de Pessoal Ativo              | 6.017.037,02       | 5.973.035,43                                   | 5.973.035,43    |
| 19105 - SEDETEC      | 0036 - Coordenação e Manutenção do Poder Executivo | 1086 - Manutenção da SEDETEC                   | 3.470.775,13       | 3.465.672,25                                   | 3.156.384,80    |
| 19105 - SEDETEC      | 0036 - Coordenação e Manutenção do Poder Executivo | 0547 - Gestão da Tecnologia da Informação - TI | 101.695,00         | 101.695,00                                     | 101.695,00      |



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                 |                                                                    |                                                                                                                |               |               |              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| 19105 - SEDETEC | 0027 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano | 0927 - Promoção e Divulgação das Potencialidades Locais para Atração de Investimentos Produtivos para Sergipe. | 702.273,48    | 691.838,73    | 606.864,59   |
| TOTAL           |                                                                    |                                                                                                                | 10.291.780,63 | 10.232.241,41 | 9.837.979,82 |

Fonte: Asplan

A dotação atualizada de R\$ 10.291.780,63 (dez milhões duzentos e noventa e um mil setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), foram empenhados R\$ 10.232.241,41 (dez milhões duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 99,42% da dotação atualizada, evidenciando adequada capacidade de planejamento e execução das despesas previstas. No tocante à execução financeira, a liquidação de R\$ 9.837.979,82 (nove milhões oitocentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 96,15% do valor empenhado.

No detalhamento por ações orçamentárias, destaca-se que as despesas com Pagamento de Pessoal Ativo apresentaram execução de R\$ 5.973.035,43 (cinco milhões novecentos e setenta e três mil trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) empenhados frente à dotação atualizada de R\$ 6.017.037,02 (seis milhões dezessete mil e trinta e sete reais e dois centavos), correspondendo a 99,27% da dotação atualizada.

A ação de Manutenção da SEDETEC registrou R\$ 3.465.672,25 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) empenhados, equivalente a 99,85% da dotação atualizada de 3.470.775,13 (três milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), com R\$ 3.156.384,80 (três milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) liquidados, garantindo o funcionamento contínuo das estruturas institucionais.

Na área de modernização administrativa, a ação de Gestão da Tecnologia da Informação – TI apresentou execução integral, com 100% da dotação atualizada R\$



## ESTADO DE SERGIPE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

101.695,00 (cento e um mil seiscentos e noventa e cinco reais) empenhada, liquidada e paga.

Quanto às ações vinculadas ao Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano, especificamente a ação de Promoção e Divulgação das Potencialidades Locais para Atração de Investimentos, foram empenhados R\$ 691.838,73 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correspondendo a 98,51% da dotação atualizada de 702.273,48 (setecentos e dois mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), com liquidado de R\$ 606.864,59 (seiscentos e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), demonstrando continuidade das iniciativas de fomento ao desenvolvimento econômico estadual.

De forma consolidada, os resultados evidenciam execução orçamentária consistente, com elevada utilização dos créditos autorizados e adequada conversão das despesas empenhadas em liquidação e pagamento, refletindo a capacidade institucional da SEDETEC de executar suas ações finalísticas e administrativas de maneira eficiente ao longo do exercício de 2025.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem de Gestão Estratégica adotada pelo Governo de Sergipe demandou atuação integrada, articulada e com elevado grau de transversalidade entre os diversos órgãos e entidades estaduais, promovendo um modelo de trabalho colaborativo ainda pouco consolidado na administração pública estadual.

Esse modelo tem possibilitado a participação coordenada dos entes governamentais na execução de políticas públicas voltadas à melhoria dos níveis de emprego e renda da população sergipana. Em 2025, destacaram-se as ações direcionadas à prospecção e atração de negócios, desenvolvimento sustentável, energias renováveis, alinhadas às tendências contemporâneas de crescimento econômico sustentável.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O relatório acompanha a evolução das metas dos projetos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico 2023–2026, envolvendo a SEDETEC, suas entidades vinculadas e parceiros institucionais, em consonância com as diretrizes governamentais de fortalecimento da geração de emprego e renda.

Em 2025, a SEDETEC assegurou a execução de ações e iniciativas estratégicas de elevada relevância para a atração de novos investimentos ao Estado de Sergipe. Materializadas por meio da realização de eventos, seminários, estudos técnicos, parcerias institucionais e protocolos de intenções. Tais iniciativas foram potencializadas pelo contexto favorável vivenciado pelo Estado no que se refere à prospecção e à exploração de petróleo e gás natural em águas profundas do litoral sergipano, cenário que consolidou o reconhecimento de Sergipe como “a nova estrela do gás do Brasil e do mundo”.

Nesse contexto, a SEDETEC exerceu papel estratégico na coordenação e execução de ações articuladas com suas vinculadas e com outras secretarias de Estado. A atuação integrada teve como finalidade assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no PPA 2024–2027 e no Planejamento Estratégico 2023–2026, no âmbito de suas competências, com foco no fortalecimento do desenvolvimento econômico, na consolidação do complexo industrial-portuário, no estímulo às cadeias produtivas estratégicas e no avanço da ciência, tecnologia e inovação.

Para os próximos anos, o desafio consiste em consolidar os avanços alcançados, ampliar parcerias institucionais e fortalecer um ambiente de negócios mais competitivo, inovador e sustentável, assegurando bases sólidas para o crescimento econômico de Sergipe.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2026.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

40

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WFOT-SEMJ-LOPZ-AYXP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:23 (Certificado Digital)



### IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Unidade Gestora (I-Gesp): 191051**

**CNPJ: 34.849.691/0001-14**

**Telephone:** 3218 1102/3218 1105

**Gestor:** VALMOR BARBOSA BEZERRA

**Página da Internet:** [www.sedetec.se.gov.br](http://www.sedetec.se.gov.br)

**Endereço:** Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 4444, Inácio Barbosa, Aracaju/Sergipe, CEP: 49040-850

## NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada:**

- **Lei 2.203 de 14 de março de 1979** - Cria a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SIC com o objetivo de execução da política governamental de apoio à atração de investimento para o setor produtivo sergipano;
- **Decreto de nº. 4.324 de 05 de abril de 1979** que dispõe sobre a estrutura, competência e o funcionamento da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SIC, bem como é criado o **Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI**;
- **Lei de nº. 2.407, de 15 de dezembro de 1982** - Cria o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC;
- **Lei nº. 2.410, de 14 de março de 1983** – Transforma a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio em **Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo**;
- **Decreto 8.414, de 05 de maio de 1987** – Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo e institui o Conselho de Desenvolvimento Comercial - CDC;
- **Lei nº. 2.960, de 09 de abril de 1991** - Transforma a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo em **Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**;
- **Lei nº. 3.140, de 23 de dezembro de 1991** - Institui o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial- **PSDI** e cria o Fundo de Apoio a Industrialização – **FAI**;
- **Decreto de nº. 13.745, de 30 de junho de 1993** - Cria o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCIT;
- **Lei nº. 3.591, de 09 de janeiro de 1995** - Transforma a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente em **Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo**;
- **Lei nº. 4.293, de 26 de outubro de 2000** - Transforma a Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Turismo em **Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio**;



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- **Lei nº. 5.511, de 28 de dezembro de 2004** - Transforma a Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio em **Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e da Ciência e Tecnologia**;
- **Lei nº. 6.130, de 02 de abril de 2007** - Transforma a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e da Ciência e Tecnologia em **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**;
- **Lei nº. 6.615, de 18 de junho de 2009** - Transforma a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia em **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e do Turismo**;
- **Lei nº. 7.116, de 25 de março de 2011** - Transforma a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e do Turismo em **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC**.
- **Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014**- Extingue todos os cargos de Secretário Adjunto, símbolo CCE-13, do quadro de Cargos em Comissão da Governadoria Estadual e cria Cargo em Comissão Especial de Superintendente-Executivo de Estado, Símbolo CCE-15.
- **Lei nº 8.210 de 30 de março de 2017** – Altera dispositivos da Lei nº 8.197, de 28 de dezembro de 2016, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências orrelatas;
- **Lei nº 8.493 de 28 de dezembro de 2018** – Dispõe sobre o subsídio do cargo de Secretário de Estado;
- **Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018** – Dispõe sobre a estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual-Poder Executivo;
- **Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023**- Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo.
- **Lei nº 9.183, de 10 de abril de 2023**- Transforma a Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM em Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – **SETEEM** e dá providências correlatas (a SETEEM deixa a estrutura da SEDETEC)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**- Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada:**

- **Decreto nº. 4.324, de 05 de abril de 1979** - Dispõe sobre a estrutura, competência e o funcionamento da Secretaria de Estado e cria o **Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI**;
- **DECRETO Nº. 4.324, de 05 de abril de 1979** - Dispõe sobre a estrutura, competência e o funcionamento da SIC – o CDI (órgão colegiado) faz parte da Estrutura Administrativa da Secretaria;
- **DECRETO Nº. 8.414, de 05 de maio de 1987** - Dispõe sobre a organização da SIC;
- **DECRETO 13.890, de 17 de agosto de 1993** - Dispõe sobre o CDI, de que trata o Decreto 8.414 de 05/05/1987 – competências, composição e funcionamento;
- **Resolução 01/93, de 27/10/1993** – Aprova Regimento Interno do CDI;
- **DECRETO Nº. 14.161, de 25 de novembro de 1993** - Homologa a Resolução nº. 01/93 do CDI;
- **Portaria nº. 57/93, de 29 de dezembro de 1993** - Dispõe sobre a organização da Secretaria Executiva do CDI;
- **Resolução nº. 02/94, de 27 de janeiro de 1994** – Concede gratificação a Secretaria do CDI;
- **DECRETO Nº. 15.140, de 16 de dezembro de 1994** - Estabelece valor de gratificação de presença a participante de órgãos de deliberação colegiado no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta;
- **DECRETO Nº. 16.159, de 20 de novembro de 1996** - Altera redação do Decreto 13.890 de 17 de agosto de 1993 que dispõe sobre o CDI – altera composição;
- **Resolução Nº. 14/99, de 16 de novembro de 1999** – Altera dispositivos do Regimento Interno do CDI;
- **DECRETO 15.593, de 02 de fevereiro de 2000** - Homologa Resolução nº. 14/99 que altera dispositivo do Regimento Interno do CDI;
- **DECRETO Nº. 18.593, de 02 de fevereiro de 2000** - Homologa Resolução nº. 14/99 que altera dispositivo do Regimento Interno do CDI – republicado por incorreção;
- **DECRETO Nº 19.289, de 14 de novembro de 2000** – Transfere a EMSETUR para SEDETEC;
- **DECRETO Nº. 19.563, de 06 de março de 2001** - Altera o art. 3º do Decreto nº. 13.890 de 27 de agosto de 1993, que dispõe sobre o CDI – altera a composição;



- Este documento foi assinado digitalmente por VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1X6Q-9LG7-T94P-84QL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:26 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

CRÉDITOS POR FONTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2025

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 191050 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E  
GESTÃO: TECNOLOGIA  
00001 - GESTÃO TESOUREIRO

| .....INSTRUMENTO.....              |      |        | DATA DA<br>CONTABILIZAÇÃO | .....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA..... |                   |             |          | .....FONTE DE FINANCIAMENTO..... |        | VALOR        |
|------------------------------------|------|--------|---------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|----------|----------------------------------|--------|--------------|
| DATA PUBLIC                        | TIPO | NÚMERO |                           | UNID ORC.                     | PROGRAMA TRABALHO | FONTE       | NATUREZA | TIPO                             |        |              |
| 30/01/2025                         | PORT | 04     | 30/01/2025                | 19105                         | 22661002709270000 | 27000000000 | 3390     | SUPERÁVIT FINANCEIRO             | Total: | 22.500,00    |
| 30/01/2025                         | PORT | 04     | 30/01/2025                | 19105                         | 22661002709270000 | 27000000000 | 4490     | SUPERÁVIT FINANCEIRO             |        | 67.580,63    |
| 14/03/2025                         | PORT | 35     | 14/03/2025                | 19105                         | 22661002709270000 | 15000000000 | 4490     | ANUL DOT PRÓPRIA                 | Total: | 90.080,63    |
| 11/06/2025                         | PORT | 90     | 11/06/2025                | 19105                         | 22661002709270000 | 15000000000 | 4490     | ANUL DOT PRÓPRIA                 |        | 75.000,00    |
| 11/06/2025                         | PORT | 90     | 11/06/2025                | 19105                         | 22661002709270000 | 17000000000 | 4490     | ANUL DOT TERCEIROS               | Total: | 50.000,00    |
| 14/07/2025                         | PORT | 115    | 14/07/2025                | 19105                         | 22661002709270000 | 17000000000 | 4490     | ANUL DOT TERCEIROS               |        | 4.900.000,00 |
| 08/08/2025                         | PORT | 128    | 08/08/2025                | 19105                         | 04122003610860000 | 15000000000 | 4490     | ANUL DOT PRÓPRIA                 | Total: | 4.950.000,00 |
| 11/09/2025                         | PORT | 165    | 11/09/2025                | 19105                         | 22661002709270000 | 15000000000 | 4490     | ANUL DOT PRÓPRIA                 |        | 500.000,00   |
| 12/11/2025                         | PORT | 237    | 12/11/2025                | 19105                         | 19126003605470000 | 15000000000 | 4490     | ANUL DOT PRÓPRIA                 | Total: | 500.000,00   |
| 12/11/2025                         | PORT | 237    | 12/11/2025                | 19105                         | 04122003610850000 | 15000000000 | 3390     | ANUL DOT PRÓPRIA                 |        | 310.000,00   |
|                                    |      |        |                           |                               |                   |             |          |                                  | Total: | 40.000,00    |
|                                    |      |        |                           |                               |                   |             |          |                                  |        | 40.000,00    |
|                                    |      |        |                           |                               |                   |             |          |                                  | Total: | 10.500,00    |
|                                    |      |        |                           |                               |                   |             |          |                                  |        | 8.850,32     |
|                                    |      |        |                           |                               |                   |             |          |                                  | Total: | 19.350,32    |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO: |      |        |                           |                               |                   |             |          |                                  |        | 5.984.430,95 |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2025

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 191050 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E  
GESTÃO: TECNOLOGIA  
00001 - GESTÃO TESOUREO

| .....INSTRUMENTO.....              |      |        | DATA DA        | .....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA..... |                   |             |          |              |
|------------------------------------|------|--------|----------------|-------------------------------|-------------------|-------------|----------|--------------|
| DATA PUBLIC                        | TIPO | NÚMERO | CONTABILIZAÇÃO | UNID ORC.                     | PROGRAMA TRABALHO | FONTE       | NATUREZA | VALOR TOTAL  |
| 14/03/2025                         | PORT | 35     | 14/03/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 15000000000 | 3390     | 75.000,00    |
| 11/06/2025                         | PORT | 90     | 11/06/2025     | 19301                         | 22661002700460000 | 17000000000 | 4490     | 4.900.000,00 |
| 11/06/2025                         | PORT | 90     | 11/06/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 15000000000 | 3390     | 50.000,00    |
| 14/07/2025                         | PORT | 115    | 14/07/2025     | 19301                         | 22661002700460000 | 17000000000 | 4490     | 500.000,00   |
| 08/08/2025                         | PORT | 128    | 08/08/2025     | 19105                         | 04122003610860000 | 15000000000 | 3390     | 310.000,00   |
| 11/09/2025                         | PORT | 165    | 11/09/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 15000000000 | 3390     | 40.000,00    |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO: |      |        |                |                               |                   |             |          | 5.875.000,00 |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2025

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 182010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE  
GESTÃO: 18201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE

| .....INSTRUMENTO.....              |      |        | DATA DA        | .....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA..... |                   |            |          |              |
|------------------------------------|------|--------|----------------|-------------------------------|-------------------|------------|----------|--------------|
| DATA PUBLIC                        | TIPO | NÚMERO | CONTABILIZAÇÃO | UNID ORC.                     | PROGRAMA TRABALHO | FONTE      | NATUREZA | VALOR TOTAL  |
| 17/09/2025                         | PORT | 172    | 17/09/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 1500000000 | 3390     | 1.000.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO: |      |        |                |                               |                   |            |          | 1.000.000,00 |





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2025

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 193010 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE  
GESTÃO: 19301 - COMPANHIA DE DES. INDUSTRIAL E DE RECURSOS MINERAIS DE SERGIPE

| .....INSTRUMENTO.....              |      |        | DATA DA        | .....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA..... |                   |            |          |              |
|------------------------------------|------|--------|----------------|-------------------------------|-------------------|------------|----------|--------------|
| DATA PUBLIC                        | TIPO | NÚMERO | CONTABILIZAÇÃO | UNID ORC.                     | PROGRAMA TRABALHO | FONTE      | NATUREZA | VALOR TOTAL  |
| 11/11/2025                         | PORT | 231    | 11/11/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 1700000000 | 4490     | 5.400.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO: |      |        |                |                               |                   |            |          | 5.400.000,00 |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2025

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 191050 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E  
GESTÃO: TECNOLOGIA  
00001 - GESTÃO TESOUREO

| .....INSTRUMENTO.....              |      |        | DATA DA        | .....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA..... |                   |             |          |             |
|------------------------------------|------|--------|----------------|-------------------------------|-------------------|-------------|----------|-------------|
| DATA PUBLIC                        | TIPO | NÚMERO | CONTABILIZAÇÃO | UNID ORC.                     | PROGRAMA TRABALHO | FONTE       | NATUREZA | VALOR TOTAL |
| 12/11/2025                         | PORT | 237    | 12/11/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 15000000000 | 3390     | 8.414,32    |
| 12/11/2025                         | PORT | 237    | 12/11/2025     | 19105                         | 19126003605470000 | 15000000000 | 3390     | 10.936,00   |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO: |      |        |                |                               |                   |             |          | 19.350,32   |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

| REDUÇÕES                                                                                      |      |         |                |                               |                   |            |          | Valores em R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|-------------------------------|-------------------|------------|----------|----------------|
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                   |      |         |                |                               |                   |            |          |                |
| Posição em 31/12/2025                                                                         |      |         |                |                               |                   |            |          |                |
| UNIDADE GESTORA: 192030 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A INOVAÇÃO TEC. DO ESTADO DE SERGIPE |      |         |                |                               |                   |            |          |                |
| GESTÃO: 19203 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A INOVACAO TEC. DE SERGIPE                     |      |         |                |                               |                   |            |          |                |
| .....INSTRUMENTO.....                                                                         |      | DATA DA |                | .....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA..... |                   |            |          | VALOR TOTAL    |
| DATA PUBLIC                                                                                   | TIPO | NÚMERO  | CONTABILIZAÇÃO | UNID ORC.                     | PROGRAMA TRABALHO | FONTE      | NATUREZA |                |
| 17/11/2025                                                                                    | PORT | 240     | 17/11/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 1500000000 | 3390     | 31.000,00      |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:                                                            |      |         |                |                               |                   |            |          | 31.000,00      |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                      |      |        |                |                               |                   |            |          | REDUÇÕES              | Valores em R\$ |
|------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------------------------|-------------------|------------|----------|-----------------------|----------------|
| UNIDADE GESTORA: 242020 - FUNDACAO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE |      |        |                |                               |                   |            |          | Posição em 31/12/2025 |                |
| GESTÃO: 24202 - FUNDACAO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE           |      |        |                |                               |                   |            |          |                       |                |
| .....INSTRUMENTO.....                                            |      |        | DATA DA        | .....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA..... |                   |            |          |                       |                |
| DATA PUBLIC                                                      | TIPO | NÚMERO | CONTABILIZAÇÃO | UNID ORC.                     | PROGRAMA TRABALHO | FONTE      | NATUREZA |                       | VALOR TOTAL    |
| 11/12/2025                                                       | PORT | 283    | 11/12/2025     | 19105                         | 04122003610850000 | 1500000000 | 3190     |                       | 200.000,00     |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:                               |      |        |                |                               |                   |            |          |                       | 200.000,00     |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2025

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 151040 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOUREIRO

| .....INSTRUMENTO.....              |      |        | DATA DA        | .....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA..... |                   |             |          |             |
|------------------------------------|------|--------|----------------|-------------------------------|-------------------|-------------|----------|-------------|
| DATA PUBLIC                        | TIPO | NÚMERO | CONTABILIZAÇÃO | UNID ORC.                     | PROGRAMA TRABALHO | FONTE       | NATUREZA | VALOR TOTAL |
| 18/12/2025                         | PORT | 297    | 18/12/2025     | 19105                         | 04122003610860000 | 15000000000 | 4490     | 37.015,34   |
| 18/12/2025                         | PORT | 297    | 18/12/2025     | 19105                         | 04122003610860000 | 15000000000 | 3391     | 1.000,00    |
| 18/12/2025                         | PORT | 297    | 18/12/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 15000000000 | 4490     | 35.943,36   |
| 18/12/2025                         | PORT | 297    | 18/12/2025     | 19105                         | 19126003605470000 | 15000000000 | 4490     | 35.506,86   |
| 18/12/2025                         | PORT | 297    | 18/12/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 15000000000 | 3390     | 195.074,29  |
| 18/12/2025                         | PORT | 297    | 18/12/2025     | 19105                         | 04122003610860000 | 15000000000 | 3390     | 95.460,15   |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO: |      |        |                |                               |                   |             |          | 400.000,00  |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2025

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 204010 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE  
GESTÃO: 20401 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

| .....INSTRUMENTO.....              |      |        | DATA DA        | .....CÉLULA ORÇAMENTÁRIA..... |                   |            |          |             |
|------------------------------------|------|--------|----------------|-------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|
| DATA PUBLIC                        | TIPO | NÚMERO | CONTABILIZAÇÃO | UNID ORC.                     | PROGRAMA TRABALHO | FONTE      | NATUREZA | VALOR TOTAL |
| 29/12/2025                         | PORT | 316    | 29/12/2025     | 19105                         | 04122003610850000 | 1500000000 | 3190     | 57.824,82   |
| 29/12/2025                         | PORT | 316    | 29/12/2025     | 19105                         | 19126003605470000 | 1500000000 | 4490     | 12.362,14   |
| 29/12/2025                         | PORT | 316    | 29/12/2025     | 19105                         | 04122003610850000 | 1500000000 | 3390     | 6.062,11    |
| 29/12/2025                         | PORT | 316    | 29/12/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 1700000000 | 3390     | 20.000,00   |
| 29/12/2025                         | PORT | 316    | 29/12/2025     | 19105                         | 04122003610860000 | 1500000000 | 3390     | 53.149,38   |
| 29/12/2025                         | PORT | 316    | 29/12/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 2700000000 | 4490     | 2.280,52    |
| 29/12/2025                         | PORT | 316    | 29/12/2025     | 19105                         | 04122003610850000 | 1500000000 | 3191     | 33.226,37   |
| 29/12/2025                         | PORT | 316    | 29/12/2025     | 19105                         | 22661002709270000 | 1500000000 | 3390     | 105.094,66  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO: |      |        |                |                               |                   |            |          | 290.000,00  |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA**

RESUMO GERAL

Valores em R\$

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:         | 5.984.430,95 |
| TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:         | 7.815.350,32 |
| TOTAL DE REDUÇÕES DE OUTRAS UGs: | 5.400.000,00 |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W415-JGTU-JANR-UKFT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:28 (Certificado Digital)



| RECEITA                                  | VALORES       | DESPESA                                                 | VALORES                                            |
|------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| RECEITA PATRIMONIAL                      | 15.304,91     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS<br>OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.964.951,22<br>3.697.752,53                       |
| DEFICIT CORRENTE                         | 9.647.398,84  |                                                         |                                                    |
| TOTAL                                    | 9.662.703,75  | TOTAL                                                   | 9.662.703,75                                       |
| RECEITAS DE CAPITAL<br>ALIENAÇÃO DE BENS | 29.804,20     | 29.804,20                                               | DESPESES DE CAPITAL<br>INVESTIMENTOS<br>569.537,66 |
| DEFICIT DE CAPITAL                       | 539.733,46    |                                                         |                                                    |
| TOTAL                                    | 569.537,66    | TOTAL                                                   | 569.537,66                                         |
| RECEITAS CORRENTES                       | 15.304,91     | RESUMO                                                  | DESPESES CORRENTES<br>9.662.703,75                 |
| RECEITAS DE CAPITAL                      | 29.804,20     |                                                         | DESPESES DE CAPITAL<br>569.537,66                  |
| TOTAL                                    | 45.109,11     |                                                         | 10.232.241,41                                      |
| DEFICIT DE EXECUÇÃO                      |               |                                                         | 10.187.132,30                                      |
| TOTAL                                    | 10.232.241,41 | TOTAL                                                   | 10.232.241,41                                      |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YAHY-FV8I-WAYE-3TDO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:20 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:33 (Certificado Digital)

| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZAÇÕES | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITA REALIZADA       |               |                               |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------------|-------------------------|---------------|-------------------------------|
|               |                                                                             |                  |              |                     | NO EXERCÍCIO NO PERÍODO | ATÉ O PERÍODO | EXERC. ANTERIOR ATÉ O PERÍODO |
| 19000         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 20.000,00        | -            | 20.000,00           | 45.109,11               | 45.109,11     | 17.402,39                     |
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                                          | 20.000,00        | -            | 20.000,00           | 15.304,91               | 15.304,91     | 17.402,39                     |
| 1.3.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                                         | 20.000,00        | -            | 20.000,00           | 15.304,91               | 15.304,91     | 17.402,39                     |
| 1.3.2.0.00.00 | VALORES MOBILIARIOS                                                         | 20.000,00        | -            | 20.000,00           | 15.304,91               | 15.304,91     | 17.402,39                     |
| 1.3.2.1.00.00 | JUROS E CORRECOES MONETARIAS                                                | 20.000,00        | -            | 20.000,00           | 15.304,91               | 15.304,91     | 17.402,39                     |
| 1.3.2.1.01.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS                                          | 20.000,00        | -            | 20.000,00           | 15.304,91               | 15.304,91     | 17.402,39                     |
| 1.3.2.1.01.01 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL                              | 20.000,00        | -            | 20.000,00           | 15.304,91               | 15.304,91     | 17.402,39                     |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                                         | -                | -            | -                   | 29.804,20               | 29.804,20     | -                             |
| 2.2.0.0.00.00 | ALIENACAO DE BENS                                                           | -                | -            | -                   | 29.804,20               | 29.804,20     | -                             |
| 2.2.1.0.00.00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS                                                    | -                | -            | -                   | 29.804,20               | 29.804,20     | -                             |
| 2.2.1.3.00.00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES                                       | -                | -            | -                   | 29.804,20               | 29.804,20     | -                             |
| 2.2.1.3.01.00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES                                       | -                | -            | -                   | 29.804,20               | 29.804,20     | -                             |
| 2.2.1.3.01.01 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL                           | -                | -            | -                   | 29.804,20               | 29.804,20     | -                             |
|               | TOTAL                                                                       | 20.000,00        | -            | 20.000,00           | 45.109,11               | 45.109,11     | 17.402,39                     |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ECLD-CCMS-FQ1U-EY3I



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:25 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:37 (Certificado Digital)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2025

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                            | DOTAÇÃO<br>INICIAL | CRÉDITOS<br>ADICIONAIS | DESTAQUE DE<br>CRÉDITO | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS EXECUTADAS |               | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROC. |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------------------|
|        |                                                                                                                                          |                    |                        |                        |                       | NO PERÍODO          | ATÉ O PERÍODO | NO PERÍODO          | ATÉ O PERÍODO |                             |
| 19000  | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                                           | 12.122.700,00      | (1.830.919,37)         | -                      | 10.291.780,63         | 10.232.241,41       | 10.232.241,41 | 9.837.979,82        | 9.837.979,82  | -                           |
| 3.0.00 | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                       | 11.972.700,00      | (2.260.891,78)         | -                      | 9.711.808,22          | 9.662.703,75        | 9.662.703,75  | 9.327.364,16        | 9.327.364,16  | -                           |
| 3.1.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                               | 6.300.000,00       | (291.051,19)           | -                      | 6.008.948,81          | 5.964.951,22        | 5.964.951,22  | 5.964.951,22        | 5.964.951,22  | -                           |
| 3.1.90 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                       | 6.100.000,00       | (257.824,82)           | -                      | 5.842.175,18          | 5.798.179,59        | 5.798.179,59  | 5.798.179,59        | 5.798.179,59  | -                           |
| 3.1.91 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE<br>ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 200.000,00         | (33.226,37)            | -                      | 166.773,63            | 166.771,63          | 166.771,63    | 166.771,63          | 166.771,63    | -                           |
| 3.3.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                | 5.672.700,00       | (1.969.840,59)         | -                      | 3.702.859,41          | 3.697.752,53        | 3.697.752,53  | 3.362.412,94        | 3.362.412,94  | -                           |
| 3.3.90 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                       | 5.671.700,00       | (1.968.840,59)         | -                      | 3.702.859,41          | 3.697.752,53        | 3.697.752,53  | 3.362.412,94        | 3.362.412,94  | -                           |
| 3.3.91 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE<br>ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1.000,00           | (1.000,00)             | -                      | -                     | -                   | -             | -                   | -             | -                           |
| 4.0.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                      | 150.000,00         | 429.972,41             | -                      | 579.972,41            | 569.537,66          | 569.537,66    | 510.615,66          | 510.615,66    | -                           |
| 4.4.00 | INVESTIMENTOS                                                                                                                            | 150.000,00         | 429.972,41             | -                      | 579.972,41            | 569.537,66          | 569.537,66    | 510.615,66          | 510.615,66    | -                           |
| 4.4.90 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                       | 150.000,00         | 429.972,41             | -                      | 579.972,41            | 569.537,66          | 569.537,66    | 510.615,66          | 510.615,66    | -                           |
| TOTAL  |                                                                                                                                          | 12.122.700,00      | (1.830.919,37)         | -                      | 10.291.780,63         | 10.232.241,41       | 10.232.241,41 | 9.837.979,82        | 9.837.979,82  | -                           |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GY5E-F0YE-U0NS-YINH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:28 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:40 (Certificado Digital)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA, DETALHADO POR PROJETO E ATIVIDADES  
(Anexo 06 da Lei 4.320/64)

Contas Anuais 2025  
Mês de Referência: Dezembro  
QUADRO 05 R\$1,00

191051 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| CÓDIGO      | ESPECIFICAÇÃO                                                               | PROJETOS   | ATIV./OP.ESP. | TOTAL         |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 19000       | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 691.838,73 | 9.540.402,68  | 10.232.241,41 |
| 04          | ADMINISTRAÇÃO                                                               | -          | 9.438.707,68  | 9.438.707,68  |
| 04.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                         | -          | 9.438.707,68  | 9.438.707,68  |
| 04.122.0036 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                 | -          | 9.438.707,68  | 9.438.707,68  |
| 19          | CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                                        | -          | 101.695,00    | 101.695,00    |
| 19.126      | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                    | -          | 101.695,00    | 101.695,00    |
| 19.126.0036 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                 | -          | 101.695,00    | 101.695,00    |
| 22          | INDÚSTRIA                                                                   | 691.838,73 | -             | 691.838,73    |
| 22.661      | PROMOÇÃO INDUSTRIAL                                                         | 691.838,73 | -             | 691.838,73    |
| 22.661.0027 | PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO SERGIPANO                 | 691.838,73 | -             | 691.838,73    |
|             | TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA DO ESTADO                                     | 691.838,73 | 9.540.402,68  | 10.232.241,41 |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ERDE-8WRO-W2O5-ALNC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:32 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:44 (Certificado Digital)





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E AÇÃO (PROJETOS,ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS). (ANEXO 07 DA LEI Nº 4320/64)

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC

EXERCÍCIO: 2025

| Unidade Gestora | Função | SubFunção | Programa de Governo | Ação / Projeto / Atividade | TOTAL EMPENHADO (Empenho + Reforço - Anulação) |     | A LIQUIDAR |     | EM LIQUIDAÇÃO |     | TOTAL LIQUIDADO |     | CRÉDITO INDISPONÍVEL / BLOQUEADO |     | TOTAL PAGO   |     | CREDITO DISPONIVEL |
|-----------------|--------|-----------|---------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-----|------------|-----|---------------|-----|-----------------|-----|----------------------------------|-----|--------------|-----|--------------------|
|                 |        |           |                     |                            | SALDO                                          | C/D | SALDO      | C/D | SALDO         | C/D | SALDO           | C/D | SALDO                            | C/D | SALDO        | C/D | SALDO              |
| 191051          | 4      | 122       | 36                  | 1085                       | 5.973.035,43                                   | D   | 0          | C   | 0             | C   | 5.973.035,43    | C   | 0                                |     | 5.878.562,29 | C   | 13.410,26          |
| 191051          | 4      | 122       | 36                  | 1086                       | 3.465.672,25                                   | D   | 309.287,45 | C   | 0             | C   | 3.156.384,80    | C   | 0                                |     | 3.116.716,93 | C   | 5.036,22           |
| 191051          | 19     | 126       | 36                  | 547                        | 101.695,00                                     | D   | 0          | C   | 0             | C   | 101.695,00      | C   | 0                                |     | 101.695,00   | C   | 0                  |
| 191051          | 22     | 661       | 27                  | 927                        | 691.838,73                                     | D   | 84.974,14  | C   | 0             | C   | 606.864,59      | C   | 0                                |     | 606.864,59   | C   | 0                  |
| Total           |        |           |                     |                            | 10.232.241,41                                  | D   | 394.261,59 | C   | 0             | C   | 9.837.979,82    | C   | 0                                | C   | 9.703.838,81 | C   | 18.446,48          |

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850

ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MG27-AGPV-OMTP-N7CN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:34 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:47 (Certificado Digital)



**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, E PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 08 DA LEI Nº 4320/64)**

**ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**

**EXERCÍCIO: 2025**

| Unidade Gestora | Função | SubFunção | Programa de Governo | Fonte de Recurso Reduzida                                                     | TOTAL EMPENHADO (Empenho + Reforço - Anulação) |     | A LIQUIDAR |     | EM LIQUIDAÇÃO |     | TOTAL LIQUIDADO |     | CRÉDITO INDISPONÍVEL / BLOQUEADO |     | TOTAL PAGO   |     | CREDITO DISPONIVEL |     |
|-----------------|--------|-----------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|------------|-----|---------------|-----|-----------------|-----|----------------------------------|-----|--------------|-----|--------------------|-----|
|                 |        |           |                     |                                                                               | SALDO                                          | C/D | SALDO      | C/D | SALDO         | C/D | SALDO           | C/D | SALDO                            | C/D | SALDO        | C/D | SALDO              | C/D |
| 191051          | 4      | 122       | 36                  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 9.438.707,68                                   | D   | 309.287,45 | C   | 0             | C   | 9.129.420,23    | C   | 0                                |     | 8.995.279,22 | C   | 18.446,48          | C   |
| 191051          | 19     | 126       | 36                  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 101.695,00                                     | D   | 0          | C   | 0             | C   | 101.695,00      | C   | 0                                |     | 101.695,00   | C   | 0                  | C   |
| 191051          | 22     | 661       | 27                  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 614.473,37                                     | D   | 30.108,78  | C   | 0             | C   | 584.364,59      | C   | 0                                |     | 584.364,59   | C   | 0                  | C   |
| 191051          | 22     | 661       | 27                  | 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 77.365,36                                      | D   | 54.865,36  | C   | 0             | C   | 22.500,00       | C   | 0                                |     | 22.500,00    | C   | 0                  | C   |
| Total           |        |           |                     |                                                                               | 10.232.241,41                                  | D   | 394.261,59 | C   | 0             | C   | 9.837.979,82    | C   | 0                                | C   | 9.703.838,81 | C   | 18.446,48          | C   |

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ULEG-XZ9H-Y4ER-UF8Q



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:36 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:51 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES (ANEXO 09 DA LEI Nº 4320/64)**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC

EXERCÍCIO: 2025

| Órgão | Unidade Gestora | Função | TOTAL EMPENHADO<br>(Empenho + Reforço - Anulação) |     | A LIQUIDAR |     | EM LIQUIDAÇÃO |     | TOTAL LIQUIDADO |     | CRÉDITO<br>INDISPONÍVEL /<br>BLOQUEADO |     | TOTAL PAGO   |     | CREDITO<br>DISPONIVEL |     |
|-------|-----------------|--------|---------------------------------------------------|-----|------------|-----|---------------|-----|-----------------|-----|----------------------------------------|-----|--------------|-----|-----------------------|-----|
|       |                 |        | SALDO                                             | C/D | SALDO      | C/D | SALDO         | C/D | SALDO           | C/D | SALDO                                  | C/D | SALDO        | C/D | SALDO                 | C/D |
| 19000 | 191051          | 4      | 9.438.707,68                                      | D   | 309.287,45 | C   | 0             | C   | 9.129.420,23    | C   | 0                                      |     | 8.995.279,22 | C   | 18.446,48             | C   |
| 19000 | 191051          | 19     | 101.695,00                                        | D   | 0          | C   | 0             | C   | 101.695,00      | C   | 0                                      |     | 101.695,00   | C   | 0                     | C   |
| 19000 | 191051          | 22     | 691.838,73                                        | D   | 84.974,14  | C   | 0             | C   | 606.864,59      | C   | 0                                      |     | 606.864,59   | C   | 0                     | C   |
| Total |                 |        | 10.232.241,41                                     | D   | 394.261,59 | C   | 0             | C   | 9.837.979,82    | C   | 0                                      | C   | 9.703.838,81 | C   | 18.446,48             | C   |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: P5UC-FXHS-BNSV-MLBE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:38 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:54 (Certificado Digital)

|  |                                                   | GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS |            | COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR<br>(Anexo 10 da lei 4.320/64)<br>QUADRO 09 |            | 191051 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA |  | Contas Anuais 2025<br>Mês de Referência: Dezembro<br>R\$1,00 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|--|
| CÓDIGO                                                                          | ESPECIFICAÇÃO                                     | RECEITA                                                                                        |            | DIFERENÇA                                                                                     |            |                                                                                 |  |                                                              |  |
|                                                                                 |                                                   | ORÇADA                                                                                         | ARRECADADA | PARA MAIS                                                                                     | PARA MENOS |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 1.0.0.0.00.00                                                                   | Receitas Correntes                                | 20.000,00                                                                                      | 15.304,91  | -                                                                                             | 4.695,09   |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 1.3.0.0.00.00                                                                   | Receita Patrimonial                               | 20.000,00                                                                                      | 15.304,91  | -                                                                                             | 4.695,09   |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 1.3.2.0.00.00                                                                   | Valores Mobiliários                               | 20.000,00                                                                                      | 15.304,91  | -                                                                                             | 4.695,09   |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 1.3.2.1.00.00                                                                   | Juros e Correções Monetárias                      | 20.000,00                                                                                      | 15.304,91  | -                                                                                             | 4.695,09   |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 1.3.2.1.01.00                                                                   | Remuneração de Depósitos Bancários                | 20.000,00                                                                                      | 15.304,91  | -                                                                                             | 4.695,09   |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 1.3.2.1.01.01                                                                   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal    | 20.000,00                                                                                      | 15.304,91  | -                                                                                             | 4.695,09   |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 2.0.0.0.00.00                                                                   | Receitas de Capital                               | -                                                                                              | 29.804,20  | 29.804,20                                                                                     | -          |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 2.2.0.0.00.00                                                                   | Alienação de Bens                                 | -                                                                                              | 29.804,20  | 29.804,20                                                                                     | -          |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 2.2.1.0.00.00                                                                   | Alienação de Bens Móveis                          | -                                                                                              | 29.804,20  | 29.804,20                                                                                     | -          |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 2.2.1.3.00.00                                                                   | Alienação de Bens Móveis e Semoventes             | -                                                                                              | 29.804,20  | 29.804,20                                                                                     | -          |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 2.2.1.3.01.00                                                                   | Alienação de Bens Móveis e Semoventes             | -                                                                                              | 29.804,20  | 29.804,20                                                                                     | -          |                                                                                 |  |                                                              |  |
| 2.2.1.3.01.01                                                                   | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | -                                                                                              | 29.804,20  | 29.804,20                                                                                     | -          |                                                                                 |  |                                                              |  |
|                                                                                 | TOTAL GERAL                                       | 20.000,00                                                                                      | 45.109,11  | 25.109,11                                                                                     | -          |                                                                                 |  |                                                              |  |

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: THVB-XU6E-O35B-2PO2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:41 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:57 (Certificado Digital)



| CÓDIGO           | ESPECIFICAÇÃO                                           | ORÇAMENTO +<br>SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIAL +<br>EXTRAORDINÁRIO | DESTAQUE /<br>REMANEJAMENTO | AUTORIZADO    | REALIZADO     | DIFERENÇA |
|------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|-----------|
| 19000            | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO       | 18.107.130,95                | -                            | (7.815.350,32)              | 10.291.780,63 | 10.232.241,41 | 59.539,22 |
| 19105            | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO       | 18.107.130,95                | -                            | (7.815.350,32)              | 10.291.780,63 | 10.232.241,41 | 59.539,22 |
| 04.122.0036.1085 | PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO                              | 6.314.150,32                 | -                            | (297.113,30)                | 6.017.037,02  | 5.973.035,43  | 44.001,59 |
| 3190             | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 6.100.000,00                 | -                            | (257.824,82)                | 5.842.175,18  | 5.798.179,59  | 43.995,59 |
| 11               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 4.364.700,00                 | -                            | (134.038,73)                | 4.498.738,73  | 4.498.734,73  | 4,00      |
| 13               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 1.500.000,00                 | -                            | (507.755,57)                | 992.244,43    | 984.250,57    | 7.993,86  |
| 16               | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL               | 150.000,00                   | -                            | (169.650,48)                | 319.650,48    | 283.653,75    | 35.996,73 |
| 92               | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 50.300,00                    | -                            | (50.300,00)                 | -             | -             | -         |
| 94               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                | 35.000,00                    | -                            | (3.458,46)                  | 31.541,54     | 31.540,54     | 1,00      |
| 3191             | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE          | 200.000,00                   | -                            | (33.226,37)                 | 166.773,63    | 166.771,63    | 2,00      |
| 13               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 200.000,00                   | -                            | (33.226,37)                 | 166.773,63    | 166.771,63    | 2,00      |
| 3390             | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 14.150,32                    | -                            | (6.062,11)                  | 8.088,21      | 8.084,21      | 4,00      |
| 08               | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS DO SERVIDOR E DO MILITAR | -                            | -                            | (231,47)                    | 231,47        | 230,47        | 1,00      |
| 36               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 6.000,00                     | -                            | (4.199,00)                  | 1.801,00      | 1.800,00      | 1,00      |
| 46               | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                     | 3.100,00                     | -                            | (699,00)                    | 2.401,00      | 2.400,00      | 1,00      |
| 48               | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS           | 500,00                       | -                            | (500,00)                    | -             | -             | -         |
| 49               | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                      | 4.550,32                     | -                            | (895,58)                    | 3.654,74      | 3.653,74      | 1,00      |
| 04.122.0036.1086 | MANUTENÇÃO DA SEDETEC                                   | 3.967.400,00                 | -                            | (496.624,87)                | 3.470.775,13  | 3.465.672,25  | 5.102,88  |
| 3390             | APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 3.606.400,00                 | -                            | (458.609,53)                | 3.147.790,47  | 3.142.687,59  | 5.102,88  |
| 14               | DIÁRIAS-CIVIL                                           | 70.000,00                    | -                            | (58.650,00)                 | 11.350,00     | 11.350,00     | -         |
| 30               | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 37.558,00                    | -                            | (4.704,04)                  | 42.262,04     | 42.262,04     | -         |
| 33               | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                      | 428.178,00                   | -                            | (43.935,76)                 | 384.242,24    | 384.242,24    | -         |
| 35               | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                 | 2.210.182,00                 | -                            | (61.323,34)                 | 2.148.858,66  | 2.148.792,00  | 66,66     |
| 36               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 75.000,00                    | -                            | (68.844,84)                 | 6.155,16      | 5.036,04      | 1.119,12  |
| 37               | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                  | 518.483,00                   | -                            | (239.646,58)                | 278.836,42    | 277.934,90    | 901,52    |
| 39               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 227.082,00                   | -                            | (9.967,55)                  | 217.114,45    | 217.114,45    | -         |
| 40               | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -    | 17.917,00                    | -                            | (80,22)                     | 17.997,22     | 17.997,22     | -         |
| 47               | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                  | 2.000,00                     | -                            | (2.500,00)                  | 4.500,00      | 1.484,42      | 3.015,58  |
| 92               | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 20.000,00                    | -                            | (16.474,28)                 | 36.474,28     | 36.474,28     | -         |
| 3391             | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE          | 1.000,00                     | -                            | (1.000,00)                  | -             | -             | -         |

| CÓDIGO           | ESPECIFICAÇÃO                                        | ORÇAMENTO +<br>SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIAL +<br>EXTRAORDINÁRIO | DESTAQUE /<br>REMANEJAMENTO | AUTORIZADO    | REALIZADO     | DIFERENÇA |
|------------------|------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|-----------|
| 47               | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS               | 1.000,00                     | -                            | (1.000,00)                  | -             | -             | -         |
| 4490             | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 360.000,00                   | -                            | (37.015,34)                 | 322.984,66    | 322.984,66    | -         |
| 52               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 360.000,00                   | -                            | (37.015,34)                 | 322.984,66    | 322.984,66    | -         |
| 19.126.0036.0547 | GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI              | 160.500,00                   | -                            | (58.805,00)                 | 101.695,00    | 101.695,00    | -         |
| 3390             | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 50.000,00                    | -                            | (10.936,00)                 | 39.064,00     | 39.064,00     | -         |
| 40               | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 50.000,00                    | -                            | (10.936,00)                 | 39.064,00     | 39.064,00     | -         |
| 4490             | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 110.500,00                   | -                            | (47.869,00)                 | 62.631,00     | 62.631,00     | -         |
| 52               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 110.500,00                   | -                            | (47.869,00)                 | 62.631,00     | 62.631,00     | -         |
| 22.661.0027.0927 | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS     | 7.665.080,63                 | -                            | (6.962.807,15)              | 702.273,48    | 691.838,73    | 10.434,75 |
| 3390             | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 2.032.500,00                 | -                            | (1.524.583,27)              | 507.916,73    | 507.916,73    | -         |
| 14               | DIÁRIAS-CIVIL                                        | 190.000,00                   | -                            | (7.094,66)                  | 182.905,34    | 182.905,34    | -         |
| 33               | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                   | 200.000,00                   | -                            | (80.881,39)                 | 280.881,39    | 280.881,39    | -         |
| 36               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         | -                            | -                            | (2.200,00)                  | 2.200,00      | 2.200,00      | -         |
| 39               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 1.642.500,00                 | -                            | (1.600.570,00)              | 41.930,00     | 41.930,00     | -         |
| 4490             | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 5.632.580,63                 | -                            | (5.438.223,88)              | 194.356,75    | 183.922,00    | 10.434,75 |
| 40               | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 500.000,00                   | -                            | (500.000,00)                | -             | -             | -         |
| 51               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | 5.082.580,63                 | -                            | (5.013.223,88)              | 69.356,75     | 58.922,00     | 10.434,75 |
| 52               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 50.000,00                    | -                            | (75.000,00)                 | 125.000,00    | 125.000,00    | -         |
| TOTAL            |                                                      | 18.107.130,95                | -                            | (7.815.350,32)              | 10.291.780,63 | 10.232.241,41 | 59.539,22 |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R9Q4-ZBKR-L7RY-8IX4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:43 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:25:59 (Certificado Digital)



| Título                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| TOTAL DOS INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (I+II)     | 19.819.720,57   | 418.263.270,89     |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (I)          | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA  | 0,00            | 0,00               |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (II)              | 19.819.720,57   | 418.263.270,89     |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS       | 394.261,59      | 280.403,67         |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS           | 134.141,01      | 154.314,56         |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS       | 11.754.113,59   | 140.913.819,61     |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS            | 7.537.204,38    | 276.914.733,05     |
| TOTAL DOS DISPENDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III+IV)  | 19.615.025,08   | 417.984.174,92     |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (III)       | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA | 0,00            | 0,00               |
| PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (IV)                | 19.615.025,08   | 417.984.174,92     |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS      | 156.152,24      | 126.577,26         |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS          | 153.766,16      | 118.687,37         |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS       | 11.773.795,71   | 140.824.141,07     |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS              | 7.531.310,97    | 276.914.769,22     |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SLX0-AZ5S-JWGR-5TSK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:44 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:26:02 (Certificado Digital)

| GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE                                          |  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                            |                     |                   | Exercício: 2025 |
|-----------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| SECRETARIA DA FAZENDA                                                 |  | 191051 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                     |                   |                 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS                                 |  | PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2025                                      |                     |                   | R\$1,00         |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                |  | PREVISÃO INICIAL                                                                | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITA REALIZADA | SALDO           |
| RECEITAS CORRENTES                                                    |  | 20.000,00                                                                       | 20.000,00           | 15.304,91         | -4.695,09       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Contribuições                                                         |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Receita Patrimonial                                                   |  | 20.000,00                                                                       | 20.000,00           | 15.304,91         | -4.695,09       |
| Receita Agropecuária                                                  |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Receita Industrial                                                    |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Receita de Serviços                                                   |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Transferências Correntes                                              |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Outras Receitas Correntes                                             |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                   |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 29.804,20         | 29.804,20       |
| Operações de Crédito                                                  |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Alienação de Bens                                                     |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 29.804,20         | 29.804,20       |
| Amortização de Empréstimos                                            |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Transferências de Capital                                             |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Outras Receitas de Capital                                            |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS                                                 |  | 20.000,00                                                                       | 20.000,00           | 45.109,11         | 25.109,11       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO                                |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                    |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                         |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo                    |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| Outras Operações de Crédito - Mercado Externo                         |  | 0,00                                                                            | 0,00                | 0,00              | 0,00            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO                                          |  | 20.000,00                                                                       | 20.000,00           | 45.109,11         | 25.109,11       |
| Déficit:                                                              |  |                                                                                 |                     | 10.187.132,30     |                 |
| TOTAL                                                                 |  | 20.000,00                                                                       | 20.000,00           | 10.232.241,41     | 25.109,11       |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais) |  |                                                                                 |                     |                   |                 |
| Superávit Financeiro                                                  |  |                                                                                 | 90.080,63           |                   |                 |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                     |  |                                                                                 |                     |                   |                 |

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS      | SALDO            |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                      | <b>11.972.700,00</b> | <b>9.711.808,22</b>  | <b>9.662.703,75</b>  | <b>9.327.364,16</b> | <b>9.193.223,15</b> | <b>49.104,47</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                     | 6.300.000,00         | 6.008.948,81         | 5.964.951,22         | 5.964.951,22        | 5.870.478,08        | 43.997,59        |
| Juros e Encargos da Dívida                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Outras Despesas Correntes                      | 5.672.700,00         | 3.702.859,41         | 3.697.752,53         | 3.362.412,94        | 3.322.745,07        | 5.106,88         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                     | <b>150.000,00</b>    | <b>579.972,41</b>    | <b>569.537,66</b>    | <b>510.615,66</b>   | <b>510.615,66</b>   | <b>10.434,75</b> |
| Investimentos                                  | 150.000,00           | 579.972,41           | 569.537,66           | 510.615,66          | 510.615,66          | 10.434,75        |
| Inversões Financeiras                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Amortização da Dívida                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                 | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      |
| Reserva de Contingência                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      |
| Reserva do RPPS                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                   | <b>12.122.700,00</b> | <b>10.291.780,63</b> | <b>10.232.241,41</b> | <b>9.837.979,82</b> | <b>9.703.838,81</b> | <b>59.539,22</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      |
| Refinanciamento da Dívida Interna              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Refinanciamento da Dívida Externa              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Servico da Dívida Interna                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Servico da Dívida Externa                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Outros Encargos Especiais                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>            | <b>12.122.700,00</b> | <b>10.291.780,63</b> | <b>10.232.241,41</b> | <b>9.837.979,82</b> | <b>9.703.838,81</b> | <b>59.539,22</b> |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>12.122.700,00</b> | <b>10.291.780,63</b> | <b>10.232.241,41</b> | <b>9.837.979,82</b> | <b>9.703.838,81</b> | <b>59.539,22</b> |

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UT9T-YXN9-VPYN-148K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:46 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:26:05 (Certificado Digital)



|                                       |                                    |                                                   |                                                                                 |               |                    |            |            |       |
|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|------------|------------|-------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE          |                                    |                                                   | Exercício: 2025                                                                 |               |                    |            |            |       |
| SECRETARIA DA FAZENDA                 |                                    |                                                   | QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                           |               |                    |            |            |       |
| SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS |                                    |                                                   | 191051 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA |               |                    |            |            |       |
|                                       |                                    |                                                   | R\$1,00                                                                         |               |                    |            |            |       |
|                                       | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | A LIQUIDAR                                                                      | EM LIQUIDAÇÃO | LIQUIDADOS A PAGAR | PAGO       | CANCELADO  | SALDO |
| Despesas Correntes                    | 0,00                               | 205.134,34                                        | 0,00                                                                            | 0,00          | 0,00               | 156.152,24 | 48.982,10  | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais            | 0,00                               | 2.238,24                                          | 0,00                                                                            | 0,00          | 0,00               | 1.492,36   | 745,88     | 0,00  |
| Juros e Encargos da Dívida            | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                                                                            | 0,00          | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes             | 0,00                               | 202.896,10                                        | 0,00                                                                            | 0,00          | 0,00               | 154.659,88 | 48.236,22  | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 0,00                               | 75.269,33                                         | 0,00                                                                            | 0,00          | 0,00               | 0,00       | 75.269,33  | 0,00  |
| Investimentos                         | 0,00                               | 75.269,33                                         | 0,00                                                                            | 0,00          | 0,00               | 0,00       | 75.269,33  | 0,00  |
| Inversões Financeiras                 | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                                                                            | 0,00          | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00  |
| Amortização da Dívida                 | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                                                                            | 0,00          | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00  |
| TOTAL:                                | 0,00                               | 280.403,67                                        | 0,00                                                                            | 0,00          | 0,00               | 156.152,24 | 124.251,43 | 0,00  |
|                                       |                                    |                                                   |                                                                                 |               |                    |            |            |       |

Documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
**NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0AM5-WUDE-QOL8-3U9X



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:48 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:26:08 (Certificado Digital)

|                                       |  |                                                                                 |                                                         |            |                 |       |
|---------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE          |  | QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                               |                                                         |            | Exercício: 2025 |       |
| SECRETARIA DA FAZENDA                 |  |                                                                                 |                                                         |            |                 |       |
| SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS |  | 191051 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                                                         |            |                 |       |
| R\$1,00                               |  |                                                                                 |                                                         |            |                 |       |
|                                       |  | INSCRITOS EM<br>EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                                        | INSCRITOS EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGO       | CANCELADO       | SALDO |
| Despesas Correntes                    |  | 290,00                                                                          | 154.314,56                                              | 153.766,16 | 838,40          | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais            |  | 0,00                                                                            | 81.247,00                                               | 80.698,60  | 548,40          | 0,00  |
| Juros e Encargos da Dívida            |  | 0,00                                                                            | 0,00                                                    | 0,00       | 0,00            | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes             |  | 290,00                                                                          | 73.067,56                                               | 73.067,56  | 290,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital                   |  | 0,00                                                                            | 0,00                                                    | 0,00       | 0,00            | 0,00  |
| Investimentos                         |  | 0,00                                                                            | 0,00                                                    | 0,00       | 0,00            | 0,00  |
| Inversões Financeiras                 |  | 0,00                                                                            | 0,00                                                    | 0,00       | 0,00            | 0,00  |
| Amortização da Dívida                 |  | 0,00                                                                            | 0,00                                                    | 0,00       | 0,00            | 0,00  |
| TOTAL:                                |  | 290,00                                                                          | 154.314,56                                              | 153.766,16 | 838,40          | 0,00  |
|                                       |  |                                                                                 |                                                         |            |                 |       |

Documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
**NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SPKY-WECY-YU29-AVXE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:50 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:26:10 (Certificado Digital)



| Título                                             | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS (I+II+III+IV)                            | 30.013.101,60   | 560.692.541,60     |
| RECEITA ORÇAMENTARIA (I)                           | 45.109,11       | 17.402,39          |
| ORDINARIA                                          | 45.109,11       | 17.402,39          |
| VINCULADA                                          | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)          | 9.977.053,80    | 142.110.104,14     |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA    | 9.977.053,80    | 142.110.104,14     |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA   | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS  | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS  | 0,00            | 0,00               |
| TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO      | 0,00            | 0,00               |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)              | 19.819.720,57   | 418.263.270,89     |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS        | 394.261,59      | 280.403,67         |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS            | 134.141,01      | 154.314,56         |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS        | 11.754.113,59   | 140.913.819,61     |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS             | 7.537.204,38    | 276.914.733,05     |
| SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)                   | 171.218,12      | 301.764,18         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      | 146.618,90      | 277.274,62         |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS        | 24.599,22       | 24.489,56          |
| DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)                        | 30.013.101,60   | 560.692.541,60     |
| DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)                          | 10.232.241,41   | 139.931.841,68     |
| ORDINARIA                                          | 10.232.241,41   | 139.931.841,68     |
| VINCULADA                                          | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)        | 1.812,08        | 2.605.306,88       |
| TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA   | 1.812,08        | 2.605.306,88       |
| TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA  | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS | 0,00            | 0,00               |
| TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO     | 0,00            | 0,00               |
| PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)               | 19.615.025,08   | 417.984.174,92     |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS       | 156.152,24      | 126.577,26         |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS           | 153.766,16      | 118.687,37         |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS        | 11.773.795,71   | 140.824.141,07     |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS               | 7.531.310,97    | 276.914.769,22     |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)               | 164.023,03      | 171.218,12         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      | 139.423,81      | 146.618,90         |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS        | 24.599,22       | 24.599,22          |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RCND-OIM0-IPDW-C8R8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:52 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:26:13 (Certificado Digital)



| Título                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-----------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO                                         | 249.294.671,51  | 162.718.604,22     |
| ATIVO CIRCULANTE                              | 213.812,42      | 194.192,01         |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                  | 139.423,81      | 146.618,90         |
| CREDITOS A CURTO PRAZO                        | 24.645,39       | 30.538,80          |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO | 0,00            | 0,00               |
| ESTOQUES                                      | 40.824,17       | 10.454,05          |
| ATIIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA      | 0,00            | 0,00               |
| VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE                     | 8.919,05        | 6.580,26           |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                          | 249.080.859,09  | 162.524.412,21     |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                      | 0,00            | 0,00               |
| CREDITOS A LONGO PRAZO                        | 0,00            | 0,00               |
| INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO              | 0,00            | 0,00               |
| ESTOQUES                                      | 0,00            | 0,00               |
| VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE                     | 0,00            | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                                 | 245.433.896,57  | 159.294.716,49     |
| IMOBILIZADO                                   | 3.646.962,52    | 3.229.695,72       |
| INTANGIVEL                                    | 0,00            | 0,00               |
| PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO                  | 249.294.671,51  | 162.718.604,22     |
| PASSIVO CIRCULANTE                            | 488.719,91      | 556.349,91         |
| OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P          | 213.545,49      | 227.803,68         |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A C/P            | 0,00            | 0,00               |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P             | 170.599,03      | 204.288,72         |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P                      | 0,00            | 0,00               |
| OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES                | 0,00            | 0,00               |
| PROVISÕES A C/P                               | 0,00            | 0,00               |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P                       | 104.575,39      | 124.257,51         |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                        | 0,00            | 0,00               |
| OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P          | 0,00            | 0,00               |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P            | 0,00            | 0,00               |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P             | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A L/P                      | 0,00            | 0,00               |
| PROVISÕES A L/P                               | 0,00            | 0,00               |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A L/P                       | 0,00            | 0,00               |
| RESULTADO DIFERIDO                            | 0,00            | 0,00               |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                            | 248.805.951,60  | 162.162.254,31     |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL            | 1.135.092,93    | 1.135.092,93       |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL   | 0,00            | 0,00               |
| RESERVAS DE CAPITAL                           | 0,00            | 0,00               |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL              | 0,00            | 0,00               |
| RESERVAS DE LUCROS                            | 0,00            | 0,00               |
| DEMAIS RESERVAS                               | 0,00            | 0,00               |
| RESULTADOS ACUMULADOS                         | 247.670.858,67  | 161.027.161,38     |
| RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES         | 161.027.161,38  | 1.648.908,32       |
| AJUSTES DE ANOS ANTERIORES                    | 86.166.461,47   | 26.734.900,87      |
| RESULTADO DO EXERCICIO                        | 477.235,82      | 132.643.352,19     |
| (-) AÇÕES / COTAS EM TESOOURARIA              | 0,00            | 0,00               |

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G73R-9WRS-UAIX-IKKO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:19:54 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:22 (Certificado Digital)





| Título                           | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO (I)                        | 249.294.671,51  | 162.718.604,22     |
| ATIVO FINANCEIRO                 | 164.069,20      | 177.157,70         |
| ATIVO PERMANENTE                 | 249.130.602,31  | 162.541.446,52     |
| PASSIVO (II)                     | 882.981,50      | 836.753,58         |
| PASSIVO FINANCEIRO               | 632.977,99      | 559.265,74         |
| PASSIVO PERMANENTE               | 250.003,51      | 277.487,84         |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II) | 248.411.690,01  | 161.881.850,64     |

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q1RD-3QKV-0L5T-YGE1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:20:41 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:25 (Certificado Digital)



| Título                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ATOS POTENCIAS ATIVOS                             | 550.000,00      | 550.000,00         |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS             | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES   | 550.000,00      | 550.000,00         |
| DIREITOS CONTRATUAIS                              | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO                      | 0,00            | 0,00               |
| ATOS POTENCIAS PASSIVOS                           | 20.602,00       | 20.602,00          |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS            | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                            | 20.602,00       | 20.602,00          |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                   | 0,00            | 0,00               |

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XIIB-HCJ7-BAMT-FROT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:20:44 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:28 (Certificado Digital)

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG

| CÓDIGO                          | FONTE DE RECURSO                                                                  | 2025         | 2024         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 500                             | Recursos não Vinculados de Impostos                                               | (585.649,36) | (476.239,50) |
| 501                             | Outros Recursos não Vinculados                                                    | 2.989,47     | 2.989,47     |
| 700                             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União            | 82.885,54    | 90.080,63    |
| 703                             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | 661,36       | 661,36       |
| 755                             | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                       | 30.204,20    | 400,00       |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO: |                                                                                   | (468.908,79) | (382.108,04) |

ASSINADO DIGITALMENTE

VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JUX4-VXQN-FEWW-ADVM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:20:46 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:31 (Certificado Digital)



| Título                                                 | Exercício Atual     | Exercício Anterior    |
|--------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>         | <b>9.991.947,44</b> | <b>142.135.386,58</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA            | 0,00                | 0,00                  |
| CONTRIBUIÇÕES                                          | 0,00                | 0,00                  |
| EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS       | 0,00                | 0,00                  |
| VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS        | 14.055,24           | 18.122,54             |
| TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS                  | 9.977.053,80        | 142.114.737,61        |
| VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCRP DE PASSIVOS         | 838,40              | 2.526,43              |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS             | 0,00                | 0,00                  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>         | <b>9.514.711,62</b> | <b>9.492.034,39</b>   |
| PESSOAL E ENCARGOS                                     | 5.945.012,99        | 5.356.371,12          |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS             | 230,47              | 0,00                  |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO        | 3.440.046,40        | 1.485.281,78          |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS         | 0,00                | 0,00                  |
| TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                 | 1.812,08            | 2.605.306,88          |
| DESVAL E PERDAS DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS         | 126.050,66          | 0,00                  |
| TRIBUTÁRIAS                                            | 1.559,02            | 1.213,76              |
| CUSTO DAS MERC E PROD VEND, E DOS SERV PRESTADOS       | 0,00                | 0,00                  |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS              | 0,00                | 43.860,85             |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)</b> | <b>477.235,82</b>   | <b>132.643.352,19</b> |

ASSINADO DIGITALMENTE  
**NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RMJ7-S37V-T0DH-PLSG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 14/04/2026 09:38:45 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 15/04/2026 11:02:11 (Certificado Digital)





| Título                                             | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS        |                 |                    |
| INGRESSOS                                          | 29.308.275,90   | 559.980.548,75     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA        | 0,00            | 0,00               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                           | 0,00            | 0,00               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                | 15.304,91       | 17.402,39          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                               | 0,00            | 0,00               |
| RECEITA INDUSTRIAL                                 | 0,00            | 0,00               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                | 0,00            | 0,00               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                           | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS                      | 29.292.970,99   | 559.963.146,36     |
| DESEMBOLSOS                                        | 28.834.659,53   | 427.276.503,39     |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                          | 5.786.645,76    | 5.254.739,26       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                          | 166.023,28      | 137.437,70         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 3.550.472,51    | 1.515.510,04       |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                    | 19.331.517,98   | 420.368.816,39     |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I)      | 473.616,37      | 132.704.045,36     |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO      |                 |                    |
| INGRESSOS                                          | 29.804,20       | 0,00               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 29.804,20       | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSOS                                        | 510.615,66      | 312.378,08         |
| INVESTIMENTOS                                      | 510.615,66      | 312.378,08         |
| FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II) | (480.811,46)    | (312.378,08)       |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO     |                 |                    |
| INGRESSOS                                          | 0,00            | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 0,00            | 0,00               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSO                                         | 0,00            | 132.522.323,00     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 0,00            | 0,00               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 0,00            | 132.522.323,00     |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III)   | 0,00            | (132.522.323,00)   |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA    | (7.195,09)      | (130.655,72)       |
| CAIXA                                              |                 |                    |
| INICIAL                                            | 146.618,90      | 277.274,62         |
| FINAL                                              | 139.423,81      | 146.618,90         |



|        |
|--------|
| Título |
|--------|

|                                       |            |            |
|---------------------------------------|------------|------------|
| GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL | 139.423,81 | 146.618,90 |
|---------------------------------------|------------|------------|

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PYVN-NQXF-GFDJ-KV3O



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:20:50 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:36 (Certificado Digital)



DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO POR UG

191051 - SEDETEC

R\$1,00

| Título                               | Patrimônio Social/Capital Social | Adianto para Futuro Aumento de Capital | Reserva de Capital | Ajuste de avaliação Patrimonial | Reserva de Lucros | Demais Reservas | Resultado Acumulado | Ações / Cotas em Tesouraria | TOTAL          |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|---------------------|-----------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO                            |                                  |                                        |                    |                                 |                   |                 |                     |                             |                |
| SALDO INICIAL EXERCÍCIO              | 1.135.092,93                     | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                            | 0,00              | 0,00            | 161.027.161,38      | 0,00                        | 162.162.254,31 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES     | 0,00                             | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                            | 0,00              | 0,00            | 86.166.461,47       | 0,00                        | 86.166.461,47  |
| AUMENTO DE CAPITAL                   | 0,00                             | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                            | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00                        | 0,00           |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO               | 0,00                             | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                            | 0,00              | 0,00            | 477.235,82          | 0,00                        | 477.235,82     |
| CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS  | 0,00                             | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                            | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00                        | 0,00           |
| DIVIDENDOS                           | 0,00                             | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                            | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00                        | 0,00           |
| RESGATE / REEMISSÃO DE AÇÕES E COTAS | 0,00                             | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                            | 0,00              | 0,00            | 0,00                | 0,00                        | 0,00           |
| SALDO FINAL EXERCÍCIO                | 1.135.092,93                     | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                            | 0,00              | 0,00            | 247.670.858,67      | 0,00                        | 248.805.951,60 |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZUI9-H3N9-XJBS-RTWS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:20:52 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:39 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

**Órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC**

**Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Estadual - Administração Direta.**

**CNPJ: 34.849.691/0001-14**

**Unidade Gestora: 191051 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC**

### **NOTA 01 — BASE LEGAL E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

As presentes Notas Explicativas integram o conjunto completo das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), elaboradas em conformidade com:

- Lei nº 4.320/1964, especialmente art. 101;
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN);
- NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- NBC TSP – Estrutura Conceitual;
- CTSP-02/2024 – Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando os princípios da:

- competência patrimonial;
- continuidade;
- prudência;
- materialidade;
- evidenciação adequada.

Declara-se que as informações refletem adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

### **NOTA 02 — INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, é órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, com atuação na formulação, coordenação e execução de políticas públicas, voltadas as seguintes áreas:

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. **Desenvolvimento econômico** (criação de políticas públicas, incentivos empresariais e fomento à atividade produtiva);
2. **Ciência, tecnologia e inovação** (fomento à pesquisa, inovação tecnológica e articulação do sistema de CT&I estadual);
3. **Apoio à formalização e desenvolvimento empresarial** (ambiente de negócios, registro comercial, feiras, eventos);
4. **Projetos estratégicos transversais** (desenvolvimento sustentável, projetos energéticos e aproveitamento de recursos);

Suas atividades são financiadas por recursos do Tesouro em sua totalidade.

## NOTA 03 — BASE DE ELABORAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

### 3.1 Regime Contábil

- Regime orçamentário: misto (Lei 4.320/64)
- Regime patrimonial: competência (NBC TSP – Estrutura Conceitual)

### 3.2 Bases de Mensuração

| Elemento             | Critério de Mensuração          |
|----------------------|---------------------------------|
| Caixa e equivalentes | Valor nominal                   |
| Créditos             | Valor realizável líquido        |
| Estoques             | Custo médio                     |
| Imobilizado          | Custo histórico sem depreciação |
| Passivos             | Valor atualizado                |

### 3.3 Depreciação e Amortização

O imobilizado é apresentado pelo Custo histórico sem depreciação.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## NOTA 04 — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### 04.1. Demonstrativo da Receita/Repasse Previsto com Arrecadada.

#### 04.1.1. Cotas recebidas destinadas a execução orçamentária em 2025.

| COTAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO |                  |                     |                  |              |              |
|------------------------------|------------------|---------------------|------------------|--------------|--------------|
| Código                       | Especificação    | Prev.<br>Atualizada | Período Anterior | No Período   | 31/12/2025   |
| 451120100                    | COTA RECEBIDA    | 10.291.780,63       | 5.298.476,45     | 931.290,75   | 6.229.767,20 |
| 451120200                    | REPASSE RECEBIDO |                     | 3.441.949,00     | 305.337,60   | 3.747.286,60 |
| Total                        |                  |                     | 8.740.425,45     | 1.236.628,35 | 9.977.053,80 |

A SEDETEC recebeu da SEFAZ/SE, transferências financeiras sob o título de Cota Recebida e Repasse Recebido, para execução orçamentária em 2025 o valor de R\$ 9.977.053,80, conforme detalhado acima.

#### 04.1.2. Receitas e Transferências Previstas x Arrecadada e Repasse em 2025.

| Receita               | Prevista      | Arrecadada/Repasse | % Execução |
|-----------------------|---------------|--------------------|------------|
| RECEITAS CORRENTES    | 20.000,00     | 15.304,91          | 76,52%     |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00          | 29.804,20          | 100,00%    |
| TRANSFERENCIAS - COTA | 10.291.780,63 | 9.977.053,80       | 96,94%     |
| TOTAL                 | 10.311.780,63 | 10.022.162,91      | 97,19%     |

Os repasses do Executivo Estadual para a SEDETEC em 2025, por serem transferências intraorçamentárias, não figuram entre as receitas orçamentárias próprias desta Secretária, mas destinam-se a cobrir despesas orçamentárias, razão pela qual foram inseridas na planilha acima.

Do valor previsto com as receitas correntes, foi arrecado R\$ 15.304,91 o equivalente a 76,52%, com as receitas de capital foi arrecadado o valor de R\$ 29.804,20 equivalente a 100%.

As transferências financeiras, do previsto em R\$ 10.291.780,63 foi repassado a SEDETEC o valor de R\$ 9.977.053,80, o equivalente a 96,94%.

Em resumo a SEDETEC em 2025, viabilizou o equivalente a 97,19% das receitas e repasses.





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### 04.2. Demonstrativo da Despesa Autorizada com Realizada.

| PROGRAMA                                                                                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS LIQUIDADAS | % DE EXECUÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| <b>27 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano</b>                                     | <b>702.273,48</b>    | <b>606.864,59</b>   | <b>86,41%</b> |
| 927-Promoção e Divulgação das Potencialidades Locais para Atração de Investimentos Produtivos para Sergipe. | 702.273,48           | 606.864,59          | 86,41%        |
| <b>36-Coordenação e Manutenção do Poder Executivo</b>                                                       | <b>9.589.507,15</b>  | <b>9.231.115,23</b> | <b>96,26%</b> |
| 547Gestão da Tecnologia da Informação - TI                                                                  | 101.695,00           | 101.695,00          | 100,00%       |
| 1085-Pagamento de Pessoal Ativo                                                                             | 6.017.037,02         | 5.973.035,43        | 99,27%        |
| 1086-Manutenção da SEDETEC                                                                                  | 3.470.775,13         | 3.156.384,80        | 90,94%        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                | <b>10.291.780,63</b> | <b>9.837.979,82</b> | <b>95,59%</b> |

Fonte: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO

Em 2025, a SEDETEC executou o orçamento através dos seguintes programas:

Programa 27 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano, cuja dotação atualizada foi de R\$ 702.273,48 e execução de R\$ 606.864,59, percentual de execução de 86,41%.

Programa 36 - Coordenação e Manutenção do Poder Executivo, cuja dotação atualizada foi de R\$ 9.589.507,15 e execução de R\$ 9.231.115,23, percentual de execução de 96,26%.

Em resumo a execução da SEDETEC em 2025, em termos percentual foi 95,59%.

#### 04.3. Demonstrativo dos Créditos Adicionais.

| DESCRIÇÃO           | VALOR EM R\$  | PERCENTUAL |
|---------------------|---------------|------------|
| DOTAÇÃO INICIAL     | 12.122.700,00 | 100,00%    |
| CRÉDITOS ADICIONAIS | 5.984.430,95  | 49,37%     |
| DOTAÇÃO ANULADA     | -7.815.350,32 | -64,47%    |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA  | 10.291.780,63 | 84,90%     |



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| RESUMO GERAL DOS CRÉDITOS POR ORIGEM |                |
|--------------------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO                            | VALORES EM R\$ |
| TOTAL DE CRÉDITOS DA SEDETEC:        | 5.984.430,95   |
| TOTAL DE REDUÇÕES DA SEDETEC:        | 7.815.350,32   |
| TOTAL DE REDUÇÕES DE TERCEIROS:      | 5.400.000,00   |

Fonte: Demonstrativo de Créditos adicionais

#### 04.4. Demonstrativo dos Restos a Pagar

| DESCRIÇÃO                          | Respos a Pagar Processados | Respos a Pagar não Processados | Total          |
|------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|----------------|
| Inscrição em Exercícios Anteriores | 290,00                     | 0,00                           | 290,00         |
| Inscritos em 31/12/2024            | 154.314,56                 | 280.403,67                     | 434.718,23     |
| Inscrição no Exercício             | 134.141,01                 | 394.261,59                     | 528.402,60     |
| Pago                               | 153.766,16                 | 156.152,24                     | 309.918,40     |
| Cancelado                          | 838,40                     | 124.251,43                     | 125.089,83     |
| Saldo                              | <b>134.141,01</b>          | <b>394.261,59</b>              | 528.402,60     |
| % Evolução                         | <b>86,76%</b>              | <b>140,61%</b>                 | <b>121,47%</b> |

Fonte: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário

Com base no demonstrativo acima, demonstra-se que os Restos a Pagar Processados, tiveram uma evolução de 86,76% em relação aqueles inscritos em períodos anteriores a 2025.

Já os Restos a Pagar não Processados, registrou uma evolução de 140,61% em relação aqueles inscritos em períodos anteriores a 2025. Este aumento decorre da política implementada na SEDETEC, informa-se que há lastro financeiro e que não compromete o exercício seguinte.

Em termos geral, os Restos a Pagar Processados e não Processados, tiveram uma evolução de 121,47% em relação aqueles inscritos em períodos anteriores a 2025, o que demonstra um equilíbrio orçamentário e financeiro do gasto público.

#### 04.5. Demonstrativo de Receita x Despesa

| DESCRIÇÃO                                 | VALOR EM R\$      |
|-------------------------------------------|-------------------|
| Total de Receitas/Transferência Recebidas | 10.022.162,91     |
| Total Despesa Realizada                   | 9.837.979,82      |
| Transferências Concedidas                 | -1.812,08         |
| <b>Superavit</b>                          | <b>182.371,01</b> |



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O quadro acima demonstra que o gestor desta SEDETEC, observou durante a execução orçamentaria de 2025 o equilíbrio, entre o planejado e a execução da despesa.

A prova disto, é o superavit registrado de R\$ 182.371,01.

**NOTA 05 — BALANÇO FINANCEIRO**

| Título                                           | Exercício Atual      | Exercício Anterior    |
|--------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>INGRESSOS (I+II+III+IV)</b>                   | <b>30.013.101,60</b> | <b>560.692.541,60</b> |
| RECEITA ORÇAMENTARIA (I)                         | 45.109,11            | 17.402,39             |
| ORDINARIA                                        | 45.109,11            | 17.402,39             |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)        | 9.977.053,80         | 142.110.104,14        |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA  | 9.977.053,80         | 142.110.104,14        |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)            | 19.819.720,57        | 418.263.270,89        |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS      | 394.261,59           | 280.403,67            |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS          | 134.141,01           | 154.314,56            |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS      | 11.754.113,59        | 140.913.819,61        |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS           | 7.537.204,38         | 276.914.733,05        |
| SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)                 | 171.218,12           | 301.764,18            |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                    | 146.618,90           | 277.274,62            |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS      | 24.599,22            | 24.489,56             |
| <b>DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)</b>               | <b>30.013.101,60</b> | <b>560.692.541,60</b> |
| DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)                        | 10.232.241,41        | 139.931.841,68        |
| ORDINARIA                                        | 10.232.241,41        | 139.931.841,68        |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)      | 1.812,08             | 2.605.306,88          |
| TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA | 1.812,08             | 2.605.306,88          |
| PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)             | 19.615.025,08        | 417.984.174,92        |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS     | 156.152,24           | 126.577,26            |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         | 153.766,16           | 118.687,37            |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS      | 11.773.795,71        | 140.824.141,07        |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS             | 7.531.310,97         | 276.914.769,22        |
| SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)             | 164.023,03           | 171.218,12            |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                    | 139.423,81           | 146.618,90            |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS      | 24.599,22            | 24.599,22             |



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### 05.1. Resumo do Balanço Financeiro

| Descrição                 | Exercício Atual (R\$) | Exercício Anterior (R\$) | Variação % |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------|------------|
| Ingressos Totais          | 30.013.101,60         | 560.692.541,60           | -94.65%    |
| Dispêndios Totais         | 30.013.101,60         | 560.692.541,60           | -94.65%    |
| Transferências Recebidas  | 9.977.053,80          | 142.110.104,14           | -92.98%    |
| Transferências Concedidas | 1.812,08              | 2.605.306,88             | -99.93%    |
| Saldo Financeiro Final    | 164.023,03            | 171.218,12               | -4.20%     |

O Balanço Financeiro evidencia redução significativa do volume financeiro global em razão da não recorrência de movimentações extraordinárias registradas no exercício anterior, a alta movimentação verificada no exercício anterior, foi em virtude da Participação Acionária no Capital Social da SERGAS pelo Estado de Sergipe através da SEDETEC.

Mantém-se o equilíbrio entre ingressos e dispêndios, com estabilidade do saldo final. O saldo de Caixa e Equivalentes está conciliado com a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), assegurando consistência entre as demonstrações contábeis.

### NOTA 06 — BALANÇO PATRIMONIAL

| TÍTULO                               | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>                         | <b>249.294.671,51</b> | <b>162.718.604,22</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>              | <b>213.812,42</b>     | <b>194.192,01</b>     |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA         | 139.423,81            | 146.618,90            |
| CREDITOS A CURTO PRAZO               | 24.645,39             | 30.538,80             |
| ESTOQUES                             | 40.824,17             | 10.454,05             |
| VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE            | 8.919,05              | 6.580,26              |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>          | <b>249.080.859,09</b> | <b>162.524.412,21</b> |
| INVESTIMENTOS                        | 245.433.896,57        | 159.294.716,49        |
| IMOBILIZADO                          | 3.646.962,52          | 3.229.695,72          |
| <b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>  | <b>249.294.671,51</b> | <b>162.718.604,22</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>            | <b>488.719,91</b>     | <b>556.349,91</b>     |
| OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P | 213.545,49            | 227.803,68            |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                                       |                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P     | 170.599,03            | 204.288,72            |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P               | 104.575,39            | 124.257,51            |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             | <b>248.805.951,60</b> | <b>162.162.254,31</b> |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL    | 1.135.092,93          | 1.135.092,93          |
| RESULTADOS ACUMULADOS                 | 247.670.858,67        | 161.027.161,38        |
| RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES | 161.027.161,38        | 1.648.908,32          |
| AJUSTES DE ANOS ANTERIORES            | 86.166.461,47         | 26.734.900,87         |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                | 477.235,82            | 132.643.352,19        |

**NOTA 06.1. — CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

| Descrição                    | Ano Atual      | Ano Anterior   | Variação % |
|------------------------------|----------------|----------------|------------|
| Ativo                        | 249.294.671,51 | 162.718.604,22 | 53,21%     |
| Ativo Circulante             | 213.812,42     | 194.192,01     | 10,10%     |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 139.423,81     | 146.618,90     | -4,91%     |

(Referência: Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro)

A variação de 4,91% em Caixa e Equivalente de Caixa, decorreu principalmente pela diferença entre o fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II) com o valor de -R\$ 480.811,46 e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) com o valor de R\$ 473.616,37, diferença de -R\$ 7.195,09.

A diferença de -R\$ 7.195,09, está conciliada com o Fluxo de Caixa, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

**NOTA 06.2. — CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

| Descrição                                   | Ano Atual        | Ano Anterior     | Variação % |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|------------|
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 24.599,22        | 24.599,22        | 0%         |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>24.599,22</b> | <b>24.599,22</b> | <b>0%</b>  |

**NOTA 06.3. — ATIVO NAO CIRCULANTE**

**06.3.1. – INVESTIMENTOS**

| Descrição                                          | Saldo Inicial         | Ajustes              | Saldo Final           |
|----------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Participação Acionária no Capital Social da SERGAS | 159.294.716,49        | 86.139.180,08        | 245.433.896,57        |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>159.294.716,49</b> | <b>86.139.180,08</b> | <b>245.433.896,57</b> |



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Em 2024, o ESTADO DE SERGIPE, adquiriu as ações de titularidade da Norgás na Sergipe Gás S/A – SERGÁS, operação realizada pelo Governo do Estado de Sergipe, conforme o Processo Judicial nº 202411801167, que tramitou na 18ª Vara Cível de Aracaju/SE.

Na SEDETEC, em 2024 a participação acionaria foi contabilizado no valor de R\$ 159.294.716,49(cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezesseis reais, quarenta e nove centavos), em 30/12/2025, foi realizado pela SEFAZ/SE, um ajuste na conta 1.2.2.1.1.01.01 - Participações em Sociedades Controladas, tendo como objetivo, contabilizar o “Resultado Positivo de Equivalencia Patrimonial – Consolidação”, no valor de R\$ 86.139.180,08(oitenta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta reais, oito centavos), cujo valor final da conta Participação Acionaria no Capital Social da SERGAS ficou em 245.433.896,57(duzentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais, cinquenta e sete centavos).

**06.3.2. IMOBILIZADO**

| ESPECIFICAÇÃO                                         | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | INCORPORAÇÃO/MIGRAÇÃO | AQUISIÇÃO         | ALIENAÇÃO          | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------|
| <b>BENS MÓVEIS</b>                                    | <b>1.312.669,07</b>         | <b>62.506,00</b>      | <b>510.615,66</b> | <b>-155.854,86</b> | <b>1.729.935,87</b>             |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO               | 159,96                      |                       | 290.000,00        |                    | 290.159,96                      |
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO          | 199,99                      |                       |                   |                    | 199,99                          |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS                   | 175,99                      |                       |                   |                    | 175,99                          |
| EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS                  | 2.234,99                    |                       |                   |                    | 2.234,99                        |
| OUTRAS MÁQUINAS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 417.540,64                  |                       |                   | -70.264,66         | 347.275,98                      |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                | 158.792,07                  |                       | 62.631,00         |                    | 221.423,07                      |
| EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO              | 198.711,40                  |                       |                   | -18.915,62         | 179.795,78                      |
| APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS                     | 217.832,09                  |                       | 9.081,40          | -1.568,58          | 225.344,91                      |
| MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS                  | 18.576,93                   |                       |                   |                    | 18.576,93                       |
| MOBILIARIO EM GERAL                                   | 104.813,63                  |                       | 148.903,26        |                    | 253.716,89                      |
| UTENSILIOS EM GERAL                                   | 22.063,47                   |                       |                   |                    | 22.063,47                       |
| EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO                 | 20.030,99                   |                       |                   |                    | 20.030,99                       |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                                                           |                     |                  |                   |                    |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 37.547,96           |                  |                   | -2.600,00          | 34.947,96           |
| VEICULOS EM GERAL                                         | 83.849,99           | 62.506,00        |                   | -62.506,00         | 83.849,99           |
| SEMOVENTES                                                | 27.637,69           |                  |                   |                    | 27.637,69           |
| OUTROS BENS MOVEIS                                        | 2.501,28            |                  |                   |                    | 2.501,28            |
| <b>BENS IMÓVEIS</b>                                       | <b>1.917.026,65</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>1.917.026,65</b> |
| IMOVEIS COMERCIAIS                                        | 117.759,23          |                  |                   |                    | 117.759,23          |
| OBRAS EM ANDAMENTO                                        | 1.799.267,42        |                  |                   |                    | 1.799.267,42        |
|                                                           |                     |                  |                   |                    | 0,00                |
|                                                           |                     |                  |                   |                    | 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                        | <b>3.229.695,72</b> | <b>62.506,00</b> | <b>510.615,66</b> | <b>-155.854,86</b> | <b>3.646.962,52</b> |

Registra-se a incorporação no valor de R\$ 62.506,00, tratada como transferência de saldo da Unidade Central – SEFAZ, referente à aquisição de 01 veículo (Tracker), realizada em 18/12/2008, conforme Nota de Empenho nº 104.145 e Nota Fiscal nº 130421.

Ressalta-se que, por se tratar de aquisição realizada no exercício de 2008, os saldos contábeis permanecem centralizados na SEFAZ, de forma que o registro identificado na UG ocorreu predominantemente via contas de controle, para fins de compatibilização/regularização contábil-patrimonial.

No Balancete Contábil, a movimentação vinculada ao ajuste está evidenciada na conta 8.9.9.3.2.99.00 – Execução de Desbalanceamento de Eventos, com movimento devedor de R\$ 62.506,00 e movimento credor de R\$ 62.506,00, resultando em movimento líquido R\$ 0,00.

Quanto ao grupo patrimonial Veículos, o balancete evidencia a conta 1.2.3.1.1.05.00 – Veículos (e o detalhamento 1.2.3.1.1.05.01 – Veículos em Geral) com saldo inicial de R\$ 83.849,99 (D) e saldo final de R\$ 83.849,99 (D), e movimentos devedores e credores equivalentes (R\$ 146.355,99), caracterizando trânsito contábil sem alteração do saldo final do grupo no período.

A entidade encontra-se em fase de implantação do controle patrimonial e do sistema de depreciação conforme NBC TSP 07, estando prevista a adoção integral no exercício subsequente.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**NOTA 06.4. — PASSIVOS E RESTOS A PAGAR**

| Descrição                      | Ano Atual  | Ano Anterior | Variação % |
|--------------------------------|------------|--------------|------------|
| Restos a Pagar Processados     | 134.141,01 | 154.314,56   | -13,07%    |
| Restos a Pagar Não Processados | 394.261,59 | 280.403,67   | 40,61%     |
| Fornecedores                   | 170.599,03 | 204.288,72   | -16,49%    |

Os restos a pagar processados, registrou uma redução de 13,07%, os restos a pagar não processados registrou um aumento de 40,61% e fornecedores uma redução de 16,49%.

**NOTA 06.5 — DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - RESULTADO PATRIMONIAL.**

| Descrição                                              | Ano Atual         | Ano Anterior          | Variação %     |
|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas (I)                | 9.991.947,44      | 142.135.386,58        | -92,97%        |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (II)                | 9.514.711,62      | 9.492.034,39          | 0,24%          |
| <b>Resultado Patrimonial do Período (III) = (I-II)</b> | <b>477.235,82</b> | <b>132.643.352,19</b> | <b>-99,64%</b> |

(Referência: DVP)

O resultado patrimonial de 2025 apresentou um superávit de R\$ 477.235,82, enquanto que, em 2024 o superávit foi de R\$ 132.643.352,19, uma redução de 99,64%. As Variações Patrimoniais Aumentativas, registrou uma redução de 92,97%, este fato é justificado, em virtude de que em 2024 houve aquisição das ações da Norgás na Sergipe Gás S/A – SERGÁS.

**NOTA 07 — DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

| DESCRIÇÃO                                     | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | VARIAÇÃO % |
|-----------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------|
| Ingressos Operacionais                        | 29.308.275,90   | 559.980.548,75     | -94,77%    |
| Desembolsos Operacionais                      | (28.834.659,53) | (427.276.503,39)   | -93,25%    |
| Fluxo Líquido das Atividades Operacionais (I) | 473.616,37      | 132.704.045,36     | -99,64%    |





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## 2. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

|                                                   |              |              |         |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|---------|
| Ingressos de Investimento                         | 29.804,20    | 0,00         | 100%    |
| Desembolsos de Investimento                       | (510.615,66) | (312.378,08) | +63,47% |
| Fluxo Líquido das Atividades de Investimento (II) | (480.811,46) | (312.378,08) | -53,93% |

## 3. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

|                                                     |      |                  |       |
|-----------------------------------------------------|------|------------------|-------|
| Desembolsos de Financiamento                        | 0,00 | (132.522.323,00) | -100% |
| Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 0,00 | (132.522.323,00) | -100% |

## 4. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

|                                     |            |              |         |
|-------------------------------------|------------|--------------|---------|
| Geração Líquida de Caixa (I+II+III) | (7.195,09) | (130.655,72) | -94,49% |
| Caixa e Equivalentes – Inicial      | 146.618,90 | 277.274,62   | -47,13% |
| Caixa e Equivalentes – Final        | 139.423,81 | 146.618,90   | -4,91%  |

A geração líquida de caixa ficou em negativa em -R\$ 7.195,09, decorreu principalmente pela diferença entre o fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II) com o valor de -R\$ 480.811,46 e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) com o valor de R\$ 473.616,37.

A demonstração acima, indica ainda que, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, iniciou o exercício com R\$ 146.618,90 em caixa e encerrou com o saldo de R\$ 139.423,81, redução de 4,91%.

## NOTA 08 — DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| TÍTULO                              | Patrimônio Social/Capital Social | Resultado Acumulado | TOTAL          | % de Variação |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                           |                                  |                     |                |               |
| SALDO INICIAL EXERCÍCIO             | 1.135.092,93                     | 161.027.161,38      | 162.162.254,31 | 100,00%       |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES    | 0                                | 86.166.461,47       | 86.166.461,47  | 53,14%        |
| AUMENTO DE CAPITAL                  | 0                                | 0                   | 0              | 0,00%         |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO              | 0                                | 477.235,82          | 477.235,82     | 0,29%         |
| CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS | 0                                | 0                   | 0              | 0,00%         |
| DIVIDENDOS                          | 0                                | 0                   | 0              | 0,00%         |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                                         |                     |                       |                       |                |
|-----------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| RESGATE / REEMISSÃO DE<br>AÇÕES E COTAS | 0                   | 0                     | 0                     | 0,00%          |
| <b>SALDO FINAL EXERCÍCIO</b>            | <b>1.135.092,93</b> | <b>247.670.858,67</b> | <b>248.805.951,60</b> | <b>153,43%</b> |

Com base na tabela acima, ficou demonstrado uma evolução 153,43% no Patrimônio Líquido da SEDETEC, referente aos seguintes fatos/registros contábil a seguir:

Ajustes de Exercícios Anteriores, referente a “Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial – Consolidação”, no valor de R\$ 86.139.180,08(oitenta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta reais, oito centavos), referente a Participação Acionária no Capital Social da SERGAS, equivalente a 53,14% do Patrimônio Líquido.

O Resultado do Exercício, registrou um superavit de R\$ 477.235,82, equivalente a 0,29% do do Patrimônio Líquido.

**NOTA 09 — REFERÊNCIA CRUZADA E CONSISTÊNCIA ENTRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

Em atendimento ao disposto na CTSP-02/2024, NBC TSP 11 e MCASP/STN, procedemos à análise de consistência e referência cruzada entre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), compreendendo:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A seguir, apresentam-se as verificações realizadas.

**9.1. Consistência – Restos a Pagar Inscritos no Exercício (BO x BF)**

| Descrição                        | Valor (R\$)       |
|----------------------------------|-------------------|
| Empenhado menos Liquidado (RPNP) | 394.261,59        |
| Liquidado menos Pago (RPP)       | 134.141,01        |
| <b>Total Inscrito em RP</b>      | <b>528.402,60</b> |

No Balanço Financeiro constam:

- Inscrição de RP Não Processados: R\$ 394.261,59
- Inscrição de RP Processados: R\$ 134.141,01



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Os valores inscritos em Restos a Pagar no Balanço Orçamentário correspondem integralmente aos valores registrados no Balanço Financeiro, não havendo divergências.

**9.2. Consistência – Restos a Pagar Pagos no Exercício (BO x BF)**

| Descrição                | Valor (R\$)       |
|--------------------------|-------------------|
| RP Não Processados pagos | 156.152,24        |
| RP Processados pagos     | 153.766,16        |
| <b>Total Pago de RP</b>  | <b>309.918,40</b> |

Os mesmos valores encontram-se registrados no Balanço Financeiro como pagamentos extraorçamentários, desta forma, há plena correspondência entre os pagamentos de Restos a Pagar evidenciados no BO e no BF.

**9.3. Consistência – Despesas Empenhadas (BO x BF)**

| Descrição                   | Valor (R\$)   |
|-----------------------------|---------------|
| Despesas Empenhadas (BO)    | 10.232.241,41 |
| Despesas Orçamentárias (BF) | 10.232.241,41 |

Os valores empenhados no exercício são idênticos entre BO e BF, atendendo ao princípio da integridade e consistência das informações.

**9.4. Consistência – Despesas Pagas e Restos a Pagar Pagos (BO x DFC)**

| Composição                             | Valor (R\$)          |
|----------------------------------------|----------------------|
| Despesas Orçamentárias Pagas           | 9.703.838,81         |
| RP Não Processados pagos               | 156.152,24           |
| RP Processados pagos                   | 153.766,16           |
| <b>Total Desembolsos Orçamentários</b> | <b>10.013.757,21</b> |

O mesmo montante encontra-se evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa como desembolsos relacionados à execução orçamentária.

Os valores pagos constantes do BO são compatíveis com os fluxos financeiros registrados na DFC.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### 9.5. Geração Líquida de Caixa (DFC x BF x BP)

| Descrição                       | Valor (R\$)       |
|---------------------------------|-------------------|
| Caixa Inicial                   | 146.618,90        |
| Caixa Final                     | 139.423,81        |
| <b>Varição Líquida de Caixa</b> | <b>(7.195,09)</b> |

A variação negativa de R\$ 7.195,09 encontra-se igualmente refletida:

- no Balanço Financeiro (saldo do exercício seguinte);
- no Balanço Patrimonial (Caixa e Equivalentes de Caixa)

Há consistência entre DFC, BF e BP quanto à geração líquida de caixa.

#### 9.6. Receitas Orçamentárias (BO x BF x DFC)

| Descrição                           | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------------|
| Receita Orçamentária Realizada (BO) | 45.109,11   |
| Receita Orçamentária (BF)           | 45.109,11   |
| Total conciliado na DFC             | 45.109,11   |

Os valores de receita realizada são idênticos nas três demonstrações, atendendo às exigências do MCASP quanto à referência cruzada.

#### 9.7. Resultado Patrimonial (DVP x BP)

| Descrição                                | Valor (R\$) |
|------------------------------------------|-------------|
| Resultado Patrimonial do Exercício (DVP) | 477.235,82  |
| Resultado do Exercício (BP)              | 477.235,82  |

O resultado apurado na DVP corresponde integralmente ao resultado evidenciado no Patrimônio Líquido no BP.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## **NOTA 10 — COMPROMISSOS**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, tem com a União através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Convênio de nº 822705/2015, cujo objeto é a Implantação e manutenção do Centro Vocacional Tecnológico Arte, Ciência e Tecnologia (CVT-ACT) de Santa Luzia do Itanhhy, no Estado de Sergipe, o instrumento envolve recursos da ordem de R\$ R\$ 2.093.717,76(dois milhões, noventa e três mil, setecentos e dezessete reais, setenta e seis centavos), seu prazo de vigência é ate 30/09/2026, o objeto do convênio esta praticamente concluído restando apenas 2,62%.

## **NOTA 11 — FATOS SUBSEQUENTES.**

### **ALMOXARIFADO (SAÍDAS)**

Em atendimento às normas vigentes de prestação de contas e às orientações estabelecidas pelos órgãos de controle, esclarece-se que não houve registro de saídas de materiais no Almojarifado durante o período analisado.

Tal ocorrência decorreu de problemas técnicos no Sistema Central de Almojarifado, sistema este gerido pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, o que impossibilitou, temporariamente, o adequado registro e processamento das movimentações de saída de materiais.

Ressalta-se que a inexistência de registros de saídas não decorre de falhas administrativas ou ausência de controle interno, mas sim de limitações operacionais do sistema informatizado central, situação já comunicada às instâncias responsáveis.

Informa-se, ainda, que as correções e regularizações necessárias, incluindo o registro das saídas eventualmente realizadas, serão devidamente aplicadas a partir de janeiro de 2026, após a normalização do sistema, garantindo a fidedignidade e a conformidade das informações contábeis e patrimoniais.

Esta Nota Explicativa tem como objetivo assegurar a transparência, a correta interpretação dos demonstrativos apresentados e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à prestação de contas.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## NOTA 12 — MATERIALIDADE E DIVULGAÇÕES RELEVANTES

As divulgações foram realizadas com base no princípio da materialidade, evitando excesso de informações irrelevantes, conforme orientação da CTSP-02/2024.

## ENCERRAMENTO

As presentes Notas Explicativas complementam e integram as Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, oferecendo informação clara, compreensível e suficiente aos usuários.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO**

Contador CRC/SE nº 3.488-O

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4ZDW-JDED-F3UU-PS60



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:20:54 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:42 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                         |                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Diligência nº           | 07/2026/CGE                                                                         |
| Processo nº             | 114/2026- PREST-CONTAS-SEDETEC                                                      |
| Entidade                | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia-SEDETEC |
| Período/Exercício       | 2025                                                                                |
| Referente ao Relatório: | Inventário do Estoque em Almoxarifado – SEDETEC.                                    |
| Relatório:              | Anexo XV – Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado.              |

**NOTA EXPLICATIVA – ARREDONDAMENTO DE VALORES NO INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO.**

Em atendimento à Diligência nº 07/2026/CGE, referente ao **Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado**, esclarece-se que foram identificadas pequenas variações decorrentes do **arredondamento de valores unitários** de determinados itens constantes no relatório.

Tais arredondamentos decorrem do padrão de registro e apresentação adotado pelo sistema de controle de estoque e pelos relatórios contábeis, os quais utilizam **valores expressos com duas casas decimais**, conforme prática usual de apresentação monetária na contabilidade pública.

Em situações em que o valor unitário original apresenta **frações decimais superiores**, procede-se ao **arredondamento matemático**, o que pode ocasionar pequenas diferenças residuais entre:

- valor unitário registrado;
- valor total por item;
- valor global do inventário.

Ressalta-se que tais variações são **meramente residuais e de caráter imaterial**, não produzindo impacto relevante sobre os valores patrimoniais apresentados, tampouco comprometendo a **fidedignidade, integridade ou consistência das informações contábeis**.

Destaca-se ainda que o critério de arredondamento foi aplicado **de forma uniforme a todos os itens do inventário**, preservando a coerência metodológica dos registros.

Por fim, informa-se que, as pequenas divergências identificadas decorrem exclusivamente de arredondamentos matemáticos de valores unitários, sem impacto material sobre o valor total do inventário.





**GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A prática encontra respaldo nos princípios da **materialidade e da representação fidedigna das informações contábeis**, previstos nas normas aplicáveis à contabilidade pública, notadamente:

- **NBC TSP – Estrutura Conceitual**
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**

Dessa forma, ratifica-se que os valores apresentados no Inventário de Almoxarifado refletem adequadamente a posição real dos estoques da SEDETEC no período de referência.

Aracaju/SE, 31 de Março de 2026.

**NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO**

Contador CRC/SE nº 3.488-O

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PI7O-B42F-YANJ-E09M



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 01/04/2026 09:30:09 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:29:30 (Certificado Digital)



RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

|                         |                       |                        |                 |                       |                 |
|-------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| EXERCÍCIO:              | 2025                  | UNIDADE GESTORA:       | 191051 -        | GESTÃO:               | 00001 - TESOURO |
| NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:  |                       | TIPO ADMINISTRAÇÃO:    |                 | PODER:                |                 |
| CONTA CONTÁBIL INICIAL: | 0.0.0.0.0.00.00       | CONTA CONTÁBIL FINAL:  | 9.9.9.9.9.99.99 | TIPO DE SALDO:        |                 |
| PERÍODO:                | Abertura até Dezembro | SISTEMA CONTÁBIL:      |                 | SUB-SISTEMA CONTÁBIL: |                 |
| POSIÇÃO:                | Fechado               | APRESENTAÇÃO DO SALDO: | Conta Contábil  |                       |                 |

DADOS

|                                                     |                  |                                                    |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| ATIVO:                                              | 249.294.671,51 D | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:                      | 248.817.435,69 C |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:                    | 9.514.711,62 D   | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:                  | 9.991.947,44 C   |
| CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: | 20.917.937,53 D  | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: | 20.917.937,53 C  |
| CONTROLES DEVEDORES:                                | 139.122.738,85 D | CONTROLES CREDORES:                                | 139.122.738,85 C |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                      | SALDO INICIAL  | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL    | C/D |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|----------------|-----|
| 1.0.0.0.0.00.00 | ATIVO                                                          | 162.718.604,22 | D   | 329.038.835,85    | 242.462.768,56   | 86.576.067,29     | D   | 249.294.671,51 | D   |
| 1.1.0.0.0.00.00 | ATIVO CIRCULANTE                                               | 194.192,01     | D   | 22.086.424,72     | 22.066.804,31    | 19.620,41         | D   | 213.812,42     | D   |
| 1.1.1.0.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                  | 146.618,90     | D   | 14.494.734,29     | 14.501.929,38    | 7.195,09          | C   | 139.423,81     | D   |
| 1.1.1.1.0.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                | 146.618,90     | D   | 14.494.734,29     | 14.501.929,38    | 7.195,09          | C   | 139.423,81     | D   |
| 1.1.1.1.1.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | 146.618,90     | D   | 14.494.734,29     | 14.501.929,38    | 7.195,09          | C   | 139.423,81     | D   |
| 1.1.1.1.1.02.00 | CONTA ÚNICA                                                    | 0,00           | N   | 10.425.046,20     | 10.425.046,20    | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 1.1.1.1.1.19.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                         | 304,50         | D   | 3.915.439,55      | 3.915.439,55     | 0,00              | N   | 304,50         | D   |
| 1.1.1.1.1.50.00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                    | 146.314,40     | D   | 154.248,54        | 161.443,63       | 7.195,09          | C   | 139.119,31     | D   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                        | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL | C/D |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|-------------|-----|
| 1.1.1.1.1.50.02 | POUPANÇA                                                         | 146.314,40    | D   | 11.195,79         | 157.510,19       | 146.314,40        | C   | 0,00        | N   |
| 1.1.1.1.1.50.03 | FUNDOS DE INVESTIMENTO                                           | 0,00          | N   | 143.052,75        | 3.933,44         | 139.119,31        | D   | 139.119,31  | D   |
| 1.1.3.0.0.00.00 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                          | 30.538,80     | D   | 7.557.310,97      | 7.563.204,38     | 5.893,41          | C   | 24.645,39   | D   |
| 1.1.3.1.0.00.00 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                         | 0,00          | N   | 26.000,00         | 26.000,00        | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 1.1.3.1.1.00.00 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                          | 0,00          | N   | 26.000,00         | 26.000,00        | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 1.1.3.1.1.02.00 | SUPRIMENTO DE FUNDOS                                             | 0,00          | N   | 26.000,00         | 26.000,00        | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 1.1.3.5.0.00.00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER          | 24.599,22     | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 24.599,22   | D   |
| 1.1.3.5.1.00.00 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO       | 24.599,22     | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 24.599,22   | D   |
| 1.1.3.5.1.05.00 | VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL                         | 24.599,22     | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 24.599,22   | D   |
| 1.1.3.8.0.00.00 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                | 5.939,58      | D   | 7.531.310,97      | 7.537.204,38     | 5.893,41          | C   | 46,17       | D   |
| 1.1.3.8.1.00.00 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 46,17         | D   | 7.513.481,73      | 7.513.481,73     | 0,00              | N   | 46,17       | D   |
| 1.1.3.8.1.06.00 | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO                    | 46,17         | D   | 7.513.481,73      | 7.513.481,73     | 0,00              | N   | 46,17       | D   |
| 1.1.3.8.2.00.00 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS   | 5.893,41      | D   | 17.829,24         | 23.722,65        | 5.893,41          | C   | 0,00        | N   |
| 1.1.3.8.2.18.00 | CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DA CONTA ÚNICA                    | 5.893,41      | D   | 5.893,41          | 11.786,82        | 5.893,41          | C   | 0,00        | N   |
| 1.1.3.8.2.99.00 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO               | 0,00          | N   | 11.935,83         | 11.935,83        | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 1.1.5.0.0.00.00 | ESTOQUES                                                         | 10.454,05     | D   | 30.370,12         | 0,00             | 30.370,12         | D   | 40.824,17   | D   |
| 1.1.5.6.0.00.00 | ALMOXARIFADO                                                     | 10.454,05     | D   | 30.370,12         | 0,00             | 30.370,12         | D   | 40.824,17   | D   |
| 1.1.5.6.1.00.00 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                      | 10.454,05     | D   | 30.370,12         | 0,00             | 30.370,12         | D   | 40.824,17   | D   |
| 1.1.5.6.1.01.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 737,20        | D   | 7.798,00          | 0,00             | 7.798,00          | D   | 8.535,20    | D   |
| 1.1.5.6.1.02.00 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                             | 3.694,88      | D   | 12.647,58         | 0,00             | 12.647,58         | D   | 16.342,46   | D   |
| 1.1.5.6.1.07.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                           | 6.021,97      | D   | 9.924,54          | 0,00             | 9.924,54          | D   | 15.946,51   | D   |
| 1.1.9.0.0.00.00 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE         | 6.580,26      | D   | 4.009,34          | 1.670,55         | 2.338,79          | D   | 8.919,05    | D   |
| 1.1.9.1.0.00.00 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR                                   | 3.078,26      | D   | 4.009,34          | 1.670,55         | 2.338,79          | D   | 5.417,05    | D   |
| 1.1.9.1.1.00.00 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO                    | 3.078,26      | D   | 4.009,34          | 1.670,55         | 2.338,79          | D   | 5.417,05    | D   |
| 1.1.9.1.1.99.00 | VPD PAGA ANTECIPADAMENTE - OUTROS PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 3.078,26      | D   | 4.009,34          | 1.670,55         | 2.338,79          | D   | 5.417,05    | D   |
| 1.1.9.3.0.00.00 | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR                              | 3.502,00      | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 3.502,00    | D   |
| 1.1.9.3.1.00.00 | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO               | 3.502,00      | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 3.502,00    | D   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                       | SALDO INICIAL  | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL    | C/D |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|----------------|-----|
| 1.2.0.0.0.00.00 | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                            | 162.524.412,21 | D   | 306.952.411,13    | 220.395.964,25   | 86.556.446,88     | D   | 249.080.859,09 | D   |
| 1.2.2.0.0.00.00 | INVESTIMENTOS                                                   | 159.294.716,49 | D   | 304.800.866,24    | 218.661.686,16   | 86.139.180,08     | D   | 245.433.896,57 | D   |
| 1.2.2.1.0.00.00 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES                                       | 159.294.716,49 | D   | 304.800.866,24    | 218.661.686,16   | 86.139.180,08     | D   | 245.433.896,57 | D   |
| 1.2.2.1.1.00.00 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO                        | 159.294.716,49 | D   | 304.800.866,24    | 218.661.686,16   | 86.139.180,08     | D   | 245.433.896,57 | D   |
| 1.2.2.1.1.01.00 | PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 159.294.716,49 | D   | 304.800.866,24    | 218.661.686,16   | 86.139.180,08     | D   | 245.433.896,57 | D   |
| 1.2.2.1.1.01.01 | PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS                         | 107.047.723,45 | D   | 166.414.510,04    | 80.275.329,96    | 86.139.180,08     | D   | 193.186.903,53 | D   |
| 1.2.2.1.1.01.95 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP                                      | 0,00           | N   | 86.139.363,16     | 86.139.363,16    | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 1.2.2.1.1.01.96 | ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP           | 52.246.993,04  | D   | 52.246.993,04     | 52.246.993,04    | 0,00              | N   | 52.246.993,04  | D   |
| 1.2.3.0.0.00.00 | IMOBILIZADO                                                     | 3.229.695,72   | D   | 2.151.544,89      | 1.734.278,09     | 417.266,80        | D   | 3.646.962,52   | D   |
| 1.2.3.1.0.00.00 | BENS MOVEIS                                                     | 1.312.669,07   | D   | 2.151.544,89      | 1.734.278,09     | 417.266,80        | D   | 1.729.935,87   | D   |
| 1.2.3.1.1.00.00 | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                       | 1.312.669,07   | D   | 2.151.544,89      | 1.734.278,09     | 417.266,80        | D   | 1.729.935,87   | D   |
| 1.2.3.1.1.01.00 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                 | 420.311,57     | D   | 833.567,35        | 613.832,01       | 219.735,34        | D   | 640.046,91     | D   |
| 1.2.3.1.1.01.02 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                         | 159,96         | D   | 411.794,74        | 121.794,74       | 290.000,00        | D   | 290.159,96     | D   |
| 1.2.3.1.1.01.05 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO                    | 199,99         | D   | 199,99            | 199,99           | 0,00              | N   | 199,99         | D   |
| 1.2.3.1.1.01.07 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                             | 175,99         | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 175,99         | D   |
| 1.2.3.1.1.01.21 | EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS                            | 2.234,99       | D   | 2.234,99          | 2.234,99         | 0,00              | N   | 2.234,99       | D   |
| 1.2.3.1.1.01.99 | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS          | 417.540,64     | D   | 419.337,63        | 489.602,29       | 70.264,66         | C   | 347.275,98     | D   |
| 1.2.3.1.1.02.00 | BENS DE INFORMÁTICA                                             | 357.503,47     | D   | 411.784,47        | 368.069,09       | 43.715,38         | D   | 401.218,85     | D   |
| 1.2.3.1.1.02.01 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                          | 158.792,07     | D   | 213.073,07        | 150.442,07       | 62.631,00         | D   | 221.423,07     | D   |
| 1.2.3.1.1.02.02 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                        | 198.711,40     | D   | 198.711,40        | 217.627,02       | 18.915,62         | C   | 179.795,78     | D   |
| 1.2.3.1.1.03.00 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                             | 363.286,12     | D   | 516.017,31        | 359.601,23       | 156.416,08        | D   | 519.702,20     | D   |
| 1.2.3.1.1.03.01 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                               | 217.832,09     | D   | 226.293,49        | 218.780,67       | 7.512,82          | D   | 225.344,91     | D   |
| 1.2.3.1.1.03.02 | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO                             | 18.576,93      | D   | 18.576,93         | 18.576,93        | 0,00              | N   | 18.576,93      | D   |
| 1.2.3.1.1.03.03 | MOBILIÁRIO EM GERAL                                             | 104.813,63     | D   | 253.716,89        | 104.813,63       | 148.903,26        | D   | 253.716,89     | D   |
| 1.2.3.1.1.03.04 | UTENSÍLIOS EM GERAL                                             | 22.063,47      | D   | 17.430,00         | 17.430,00        | 0,00              | N   | 22.063,47      | D   |
| 1.2.3.1.1.04.00 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO              | 57.578,95      | D   | 56.028,95         | 58.628,95        | 2.600,00          | C   | 54.978,95      | D   |
| 1.2.3.1.1.04.05 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                           | 20.030,99      | D   | 18.480,99         | 18.480,99        | 0,00              | N   | 20.030,99      | D   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                                      | SALDO INICIAL  | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL    | C/D |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|----------------|-----|
| 1.2.3.1.1.04.99 | OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO                      | 37.547,96      | D   | 37.547,96         | 40.147,96        | 2.600,00          | C   | 34.947,96      | D   |
| 1.2.3.1.1.05.00 | VEÍCULOS                                                                       | 83.849,99      | D   | 146.355,99        | 146.355,99       | 0,00              | N   | 83.849,99      | D   |
| 1.2.3.1.1.05.01 | VEÍCULOS EM GERAL                                                              | 83.849,99      | D   | 146.355,99        | 146.355,99       | 0,00              | N   | 83.849,99      | D   |
| 1.2.3.1.1.10.00 | SEMOVENTES                                                                     | 27.637,69      | D   | 27.637,69         | 27.637,69        | 0,00              | N   | 27.637,69      | D   |
| 1.2.3.1.1.99.00 | DEMAIS BENS MÓVEIS                                                             | 2.501,28       | D   | 160.153,13        | 160.153,13       | 0,00              | N   | 2.501,28       | D   |
| 1.2.3.1.1.99.01 | BENS MÓVEIS A ALIENAR                                                          | 0,00           | N   | 157.651,85        | 157.651,85       | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 1.2.3.1.1.99.99 | OUTROS BENS MÓVEIS                                                             | 2.501,28       | D   | 2.501,28          | 2.501,28         | 0,00              | N   | 2.501,28       | D   |
| 1.2.3.2.0.00.00 | BENS IMÓVEIS                                                                   | 1.917.026,65   | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.917.026,65   | D   |
| 1.2.3.2.1.00.00 | BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                                     | 1.917.026,65   | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.917.026,65   | D   |
| 1.2.3.2.1.01.00 | BENS DE USO ESPECIAL                                                           | 117.759,23     | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 117.759,23     | D   |
| 1.2.3.2.1.01.02 | IMÓVEIS COMERCIAIS                                                             | 117.759,23     | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 117.759,23     | D   |
| 1.2.3.2.1.06.00 | BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                                                      | 1.799.267,42   | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.799.267,42   | D   |
| 1.2.3.2.1.06.01 | OBRAS EM ANDAMENTO                                                             | 1.799.267,42   | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.799.267,42   | D   |
| 2.0.0.0.0.00.00 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 162.718.604,22 | C   | 137.799.780,87    | 223.898.612,34   | 86.098.831,47     | C   | 248.817.435,69 | C   |
| 2.1.0.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 556.349,91     | C   | 22.692.155,64     | 22.624.525,64    | 67.630,00         | D   | 488.719,91     | C   |
| 2.1.1.0.0.00.00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 227.803,68     | C   | 6.507.428,41      | 6.493.170,22     | 14.258,19         | D   | 213.545,49     | C   |
| 2.1.1.1.0.00.00 | PESSOAL A PAGAR                                                                | 146.602,85     | C   | 5.364.856,84      | 5.337.326,34     | 27.530,50         | D   | 119.072,35     | C   |
| 2.1.1.1.1.00.00 | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                                 | 146.602,85     | C   | 5.364.856,84      | 5.337.326,34     | 27.530,50         | D   | 119.072,35     | C   |
| 2.1.1.1.1.01.00 | PESSOAL A PAGAR                                                                | 146.602,85     | C   | 5.364.856,84      | 5.337.326,34     | 27.530,50         | D   | 119.072,35     | C   |
| 2.1.1.1.1.01.01 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS                                            | 46,17          | C   | 4.821.835,03      | 4.821.788,86     | 46,17             | D   | 0,00           | N   |
| 2.1.1.1.1.01.02 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO                                                        | 0,00           | N   | 387.183,45        | 387.183,45       | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 2.1.1.1.1.01.03 | FÉRIAS                                                                         | 146.556,68     | C   | 155.838,36        | 128.354,03       | 27.484,33         | D   | 119.072,35     | C   |
| 2.1.1.4.0.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       | 81.200,83      | C   | 1.142.571,57      | 1.155.843,88     | 13.272,31         | C   | 94.473,14      | C   |
| 2.1.1.4.1.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO                                          | 4.850,51       | C   | 62.082,05         | 64.010,60        | 1.928,55          | C   | 6.779,06       | C   |
| 2.1.1.4.1.05.00 | FGTS                                                                           | 4.850,51       | C   | 62.082,05         | 64.010,60        | 1.928,55          | C   | 6.779,06       | C   |
| 2.1.1.4.2.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS                                            | 11.935,83      | C   | 166.023,28        | 166.771,63       | 748,35            | C   | 12.684,18      | C   |
| 2.1.1.4.2.01.00 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)                            | 5.534,92       | C   | 70.824,26         | 69.752,32        | 1.071,94          | D   | 4.462,98       | C   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                            | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL | C/D |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|-------------|-----|
| 2.1.1.4.2.99.00 | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS                                              | 6.400,91      | C   | 95.199,02         | 97.019,31        | 1.820,29          | C   | 8.221,20    | C   |
| 2.1.1.4.3.00.00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO                          | 64.414,49     | C   | 914.466,24        | 925.061,65       | 10.595,41         | C   | 75.009,90   | C   |
| 2.1.1.4.3.01.00 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                                        | 64.414,49     | C   | 914.466,24        | 925.061,65       | 10.595,41         | C   | 75.009,90   | C   |
| 2.1.1.4.3.01.01 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES                  | 64.414,49     | C   | 914.466,24        | 925.061,65       | 10.595,41         | C   | 75.009,90   | C   |
| 2.1.3.0.0.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                          | 204.288,72    | C   | 4.161.128,00      | 4.127.438,31     | 33.689,69         | D   | 170.599,03  | C   |
| 2.1.3.1.0.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                | 204.288,72    | C   | 4.161.128,00      | 4.127.438,31     | 33.689,69         | D   | 170.599,03  | C   |
| 2.1.3.1.1.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 116.916,74    | C   | 4.161.128,00      | 4.127.438,31     | 33.689,69         | D   | 83.227,05   | C   |
| 2.1.3.1.1.01.00 | FORNECEDORES NACIONAIS                                               | 116.916,74    | C   | 4.161.128,00      | 4.127.438,31     | 33.689,69         | D   | 83.227,05   | C   |
| 2.1.3.1.1.01.01 | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR                                  | 116.916,74    | C   | 4.161.128,00      | 4.127.438,31     | 33.689,69         | D   | 83.227,05   | C   |
| 2.1.3.1.2.00.00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS   | 87.371,98     | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 87.371,98   | C   |
| 2.1.4.0.0.00.00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                     | 0,00          | N   | 1.559,02          | 1.559,02         | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 2.1.4.1.0.00.00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                         | 0,00          | N   | 1.559,02          | 1.559,02         | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 2.1.4.1.3.00.00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO    | 0,00          | N   | 1.559,02          | 1.559,02         | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 2.1.4.1.3.99.00 | OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER                  | 0,00          | N   | 1.559,02          | 1.559,02         | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 2.1.8.0.0.00.00 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO           | 124.257,51    | C   | 12.022.040,21     | 12.002.358,09    | 19.682,12         | D   | 104.575,39  | C   |
| 2.1.8.8.0.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS                                                 | 124.257,51    | C   | 11.773.795,71     | 11.754.113,59    | 19.682,12         | D   | 104.575,39  | C   |
| 2.1.8.8.1.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                  | 85.440,57     | C   | 11.013.712,37     | 10.993.851,00    | 19.861,37         | D   | 65.579,20   | C   |
| 2.1.8.8.1.01.00 | CONSIGNAÇÕES                                                         | 55.450,58     | C   | 652.812,03        | 662.754,86       | 9.942,83          | C   | 65.393,41   | C   |
| 2.1.8.8.1.01.10 | PENSAO ALIMENTICIA                                                   | 0,00          | N   | 8.515,41          | 8.515,41         | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 2.1.8.8.1.01.11 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA                           | 12.195,72     | C   | 175.628,22        | 177.500,64       | 1.872,42          | C   | 14.068,14   | C   |
| 2.1.8.8.1.01.99 | OUTROS CONSIGNATARIOS                                                | 43.254,86     | C   | 468.668,40        | 476.738,81       | 8.070,41          | C   | 51.325,27   | C   |
| 2.1.8.8.1.04.00 | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS                                              | 29.989,99     | C   | 29.804,20         | 0,00             | 29.804,20         | D   | 185,79      | C   |
| 2.1.8.8.1.04.03 | DEPOSITOS DE TERCEIROS                                               | 29.989,99     | C   | 29.804,20         | 0,00             | 29.804,20         | D   | 185,79      | C   |
| 2.1.8.8.1.99.00 | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS/EM TRANSITO                              | 0,00          | N   | 10.331.096,14     | 10.331.096,14    | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 2.1.8.8.1.99.02 | OUTROS VALORES EM TRANSITO                                           | 0,00          | N   | 10.331.096,14     | 10.331.096,14    | 0,00              | N   | 0,00        | N   |
| 2.1.8.8.3.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO                            | 38.518,57     | C   | 647.054,61        | 647.233,86       | 179,25            | C   | 38.697,82   | C   |
| 2.1.8.8.3.01.00 | CONSIGNAÇÕES                                                         | 38.518,57     | C   | 647.054,61        | 647.233,86       | 179,25            | C   | 38.697,82   | C   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                  | SALDO INICIAL  | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL    | C/D |
|-----------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|----------------|-----|
| 2.1.8.8.3.01.02 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                       | 5.459,45       | C   | 64.061,35         | 60.372,73        | 3.688,62          | D   | 1.770,83       | C   |
| 2.1.8.8.3.01.04 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF               | 33.059,12      | C   | 582.993,26        | 586.861,13       | 3.867,87          | C   | 36.926,99      | C   |
| 2.1.8.8.5.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO              | 298,37         | C   | 113.028,73        | 113.028,73       | 0,00              | N   | 298,37         | C   |
| 2.1.8.8.5.01.00 | CONSIGNAÇÕES                                               | 298,37         | C   | 113.028,73        | 113.028,73       | 0,00              | N   | 298,37         | C   |
| 2.1.8.8.5.01.08 | ISS                                                        | 298,37         | C   | 113.028,73        | 113.028,73       | 0,00              | N   | 298,37         | C   |
| 2.1.8.9.0.00.00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                            | 0,00           | N   | 248.244,50        | 248.244,50       | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 2.1.8.9.1.00.00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO             | 0,00           | N   | 248.244,50        | 248.244,50       | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 2.1.8.9.1.02.00 | DIARIAS A PAGAR                                            | 0,00           | N   | 196.730,34        | 196.730,34       | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 2.1.8.9.1.03.00 | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR                              | 0,00           | N   | 51.514,16         | 51.514,16        | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 2.3.0.0.0.00.00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         | 162.162.254,31 | C   | 115.107.625,23    | 201.274.086,70   | 86.166.461,47     | C   | 248.328.715,78 | C   |
| 2.3.1.0.0.00.00 | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL                         | 1.135.092,93   | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.135.092,93   | C   |
| 2.3.1.1.0.00.00 | PATRIMÔNIO SOCIAL                                          | 1.135.092,93   | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.135.092,93   | C   |
| 2.3.1.1.1.00.00 | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO                           | 1.135.092,93   | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.135.092,93   | C   |
| 2.3.7.0.0.00.00 | RESULTADOS ACUMULADOS                                      | 161.027.161,38 | C   | 115.107.625,23    | 201.274.086,70   | 86.166.461,47     | C   | 247.193.622,85 | C   |
| 2.3.7.1.0.00.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                          | 161.027.161,38 | C   | 115.107.625,23    | 201.274.086,70   | 86.166.461,47     | C   | 247.193.622,85 | C   |
| 2.3.7.1.1.00.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO           | 25.617.091,36  | D   | 86.175.837,44     | 201.211.580,70   | 115.035.743,26    | C   | 89.418.651,90  | C   |
| 2.3.7.1.1.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | 0,00           | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 2.3.7.1.1.02.00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 25.617.091,36  | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 25.617.091,36  | D   |
| 2.3.7.1.1.03.00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS | 0,00           | N   | 86.175.837,44     | 201.211.580,70   | 115.035.743,26    | C   | 115.035.743,26 | C   |
| 2.3.7.1.2.00.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS             | 190.334.540,08 | C   | 28.931.787,79     | 62.506,00        | 28.869.281,79     | D   | 161.465.258,29 | C   |
| 2.3.7.1.2.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | 0,00           | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 2.3.7.1.2.02.00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 190.334.540,08 | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 190.334.540,08 | C   |
| 2.3.7.1.2.03.00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS | 0,00           | N   | 28.931.787,79     | 62.506,00        | 28.869.281,79     | D   | 28.869.281,79  | D   |
| 2.3.7.1.3.00.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO     | 3.690.287,34   | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 3.690.287,34   | D   |
| 2.3.7.1.3.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | 0,00           | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 2.3.7.1.3.02.00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 3.690.287,34   | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 3.690.287,34   | D   |
| 3.0.0.0.0.00.00 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                            | 0,00           | N   | 9.605.097,45      | 90.385,83        | 9.514.711,62      | D   | 9.514.711,62   | D   |



| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                               | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL  | C/D |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|--------------|-----|
| 3.1.0.0.0.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS                                                      | 0,00          | N   | 5.985.122,57      | 40.109,58        | 5.945.012,99      | D   | 5.945.012,99 | D   |
| 3.1.1.0.0.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                   | 0,00          | N   | 4.792.223,94      | 36.014,15        | 4.756.209,79      | D   | 4.756.209,79 | D   |
| 3.1.1.1.0.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS                | 0,00          | N   | 1.879.955,60      | 27.517,76        | 1.852.437,84      | D   | 1.852.437,84 | D   |
| 3.1.1.1.1.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00          | N   | 1.879.955,60      | 27.517,76        | 1.852.437,84      | D   | 1.852.437,84 | D   |
| 3.1.1.1.1.01.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS                    | 0,00          | N   | 1.612.715,61      | 27.517,76        | 1.585.197,85      | D   | 1.585.197,85 | D   |
| 3.1.1.1.1.01.01 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                                  | 0,00          | N   | 307.388,69        | 0,00             | 307.388,69        | D   | 307.388,69   | D   |
| 3.1.1.1.1.01.03 | INCORPORAÇÕES                                                           | 0,00          | N   | 185.469,36        | 0,00             | 185.469,36        | D   | 185.469,36   | D   |
| 3.1.1.1.1.01.04 | ABONO DE PERMANÊNCIA                                                    | 0,00          | N   | 7.011,90          | 0,00             | 7.011,90          | D   | 7.011,90     | D   |
| 3.1.1.1.1.01.06 | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                              | 0,00          | N   | 13.724,87         | 0,00             | 13.724,87         | D   | 13.724,87    | D   |
| 3.1.1.1.1.01.13 | ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL                                        | 0,00          | N   | 16.837,92         | 0,00             | 16.837,92         | D   | 16.837,92    | D   |
| 3.1.1.1.1.01.16 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES                                   | 0,00          | N   | 6.218,04          | 0,00             | 6.218,04          | D   | 6.218,04     | D   |
| 3.1.1.1.1.01.18 | GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO                                        | 0,00          | N   | 7.936,84          | 0,00             | 7.936,84          | D   | 7.936,84     | D   |
| 3.1.1.1.1.01.22 | 13. SALÁRIO                                                             | 0,00          | N   | 291.354,37        | 27.517,76        | 263.836,61        | D   | 263.836,61   | D   |
| 3.1.1.1.1.01.24 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL                                           | 0,00          | N   | 97.106,63         | 0,00             | 97.106,63         | D   | 97.106,63    | D   |
| 3.1.1.1.1.01.27 | ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO                                                 | 0,00          | N   | 88.835,61         | 0,00             | 88.835,61         | D   | 88.835,61    | D   |
| 3.1.1.1.1.01.31 | SUBSÍDIOS                                                               | 0,00          | N   | 240.000,00        | 0,00             | 240.000,00        | D   | 240.000,00   | D   |
| 3.1.1.1.1.01.32 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO                         | 0,00          | N   | 60.763,06         | 0,00             | 60.763,06         | D   | 60.763,06    | D   |
| 3.1.1.1.1.01.99 | OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS               | 0,00          | N   | 290.068,32        | 0,00             | 290.068,32        | D   | 290.068,32   | D   |
| 3.1.1.1.1.02.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS                        | 0,00          | N   | 267.239,99        | 0,00             | 267.239,99        | D   | 267.239,99   | D   |
| 3.1.1.1.1.02.99 | OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS           | 0,00          | N   | 267.239,99        | 0,00             | 267.239,99        | D   | 267.239,99   | D   |
| 3.1.1.2.0.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS                | 0,00          | N   | 2.912.268,34      | 8.496,39         | 2.903.771,95      | D   | 2.903.771,95 | D   |
| 3.1.1.2.1.00.00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00          | N   | 2.912.268,34      | 8.496,39         | 2.903.771,95      | D   | 2.903.771,95 | D   |
| 3.1.1.2.1.01.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS                    | 0,00          | N   | 2.894.511,64      | 8.459,09         | 2.886.052,55      | D   | 2.886.052,55 | D   |
| 3.1.1.2.1.01.01 | VENCIMENTOS E SALARIOS                                                  | 0,00          | N   | 127.842,42        | 0,00             | 127.842,42        | D   | 127.842,42   | D   |
| 3.1.1.2.1.01.06 | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                              | 0,00          | N   | 11.789,71         | 0,00             | 11.789,71         | D   | 11.789,71    | D   |
| 3.1.1.2.1.01.22 | 13. SALARIO                                                             | 0,00          | N   | 95.829,08         | 8.459,09         | 87.369,99         | D   | 87.369,99    | D   |
| 3.1.1.2.1.01.24 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL                                           | 0,00          | N   | 31.247,40         | 0,00             | 31.247,40         | D   | 31.247,40    | D   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                               | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL  | C/D |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|--------------|-----|
| 3.1.1.2.1.01.28 | REPRESENTAÇÃO MENSAL                                                    | 0,00          | N   | 1.803.115,78      | 0,00             | 1.803.115,78      | D   | 1.803.115,78 | D   |
| 3.1.1.2.1.01.32 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO                         | 0,00          | N   | 824.687,25        | 0,00             | 824.687,25        | D   | 824.687,25   | D   |
| 3.1.1.2.1.02.00 | OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS                             | 0,00          | N   | 17.756,70         | 37,30            | 17.719,40         | D   | 17.719,40    | D   |
| 3.1.1.2.1.02.99 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                               | 0,00          | N   | 17.756,70         | 37,30            | 17.719,40         | D   | 17.719,40    | D   |
| 3.1.2.0.0.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS                                                      | 0,00          | N   | 1.155.304,35      | 4.095,43         | 1.151.208,92      | D   | 1.151.208,92 | D   |
| 3.1.2.1.0.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                               | 0,00          | N   | 69.752,32         | 0,00             | 69.752,32         | D   | 69.752,32    | D   |
| 3.1.2.1.2.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS                                  | 0,00          | N   | 69.752,32         | 0,00             | 69.752,32         | D   | 69.752,32    | D   |
| 3.1.2.1.2.01.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS                                       | 0,00          | N   | 69.752,32         | 0,00             | 69.752,32         | D   | 69.752,32    | D   |
| 3.1.2.2.0.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                                               | 0,00          | N   | 925.024,35        | 3.367,00         | 921.657,35        | D   | 921.657,35   | D   |
| 3.1.2.2.3.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO                          | 0,00          | N   | 925.024,35        | 3.367,00         | 921.657,35        | D   | 921.657,35   | D   |
| 3.1.2.2.3.01.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS                                    | 0,00          | N   | 925.024,35        | 3.367,00         | 921.657,35        | D   | 921.657,35   | D   |
| 3.1.2.3.0.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - FGTS                                               | 0,00          | N   | 63.508,37         | 728,43           | 62.779,94         | D   | 62.779,94    | D   |
| 3.1.2.3.1.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO                                | 0,00          | N   | 63.508,37         | 728,43           | 62.779,94         | D   | 62.779,94    | D   |
| 3.1.2.3.1.01.00 | FGTS                                                                    | 0,00          | N   | 63.508,37         | 728,43           | 62.779,94         | D   | 62.779,94    | D   |
| 3.1.2.9.0.00.00 | OUTROS ENCARGOS PATRONAIS                                               | 0,00          | N   | 97.019,31         | 0,00             | 97.019,31         | D   | 97.019,31    | D   |
| 3.1.2.9.2.00.00 | OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS                                  | 0,00          | N   | 97.019,31         | 0,00             | 97.019,31         | D   | 97.019,31    | D   |
| 3.1.2.9.2.01.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO      | 0,00          | N   | 97.019,31         | 0,00             | 97.019,31         | D   | 97.019,31    | D   |
| 3.1.3.0.0.00.00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL                                                    | 0,00          | N   | 6.053,74          | 0,00             | 6.053,74          | D   | 6.053,74     | D   |
| 3.1.3.1.0.00.00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS                                             | 0,00          | N   | 6.053,74          | 0,00             | 6.053,74          | D   | 6.053,74     | D   |
| 3.1.3.1.1.00.00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                              | 0,00          | N   | 6.053,74          | 0,00             | 6.053,74          | D   | 6.053,74     | D   |
| 3.1.9.0.0.00.00 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS          | 0,00          | N   | 31.540,54         | 0,00             | 31.540,54         | D   | 31.540,54    | D   |
| 3.1.9.1.0.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                | 0,00          | N   | 31.540,54         | 0,00             | 31.540,54         | D   | 31.540,54    | D   |
| 3.1.9.1.1.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO                 | 0,00          | N   | 31.540,54         | 0,00             | 31.540,54         | D   | 31.540,54    | D   |
| 3.2.0.0.0.00.00 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                              | 0,00          | N   | 230,47            | 0,00             | 230,47            | D   | 230,47       | D   |
| 3.2.9.0.0.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                       | 0,00          | N   | 230,47            | 0,00             | 230,47            | D   | 230,47       | D   |
| 3.2.9.1.0.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL      | 0,00          | N   | 230,47            | 0,00             | 230,47            | D   | 230,47       | D   |
| 3.2.9.1.1.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00          | N   | 230,47            | 0,00             | 230,47            | D   | 230,47       | D   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                        | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL  | C/D |
|-----------------|--------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|--------------|-----|
| 3.2.9.1.1.01.00 | AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL                      | 0,00          | N   | 230,47            | 0,00             | 230,47            | D   | 230,47       | D   |
| 3.3.0.0.0.00.00 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO  | 0,00          | N   | 3.490.322,65      | 50.276,25        | 3.440.046,40      | D   | 3.440.046,40 | D   |
| 3.3.1.0.0.00.00 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                       | 0,00          | N   | 11.891,92         | 0,00             | 11.891,92         | D   | 11.891,92    | D   |
| 3.3.1.1.0.00.00 | CONSUMO DE MATERIAL                              | 0,00          | N   | 11.891,92         | 0,00             | 11.891,92         | D   | 11.891,92    | D   |
| 3.3.1.1.1.00.00 | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO               | 0,00          | N   | 11.891,92         | 0,00             | 11.891,92         | D   | 11.891,92    | D   |
| 3.3.1.1.1.99.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                      | 0,00          | N   | 11.891,92         | 0,00             | 11.891,92         | D   | 11.891,92    | D   |
| 3.3.2.0.0.00.00 | SERVIÇOS                                         | 0,00          | N   | 3.478.430,73      | 50.276,25        | 3.428.154,48      | D   | 3.428.154,48 | D   |
| 3.3.2.1.0.00.00 | DIÁRIAS                                          | 0,00          | N   | 196.680,34        | 2.425,00         | 194.255,34        | D   | 194.255,34   | D   |
| 3.3.2.1.1.00.00 | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO                           | 0,00          | N   | 196.680,34        | 2.425,00         | 194.255,34        | D   | 194.255,34   | D   |
| 3.3.2.1.1.01.00 | DIARIAS PESSOAL CIVIL                            | 0,00          | N   | 196.680,34        | 2.425,00         | 194.255,34        | D   | 194.255,34   | D   |
| 3.3.2.2.0.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF                          | 0,00          | N   | 9.409,08          | 0,00             | 9.409,08          | D   | 9.409,08     | D   |
| 3.3.2.2.1.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO           | 0,00          | N   | 9.409,08          | 0,00             | 9.409,08          | D   | 9.409,08     | D   |
| 3.3.2.2.1.16.00 | ESTAGIARIOS                                      | 0,00          | N   | 1.800,00          | 0,00             | 1.800,00          | D   | 1.800,00     | D   |
| 3.3.2.2.1.21.00 | LOCAÇÕES                                         | 0,00          | N   | 2.200,00          | 0,00             | 2.200,00          | D   | 2.200,00     | D   |
| 3.3.2.2.1.31.00 | JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS            | 0,00          | N   | 5.409,08          | 0,00             | 5.409,08          | D   | 5.409,08     | D   |
| 3.3.2.3.0.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                          | 0,00          | N   | 3.272.341,31      | 47.851,25        | 3.224.490,06      | D   | 3.224.490,06 | D   |
| 3.3.2.3.1.00.00 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO           | 0,00          | N   | 3.272.341,31      | 47.851,25        | 3.224.490,06      | D   | 3.224.490,06 | D   |
| 3.3.2.3.1.01.00 | CONSULTORIA E ASSESSORIA                         | 0,00          | N   | 2.187.792,00      | 31.000,00        | 2.156.792,00      | D   | 2.156.792,00 | D   |
| 3.3.2.3.1.05.00 | PUBLICIDADE                                      | 0,00          | N   | 38.115,98         | 0,00             | 38.115,98         | D   | 38.115,98    | D   |
| 3.3.2.3.1.06.00 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO                         | 0,00          | N   | 78.180,99         | 0,00             | 78.180,99         | D   | 78.180,99    | D   |
| 3.3.2.3.1.09.00 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO                          | 0,00          | N   | 7.430,00          | 0,00             | 7.430,00          | D   | 7.430,00     | D   |
| 3.3.2.3.1.11.00 | SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0,00          | N   | 56.400,10         | 0,00             | 56.400,10         | D   | 56.400,10    | D   |
| 3.3.2.3.1.14.00 | ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES            | 0,00          | N   | 48.000,00         | 0,00             | 48.000,00         | D   | 48.000,00    | D   |
| 3.3.2.3.1.22.00 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS    | 0,00          | N   | 12.000,00         | 0,00             | 12.000,00         | D   | 12.000,00    | D   |
| 3.3.2.3.1.29.00 | SEGUROS EM GERAL                                 | 0,00          | N   | 1.670,55          | 0,00             | 1.670,55          | D   | 1.670,55     | D   |
| 3.3.2.3.1.34.00 | SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO                      | 0,00          | N   | 150,00            | 0,00             | 150,00            | D   | 150,00       | D   |
| 3.3.2.3.1.51.00 | SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS                  | 0,00          | N   | 22.500,00         | 0,00             | 22.500,00         | D   | 22.500,00    | D   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                                  | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL  | C/D |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|--------------|-----|
| 3.3.2.3.1.54.00 | LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA                                                     | 0,00          | N   | 177.654,36        | 0,00             | 177.654,36        | D   | 177.654,36   | D   |
| 3.3.2.3.1.56.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                         | 0,00          | N   | 634.096,33        | 16.851,25        | 617.245,08        | D   | 617.245,08   | D   |
| 3.3.2.3.1.99.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                             | 0,00          | N   | 8.351,00          | 0,00             | 8.351,00          | D   | 8.351,00     | D   |
| 3.5.0.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                     | 0,00          | N   | 1.812,08          | 0,00             | 1.812,08          | D   | 1.812,08     | D   |
| 3.5.1.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                         | 0,00          | N   | 1.812,08          | 0,00             | 1.812,08          | D   | 1.812,08     | D   |
| 3.5.1.1.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA                     | 0,00          | N   | 1.812,08          | 0,00             | 1.812,08          | D   | 1.812,08     | D   |
| 3.5.1.1.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS        | 0,00          | N   | 1.812,08          | 0,00             | 1.812,08          | D   | 1.812,08     | D   |
| 3.5.1.1.2.09.00 | DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                      | 0,00          | N   | 1.812,08          | 0,00             | 1.812,08          | D   | 1.812,08     | D   |
| 3.6.0.0.0.00.00 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                | 0,00          | N   | 126.050,66        | 0,00             | 126.050,66        | D   | 126.050,66   | D   |
| 3.6.2.0.0.00.00 | PERDAS COM ALIENAÇÃO                                                       | 0,00          | N   | 126.050,66        | 0,00             | 126.050,66        | D   | 126.050,66   | D   |
| 3.6.2.2.0.00.00 | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO                                        | 0,00          | N   | 126.050,66        | 0,00             | 126.050,66        | D   | 126.050,66   | D   |
| 3.6.2.2.1.00.00 | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO                         | 0,00          | N   | 126.050,66        | 0,00             | 126.050,66        | D   | 126.050,66   | D   |
| 3.6.2.2.1.01.00 | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS                                        | 0,00          | N   | 126.050,66        | 0,00             | 126.050,66        | D   | 126.050,66   | D   |
| 3.6.2.2.1.01.01 | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | 0,00          | N   | 69.411,41         | 0,00             | 69.411,41         | D   | 69.411,41    | D   |
| 3.6.2.2.1.01.02 | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA                                | 0,00          | N   | 18.164,67         | 0,00             | 18.164,67         | D   | 18.164,67    | D   |
| 3.6.2.2.1.01.03 | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | 0,00          | N   | 1.568,58          | 0,00             | 1.568,58          | D   | 1.568,58     | D   |
| 3.6.2.2.1.01.04 | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 0,00          | N   | 2.600,00          | 0,00             | 2.600,00          | D   | 2.600,00     | D   |
| 3.6.2.2.1.01.05 | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS                                           | 0,00          | N   | 34.306,00         | 0,00             | 34.306,00         | D   | 34.306,00    | D   |
| 3.7.0.0.0.00.00 | TRIBUTÁRIAS                                                                | 0,00          | N   | 1.559,02          | 0,00             | 1.559,02          | D   | 1.559,02     | D   |
| 3.7.2.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                                              | 0,00          | N   | 1.559,02          | 0,00             | 1.559,02          | D   | 1.559,02     | D   |
| 3.7.2.1.0.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                      | 0,00          | N   | 1.559,02          | 0,00             | 1.559,02          | D   | 1.559,02     | D   |
| 3.7.2.1.3.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO                                 | 0,00          | N   | 1.559,02          | 0,00             | 1.559,02          | D   | 1.559,02     | D   |
| 3.7.2.1.3.04.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA                          | 0,00          | N   | 1.559,02          | 0,00             | 1.559,02          | D   | 1.559,02     | D   |
| 4.0.0.0.0.00.00 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                           | 0,00          | N   | 284.776,43        | 10.276.723,87    | 9.991.947,44      | C   | 9.991.947,44 | C   |
| 4.4.0.0.0.00.00 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                            | 0,00          | N   | 5.367,69          | 19.422,93        | 14.055,24         | C   | 14.055,24    | C   |
| 4.4.5.0.0.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                | 0,00          | N   | 5.367,69          | 19.422,93        | 14.055,24         | C   | 14.055,24    | C   |
| 4.4.5.1.0.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                         | 0,00          | N   | 5.367,69          | 19.422,93        | 14.055,24         | C   | 14.055,24    | C   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                          | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL   | C/D |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|---------------|-----|
| 4.4.5.1.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO                  | 0,00          | N   | 5.367,69          | 19.422,93        | 14.055,24         | C   | 14.055,24     | C   |
| 4.5.0.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                              | 0,00          | N   | 279.408,74        | 10.256.462,54    | 9.977.053,80      | C   | 9.977.053,80  | C   |
| 4.5.1.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                 | 0,00          | N   | 279.408,74        | 10.256.462,54    | 9.977.053,80      | C   | 9.977.053,80  | C   |
| 4.5.1.1.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA              | 0,00          | N   | 279.408,74        | 10.256.462,54    | 9.977.053,80      | C   | 9.977.053,80  | C   |
| 4.5.1.1.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | 0,00          | N   | 279.408,74        | 10.256.462,54    | 9.977.053,80      | C   | 9.977.053,80  | C   |
| 4.5.1.1.2.01.00 | COTA RECEBIDA                                                      | 0,00          | N   | 279.408,74        | 6.509.175,94     | 6.229.767,20      | C   | 6.229.767,20  | C   |
| 4.5.1.1.2.02.00 | REPASSE RECEBIDO                                                   | 0,00          | N   | 0,00              | 3.747.286,60     | 3.747.286,60      | C   | 3.747.286,60  | C   |
| 4.6.0.0.0.00.00 | VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS      | 0,00          | N   | 0,00              | 838,40           | 838,40            | C   | 838,40        | C   |
| 4.6.4.0.0.00.00 | GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                             | 0,00          | N   | 0,00              | 838,40           | 838,40            | C   | 838,40        | C   |
| 4.6.4.1.0.00.00 | GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                             | 0,00          | N   | 0,00              | 838,40           | 838,40            | C   | 838,40        | C   |
| 4.6.4.1.1.00.00 | GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO              | 0,00          | N   | 0,00              | 838,40           | 838,40            | C   | 838,40        | C   |
| 5.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                 | 435.008,23    | D   | 21.682.148,83     | 1.199.219,53     | 20.482.929,30     | D   | 20.917.937,53 | D   |
| 5.2.0.0.0.00.00 | ORÇAMENTO APROVADO                                                 | 0,00          | N   | 21.682.148,83     | 1.199.219,53     | 20.482.929,30     | D   | 20.482.929,30 | D   |
| 5.2.2.0.0.00.00 | FIXAÇÃO DA DESPESA                                                 | 0,00          | N   | 21.682.148,83     | 1.199.219,53     | 20.482.929,30     | D   | 20.482.929,30 | D   |
| 5.2.2.2.0.00.00 | MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS                                 | 0,00          | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89 | D   |
| 5.2.2.2.1.00.00 | DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO                    | 0,00          | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89 | D   |
| 5.2.2.2.1.01.00 | PROVISAO RECEBIDA                                                  | 0,00          | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89 | D   |
| 5.2.2.9.0.00.00 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA                           | 0,00          | N   | 10.380.854,98     | 148.613,57       | 10.232.241,41     | D   | 10.232.241,41 | D   |
| 5.2.2.9.2.00.00 | EMPENHOS POR EMISSÃO                                               | 0,00          | N   | 10.380.854,98     | 148.613,57       | 10.232.241,41     | D   | 10.232.241,41 | D   |
| 5.2.2.9.2.01.00 | EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO                            | 0,00          | N   | 10.380.854,98     | 148.613,57       | 10.232.241,41     | D   | 10.232.241,41 | D   |
| 5.2.2.9.2.01.01 | EMISSAO DE EMPENHOS                                                | 0,00          | N   | 1.417.224,29      | 0,00             | 1.417.224,29      | D   | 1.417.224,29  | D   |
| 5.2.2.9.2.01.02 | REFORCO DE EMPENHOS                                                | 0,00          | N   | 8.963.630,69      | 0,00             | 8.963.630,69      | D   | 8.963.630,69  | D   |
| 5.2.2.9.2.01.03 | (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS                                           | 0,00          | N   | 0,00              | 148.613,57       | 148.613,57        | C   | 148.613,57    | C   |
| 5.3.0.0.0.00.00 | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                        | 435.008,23    | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 435.008,23    | D   |
| 5.3.1.0.0.00.00 | INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                                    | 280.403,67    | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 280.403,67    | D   |
| 5.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS                                       | 280.403,67    | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 280.403,67    | D   |
| 5.3.1.7.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                        | 0,00          | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00          | N   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                       | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL   | C/D |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|---------------|-----|
| 5.3.2.0.0.00.00 | INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS                                     | 154.604,56    | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 154.604,56    | D   |
| 5.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRITOS                                      | 154.314,56    | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 154.314,56    | D   |
| 5.3.2.2.0.00.00 | RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 290,00        | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 290,00        | D   |
| 5.3.2.7.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                         | 0,00          | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 6.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO               | 435.008,23    | C   | 72.853.866,06     | 93.336.795,36    | 20.482.929,30     | C   | 20.917.937,53 | C   |
| 6.2.0.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO                                           | 0,00          | N   | 72.106.553,35     | 92.589.482,65    | 20.482.929,30     | C   | 20.482.929,30 | C   |
| 6.2.1.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA RECEITA                                             | 0,00          | N   | 55.844,49         | 55.844,49        | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR                                              | 0,00          | N   | 50.476,80         | 5.367,69         | 45.109,11         | D   | 45.109,11     | D   |
| 6.2.1.1.1.00.00 | RECEITA A REALIZAR                                              | 0,00          | N   | 50.476,80         | 5.367,69         | 45.109,11         | D   | 45.109,11     | D   |
| 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA                                               | 0,00          | N   | 5.367,69          | 50.476,80        | 45.109,11         | C   | 45.109,11     | C   |
| 6.2.2.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA DESPESA                                             | 0,00          | N   | 72.050.708,86     | 92.533.638,16    | 20.482.929,30     | C   | 20.482.929,30 | C   |
| 6.2.2.1.0.00.00 | DISPONIBILIDADES DE CREDITO                                     | 0,00          | N   | 41.751.206,36     | 52.001.894,25    | 10.250.687,89     | C   | 10.250.687,89 | C   |
| 6.2.2.1.1.00.00 | CREDITO DISPONÍVEL                                              | 0,00          | N   | 11.431.460,94     | 11.449.907,42    | 18.446,48         | C   | 18.446,48     | C   |
| 6.2.2.1.3.00.00 | CREDITO UTILIZADO                                               | 0,00          | N   | 30.319.745,42     | 40.551.986,83    | 10.232.241,41     | C   | 10.232.241,41 | C   |
| 6.2.2.1.3.01.00 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                                    | 0,00          | N   | 10.164.394,23     | 10.558.655,82    | 394.261,59        | C   | 394.261,59    | C   |
| 6.2.2.1.3.02.00 | CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO                                 | 0,00          | N   | 10.069.178,87     | 10.069.178,87    | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 6.2.2.1.3.03.00 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR                             | 0,00          | N   | 9.931.826,13      | 10.065.967,14    | 134.141,01        | C   | 134.141,01    | C   |
| 6.2.2.1.3.03.01 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO                                     | 0,00          | N   | 73.641,13         | 9.911.620,95     | 9.837.979,82      | C   | 9.837.979,82  | C   |
| 6.2.2.1.3.03.02 | (-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)   | 0,00          | N   | 9.858.185,00      | 154.346,19       | 9.703.838,81      | D   | 9.703.838,81  | D   |
| 6.2.2.1.3.03.03 | (-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP                 | 0,00          | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 6.2.2.1.3.04.00 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO                                | 0,00          | N   | 154.346,19        | 9.858.185,00     | 9.703.838,81      | C   | 9.703.838,81  | C   |
| 6.2.2.1.3.05.00 | EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | 0,00          | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 6.2.2.1.3.07.00 | EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 0,00          | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 6.2.2.9.0.00.00 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA                        | 0,00          | N   | 30.299.502,50     | 40.531.743,91    | 10.232.241,41     | C   | 10.232.241,41 | C   |
| 6.2.2.9.2.00.00 | EMISSAO DE EMPENHO                                              | 0,00          | N   | 30.299.502,50     | 40.531.743,91    | 10.232.241,41     | C   | 10.232.241,41 | C   |
| 6.2.2.9.2.01.00 | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO                                    | 0,00          | N   | 30.299.502,50     | 40.531.743,91    | 10.232.241,41     | C   | 10.232.241,41 | C   |
| 6.2.2.9.2.01.01 | EMPENHOS A LIQUIDAR                                             | 0,00          | N   | 10.164.394,23     | 10.558.655,82    | 394.261,59        | C   | 394.261,59    | C   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                                  | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL    | C/D |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|----------------|-----|
| 6.2.2.9.2.01.02 | EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO                                                     | 0,00          | N   | 10.069.178,87     | 10.069.178,87    | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 6.2.2.9.2.01.03 | EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR                                                | 0,00          | N   | 9.911.583,21      | 10.045.724,22    | 134.141,01        | C   | 134.141,01     | C   |
| 6.2.2.9.2.01.04 | EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS                                                  | 0,00          | N   | 154.346,19        | 9.858.185,00     | 9.703.838,81      | C   | 9.703.838,81   | C   |
| 6.3.0.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                 | 435.008,23    | C   | 747.312,71        | 747.312,71       | 0,00              | N   | 435.008,23     | C   |
| 6.3.1.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                                             | 280.403,67    | C   | 592.708,15        | 592.708,15       | 0,00              | N   | 280.403,67     | C   |
| 6.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR                                              | 280.403,67    | C   | 280.403,67        | 0,00             | 280.403,67        | D   | 0,00           | N   |
| 6.3.1.2.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO                                           | 0,00          | N   | 156.152,24        | 156.152,24       | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 6.3.1.3.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR                                      | 0,00          | N   | 156.152,24        | 156.152,24       | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 6.3.1.4.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                                   | 0,00          | N   | 0,00              | 156.152,24       | 156.152,24        | C   | 156.152,24     | C   |
| 6.3.1.7.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                                | 0,00          | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 6.3.1.7.1.00.00 | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                      | 0,00          | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 6.3.1.9.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS                                              | 0,00          | N   | 0,00              | 124.251,43       | 124.251,43        | C   | 124.251,43     | C   |
| 6.3.1.9.9.00.00 | OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP                                               | 0,00          | N   | 0,00              | 124.251,43       | 124.251,43        | C   | 124.251,43     | C   |
| 6.3.2.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS                                                 | 154.604,56    | C   | 154.604,56        | 154.604,56       | 0,00              | N   | 154.604,56     | C   |
| 6.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS A PAGAR                                                     | 154.604,56    | C   | 154.604,56        | 0,00             | 154.604,56        | D   | 0,00           | N   |
| 6.3.2.2.0.00.00 | RP PROCESSADOS PAGOS                                                       | 0,00          | N   | 0,00              | 153.766,16       | 153.766,16        | C   | 153.766,16     | C   |
| 6.3.2.7.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                                    | 0,00          | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 6.3.2.9.0.00.00 | RP PROCESSADOS CANCELADOS                                                  | 0,00          | N   | 0,00              | 838,40           | 838,40            | C   | 838,40         | C   |
| 6.3.2.9.9.00.00 | OUTROS CANCELAMENTOS DE RP                                                 | 0,00          | N   | 0,00              | 838,40           | 838,40            | C   | 838,40         | C   |
| 7.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES DEVEDORES                                                        | 9.530.205,16  | D   | 149.412.421,50    | 19.819.887,81    | 129.592.533,69    | D   | 139.122.738,85 | D   |
| 7.1.0.0.0.00.00 | ATOS POTENCIAIS                                                            | 5.247.669,73  | D   | 20.672,60         | 5.367,69         | 15.304,91         | D   | 5.262.974,64   | D   |
| 7.1.1.0.0.00.00 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                                     | 4.242.507,19  | D   | 20.672,60         | 5.367,69         | 15.304,91         | D   | 4.257.812,10   | D   |
| 7.1.1.2.0.00.00 | DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                      | 4.242.507,19  | D   | 20.672,60         | 5.367,69         | 15.304,91         | D   | 4.257.812,10   | D   |
| 7.1.1.2.3.00.00 | DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO | 4.242.507,19  | D   | 20.672,60         | 5.367,69         | 15.304,91         | D   | 4.257.812,10   | D   |
| 7.1.1.2.3.01.00 | DIREITOS CONVENIADOS                                                       | 3.692.507,19  | D   | 20.672,60         | 5.367,69         | 15.304,91         | D   | 3.707.812,10   | D   |
| 7.1.1.2.3.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                                             | 550.000,00    | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 550.000,00     | D   |
| 7.1.2.0.0.00.00 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                                   | 1.005.162,54  | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.005.162,54   | D   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                              | SALDO INICIAL  | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL    | C/D |
|-----------------|--------------------------------------------------------|----------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|----------------|-----|
| 7.1.2.3.0.00.00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                 | 1.005.162,54   | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.005.162,54   | D   |
| 7.1.2.3.1.00.00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO                  | 1.005.162,54   | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.005.162,54   | D   |
| 7.1.2.3.1.02.00 | CONTRATOS DE SERVIÇOS                                  | 1.004.652,54   | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.004.652,54   | D   |
| 7.1.2.3.1.99.00 | OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                          | 510,00         | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 510,00         | D   |
| 7.2.0.0.0.00.00 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                               | 1.488.049,69   | D   | 84.593.000,94     | 3.224.438,65     | 81.368.562,29     | D   | 82.856.611,98  | D   |
| 7.2.1.0.0.00.00 | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                        | 1.488.049,69   | D   | 25.804.779,13     | 476.056,58       | 25.328.722,55     | D   | 26.816.772,24  | D   |
| 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                | 1.488.049,69   | D   | 25.804.779,13     | 476.056,58       | 25.328.722,55     | D   | 26.816.772,24  | D   |
| 7.2.1.1.1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS                                    | 131.677.588,74 | D   | 10.262.355,95     | 285.302,15       | 9.977.053,80      | D   | 141.654.642,54 | D   |
| 7.2.1.1.2.00.00 | RECURSOS VINCULADOS                                    | 130.847.182,82 | C   | 50.476,80         | 5.367,69         | 45.109,11         | D   | 130.802.073,71 | C   |
| 7.2.1.1.3.00.00 | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                            | 657.643,77     | D   | 15.491.946,38     | 185.386,74       | 15.306.559,64     | D   | 15.964.203,41  | D   |
| 7.2.2.0.0.00.00 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA                                 | 0,00           | N   | 21.682.148,83     | 1.199.219,53     | 20.482.929,30     | D   | 20.482.929,30  | D   |
| 7.2.2.1.0.00.00 | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO            | 0,00           | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89  | D   |
| 7.2.2.1.1.00.00 | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO             | 0,00           | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89  | D   |
| 7.2.2.1.1.01.00 | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 0,00           | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89  | D   |
| 7.2.2.1.1.01.01 | CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 0,00           | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89  | D   |
| 7.2.2.9.0.00.00 | OUTROS CONTROLES - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA              | 0,00           | N   | 10.380.854,98     | 148.613,57       | 10.232.241,41     | D   | 10.232.241,41  | D   |
| 7.2.2.9.2.00.00 | CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA      | 0,00           | N   | 10.380.854,98     | 148.613,57       | 10.232.241,41     | D   | 10.232.241,41  | D   |
| 7.2.2.9.2.01.00 | CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA      | 0,00           | N   | 10.380.854,98     | 148.613,57       | 10.232.241,41     | D   | 10.232.241,41  | D   |
| 7.2.3.0.0.00.00 | INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO                       | 0,00           | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89  | D   |
| 7.2.3.1.0.00.00 | INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO                       | 0,00           | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89  | D   |
| 7.2.3.1.1.00.00 | LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL                         | 0,00           | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89  | D   |
| 7.2.3.1.1.01.00 | LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO                         | 0,00           | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89  | D   |
| 7.2.3.1.1.01.01 | LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO                         | 0,00           | N   | 11.301.293,85     | 1.050.605,96     | 10.250.687,89     | D   | 10.250.687,89  | D   |
| 7.2.4.0.0.00.00 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO                               | 0,00           | N   | 25.804.779,13     | 498.556,58       | 25.306.222,55     | D   | 25.306.222,55  | D   |
| 7.2.4.1.0.00.00 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO                               | 0,00           | N   | 25.804.779,13     | 498.556,58       | 25.306.222,55     | D   | 25.306.222,55  | D   |
| 7.2.4.1.1.00.00 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO                               | 0,00           | N   | 25.804.779,13     | 498.556,58       | 25.306.222,55     | D   | 25.306.222,55  | D   |
| 7.2.4.1.1.01.00 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO                               | 0,00           | N   | 25.804.779,13     | 498.556,58       | 25.306.222,55     | D   | 25.306.222,55  | D   |



| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                              | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL   | C/D |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|---------------|-----|
| 7.9.0.0.0.00.00 | OUTROS CONTROLES                                                       | 2.794.485,74  | D   | 64.798.747,96     | 16.590.081,47    | 48.208.666,49     | D   | 51.003.152,23 | D   |
| 7.9.6.0.0.00.00 | DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO                                   | 0,00          | N   | 30.370,12         | 0,00             | 30.370,12         | D   | 30.370,12     | D   |
| 7.9.6.1.0.00.00 | DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL                       | 0,00          | N   | 30.370,12         | 0,00             | 30.370,12         | D   | 30.370,12     | D   |
| 7.9.6.1.1.00.00 | DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO        | 0,00          | N   | 30.370,12         | 0,00             | 30.370,12         | D   | 30.370,12     | D   |
| 7.9.6.1.1.01.00 | CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO                          | 0,00          | N   | 30.370,12         | 0,00             | 30.370,12         | D   | 30.370,12     | D   |
| 7.9.9.0.0.00.00 | DEMAIS CONTROLES                                                       | 2.794.485,74  | D   | 64.768.377,84     | 16.590.081,47    | 48.178.296,37     | D   | 50.972.782,11 | D   |
| 7.9.9.1.0.00.00 | DEMAIS CONTROLES                                                       | 304,50        | D   | 29.979.440,17     | 16.216.361,62    | 13.763.078,55     | D   | 13.763.383,05 | D   |
| 7.9.9.1.1.00.00 | DEMAIS CONTROLES                                                       | 304,50        | D   | 29.979.440,17     | 16.216.361,62    | 13.763.078,55     | D   | 13.763.383,05 | D   |
| 7.9.9.1.1.10.00 | DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES                | 304,50        | D   | 14.363.216,12     | 14.363.216,12    | 0,00              | N   | 304,50        | D   |
| 7.9.9.1.1.10.01 | CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO                            | 304,50        | D   | 14.363.216,12     | 14.363.216,12    | 0,00              | N   | 304,50        | D   |
| 7.9.9.1.1.11.00 | CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS                | 0,00          | N   | 14.053.022,60     | 292.613,30       | 13.760.409,30     | D   | 13.760.409,30 | D   |
| 7.9.9.1.1.11.01 | CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS                | 0,00          | N   | 14.053.022,60     | 292.613,30       | 13.760.409,30     | D   | 13.760.409,30 | D   |
| 7.9.9.1.1.12.00 | CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS                   | 0,00          | N   | 1.563.201,45      | 1.560.532,20     | 2.669,25          | D   | 2.669,25      | D   |
| 7.9.9.1.1.12.01 | CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS                   | 0,00          | N   | 181.240,37        | 1.555.608,84     | 1.374.368,47      | C   | 1.374.368,47  | C   |
| 7.9.9.1.1.12.02 | VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS                                      | 0,00          | N   | 1.381.961,08      | 4.923,36         | 1.377.037,72      | D   | 1.377.037,72  | D   |
| 7.9.9.2.0.00.00 | MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO                  | 0,00          | N   | 31.015.208,23     | 369.318,33       | 30.645.889,90     | D   | 30.645.889,90 | D   |
| 7.9.9.2.1.00.00 | MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA                             | 0,00          | N   | 15.505.560,60     | 185.912,46       | 15.319.648,14     | D   | 15.319.648,14 | D   |
| 7.9.9.2.1.20.00 | CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA            | 0,00          | N   | 15.505.560,60     | 185.912,46       | 15.319.648,14     | D   | 15.319.648,14 | D   |
| 7.9.9.2.2.00.00 | MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA                             | 0,00          | N   | 15.509.647,63     | 183.405,87       | 15.326.241,76     | D   | 15.326.241,76 | D   |
| 7.9.9.2.2.30.00 | CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA            | 0,00          | N   | 15.509.647,63     | 183.405,87       | 15.326.241,76     | D   | 15.326.241,76 | D   |
| 7.9.9.3.0.00.00 | DEMAIS CONTROLES                                                       | 6.655,00      | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 6.655,00      | D   |
| 7.9.9.3.3.00.00 | CONTROLES DIVERSOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA                 | 6.655,00      | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 6.655,00      | D   |
| 7.9.9.3.3.02.00 | CONTROLE DE DIÁRIAS LIQUIDADAS A PAGAR POR - NE POR INSCRIÇÃO GENÉRICA | 6.655,00      | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 6.655,00      | D   |
| 7.9.9.5.0.00.00 | DEMAIS CONTROLES                                                       | 2.787.526,24  | D   | 3.773.729,44      | 4.401,52         | 3.769.327,92      | D   | 6.556.854,16  | D   |
| 7.9.9.5.1.00.00 | DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO                               | 2.787.526,24  | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 2.787.526,24  | D   |
| 7.9.9.5.1.01.00 | CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO             | 2.787.526,24  | D   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 2.787.526,24  | D   |
| 7.9.9.5.2.00.00 | DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS                                             | 0,00          | N   | 3.773.729,44      | 4.401,52         | 3.769.327,92      | D   | 3.769.327,92  | D   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                                              | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL    | C/D |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|----------------|-----|
| 7.9.9.5.2.01.00 | CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG                                         | 0,00          | N   | 3.773.729,44      | 4.401,52         | 3.769.327,92      | D   | 3.769.327,92   | D   |
| 8.0.0.0.0.00.00 | CONTROLES CREDITORES                                                                   | 9.530.205,16  | C   | 225.858.911,06    | 355.451.444,75   | 129.592.533,69    | C   | 139.122.738,85 | C   |
| 8.1.0.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS                                                           | 5.247.669,73  | C   | 48.806,79         | 64.111,70        | 15.304,91         | C   | 5.262.974,64   | C   |
| 8.1.1.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                                    | 4.242.507,19  | C   | 48.806,79         | 64.111,70        | 15.304,91         | C   | 4.257.812,10   | C   |
| 8.1.1.2.0.00.00 | EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                      | 4.242.507,19  | C   | 48.806,79         | 64.111,70        | 15.304,91         | C   | 4.257.812,10   | C   |
| 8.1.1.2.3.00.00 | EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO | 4.242.507,19  | C   | 48.806,79         | 64.111,70        | 15.304,91         | C   | 4.257.812,10   | C   |
| 8.1.1.2.3.01.00 | EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS                                                                  | 3.692.507,19  | C   | 48.806,79         | 64.111,70        | 15.304,91         | C   | 3.707.812,10   | C   |
| 8.1.1.2.3.01.02 | CONVÊNIOS A COMPROVAR                                                                  | 3.692.507,19  | C   | 48.806,79         | 64.111,70        | 15.304,91         | C   | 3.707.812,10   | C   |
| 8.1.1.2.3.01.12 | CONVÊNIOS CONCLUÍDOS                                                                   | 0,00          | N   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 8.1.1.2.3.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                                                         | 550.000,00    | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 550.000,00     | C   |
| 8.1.1.2.3.99.01 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER                                               | 550.000,00    | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 550.000,00     | C   |
| 8.1.2.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                                  | 1.005.162,54  | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.005.162,54   | C   |
| 8.1.2.3.0.00.00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                                     | 1.005.162,54  | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.005.162,54   | C   |
| 8.1.2.3.1.00.00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO                                                   | 1.005.162,54  | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.005.162,54   | C   |
| 8.1.2.3.1.02.00 | CONTRATOS DE SERVIÇOS                                                                  | 1.004.652,54  | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 1.004.652,54   | C   |
| 8.1.2.3.1.02.01 | CONTRATOS DE SERVIÇOS - A EXECUTAR                                                     | 20.602,00     | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 20.602,00      | C   |
| 8.1.2.3.1.02.02 | CONTRATOS DE SERVIÇOS - EXECUTADOS                                                     | 984.050,54    | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 984.050,54     | C   |
| 8.1.2.3.1.99.00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                                          | 510,00        | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 510,00         | C   |
| 8.1.2.3.1.99.03 | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS                                             | 510,00        | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 510,00         | C   |
| 8.2.0.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                   | 1.488.049,69  | C   | 183.506.090,88    | 264.874.653,17   | 81.368.562,29     | C   | 82.856.611,98  | C   |
| 8.2.1.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                                           | 1.488.049,69  | C   | 57.612.732,29     | 82.941.454,84    | 25.328.722,55     | C   | 26.816.772,24  | C   |
| 8.2.1.1.0.00.00 | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                                | 1.488.049,69  | C   | 57.612.732,29     | 82.941.454,84    | 25.328.722,55     | C   | 26.816.772,24  | C   |
| 8.2.1.1.1.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                             | 382.108,04    | D   | 10.673.336,90     | 10.586.536,15    | 86.800,75         | D   | 468.908,79     | D   |
| 8.2.1.1.1.01.00 | RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO                                                  | 3.169.634,28  | D   | 10.595.971,54     | 10.461.446,32    | 134.525,22        | D   | 3.304.159,50   | D   |
| 8.2.1.1.1.02.00 | RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      | 2.787.526,24  | C   | 77.365,36         | 125.089,83       | 47.724,47         | C   | 2.835.250,71   | C   |
| 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO                    | 0,00          | N   | 20.389.725,34     | 20.783.986,93    | 394.261,59        | C   | 394.261,59     | C   |
| 8.2.1.1.2.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR       | 0,00          | N   | 10.164.394,23     | 10.558.655,82    | 394.261,59        | C   | 394.261,59     | C   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                                                        | SALDO INICIAL  | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL    | C/D |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|----------------|-----|
| 8.2.1.1.2.02.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO              | 0,00           | N   | 10.069.178,87     | 10.069.178,87    | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 8.2.1.1.2.99.00 | OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO           | 0,00           | N   | 156.152,24        | 156.152,24       | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 8.2.1.1.3.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | 1.589.754,06   | C   | 25.930.988,60     | 25.877.754,43    | 53.234,17         | D   | 1.536.519,89   | C   |
| 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO                                                                      | 0,00           | N   | 9.911.583,21      | 10.045.724,22    | 134.141,01        | C   | 134.141,01     | C   |
| 8.2.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES                                                        | 1.131.188,57   | D   | 1.404.379,96      | 336.019,82       | 1.068.360,14      | D   | 2.199.548,71   | D   |
| 8.2.1.1.3.03.00 | COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS                                                         | 136.962.956,41 | D   | 14.283.777,50     | 5.161.127,33     | 9.122.650,17      | D   | 146.085.606,58 | D   |
| 8.2.1.1.3.99.00 | DEMAIS COMPROMETIMENTOS                                                                          | 139.683.899,04 | C   | 331.247,93        | 10.334.883,06    | 10.003.635,13     | C   | 149.687.534,17 | C   |
| 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA                                             | 0,00           | N   | 338.277,78        | 25.693.177,33    | 25.354.899,55     | C   | 25.354.899,55  | C   |
| 8.2.1.1.4.01.00 | RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                     | 0,00           | N   | 154.346,19        | 9.859.997,08     | 9.705.650,89      | C   | 9.705.650,89   | C   |
| 8.2.1.1.4.01.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS                                                                   | 0,00           | N   | 154.346,19        | 9.837.497,08     | 9.683.150,89      | C   | 9.683.150,89   | C   |
| 8.2.1.1.4.01.02 | RECURSOS VINCULADOS UTILIZADOS                                                                   | 0,00           | N   | 0,00              | 22.500,00        | 22.500,00         | C   | 22.500,00      | C   |
| 8.2.1.1.4.02.00 | UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES                                                           | 0,00           | N   | 2.122,28          | 755.159,98       | 753.037,70        | C   | 753.037,70     | C   |
| 8.2.1.1.4.03.00 | DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS                                                               | 0,00           | N   | 181.809,31        | 15.078.020,27    | 14.896.210,96     | C   | 14.896.210,96  | C   |
| 8.2.1.1.9.00.00 | OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                       | 280.403,67     | C   | 280.403,67        | 0,00             | 280.403,67        | D   | 0,00           | N   |
| 8.2.2.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA                                                               | 0,00           | N   | 36.512.642,12     | 56.995.571,42    | 20.482.929,30     | C   | 20.482.929,30  | C   |
| 8.2.2.1.0.00.00 | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO                                                      | 0,00           | N   | 36.364.028,55     | 46.614.716,44    | 10.250.687,89     | C   | 10.250.687,89  | C   |
| 8.2.2.1.1.00.00 | EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO                                         | 0,00           | N   | 36.364.028,55     | 46.614.716,44    | 10.250.687,89     | C   | 10.250.687,89  | C   |
| 8.2.2.1.1.01.00 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                        | 0,00           | N   | 36.364.028,55     | 46.614.716,44    | 10.250.687,89     | C   | 10.250.687,89  | C   |
| 8.2.2.1.1.01.01 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER                            | 0,00           | N   | 12.351.899,81     | 12.351.899,81    | 0,00              | N   | 0,00           | N   |
| 8.2.2.1.1.01.02 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA                             | 0,00           | N   | 23.863.515,17     | 23.881.961,65    | 18.446,48         | C   | 18.446,48      | C   |
| 8.2.2.1.1.01.05 | PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE                              | 0,00           | N   | 148.613,57        | 10.380.854,98    | 10.232.241,41     | C   | 10.232.241,41  | C   |
| 8.2.2.9.0.00.00 | OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA                                            | 0,00           | N   | 148.613,57        | 10.380.854,98    | 10.232.241,41     | C   | 10.232.241,41  | C   |
| 8.2.2.9.2.00.00 | CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA                                                | 0,00           | N   | 148.613,57        | 10.380.854,98    | 10.232.241,41     | C   | 10.232.241,41  | C   |
| 8.2.2.9.2.01.00 | CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA                                                | 0,00           | N   | 148.613,57        | 10.380.854,98    | 10.232.241,41     | C   | 10.232.241,41  | C   |
| 8.2.3.0.0.00.00 | EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO                                                                  | 0,00           | N   | 54.082.863,25     | 64.333.551,14    | 10.250.687,89     | C   | 10.250.687,89  | C   |
| 8.2.3.1.0.00.00 | EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE                                                           | 0,00           | N   | 54.082.863,25     | 64.333.551,14    | 10.250.687,89     | C   | 10.250.687,89  | C   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                       | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO<br>DEVEDOR | MOVIMENTO<br>CREADOR | MOVIMENTO<br>LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL   | C/D |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------------------|----------------------|----------------------|-----|---------------|-----|
| 8.2.3.1.1.00.00 | COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL                                    | 0,00          | N   | 54.082.863,25        | 64.333.551,14        | 10.250.687,89        | C   | 10.250.687,89 | C   |
| 8.2.3.1.1.01.00 | COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL                                    | 0,00          | N   | 54.082.863,25        | 64.333.551,14        | 10.250.687,89        | C   | 10.250.687,89 | C   |
| 8.2.3.1.1.01.01 | COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL                                    | 0,00          | N   | 12.351.899,81        | 12.351.899,81        | 0,00                 | N   | 0,00          | N   |
| 8.2.3.1.1.01.02 | COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE                  | 0,00          | N   | 11.431.460,94        | 11.449.907,42        | 18.446,48            | C   | 18.446,48     | C   |
| 8.2.3.1.1.01.03 | COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE                   | 0,00          | N   | 10.164.394,23        | 10.558.655,82        | 394.261,59           | C   | 394.261,59    | C   |
| 8.2.3.1.1.01.04 | COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO                       | 0,00          | N   | 10.069.178,87        | 10.069.178,87        | 0,00                 | N   | 0,00          | N   |
| 8.2.3.1.1.01.05 | COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE                      | 0,00          | N   | 9.911.583,21         | 10.045.724,22        | 134.141,01           | C   | 134.141,01    | C   |
| 8.2.3.1.1.01.06 | COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE                                   | 0,00          | N   | 154.346,19           | 9.858.185,00         | 9.703.838,81         | C   | 9.703.838,81  | C   |
| 8.2.4.0.0.00.00 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO                                        | 0,00          | N   | 35.297.853,22        | 60.604.075,77        | 25.306.222,55        | C   | 25.306.222,55 | C   |
| 8.2.4.1.0.00.00 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO                                        | 0,00          | N   | 35.297.853,22        | 60.604.075,77        | 25.306.222,55        | C   | 25.306.222,55 | C   |
| 8.2.4.1.1.00.00 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO                                        | 0,00          | N   | 35.297.853,22        | 60.604.075,77        | 25.306.222,55        | C   | 25.306.222,55 | C   |
| 8.2.4.1.1.01.00 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO                         | 0,00          | N   | 35.297.853,22        | 60.604.075,77        | 25.306.222,55        | C   | 25.306.222,55 | C   |
| 8.2.4.1.1.01.01 | CONTROLES DA ARRECADAÇÃO POR FONTE                              | 0,00          | N   | 10.340.012,19        | 10.366.230,96        | 26.218,77            | C   | 26.218,77     | C   |
| 8.2.4.1.1.01.02 | RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO                             | 0,00          | N   | 9.911.583,21         | 10.045.724,22        | 134.141,01           | C   | 134.141,01    | C   |
| 8.2.4.1.1.01.03 | RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA                  | 0,00          | N   | 14.732.139,12        | 15.807.871,13        | 1.075.732,01         | C   | 1.075.732,01  | C   |
| 8.2.4.1.1.01.04 | RECURSO UTILIZADO                                               | 0,00          | N   | 314.118,70           | 24.384.249,46        | 24.070.130,76        | C   | 24.070.130,76 | C   |
| 8.9.0.0.0.00.00 | OUTROS CONTROLES                                                | 2.794.485,74  | C   | 42.304.013,39        | 90.512.679,88        | 48.208.666,49        | C   | 51.003.152,23 | C   |
| 8.9.6.0.0.00.00 | DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO                            | 0,00          | N   | 0,00                 | 30.370,12            | 30.370,12            | C   | 30.370,12     | C   |
| 8.9.6.1.0.00.00 | DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL                | 0,00          | N   | 0,00                 | 30.370,12            | 30.370,12            | C   | 30.370,12     | C   |
| 8.9.6.1.1.00.00 | DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO | 0,00          | N   | 0,00                 | 30.370,12            | 30.370,12            | C   | 30.370,12     | C   |
| 8.9.6.1.1.01.00 | CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO                   | 0,00          | N   | 0,00                 | 30.370,12            | 30.370,12            | C   | 30.370,12     | C   |
| 8.9.6.1.1.01.01 | CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - RECEBIMENTO                 | 0,00          | N   | 0,00                 | 30.370,12            | 30.370,12            | C   | 30.370,12     | C   |
| 8.9.9.0.0.00.00 | DEMAIS CONTROLES                                                | 2.794.485,74  | C   | 42.304.013,39        | 90.482.309,76        | 48.178.296,37        | C   | 50.972.782,11 | C   |
| 8.9.9.1.0.00.00 | DEMAIS CONTROLES                                                | 304,50        | C   | 37.889.252,40        | 51.652.330,95        | 13.763.078,55        | C   | 13.763.383,05 | C   |
| 8.9.9.1.1.00.00 | DEMAIS CONTROLES                                                | 304,50        | C   | 37.889.252,40        | 51.652.330,95        | 13.763.078,55        | C   | 13.763.383,05 | C   |
| 8.9.9.1.1.10.00 | DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES         | 304,50        | C   | 21.920.267,34        | 21.920.267,34        | 0,00                 | N   | 304,50        | C   |
| 8.9.9.1.1.10.01 | SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO                                     | 304,50        | C   | 7.689.529,61         | 7.689.529,61         | 0,00                 | N   | 304,50        | C   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                                        | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL   | C/D |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|---------------|-----|
| 8.9.9.1.1.10.02 | SALDO BANCÁRIO ALOCADO                                                           | 0,00          | N   | 14.230.737,73     | 14.230.737,73    | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 8.9.9.1.1.11.00 | SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO                          | 0,00          | N   | 14.408.452,86     | 28.168.862,16    | 13.760.409,30     | C   | 13.760.409,30 | C   |
| 8.9.9.1.1.11.01 | SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO                          | 0,00          | N   | 14.230.737,73     | 14.230.737,73    | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 8.9.9.1.1.11.02 | RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS           | 0,00          | N   | 177.715,13        | 13.938.124,43    | 13.760.409,30     | C   | 13.760.409,30 | C   |
| 8.9.9.1.1.12.00 | CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                                           | 0,00          | N   | 1.560.532,20      | 1.563.201,45     | 2.669,25          | C   | 2.669,25      | C   |
| 8.9.9.1.1.12.01 | RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES                         | 0,00          | N   | 1.555.608,84      | 181.240,37       | 1.374.368,47      | D   | 1.374.368,47  | D   |
| 8.9.9.1.1.12.02 | VALOR DE EMPENHO RETIDO                                                          | 0,00          | N   | 4.923,36          | 1.381.961,08     | 1.377.037,72      | C   | 1.377.037,72  | C   |
| 8.9.9.2.0.00.00 | MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO                            | 0,00          | N   | 369.318,33        | 31.015.208,23    | 30.645.889,90     | C   | 30.645.889,90 | C   |
| 8.9.9.2.1.00.00 | MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA                                       | 0,00          | N   | 185.912,46        | 15.505.560,60    | 15.319.648,14     | C   | 15.319.648,14 | C   |
| 8.9.9.2.1.20.00 | RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES                                                         | 0,00          | N   | 4.923,36          | 1.397.344,59     | 1.392.421,23      | C   | 1.392.421,23  | C   |
| 8.9.9.2.1.20.01 | RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES DA FOLHA, EXCETO PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)           | 0,00          | N   | 0,00              | 943.228,66       | 943.228,66        | C   | 943.228,66    | C   |
| 8.9.9.2.1.20.02 | RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)                            | 0,00          | N   | 0,00              | 34.876,16        | 34.876,16         | C   | 34.876,16     | C   |
| 8.9.9.2.1.20.04 | RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO - EXCETO FINANPREV/FUNPREV        | 0,00          | N   | 0,00              | 142.624,48       | 142.624,48        | C   | 142.624,48    | C   |
| 8.9.9.2.1.20.05 | RETENÇÃO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA                                               | 0,00          | N   | 0,00              | 635,81           | 635,81            | C   | 635,81        | C   |
| 8.9.9.2.1.20.06 | RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PF                                                    | 0,00          | N   | 0,00              | 283,02           | 283,02            | C   | 283,02        | C   |
| 8.9.9.2.1.20.07 | RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PJ                                                    | 0,00          | N   | 0,00              | 31.259,65        | 31.259,65         | C   | 31.259,65     | C   |
| 8.9.9.2.1.20.09 | RETENÇÃO IR DE TERCEIROS                                                         | 0,00          | N   | 4.923,36          | 132.337,13       | 127.413,77        | C   | 127.413,77    | C   |
| 8.9.9.2.1.20.14 | RETENÇÃO ISS DE TERCEIROS                                                        | 0,00          | N   | 0,00              | 112.099,68       | 112.099,68        | C   | 112.099,68    | C   |
| 8.9.9.2.1.22.00 | DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS                                                    | 0,00          | N   | 175.095,69        | 10.178.730,82    | 10.003.635,13     | C   | 10.003.635,13 | C   |
| 8.9.9.2.1.22.01 | DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)                                                        | 0,00          | N   | 175.095,69        | 10.178.730,82    | 10.003.635,13     | C   | 10.003.635,13 | C   |
| 8.9.9.2.1.24.00 | RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS                                                | 0,00          | N   | 5.893,41          | 3.929.485,19     | 3.923.591,78      | C   | 3.923.591,78  | C   |
| 8.9.9.2.1.24.06 | BAIXA DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)                                        | 0,00          | N   | 5.893,41          | 3.771.009,25     | 3.765.115,84      | C   | 3.765.115,84  | C   |
| 8.9.9.2.1.24.10 | BAIXA DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)                                    | 0,00          | N   | 0,00              | 2.400,00         | 2.400,00          | C   | 2.400,00      | C   |
| 8.9.9.2.1.24.12 | RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                                                  | 0,00          | N   | 0,00              | 156.075,94       | 156.075,94        | C   | 156.075,94    | C   |
| 8.9.9.2.2.00.00 | MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA                                       | 0,00          | N   | 183.405,87        | 15.509.647,63    | 15.326.241,76     | C   | 15.326.241,76 | C   |
| 8.9.9.2.2.30.00 | RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES                                                     | 0,00          | N   | 25.672,86         | 1.407.972,01     | 1.382.299,15      | C   | 1.382.299,15  | C   |
| 8.9.9.2.2.30.01 | RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO FUNPREV E FINANPREV | 0,00          | N   | 23.550,58         | 956.750,48       | 933.199,90        | C   | 933.199,90    | C   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                                  | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO DEVEDOR | MOVIMENTO CREDOR | MOVIMENTO LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL   | C/D |
|-----------------|------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------|------------------|-------------------|-----|---------------|-----|
| 8.9.9.2.2.30.02 | RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES PARA O FINANPREV E FUNPREV       | 0,00          | N   | 0,00              | 35.412,13        | 35.412,13         | C   | 35.412,13     | C   |
| 8.9.9.2.2.30.04 | RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO         | 0,00          | N   | 0,00              | 140.216,09       | 140.216,09        | C   | 140.216,09    | C   |
| 8.9.9.2.2.30.05 | RECOLHIMENTO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA                     | 0,00          | N   | 20,51             | 656,32           | 635,81            | C   | 635,81        | C   |
| 8.9.9.2.2.30.06 | RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PF                          | 0,00          | N   | 0,00              | 283,02           | 283,02            | C   | 283,02        | C   |
| 8.9.9.2.2.30.07 | RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PJ                          | 0,00          | N   | 1.172,72          | 36.433,00        | 35.260,28         | C   | 35.260,28     | C   |
| 8.9.9.2.2.30.09 | RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS                               | 0,00          | N   | 0,00              | 125.192,24       | 125.192,24        | C   | 125.192,24    | C   |
| 8.9.9.2.2.30.14 | RECOLHIMENTO ISS DE TERCEIROS                              | 0,00          | N   | 929,05            | 113.028,73       | 112.099,68        | C   | 112.099,68    | C   |
| 8.9.9.2.2.32.00 | BAIXA DE DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS                     | 0,00          | N   | 152.365,32        | 10.185.804,65    | 10.033.439,33     | C   | 10.033.439,33 | C   |
| 8.9.9.2.2.32.01 | BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)                            | 0,00          | N   | 152.365,32        | 10.185.804,65    | 10.033.439,33     | C   | 10.033.439,33 | C   |
| 8.9.9.2.2.34.00 | CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS                         | 0,00          | N   | 5.367,69          | 3.915.870,97     | 3.910.503,28      | C   | 3.910.503,28  | C   |
| 8.9.9.2.2.34.07 | APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)      | 0,00          | N   | 0,00              | 3.747.286,60     | 3.747.286,60      | C   | 3.747.286,60  | C   |
| 8.9.9.2.2.34.10 | APROPRIAÇÃO DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)        | 0,00          | N   | 0,00              | 14.335,83        | 14.335,83         | C   | 14.335,83     | C   |
| 8.9.9.2.2.34.12 | APLICAÇÃO FINANCEIRA                                       | 0,00          | N   | 5.367,69          | 154.248,54       | 148.880,85        | C   | 148.880,85    | C   |
| 8.9.9.3.0.00.00 | EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO                               | 6.655,00      | C   | 82.748,92         | 82.748,92        | 0,00              | N   | 6.655,00      | C   |
| 8.9.9.3.2.00.00 | EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS                  | 0,00          | N   | 82.748,92         | 82.748,92        | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 8.9.9.3.2.01.00 | EXECUÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DO EMPENHO          | 0,00          | N   | 20.242,92         | 20.242,92        | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 8.9.9.3.2.99.00 | EXECUÇÃO DE DESBALANCEAMENTO DE EVENTOS                    | 0,00          | N   | 62.506,00         | 62.506,00        | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 8.9.9.3.3.00.00 | CONTROLES DIVERSOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA                  | 6.655,00      | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 6.655,00      | C   |
| 8.9.9.3.3.02.00 | EMPENHO POR INSCRIÇÃO GENÉRICA E LIQUIDADO A PAGAR POR CPF | 6.655,00      | C   | 0,00              | 0,00             | 0,00              | N   | 6.655,00      | C   |
| 8.9.9.5.0.00.00 | DEMAIS CONTROLES                                           | 2.787.526,24  | C   | 3.962.693,74      | 7.732.021,66     | 3.769.327,92      | C   | 6.556.854,16  | C   |
| 8.9.9.5.1.00.00 | DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO                   | 2.787.526,24  | C   | 180.161,26        | 180.161,26       | 0,00              | N   | 2.787.526,24  | C   |
| 8.9.9.5.1.01.00 | CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO | 2.787.526,24  | C   | 180.161,26        | 180.161,26       | 0,00              | N   | 2.787.526,24  | C   |
| 8.9.9.5.1.01.01 | CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CREDITO POR SUPERAVIT     | 2.787.526,24  | C   | 90.080,63         | 0,00             | 90.080,63         | D   | 2.697.445,61  | C   |
| 8.9.9.5.1.01.02 | CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT BLOQUEADO    | 0,00          | N   | 90.080,63         | 90.080,63        | 0,00              | N   | 0,00          | N   |
| 8.9.9.5.1.01.03 | CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT DISPONIVEL   | 0,00          | N   | 0,00              | 90.080,63        | 90.080,63         | C   | 90.080,63     | C   |
| 8.9.9.5.3.00.00 | DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS                                 | 0,00          | N   | 3.782.532,48      | 7.551.860,40     | 3.769.327,92      | C   | 3.769.327,92  | C   |
| 8.9.9.5.3.01.00 | DEMAIS CONTROLES PARA SALDOS BANCÁRIOS                     | 0,00          | N   | 3.782.532,48      | 7.551.860,40     | 3.769.327,92      | C   | 3.769.327,92  | C   |

| CONTA           | DESCRIÇÃO                                           | SALDO INICIAL | C/D | MOVIMENTO<br>DEVEDOR | MOVIMENTO<br>CREDOR | MOVIMENTO<br>LÍQUIDO | C/D | SALDO FINAL  | C/D |
|-----------------|-----------------------------------------------------|---------------|-----|----------------------|---------------------|----------------------|-----|--------------|-----|
| 8.9.9.5.3.01.01 | CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OB | 0,00          | N   | 3.778.130,96         | 3.778.130,96        | 0,00                 | N   | 0,00         | N   |
| 8.9.9.5.3.01.02 | CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OR | 0,00          | N   | 4.401,52             | 3.773.729,44        | 3.769.327,92         | C   | 3.769.327,92 | C   |

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0AOL-K9UJ-ORFE-EK4N



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 01/04/2026 09:30:06 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:29:18 (Certificado Digital)





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO VI

**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXERCÍCIO: 2025

| Conta Bancária        | Tipo de Conta         | Movimento Extrato |                |            | Saldo Razão |                |            | Situação         |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|----------------|------------|------------------|
|                       |                       | Conciliado        | Não Conciliado | Total      | Conciliado  | Não Conciliado | Total      |                  |
| 001 / 3611 / 0006574  | Corrente              | 0,00              | 0,00           | 0,00       | 0,00        | 0,00           | 0,00       | Saldo Conciliado |
| 001 / 3611 / 0006649  | Corrente              | 0,00              | 0,00           | 0,00       | 0,00        | 0,00           | 0,00       | Saldo Conciliado |
| 001 / 3611 / 0006649  | Fundo de Investimento | 139.119,31        | 0,00           | 139.119,31 | 139.119,31  | 0,00           | 139.119,31 | Saldo Conciliado |
| 001 / 3611 / 0006729  | Corrente              | 0,00              | 0,00           | 0,00       | 0,00        | 0,00           | 0,00       | Saldo Conciliado |
| 047 / 0014 / 24406928 | Corrente              | 304,50            | 0,00           | 304,50     | 304,50      | 0,00           | 304,50     | Saldo Conciliado |
| 047 / 0014 / 24407001 | Corrente              | 0,00              | 0,00           | 0,00       | 0,00        | 0,00           | 0,00       | Saldo Conciliado |
| 047 / 0015 / 24400966 | Corrente              | 0,00              | 0,00           | 0,00       | 0,00        | 0,00           | 0,00       | Saldo Conciliado |
|                       |                       |                   |                |            |             |                |            |                  |
|                       |                       |                   |                |            |             |                |            |                  |
|                       |                       |                   |                |            |             |                |            |                  |
|                       |                       |                   |                |            |             |                |            |                  |
|                       |                       |                   |                |            |             |                |            |                  |
|                       |                       |                   |                |            |             |                |            |                  |
|                       |                       |                   |                |            |             |                |            |                  |

**OBSERVAÇÕES QUANTO A INFORMAÇÃO DE SITUAÇÃO**

- Importação a realizar: extratos bancário não importados no período especificado;
- A regularizar: indica que existe alguma pendência nos extratos importados ou saldos da conta apresentam divergências;
- Saldo conciliado: conta com situação regularizada.

**Nelson Pereira Sobral Filho**  
Nº CRC SE-003488/O-1



Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LWEN-HKLX-BQQD-3K35



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:20:59 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:48 (Certificado Digital)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

EXERCÍCIO: 2025  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/12/2025 a 31/12/2025  
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| UNIDADE GESTORA |         | CONTA CONTÁBIL | DOMICÍLIO BANCÁRIO |         |          |          | PERÍODO    |            | SALDO    |        | SITUAÇÃO         |
|-----------------|---------|----------------|--------------------|---------|----------|----------|------------|------------|----------|--------|------------------|
| CÓDIGO          | SIGLA   |                | BANCO              | AGÊNCIA | CONTA    | TIPO     | INÍCIO     | FIM        | BANCÁRIO | RAZÃO  |                  |
| 191051          | SEDETEC | 111111900      | BRASIL             | 3611    | 00006574 | CORRENTE | 01/12/2025 | 31/12/2025 | 0,00     | 0,00   | SALDO CONCILIADO |
| 191051          | SEDETEC | 111111900      | BRASIL             | 3611    | 00006649 | CORRENTE | 01/12/2025 | 31/12/2025 | 0,00     | 0,00   | SALDO CONCILIADO |
| 191051          | SEDETEC | 111111900      | BRASIL             | 3611    | 00006729 | CORRENTE | 01/12/2025 | 31/12/2025 | 0,00     | 0,00   | SALDO CONCILIADO |
| 191051          | SEDETEC | 111111900      | BANESE             | 0014    | 24406928 | CORRENTE | 01/12/2025 | 31/12/2025 | 304,50   | 304,50 | SALDO CONCILIADO |
| 191051          | SEDETEC | 111111900      | BANESE             | 0014    | 24407001 | CORRENTE | 01/12/2025 | 31/12/2025 | 0,00     | 0,00   | SALDO CONCILIADO |
| 191051          | SEDETEC | 111111900      | BANESE             | 0015    | 24400966 | CORRENTE | 01/12/2025 | 31/12/2025 | 0,00     | 0,00   | SALDO CONCILIADO |

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DNWU-MAJG-VMDL-TDWG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:01 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:52 (Certificado Digital)



## Extrato de Conta Corrente

G3380507590892971  
05/01/2026 08:05:59

### Cliente - Conta atual

Agência 3611-0  
Conta corrente 6574-9SEDETEC CONTA TRANSITORIA  
Período do extrato de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico          | Documento | Valor R\$ | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 14/05/2024    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior |           |           | 0,00 C |
| 31/12/2025    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O      |           |           | 0,00 C |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA115924 BRUNO JOSE VIEIRA DANTAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CLZF-XBXN-T2QD-6AV9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:03 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:27:54 (Certificado Digital)



## Extrato de Conta Corrente

G3380507590892971  
05/01/2026 08:03:54

### Cliente - Conta atual

Agência 3611-0  
Conta corrente 6649-4CONVENIO822705-2015  
Período do extrato de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico          | Documento | Valor R\$ | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 18/02/2025    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior |           |           | 0,00 C |
| 31/12/2025    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O      |           |           | 0,00 C |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA115924 BRUNO JOSE VIEIRA DANTAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SJDJ-MVSO-PRE2-ZICF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:07 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:00 (Certificado Digital)





## Extrato de Conta Corrente

G3380507590892971  
05/01/2026 08:03:54

### Cliente - Conta atual

Agência 3611-0  
Conta corrente 6649-4CONVENIO822705-2015  
Período do extrato de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico          | Documento | Valor R\$ | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 18/02/2025    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior |           |           | 0,00 C |
| 31/12/2025    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O      |           |           | 0,00 C |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA115924 BRUNO JOSE VIEIRA DANTAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SJDJ-MVSO-PRE2-ZICF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:07 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:00 (Certificado Digital)



## Extrato de Conta Corrente

G3380507590892971  
05/01/2026 08:05:10

### Cliente - Conta atual

Agência 3611-0  
Conta corrente 6729-6CONVENIO850321-2017  
Período do extrato de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

### Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico          | Documento | Valor R\$ | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|--------|
| 11/03/2024    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior |           |           | 0,00 C |
| 31/12/2025    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O      |           |           | 0,00 C |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA115924 BRUNO JOSE VIEIRA DANTAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZL6T-XITV-D5FC-WUEA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:09 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:03 (Certificado Digital)



Agência 015 Tipo 24 Conta 400966-8  
SECRETARIA DE E DO D E E DA C E TEC

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

| Saldos (R\$)                      |                    | Crédito pré-aprovado (R\$) |      |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|------|
| Da conta                          | 21.560,16 +        | Crédito Rápido             | 0,00 |
| Aplicações disponíveis para saque | 0,00               |                            |      |
| Limite especial contratado        | 0,00               |                            |      |
| Bloqueado                         | 0,00               |                            |      |
| Débito programado                 | 0,00               |                            |      |
| <b>Disponível para saque</b>      | <b>21.560,16 +</b> |                            |      |
| <b>Valores aplicados</b>          |                    |                            |      |
| CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA          | 0,00               |                            |      |

### Extrato de conta corrente

#### Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2025 a 31/12/2025

Saldo Anterior: 30,00 +

#### Lançamentos Futuros

+

| Data       | Local                 | Histórico                                                             | Docto     | Valor (R\$)  | Saldo Conta(R\$) |
|------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|------------------|
| 09/12/2025 |                       | TRANSF DA CONTA UNICA                                                 | 00400700  | 4.991,21 +   | 5.021,21 +       |
|            |                       | 047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121 |           |              |                  |
| 10/12/2025 |                       | TRANSF DA CONTA UNICA                                                 | 00400700  | 4.401,52 +   | 9.422,73 +       |
|            |                       | 047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121 |           |              |                  |
| 12/12/2025 | Plat. de Negócios 990 | DEBITO PIX QRCODE                                                     | 000990054 | 4.401,52 -   | 5.021,21 +       |
|            |                       | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                               |           |              |                  |
| 15/12/2025 |                       | DB PAG DE FOLHA                                                       | 00401005  | 4.991,21 -   | 30,00 +          |
|            |                       | 047                                                                   |           |              |                  |
| 17/12/2025 |                       | TRANSF DA CONTA UNICA                                                 | 00400700  | 637,69 +     | 667,69 +         |
|            |                       | 047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121 |           |              |                  |
| 17/12/2025 |                       | TRANSF DA CONTA UNICA                                                 | 00400700  | 140.932,81 + | 141.600,50 +     |
|            |                       | 047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121 |           |              |                  |
| 19/12/2025 |                       | DB PAG DE FOLHA                                                       | 00401005  | 141.570,50 - | 30,00 +          |
|            |                       | 047                                                                   |           |              |                  |
| 26/12/2025 |                       | TRANSF DA CONTA UNICA                                                 | 00400700  | 637,69 +     | 667,69 +         |
|            |                       | 047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121 |           |              |                  |
| 26/12/2025 |                       | TRANSF DA CONTA UNICA                                                 | 00400700  | 334.482,88 + | 335.150,57 +     |
|            |                       | 047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121 |           |              |                  |
| 26/12/2025 |                       | TRANSF PARA CONTA UNICA                                               | 00191051  | 30,00 -      | 335.120,57 +     |
| 30/12/2025 |                       | DB PAG DE FOLHA                                                       | 00401005  | 335.120,57 - | 0,00 +           |
|            |                       | 047                                                                   |           |              |                  |

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010**

**Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510**

**Ouvidoria: 0800 021 9009**

Documento disponível em: <https://nib.banese.com.br/netbanking/contacorrente/extrato.xhtml>; <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: HVAM-0ZGJ-VOJF-ZDXL

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HVAM-0ZGJ-VOJF-ZDXL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:11 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:05 (Certificado Digital)



### Saldos e crédito disponível

| Saldos (R\$)  |                 | Crédito pré-aprovado (R\$) |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|------|
| Da conta                                                                                       | 304,50 +        | Crédito Rápido             | 0,00 |
| Aplicações disponíveis para saque                                                              | 0,00            |                            |      |
| Limite especial contratado                                                                     | 0,00            |                            |      |
| Bloqueado                                                                                      | 0,00            |                            |      |
| Débito programado                                                                              | 0,00            |                            |      |
| <b>Disponível para saque</b>                                                                   | <b>304,50 +</b> |                            |      |
| <b>Valores aplicados</b>                                                                       |                 |                            |      |
| CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA                                                                       | 0,00            |                            |      |

## Extrato de conta corrente

## Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

**Período Solicitado: 01/12/2025 a 31/12/2025**

Saldo Anterior: 304,50 +

## Lançamentos Futuros

+

| Data | Local | Histórico | Docto | Valor (R\$) | Saldo Conta(R\$) |
|------|-------|-----------|-------|-------------|------------------|
|------|-------|-----------|-------|-------------|------------------|

Nenhum lançamento para o período

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010**

**Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510**

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
**NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YMKC-7ZCV-H0VH-H7P3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:13 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:08 (Certificado Digital)



**Agência 014 Tipo 24 Conta 407001-4**  
**SECRETARIA DE E DO D E E DA C E TEC**

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

| Saldos (R\$)                      |             | Crédito pré-aprovado (R\$) |      |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|------|
| Da conta                          | 0,00        | Crédito Rápido             | 0,00 |
| Aplicações disponíveis para saque | 0,00        |                            |      |
| Limite especial contratado        | 0,00        |                            |      |
| Bloqueado                         | 0,00        |                            |      |
| Débito programado                 | 0,00        |                            |      |
| <b>Disponível para saque</b>      | <b>0,00</b> |                            |      |
| <b>Valores aplicados</b>          |             |                            |      |
| CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA          | 0,00        |                            |      |

### Extrato de conta corrente

#### Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

**Período Solicitado: 01/12/2025 a 31/12/2025**

Saldo Anterior: 268,87 +

#### Lançamentos Futuros

+

| Data       | Local | Histórico                                                                                             | Docto    | Valor (R\$) | Saldo Conta(R\$) |
|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|------------------|
| 09/12/2025 |       | REPASSE GUIA<br>RECOLHIMENTO<br>047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121 | 00400700 | 0,86 +      | 269,73 +         |
| 09/12/2025 |       | REPASSE GUIA<br>RECOLHIMENTO<br>047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121 | 00400700 | 17,35 +     | 287,08 +         |
| 09/12/2025 |       | REPASSE GUIA<br>RECOLHIMENTO<br>047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121 | 00400700 | 1.495,00 +  | 1.782,08 +       |
| 26/12/2025 |       | TRANSF PARA CONTA UNICA                                                                               | 00191051 | 1.782,08 -  | 0,00 +           |

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CXXR-JHHR-EWE3-DCNA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:15 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:11 (Certificado Digital)



| Título                                             | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| CONTA ÚNICA                                        | 0,00            | 0,00               |
| RECURSOS DO PROPAG                                 | 0,00            | 0,00               |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS             | 304,50          | 304,50             |
| REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO                        | 0,00            | 0,00               |
| TÍTULOS PÚBLICOS                                   | 0,00            | 0,00               |
| POUPANÇA                                           | 0,00            | 146.314,40         |
| FUNDOS DE INVESTIMENTO                             | 139.119,31      | 0,00               |
| CDB                                                | 0,00            | 0,00               |
| OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 0,00            | 0,00               |
| BANCOS - EM MOEDA ESTRANGEIRA                      | 0,00            | 0,00               |
| GARANTIAS                                          | 0,00            | 0,00               |
| CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA                    | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL                                              | 139.423,81      | 146.618,90         |

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CRWP-FILT-FFNX-TCGG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:17 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:14 (Certificado Digital)



| Título                        | Saldo Anterior | Inscrição     | Baixa Exercício | Saldo para Seguinte |
|-------------------------------|----------------|---------------|-----------------|---------------------|
| RESTOS A PAGAR                | 435.008,23     | 528.402,60    | 435.008,23      | 528.402,60          |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR    | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 0,00                |
| DEPÓSITOS                     | 124.257,51     | 11.754.113,59 | 11.773.795,71   | 104.575,39          |
| CONSIGNAÇÕES                  | 94.267,52      | 11.754.113,59 | 11.743.991,51   | 104.389,60          |
| DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS | 29.989,99      | 0,00          | 29.804,20       | 185,79              |
| DÉBITOS DE TESOURARIA         | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 0,00                |



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PK6P-AQSL-77MD-QO1Y



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:19 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:16 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS, SENDO INFORMADOS EM TODOS OS CASOS A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA DA DESPESA E AS FONTES DE RECUSSOS

| ORGÃO / ENTIDADE: SERETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                 |        |                     |                            |                           |                                         |     |                             |     |                            |     |                       |     |                        |     |                               |     |                                |     |                                  |     |                                   |     |                                         |     |                          |     | EXERCÍCIO: 2025                          |     |                                              |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|---------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|-----|-----------------------------|-----|----------------------------|-----|-----------------------|-----|------------------------|-----|-------------------------------|-----|--------------------------------|-----|----------------------------------|-----|-----------------------------------|-----|-----------------------------------------|-----|--------------------------|-----|------------------------------------------|-----|----------------------------------------------|-----|
| Exercício Referência                                                                         | Unidade Gestora | Função | Programa de Governo | Ação / Projeto / Atividade | Fonte de Recurso Reduzida | RP. PROCESSADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |     | RP. INSCRITOS - PROCESSADOS |     | RP. CANCELADO - PROCESSADO |     | RP. PAGO - PROCESSADO |     | RP. PROCESSADO A PAGAR |     | RP. INSCRITO - NÃO PROCESSADO |     | RP. CANCELADO - NÃO PROCESSADO |     | RP. A EXECUTAR - NÃO PROCESSADOS |     | RP NÃO PROCESSADO S EM LIQUIDAÇÃO |     | RP. EXECUTADO A PAGAR - NÃO PROCESSADOS |     | RP.PAGO - NÃO PROCESSADO |     | RP PROCESSADOS INSCRITO EXERCÍCIOS ATUAL |     | RP NÃO PROCESSADOS INSCRITO EXERCÍCIOS ATUAL |     |
|                                                                                              |                 |        |                     |                            |                           | SALDO                                   | C/D | SALDO                       | C/D | SALDO                      | C/D | SALDO                 | C/D | SALDO                  | C/D | SALDO                         | C/D | SALDO                          | C/D | SALDO                            | C/D | SALDO                             | C/D | SALDO                                   | C/D | SALDO                    | C/D | SALDO                                    | C/D | SALDO                                        | C/D |
| 2021                                                                                         | 191051          | 19     | 39                  | 65                         | 101                       | 290,00                                  | D   | 0,00                        |     | 290,00                     | C   | 0,00                  |     | 0,00                   | C   | 0,00                          |     | 0,00                           |     | 0,00                             |     | 0,00                              |     | 0,00                                    |     | 0,00                     |     | 0,00                                     |     | 0,00                                         |     |
| 2024                                                                                         | 191051          | 19     | 28                  | 60                         | 1500                      | 0,00                                    |     | 0,00                        |     | 0,00                       |     | 0,00                  |     | 20.403,97              | D   | 20.403,97                     | C   | 0,00                           | C   | 0,00                             |     | 0,00                              |     | 0,00                                    |     | 0,00                     |     | 0,00                                     |     | 0,00                                         |     |
| 2024                                                                                         | 191051          | 19     | 28                  | 60                         | 2700                      | 0,00                                    |     | 0,00                        |     | 0,00                       |     | 0,00                  |     | 54.865,36              | D   | 54.865,36                     | C   | 0,00                           | C   | 0,00                             |     | 0,00                              |     | 0,00                                    |     | 0,00                     |     | 0,00                                     |     | 0,00                                         |     |
| 2024                                                                                         | 191051          | 19     | 36                  | 62                         | 1500                      | 0,00                                    |     | 81.247,00                   | D   | 548,40                     | C   | 80.698,60             | C   | 0,00                   | C   | 2.238,24                      | D   | 745,88                         | C   | 0,00                             | C   | 0,00                              | C   | 0,00                                    | C   | 1.492,36                 | C   | 0,00                                     |     | 0,00                                         |     |
| 2024                                                                                         | 191051          | 19     | 36                  | 546                        | 1500                      | 0,00                                    |     | 73.067,56                   | D   | 0,00                       |     | 73.067,56             | C   | 0,00                   | C   | 202.896,10                    | D   | 48.236,22                      | C   | 0,00                             | C   | 0,00                              | C   | 0,00                                    | C   | 154.659,88               | C   | 0,00                                     |     | 0,00                                         |     |
| 2025                                                                                         | 191051          | 4      | 36                  | 1085                       | 1500                      | 0,00                                    |     | 0,00                        |     | 0,00                       |     | 0,00                  |     | 0,00                   |     | 0,00                          |     | 0,00                           |     | 0,00                             |     | 0,00                              |     | 0,00                                    |     | 0,00                     |     | 94.473,14                                | D   | 0,00                                         |     |
| 2025                                                                                         | 191051          | 4      | 36                  | 1086                       | 1500                      | 0,00                                    |     | 0,00                        |     | 0,00                       |     | 0,00                  |     | 0,00                   |     | 0,00                          |     | 0,00                           |     | 0,00                             |     | 0,00                              |     | 0,00                                    |     | 0,00                     |     | 39.667,87                                | D   | 309.287,45                                   | D   |
| 2025                                                                                         | 191051          | 22     | 27                  | 927                        | 1500                      | 0,00                                    |     | 0,00                        |     | 0,00                       |     | 0,00                  |     | 0,00                   |     | 0,00                          |     | 0,00                           |     | 0,00                             |     | 0,00                              |     | 0,00                                    |     | 0,00                     |     | 0,00                                     |     | 30.108,78                                    | D   |
| 2025                                                                                         | 191051          | 22     | 27                  | 927                        | 2700                      | 0,00                                    |     | 0,00                        |     | 0,00                       |     | 0,00                  |     | 0,00                   |     | 0,00                          |     | 0,00                           |     | 0,00                             |     | 0,00                              |     | 0,00                                    |     | 0,00                     |     | 0,00                                     |     | 54.865,36                                    | D   |
| Total                                                                                        |                 |        |                     |                            |                           | 290,00                                  | D   | 154.314,56                  | D   | 838,40                     | C   | 153.766,16            | C   | 0,00                   | C   | 280.403,67                    | D   | 124.251,43                     | C   | 0,00                             | C   | 0,00                              | C   | 0,00                                    | C   | 156.152,24               | C   | 134.141,01                               | D   | 394.261,59                                   | D   |

ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KVGI-1FUP-0R9O-ZKXN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:21 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:19 (Certificado Digital)



ANEXO VII  
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC

EXERCÍCIO: 2025

| ESPECIFICAÇÃO                                             | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | INCORPORAÇÃO/MIGRAÇÃO | AQUISIÇÃO         | ALIENAÇÃO          | BAIXA       | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------|---------------------------------|
| <b>BENS MÓVEIS</b>                                        | <b>1.312.669,07</b>         | <b>62.506,00</b>      | <b>510.615,66</b> | <b>-155.854,86</b> | <b>0,00</b> | <b>1.729.935,87</b>             |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                   | 159,96                      |                       | 290.000,00        |                    |             | 290.159,96                      |
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO              | 199,99                      |                       |                   |                    |             | 199,99                          |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS                       | 175,99                      |                       |                   |                    |             | 175,99                          |
| EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS                      | 2.234,99                    |                       |                   |                    |             | 2.234,99                        |
| OUTRAS MÁQUINAS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS     | 417.540,64                  |                       |                   | -70.264,66         |             | 347.275,98                      |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                    | 158.792,07                  |                       | 62.631,00         |                    |             | 221.423,07                      |
| EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 198.711,40                  |                       |                   | -18.915,62         |             | 179.795,78                      |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS                         | 217.832,09                  |                       | 9.081,40          | -1.568,58          |             | 225.344,91                      |
| MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIOS                      | 18.576,93                   |                       |                   |                    |             | 18.576,93                       |
| MOBILIARIO EM GERAL                                       | 104.813,63                  |                       | 148.903,26        |                    |             | 253.716,89                      |
| UTENSÍLIOS EM GERAL                                       | 22.063,47                   |                       |                   |                    |             | 22.063,47                       |
| EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO                     | 20.030,99                   |                       |                   |                    |             | 20.030,99                       |
| OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 37.547,96                   |                       |                   | -2.600,00          |             | 34.947,96                       |
| VEICULOS EM GERAL                                         | 83.849,99                   | 62.506,00             |                   | -62.506,00         |             | 83.849,99                       |
| SEMOVENTES                                                | 27.637,69                   |                       |                   |                    |             | 27.637,69                       |
| OUTROS BENS MOVEIS                                        | 2.501,28                    |                       |                   |                    |             | 2.501,28                        |
| <b>BENS IMÓVEIS</b>                                       | <b>1.917.026,65</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>1.917.026,65</b>             |
| IMOVEIS COMERCIAIS                                        | 117.759,23                  |                       |                   |                    |             | 117.759,23                      |
| OBRAS EM ANDAMENTO                                        | 1.799.267,42                |                       |                   |                    |             | 1.799.267,42                    |
|                                                           |                             |                       |                   |                    |             | 0,00                            |
|                                                           |                             |                       |                   |                    |             | 0,00                            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                        | <b>3.229.695,72</b>         | <b>62.506,00</b>      | <b>510.615,66</b> | <b>-155.854,86</b> | <b>0,00</b> | <b>3.646.962,52</b>             |

Heaclito Luiz Vieira Barreto  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado digitalmente  
HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO  
Data: 27/02/2026 13:04:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ORUJ-STGT-97L6-30L3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 27/02/2026 13:04:48 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:22 (Certificado Digital)

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ÓRGÃO

191051 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| BENS MÓVEIS                                               | 2024         | 2025         |
|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                   | 159,96       | 290.159,96   |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO              | 199,99       | 199,99       |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                       | 175,99       | 175,99       |
| EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS                      | 2.234,99     | 2.234,99     |
| OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | 417.540,64   | 347.275,98   |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                    | 158.792,07   | 221.423,07   |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 198.711,40   | 179.795,78   |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                         | 217.832,09   | 225.344,91   |
| MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO                       | 18.576,93    | 18.576,93    |
| MOBILIÁRIO EM GERAL                                       | 104.813,63   | 253.716,89   |
| UTENSÍLIOS EM GERAL                                       | 22.063,47    | 22.063,47    |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                     | 20.030,99    | 20.030,99    |
| OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 37.547,96    | 34.947,96    |
| VEÍCULOS EM GERAL                                         | 83.849,99    | 83.849,99    |
| SEMOVENTES                                                | 27.637,69    | 27.637,69    |
| OUTROS BENS MÓVEIS                                        | 2.501,28     | 2.501,28     |
| TOTAL BENS MÓVEIS                                         | 1.312.669,07 | 1.729.935,87 |

| BENS IMÓVEIS       | 2024         | 2025         |
|--------------------|--------------|--------------|
| IMÓVEIS COMERCIAIS | 117.759,23   | 117.759,23   |
| OBRAS EM ANDAMENTO | 1.799.267,42 | 1.799.267,42 |
| TOTAL BENS IMÓVEIS | 1.917.026,65 | 1.917.026,65 |



Documento assinado digitalmente

HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO

Data: 02/03/2026 08:41:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JYWM-MEWR-ZH1G-RNLO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 02/03/2026 08:41:03 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:25 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO: 2025

| Nº Ordem | Data da aquisição | Nº do Termo de Responsabilidade | Descrição                                                                                                                                                           | Valor (R\$)    |
|----------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1        | 07/mai            | 1                               | MESA DE REUNIÃO                                                                                                                                                     | R\$ 19.450,00  |
| 2        | 07/mai            | 1                               | ARMÁRIO BAIXO                                                                                                                                                       | R\$ 4.320,00   |
| 3        | 05/jun            | 2                               | ROTEADOR ACESS POINT S/FIO MARCA INTERBRAS                                                                                                                          | R\$ 2.031,00   |
| 4        | 24/set            | 3                               | POLTRONA GERENTE GIRATÓRIA EM COURO                                                                                                                                 | R\$ 125.133,26 |
| 5        | 13/nov            | 4                               | MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO                                                                                                                                      | R\$ 34.625,00  |
| 6        | 13/nov            | 4                               | MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK LENOVO                                                                                                                                     | R\$ 25.975,00  |
| 7        | 16/dez            | 5                               | AR CODICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS AGRATTO                                                                                                                       | R\$ 5.456,00   |
| 8        | 19/dez            | 6                               | AR CODICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS ELGIN                                                                                                                         | R\$ 3.625,40   |
| 9        | 29/dez            | 7                               | CENTRAL TELEFÔNICA (APARELHO TELEFÔNICO MARCA FANVIL;<br>SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA GERENCIAMENTO DE<br>TELEFONIA; LICENCIAMENTO PARA USO DE SOFTWARE) | R\$ 290.000,00 |
|          |                   |                                 | TOTAL                                                                                                                                                               | R\$ 510.615,66 |

Heraclito Luiz Vieira Barreto  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado digitalmente  
HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO  
Data: 27/02/2026 13:04:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DU8N-HNU9-CYS6-M0G3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 27/02/2026 13:04:48 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:28 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS NO EXERCÍCIO

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXERCÍCIO: 2025

| Nº Ordem    | Data da alienação | Nº do termo de baixa | Descrição                               | Valor (R\$)    |
|-------------|-------------------|----------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 1           | 4/7/2024          | 2024000002           | ESTABILIZADOR                           | R\$ 101,00     |
| 2           | 4/7/2024          | 2024000002           | MICROCOMPUTADOR DESKTOP                 | R\$ 1.931,80   |
| 3           | 4/7/2024          | 2024000002           | ESTABILIZADOR DE TENSÃO                 | R\$ 83,79      |
| 4           | 4/7/2024          | 2024000002           | ESTABILIZADOR DE TENSÃO                 | R\$ 83,79      |
| 5           | 4/7/2024          | 2024000002           | ESTABILIZADOR DE TENSÃO                 | R\$ 83,79      |
| 6           | 4/7/2024          | 2024000002           | MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK                | R\$ 3.443,33   |
| 7           | 4/7/2024          | 2024000002           | MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK                | R\$ 3.443,33   |
| 8           | 4/7/2024          | 2024000002           | MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK                | R\$ 3.443,36   |
| 9           | 4/7/2024          | 2024000002           | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO                 | R\$ 938,58     |
| 10          | 4/7/2024          | 2024000002           | MICROCOMPUTADOR DESKTOP                 | R\$ 1.097,00   |
| 11          | 4/7/2024          | 2024000002           | TECLADO                                 | R\$ 25,00      |
| 12          | 4/7/2024          | 2024000002           | TECLADO                                 | R\$ 25,00      |
| 13          | 4/7/2024          | 2024000002           | TECLADO                                 | R\$ 25,00      |
| 14          | 4/7/2024          | 2024000002           | RELÓGIO DE PONTO ELERÔNICO C/ BIOMETRIA | R\$ 2.600,00   |
| 15          | 4/7/2024          | 2024000002           | MICROCOMPUTADOR DESKTOP                 | R\$ 1.724,50   |
| 16          | 4/7/2024          | 2024000002           | MICROCOMPUTADOR DESKTOP                 | R\$ 1.724,50   |
| 17          | 11/10/2024        | 2024000001           | MICROCOMPUTADOR DESKTOP                 | R\$ 1.931,80   |
| 18          | 11/10/2024        | 2024000001           | APARELHO TELEFÔNICO                     | R\$ 39,30      |
| 19          | 11/10/2024        | 2024000001           | CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S | R\$ 630,00     |
| 20          | 11/10/2024        | 2024000001           | VIDEOCONFERÊNCIA                        | R\$ 68.177,00  |
| 21          | 11/10/2024        | 2024000001           | AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S             | R\$ 898,99     |
| 22          | 11/10/2024        | 2024000001           | CAFETEIRA                               | R\$ 898,00     |
| 23          | 11/10/2024        | 2024000001           | VEÍCULO TRACKER                         | R\$ 62.506,00  |
| TOTAL GERAL |                   |                      |                                         | R\$ 155.854,86 |

Heraclito Luiz Vieira Barreto  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado digitalmente  
HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO  
Data: 26/02/2026 13:24:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5DSD-8WSP-KXJU-J3PC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 26/02/2026 13:24:25 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:30 (Certificado Digital)



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QYJ8-HVKK-3MEG-KQIA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 27/02/2026 12:53:28 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:33 (Certificado Digital)



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SVA3-NPQK-ZGAU-ZGWF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 26/02/2026 13:24:25 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:36 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XII  
INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDETEC

EXERCÍCIO: 2025

| Código | Discriminação                                         | Registro   | Unidade | Quantidade | Preço Unit. | Valor (R\$) |
|--------|-------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1      | NOTEBOOK ASUS A3500N                                  | 556        | UND     | 1          | 4.939,00    | 4.939,00    |
| 2      | MICROCOMPUTADOR PIV 2.8 GHZ                           | 557/562    | UND     | 6          | 2.372,25    | 14.233,50   |
| 3      | ESTABILIZADOR 2.5 BI 500 VA                           | C.Q.       | UND     | 8          | 76,64       | 613,12      |
| 4      | SWITCH 24 PORTAS MODELO ES3526XA                      | 563/564    | UND     | 2          | 1.800,00    | 3.600,00    |
| 5      | NOBREAK UPS 1600VA MARCA TS SHARA                     | 565/566    | UND     | 2          | 656,50      | 1.313,00    |
| 6      | LIVRO DE RESPONSABILIDADE FISCAL RBJ 2ª.              | C.Q.       | UND     | 1          | 69,00       | 69,00       |
| 7      | MAPA DO BRASIL                                        | C.Q.       | UND     | 1          | 10,88       | 10,88       |
| 8      | MAPA DE SERGIPE                                       | C.Q.       | UND     | 1          | 10,88       | 10,88       |
| 9      | MAPA MUNDI                                            | C.Q.       | UND     | 1          | 10,88       | 10,88       |
| 10     | CADEIRA DIGITADOR C/BRAÇOS REGULÁVEIS COR GRAFITE     | 000569/572 | UND     | 4          | 368,75      | 1.475,00    |
| 11     | GRAVADOR DIGITAL COBY MOD. BR-R 188                   | 573        | UND     | 1          | 335,00      | 335,00      |
| 12     | TELEFONE SEM FIO 900 MHZ                              | 000574/575 | UND     | 2          | 109,99      | 219,98      |
| 13     | MÁQUINA AUTOMÁTICA DIGITAL CANONO REBEL XT            | 576        | UND     | 1          | 2.541,66    | 2.541,66    |
| 14     | TECLADO ABNT 2 OS/2 MYMAX                             | 000577/586 | UND     | 10         | 17,00       | 170,00      |
| 15     | MONITOR SANSUNG 17 LCD 740B PLUS NCM 8528120          | 588        | UND     | 1          | 629,00      | 629,00      |
| 16     | ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION BIVOLT 500 VA            | 000589/608 | UND     | 20         | 68,11       | 1.362,20    |
| 17     | MOLDURAS PADRONIZADAS                                 | C.Q.       | UND     | 8          | 70,69       | 565,55      |
| 18     | TECLADO PADRÃO PS/2 PADRÃO ABNT 2                     | C.Q.       | UND     | 1          | 19,28       | 19,28       |
| 19     | MONITOR DE VIDEO HP MOD. S7502 CRT "17"               | 609        | UND     | 1          | 335,12      | 335,12      |
| 20     | UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIH PEQ CAP HP DESKTOP DC750 | 610        | UND     | 1          | 1.032,02    | 1.032,02    |
| 21     | MOUSE ÓPTICO HP PADRÃO OS/2                           | C.Q.       | UND     | 1          | 11,58       | 11,58       |
| 22     | DIGITALIZADOR DE IMAGEM HP SCANJET 8350               | 611        | UND     | 1          | 2.229,00    | 2.229,00    |
| 23     | MAQ AUT PROC DADOS DIG NOTEBOOK NX6320                | 612        | UND     | 1          | 3.600,88    | 3.600,88    |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: ZDIG-BRGN-2IPD-VHNF





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|    |                                                               |            |     |   |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------|------------|-----|---|----------|----------|
| 24 | BOLSA DE TRANSPORTE PARA NOTEBOOK                             | C.Q.       | UND | 1 | 100,12   | 100,12   |
| 25 | MAQ AUT DADOS DIG NOTEBOOK NX6320                             | 613        | UND | 1 | 3.600,89 | 3.600,89 |
| 26 | BOLSA TRANSPORTE PARA NOTEBOOK                                | C.Q.       | UND | 1 | 100,12   | 100,12   |
| 27 | TECLADO PADRÃO OS/2 PADRÃO ABNT 2                             | C.Q.       | UND | 3 | 19,35    | 58,05    |
| 28 | MONITOR DE VIDEO HP MOD. S7502 CRT "17"                       | 00614/616  | UND | 3 | 335,12   | 1.005,36 |
| 29 | UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIH PEQ CAP HP DESKTOP DC750         | 000617/619 | UND | 3 | 1.032,00 | 3.095,88 |
| 30 | MOUSE ÓPTICO HP PADRÃO OS/2                                   | C.Q.       | UND | 3 | 14,90    | 44,70    |
| 31 | TECLADO PADRÃO OS/2 PADRÃO ABNT 2                             | C.Q.       | UND | 2 | 19,28    | 38,56    |
| 32 | MONITOR DE VIDEO HP MOD. S7502 CRT "17"                       | 000620/621 | UND | 2 | 335,12   | 670,24   |
| 33 | UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIH PEQ CAP HP DESKTOP DC750         | 000622/623 | UND | 2 | 1.032,02 | 2.064,04 |
| 34 | MOUSE ÓPTICO HP PADRÃO OS/2                                   | C.Q.       | UND | 2 | 11,58    | 23,16    |
| 35 | TECLADO PADRÃO OS/2 PADRÃO ABNT 2                             | C.Q.       | UND | 4 | 19,28    | 77,12    |
| 36 | MONITOR DE VIDEO HP MOD. S7502 CRT "17"                       | 000624/627 | UND | 4 | 335,12   | 1.340,48 |
| 37 | UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIH PEQ CAP HP DESKTOP DC750         | 000628/631 | UND | 4 | 1.032,02 | 4.128,08 |
| 38 | MOUSE ÓPTICO HP PADRÃO OS/2                                   | C.Q.       | UND | 4 | 11,58    | 46,32    |
| 39 | DICIONÁRIO ESCOLAR                                            | C.Q.       | UND | 1 | 18,00    | 18,00    |
| 40 | MESA ET 1400.1350.740 BR COR MAOLE REF. ET MARCA CADERODE     | 000632/635 | UND | 4 | 431,24   | 1.724,84 |
| 41 | CALHA DE AÇO P/P DE FIAÇÃO 1.060.40.120 R.CA 1400 M. CADERODE | C.Q.       | UND | 4 | 27,05    | 108,20   |
| 42 | CALHA DE AÇO P/P DE FIAÇÃO 960.40.120 PRETO RC 1300 M.        | C.Q.       | UND | 4 | 18,31    | 73,24    |
| 43 | GAVETEIRO FIXO 02 GAV.                                        | C.Q.       | UND | 4 | 47,73    | 189,72   |
| 44 | EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQSP 12 KG                          | 636        | UND | 1 | 111,50   | 111,50   |
| 45 | TELEFONE SEM FIO                                              | 637        | UND | 1 | 107,88   | 107,88   |
| 46 | TELEFONE SEM FIO                                              | 638        | UND | 1 | 107,88   | 107,88   |
| 47 | TELEFONE SEM FIO                                              | 639        | UND | 1 | 107,88   | 107,88   |
| 48 | TELEFONE SEM FIO                                              | 640        | UND | 1 | 107,88   | 107,88   |
| 49 | CARREGADOR PARA PILHAS                                        | 641        | UND | 1 | 30,00    | 30,00    |
| 50 | FILTRO UV                                                     | C.Q.       | UND | 1 | 120,00   | 120,00   |
| 51 | FILTRO POLARIZADOR                                            | C.Q.       | UND | 1 | 200,00   | 200,00   |
| 52 | TELA OBJETIVA                                                 | C.Q.       | UND | 1 | 1.622,00 | 1.622,00 |
| 53 | BOLSA P /MÁQUINA DIGITAL                                      | C.Q.       | UND | 1 | 100,00   | 100,00   |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|    |                                                            |            |     |   |          |          |
|----|------------------------------------------------------------|------------|-----|---|----------|----------|
| 54 | CARTÃO DE MEMÓRIA                                          | C.Q.       | UND | 2 | 50,00    | 100,00   |
| 55 | NOTEBOOK TIPO PROCESSADOR 1.8GHZ CACHÊ 2MB S/N BRB7250131  | 642        | UND | 1 | 3.650,00 | 3.650,00 |
| 56 | NOTEBOOK TIPO PROCESSADOR 1.8GHZ CACHÊ 2MB S/N BRB72501Q4  | 643        | UND | 1 | 3.650,00 | 3.650,00 |
| 57 | TELEVISOR EM CORES ESTÉREO “21” MARCA CCE HPS-2171FS       | 644        | UND | 1 | 439,00   | 439,00   |
| 58 | TELEVISOR EM CORES ESTÉREO “21” MARCA CCE HPS-2171FS       | 645        | UND | 1 | 439,00   | 439,00   |
| 59 | GRAVADOR DE DVD                                            | C.Q.       | UND | 1 | 330,00   | 330,00   |
| 60 | GAVETEIRO VOLANTE C/02 GAVETAS E 01 GAVETÃO                | 646        | UND | 1 | 250,00   | 250,00   |
| 61 | ARQUIVO TIPO ARMÁRIO P/PASTA SUSPensa C/02 PORTAS ALTAS    | 647        | UND | 1 | 600,00   | 600,00   |
| 62 | ARMÁRIO ALTO C/02 PORTAS BAIXAS E 02 PORTAS ALTAS DE VIDRO | 000648/649 | UND | 2 | 900,00   | 1.800,00 |
| 63 | PARA SOL DE METAL P/CÂMERA OBJ. 75-300 MM CANNON           | C.Q.       | UND | 1 | 235,00   | 235,00   |
| 64 | PARA SOL P/CÂMERA OBJ. 18-55 MM CANNON REBEL XT EOS        | C.Q.       | UND | 1 | 235,00   | 235,00   |
| 65 | ARMÁRIO ALTO COR NOGUEIRA C/ 02 PRATELEIRA REGULÁVEIS      | 000650/652 | UND | 3 | 929,99   | 2.789,97 |
| 66 | GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL                                 | 653        | UND | 1 | 60,00    | 60,00    |
| 67 | PERFURADOR SEMI INDUSTRIAL                                 | 654        | UND | 1 | 76,00    | 76,00    |
| 68 | AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU’S                         | 655        | UND | 1 | 3.347,00 | 3.347,00 |
| 69 | MESA REDONDA COR MARFIM                                    | 659        | UND | 1 | 205,00   | 205,00   |
| 70 | CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇO                     | 000656/658 | UND | 3 | 140,00   | 420,00   |
| 71 | MESA EM L COM 02 GAVETAS                                   | 000660/661 | UND | 2 | 850,00   | 1.700,00 |
| 72 | APONTADOR MULTIMÍDIA S/ FIO COM FUNÇÃO MOUSE               | 662        | UND | 1 | 160,00   | 160,00   |
| 73 | SWITCH 8 PORTAS 10/100 MARCE ENCORE                        | 663        | UND | 1 | 32,90    | 32,90    |
| 74 | QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA                                | 664        | UND | 1 | 55,00    | 55,00    |
| 75 | MOTOBOMBA PGS                                              | 665        | UND | 1 | 360,00   | 360,00   |
| 76 | SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS SMC                            | 666        | UND | 1 | 40,00    | 40,00    |
| 77 | CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO                                 | 000667/668 | UND | 2 | 110,00   | 220,00   |
| 78 | CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO                                 | 669        | UND | 1 | 155,00   | 155,00   |
| 79 | MP4 2G C/ FM, VIDEO E GRAVADOR DE VOZ                      | 670        | UND | 1 | 194,00   | 194,00   |
| 80 | ESTABILIZADOR 1000 VA                                      | 671        | UND | 1 | 189,80   | 189,80   |
| 81 | REFRIGERADOR 337L MARCA DAKO                               | 672        | UND | 1 | 1.034,00 | 1.034,00 |
| 82 | VENTILADOR DE COLUNA MARCA LORENSIO                        | 000673/674 | UND | 2 | 100,00   | 200,00   |
| 83 | MICROCOMPUTADOR TIPO II LCD 17”, TECLADO ABNT PS2, MOUSE   | 000675/677 | UND | 3 | 1.698,00 | 5.094,00 |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                          |            |     |    |          |           |
|-----|----------------------------------------------------------|------------|-----|----|----------|-----------|
| 84  | MICROCOMPUTADOR TIPO II LCD 17", TECLADO ABNT PS2, MOUSE | 000678/685 | UND | 8  | 1.698,00 | 13.584,00 |
| 85  | MICROCOMPUTADOR TIPO II LCD 17", TECLADO ABNT PS2, MOUSE | 000686/688 | UND | 3  | 1.698,00 | 5.094,00  |
| 86  | NOTEBOOK TIPO III MARCA LENOVO                           | 690        | UND | 1  | 2.431,56 | 2.431,56  |
| 87  | ESTABILIZADOR 500VA                                      | 000691/693 | UND | 3  | 85,49    | 256,47    |
| 88  | ESTABILIZADOR 500VA                                      | 000694/696 | UND | 3  | 85,49    | 256,47    |
| 89  | ESTABILIZADOR 500VA                                      | 000697/703 | UND | 8  | 85,49    | 683,92    |
| 90  | IMPRESSORA HP DESKJET MULTIFUNCIONAL                     | 704        | UND | 1  | 298,00   | 298,00    |
| 91  | CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS TIPO SPLIT 220V YORK     | 705        | UND | 1  | 1.799,00 | 1.799,00  |
| 92  | FRAGMENTADORA 525 SB 127V MENNO                          | 706        | UND | 1  | 96,15    | 96,15     |
| 93  | GUILHOTINA 297MM P/08 FLS MENNO                          | 707        | UND | 1  | 90,65    | 90,65     |
| 94  | IMPRESSORA LASER COLORIDA HP                             |            | UND | 1  | 2.816,67 | 2.816,67  |
| 95  | CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS, SO FRIO ELECTROLUX      | 708        | UND | 1  | 1.490,00 | 1.490,00  |
| 96  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM APOIO E REGULAGENS     | 000710/714 | UND | 5  | 926,00   | 4.630,00  |
| 97  | POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM APOIO E REGULAGENS     | 000715/735 | UND | 21 | 926,00   | 19.446,00 |
| 98  | MESA 800X600X740MM RETA                                  | 000736/737 | UND | 2  | 617,50   | 1.235,00  |
| 99  | MESA 1200X600X740MM RETA                                 | 000738/742 | UND | 5  | 742,80   | 3.714,00  |
| 100 | MESA 1400X600X740MM RETA                                 | 000743/744 | UND | 2  | 868,10   | 1.736,20  |
| 101 | HUB USB 04 PORTAS                                        | 000745/746 | UND | 2  | 20,00    | 40,00     |
| 102 | TELEFONE SEM FIO                                         | 000748/749 | UND | 2  | 110,00   | 220,00    |
| 103 | APARELHO DE FAX C/BOBINA DE PAPAEL                       | 750        | UND | 1  | 626,00   | 626,00    |
| 104 | APARELHO FAX SHARP UX67                                  | 751        | UND | 1  | 337,00   | 337,00    |
| 105 | APARELHO TELEFÔNICO TELEJ                                | 000752/756 | UND | 5  | 23,50    | 117,50    |
| 106 | TELEFONE SEM FIO INTELBRAS                               |            | UND | 1  | 160,00   | 160,00    |
| 107 | LEITORA BIOMETRICA DE BALCÃO C/ CONEXÃO USB              |            | UND | 2  | 195,00   | 390,00    |
| 108 | RELÓGIO BIOMETRICO DE PONTO FIXAVEL EM PAREDE            |            | UND | 2  | 666,00   | 1.332,00  |
| 109 | SOFTWARE DE CONT. DE ACESSO E PONTO (M. SERVIDOR)        |            | UND | 2  | 850,00   | 1.700,00  |
| 110 | SOFTWARE DE CONT. DE ACESSO E PONTO (M.ESTAÇÃO)          |            | UND | 2  | 251,13   | 502,26    |
| 111 | ARMÁRIO DE MADEIRA C/DIVISÕES INTERNAS                   |            | UND | 1  | 599,00   | 599,00    |
| 112 | PLACA DE REDE SEM FIO                                    |            | UND | 11 | 55,95    | 615,45    |
| 113 | QUADRO BRANCO ALUMÍNIO                                   |            | UND | 1  | 58,00    | 58,00     |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                      |                |     |    |            |            |
|-----|------------------------------------------------------|----------------|-----|----|------------|------------|
| 114 | QUADRO BRANCO ALUMÍNIO C/SUP. DE APAGADOR.           |                | UND | 1  | 75,33      | 75,33      |
| 115 | ACER=MONITOR LCD-ET XX3 HP                           |                | UND | 5  | 410,00     | 2.050,00   |
| 116 | TECLADO ISTDANDARD MOD. 0303                         |                | UND | 10 | 19,00      | 190,00     |
| 117 | ESTABILIZADOR 600 VA MICROSOL                        |                | UND | 12 | 101,00     | 1.212,00   |
| 118 | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 29 PAINEIS                 |                | UND | 1  | 18.369,00  | 18.369,00  |
| 119 | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 29 PAINEIS                 |                | UND | 1  | 165.321,00 | 165.321,00 |
| 120 | AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 48.000 BTU'S | 62531          | UND | 1  | 4.200,00   | 4.200,00   |
| 121 | AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S | 62532          | UND | 1  | 1.750,00   | 1.750,00   |
| 122 | GRAVADOR DIGITAL, MODELO SONY                        |                | UND | 2  | 249,90     | 499,80     |
| 123 | IMPRESSORA CLK 3170 FN SANSUNG                       |                | UND | 1  | 980,00     | 980,00     |
| 124 | SCANJET HP G2410 1200 X 1200 48B USB                 |                | UND | 1  | 360,00     | 360,00     |
| 125 | HD EXT. ITB ST. SANSUNG                              |                | UND | 1  | 300,00     | 300,00     |
| 126 | ACESS POINT 300MB D LINK                             |                | UND | 1  | 107,00     | 107,00     |
| 127 | SWITCH 8P 10 100 FS60B NETGEAR                       |                | UND | 2  | 75,00      | 150,00     |
| 128 | ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP TIPO 3                   |                | UND | 9  | 1.550,00   | 13.950,00  |
| 129 | FRAGMENTADORA DE PAPEL 12FLS.                        | 62547          | UND | 1  | 259,99     | 259,99     |
| 130 | AUTO RÁDIO H-BUSTER                                  | 62548          | UND | 1  | 349,99     | 349,99     |
| 131 | MINI SYSTEM 160RMS TOSHIBA                           | 62549          | UND | 1  | 533,00     | 533,00     |
| 132 | BEBEDOURO REFRIGERADO MOD BCGC0127V                  | 62550          | UND | 1  | 430,00     | 430,00     |
| 133 | TELEFONE SEM FIO                                     | 62551/552/553  | UND | 3  | 68,00      | 204,00     |
| 134 | TELEFONE COM FIO                                     | 062554/555/556 | UND | 3  | 27,50      | 82,50      |
| 135 | MAQ. DE SERRA TICO-TICO                              | 62557          | UND | 1  | 170,00     | 170,00     |
| 136 | ARCO DE SERRA                                        |                | UND | 1  | 12,00      | 12,00      |
| 137 | SPLIT PISO TETO 48.000 BTU'S MARCA RHEEM             | 62559          | UND | 1  | 3.200,00   | 3.200,00   |
| 138 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S MARCA YANG        | 62560/561/562  | UND | 3  | 1.255,00   | 3.765,00   |
| 139 | AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL FRIO 30.000 BTU'S       | 62705          | UND | 1  | 2.228,00   | 2.228,00   |
| 140 | AR CONDICIONADO PISO TETO 48.000 BTU'S 220V.         | 62564          | UND | 1  | 3.200,00   | 3.200,00   |
| 141 | TELEFONE COM FIO TCF 2000 ELGIN                      | 062707/708     | UND | 2  | 36,50      | 73,00      |
| 142 | TELEFONE SEM FIO TS 10 INTELBRAS                     | 062709/712     | UND | 4  | 100,00     | 400,00     |
| 143 | CLAVICULARIO                                         | 62713          | UND | 1  | 328,00     | 328,00     |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                               |                  |     |    |           |           |
|-----|---------------------------------------------------------------|------------------|-----|----|-----------|-----------|
| 144 | LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL                                | 62572            | UND | 1  | 350,00    | 350,00    |
| 145 | ESPRESSO DE SUCO SEMI-INDUSTRIAL                              | 62573            | UND | 1  | 200,00    | 200,00    |
| 146 | FORNO MICROONDAS 30L.                                         | 62574            | UND | 1  | 634,00    | 634,00    |
| 147 | COND. DE AR SPLIT HW MAX PLUS CF 12.000 BTUS 220 v SAMSUNG-P. | 62717/720        | UND | 4  | 448,80    | 1.795,20  |
| 148 | EVAP. HW MAX PLUS CF 12.000 BTUS 220 v SAMSUNG-P              | 62721/724        | UND | 4  | 299,20    | 1.196,80  |
| 149 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL FRIO 24000 BTUS                 | 62583/586        | UND | 4  | 1.300,00  | 5.200,00  |
| 150 | ARMÁRIO ARQUIVO ALTO 2 PORTAS                                 | 62587/591        | UND | 5  | 1.265,40  | 6.327,00  |
| 151 | GAVETEIRO                                                     | 62592            | UND | 1  | 690,50    | 690,50    |
| 152 | ESTAÇÃO MESA EM L CORTE CONVEXA                               | 62593            | UND | 1  | 1.219,90  | 1.219,90  |
| 153 | ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS 80 X 500 X 1600                     | 62594/599        | UND | 6  | 1.336,80  | 8.020,80  |
| 154 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO FIXO               | 62600/665        | UND | 66 | 513,30    | 33.877,80 |
| 155 | CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO FIXO                    | 62666/667        | UND | 2  | 391,80    | 783,60    |
| 156 | TERMINAL DE VÍDEO CONFERENCIA MARCA POLYCOM                   | 62811            | UND | 1  | 39.160,00 | 39.160,00 |
| 157 | EVAPORADOR 35.000 BYU'S TETO E CONDENSADORA DE 36.000 BTU'S   | 62668            | UND | 1  | 2.394,00  | 2.394,00  |
| 158 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL FRIO 24000 BTUS.                | 62669            | UND | 1  | 1.300,00  | 1.300,00  |
| 159 | COMPUTADOR MASTER                                             | 062670/689       | UND | 19 | 1.931,80  | 36.704,20 |
| 160 | DIVISÓRIA NAVAL E PORTAS                                      |                  | UND | 1  | 2.501,28  | 2.501,28  |
| 161 | ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500 VA                                | 062.690/062.719  | UND | 27 | 83,79     | 2.262,33  |
| 162 | TELEFONE COM FIO TCF 2000 ELGIN.                              | 062.720/062.724  | UND | 5  | 39,30     | 196,50    |
| 163 | TELEFONE SEM FIO MODELO A5000 SIEMENS                         | 062.725/062.726  | UND | 2  | 161,50    | 323,00    |
| 164 | CÂMERA DIGITAL CANON                                          | 62727            | UND | 1  | 4.097,99  | 4.097,99  |
| 165 | HD EXTERNO 1TB SEAGATE                                        | 62728            | UND | 1  | 289,00    | 289,00    |
| 166 | SOFÁ DE 03 LUGARES DE PÉ EM ALUMINIO                          | 63397            | UND | 1  | 1.997,30  | 1.997,30  |
| 167 | SOFÁ DE 01 LUGARES DE PÉ EM ALUMINIO                          | 0623.398/063.399 | UND | 1  | 1.698,30  | 1.698,30  |
| 168 | NOBREAK 1400 VA PG TL SF 1024                                 | 063.400./063.401 | UND | 2  | 490,50    | 981,00    |
| 169 | SWITCH 24 PORTAS 10/100 TP. LINK                              | 63402            | UND | 1  | 605,00    | 605,00    |
| 170 | MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE B6430                  | 062.729/062.732  | UND | 1  | 3.353,46  | 3.353,46  |
| 171 | MALETA DE NYLON DELL PARA NOTEBOOK DE ATÉ 14"                 |                  | UND | 4  | 13,58     | 54,34     |
| 172 | LENTE 10/22MM PARA MÁQUINA CANON                              | 62773            | UND | 1  | 3.333,32  | 3.333,32  |
| 173 | QUADRO DE AVISO                                               | 62774            | UND | 1  | 1.099,00  | 1.099,00  |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                              |                 |     |    |          |          |
|-----|--------------------------------------------------------------|-----------------|-----|----|----------|----------|
| 174 | EVAPORADORA INT. 12.000 LG F, SYSTEM A TSNC092TNW5 220 VOLTS | 62775           | UND | 1  | 328,65   | 328,65   |
| 175 | CONDENSADOR EXTER. 12.000 LGF SYSTEM A TSUC092TNW5 220 VOLTS | 62776           | UND | 1  | 610,35   | 610,35   |
| 176 | EVAPORADORA INT. 24.000 LG SYSTEM C/CONTROLE REMOTO          | 062.777/062.782 | UND | 6  | 630,00   | 3.780,00 |
| 177 | CONDENSADORA EXTER. 24.000 LG F, SYSTEM C/CONTROLE REMOTO    | 062.783/062.788 | UND | 6  | 1.170,00 | 7.020,00 |
| 178 | PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL                          |                 | UND | 4  | 62,82    | 251,28   |
| 179 | GRAMPEADORA ANUAL P/FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA          |                 | UND | 4  | 96,53    | 386,12   |
| 180 | APAGADOR MAGNÉTICO P/QUADRO BRANCO                           |                 | UND | 5  | 17,82    | 89,10    |
| 181 | RÉGUAS DE AÇO DE 100CM EM AÇO                                |                 | UND | 20 | 106,93   | 2.138,60 |
| 182 | RÉGUAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, 50CM, 03MM DE ESPESSURA.    |                 | UND | 20 | 54,95    | 1.099,00 |
| 183 | TRANSFERIDOR MILIMETRADO EM ACRILICO CRISTAL                 |                 | UND | 20 | 22,27    | 445,40   |
| 184 | ESQUADRO EM ACRILICO MILIMETRADO                             |                 | UND | 22 | 20,79    | 457,38   |
| 185 | QUADRO BRANCO EM FORMICA COM MOLDURA                         | 062.838/062.842 | UND | 4  | 938,58   | 3.754,32 |
| 186 | MURAL DE INFORMES EM CORTIÇA EMOLDURADO                      | 062.843/062.852 | UND | 10 | 108,40   | 1.084,40 |
| 187 | CAVALETE PARA FLIP CHART EM MADEIRA                          | 062.853/062.855 | UND | 3  | 89,74    | 269,22   |
| 188 | KIT REGUAS PARA COSTURA                                      |                 | UND | 20 | 50,00    | 1.000,00 |
| 189 | JOGO VAZADOR FURADOR PARA COURO                              |                 | UND | 15 | 124,00   | 1.860,00 |
| 190 | CURVAS FRANCESA EM ACRILICO CRISTAL                          |                 | UND | 10 | 56,90    | 569,00   |
| 191 | CURVAS FRANCESA EM ACRILICO CRISTAL                          |                 | UND | 20 | 60,00    | 1.200,00 |
| 192 | CURVAS FRANCESA EM ACRILICO CRISTAL                          |                 | UND | 21 | 41,00    | 861,00   |
| 193 | TESOURAS PARA PICOTAR EM AÇO                                 |                 | UND | 25 | 24,40    | 610,00   |
| 194 | REFRIGERADOR COM 02 PORTAS 127V                              | 62863           | UND | 1  | 1.735,00 | 1.735,00 |
| 195 | FREEZER HORIZONTAL H300 110V                                 | 62864           | UND | 1  | 1.814,99 | 1.814,99 |
| 196 | HISTÓRIA DO VESTUARIO                                        |                 | UND | 3  | 73,85    | 221,55   |
| 197 | TECIDOS HISTÓRIA,TRAMAS,TIPOS E USOS                         |                 | UND | 3  | 77,26    | 231,78   |
| 198 | INVENTANDO MODA                                              |                 | UND | 3  | 131,54   | 394,62   |
| 199 | DESENHO TÉCNICO DE ROUPA FEMININA                            |                 | UND | 3  | 38,21    | 114,63   |
| 200 | ROUPA E AMODA A UMA HISTÓRIA CONCISA                         |                 | UND | 3  | 65,63    | 196,89   |
| 201 | MARKETING E MODA                                             |                 | UND | 3  | 92,21    | 276,63   |
| 202 | PEQUENO LIVRO DE ESTILO                                      |                 | UND | 3  | 12,46    | 37,38    |
| 203 | VISAGISMO HARMONIA E ESTETICA                                |                 | UND | 3  | 53,92    | 161,78   |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                           |     |   |       |        |
|-----|-----------------------------------------------------------|-----|---|-------|--------|
| 204 | ENCICLOPEDIA DA MODA                                      | UND | 3 | 82,38 | 247,14 |
| 205 | BREVE HISTORIA DA MODA                                    | UND | 3 | 6,84  | 20,52  |
| 206 | MODA SEU PAPEL SOCIAL A CLASSE GENERO E IDENTIDADE        | UND | 3 | 64,30 | 192,90 |
| 207 | MODA COMO ELA É                                           | UND | 3 | 51,51 | 154,53 |
| 208 | ATENDIMENTO NOTA 10                                       | UND | 1 | 16,53 | 16,53  |
| 209 | SUPERDICAS P/COMQUISTAR CLIENTES E P/UM ATENDIMENTO       | UND | 1 | 20,63 | 20,63  |
| 210 | DESCUBRA SEUS PONTOS FORTES                               | UND | 1 | 24,84 | 24,84  |
| 211 | ARTE DA GUERRA – OS 13 CAPITULOS ORIGINAIS LIVRO DE BOLSO | UND | 1 | 9,89  | 9,89   |
| 212 | PROBLEMAS? OBA – A REVOLUÇÃO PARA VOCE VENCER NO MUNDO    | UND | 1 | 20,69 | 20,69  |
| 213 | GERENCIAMENTO DA ROTINA DE TRABALHO DO DIA A DIA          | UND | 1 | 45,69 | 45,69  |
| 214 | NOVISSIMA GRAMATICA DA LÍNGUA PORTUGUESA                  | UND | 1 | 97,20 | 97,20  |
| 215 | MINI AURELIO DICCIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA             | UND | 1 | 45,69 | 45,69  |
| 216 | MOLDES FEMININO – NOÇÕES BÁSICAS                          | UND | 2 | 24,92 | 49,84  |
| 217 | MODELAGEM PLANA MASCULINA                                 | UND | 2 | 30,74 | 61,48  |
| 218 | MODELAGEM PLANA FEMININA                                  | UND | 2 | 30,74 | 61,48  |
| 219 | 99 FORMAS DE CORTAR COSTURAR E ENFEITAR SEUS JEANS        | UND | 1 | 33,15 | 33,15  |
| 220 | FIOS E FIBRAS                                             | UND | 1 | 35,72 | 35,72  |
| 221 | FASHION MARKETING – RELAÇÃO DA MODA COM O MERCADO         | UND | 1 | 38,13 | 38,13  |
| 222 | NA MODA SEM ERRO – DO BERÇO AQ TERCEIRA IDADE PARA TODAS  | UND | 1 | 38,14 | 38,14  |
| 223 | CICLO DA MODA O                                           | UND | 1 | 41,40 | 41,40  |
| 224 | COMO FAZER UM DESFILE DE MODA                             | UND | 2 | 46,44 | 92,88  |
| 225 | ALFAITARIA MODELAGEM PLANA MASCULINA                      | UND | 2 | 49,85 | 99,70  |
| 226 | PELO MUNDO DA MODA – CRIADORES GRIFES E MODELOS           | UND | 1 | 81,40 | 81,40  |
| 227 | CHIC UM GUIA DE MODA E4 ESTILO PARA O SECULO XXI          | UND | 1 | 95,45 | 95,45  |
| 228 | SOCIOLOGIA DA MODA                                        | UND | 1 | 29,82 | 29,82  |
| 229 | MODA E SEUS DESAFIOS – 50 QUESTÕES FUNDAMENTAIS           | UND | 1 | 37,30 | 37,30  |
| 230 | EVOLUÇÃO DA INDUMENTÁRIA                                  | UND | 1 | 37,40 | 37,40  |
| 231 | ENGRENAGEM DA MODA, AS                                    | UND | 1 | 7,00  | 7,00   |
| 232 | POR DENTRO DA MODA – DEFINIÇÕES E EXPERIÊNCIAS            | UND | 1 | 44,80 | 44,80  |
| 233 | ESTUDAR MODA – CORPOS VESTUARIOS ESTRATEGIAS              | UND | 1 | 46,44 | 46,44  |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                    |                 |     |     |        |          |
|-----|----------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|--------|----------|
| 234 | HISTORIA SOCIAL DA MODA                            |                 | UND | 1   | 46,45  | 46,45    |
| 235 | VITIMAS DA MODA? COMO A CRIAMOS POR QUE A SEGUIMOS |                 | UND | 1   | 46,45  | 46,45    |
| 236 | MODA COMO ELA E                                    |                 | UND | 1   | 51,53  | 51,53    |
| 237 | ECOBAGS – MODA E MEIO AMBIENTE                     |                 | UND | 1   | 47,85  | 47,85    |
| 238 | COMPRADORT DE MODA                                 |                 | UND | 1   | 56,41  | 56,41    |
| 239 | AGULHA DC/27 100/16 P/COSTURA                      |                 | UND | 1   | 58,80  | 58,80    |
| 240 | AGULHA DP/5 100/16 P/COSTURA                       |                 | UND | 1   | 51,00  | 51,00    |
| 241 | AGULHA TQ/1 100/16 P/COSTURA                       |                 | UND | 1   | 63,00  | 63,00    |
| 242 | AGULHA TV/5 100/16 P/COSTURA                       |                 | UND | 2   | 36,00  | 72,00    |
| 243 | AGULHA S/128 GAS 100/16 P/COSTURA                  |                 | UND | 1   | 58,50  | 58,50    |
| 244 | ALFINETE CABEÇA COLORIDA                           |                 | UND | 10  | 1,30   | 13,00    |
| 245 | FITA METRICA 150 CM                                |                 | UND | 20  | 1,50   | 30,00    |
| 246 | PAPEL MANTEIGA                                     |                 | UND | 4   | 55,00  | 220,00   |
| 247 | ROLO DE ETIQUETAS TAM. 40                          |                 | UND | 1   | 4,00   | 4,00     |
| 248 | ROLO DE ETIQUETA COMPOSIÇÃO 10                     |                 | UND | 1   | 20,00  | 20,00    |
| 249 | COLA BRANCA ESCOLAR                                |                 | UND | 4   | 6,00   | 24,00    |
| 250 | FIO 100 POLIESTER P/OVERLOCK                       |                 | UND | 60  | 2,20   | 132,00   |
| 251 | LINHA 100 POLIESTER 125 E 150                      |                 | UND | 2   | 132,00 | 264,00   |
| 252 | ZIPER TIPO COMUM DE 15CM BRA                       |                 | UND | 5   | 50,00  | 250,00   |
| 253 | BLOCO FLIP CHART PESANDO 75G                       |                 | UND | 10  | 72,00  | 720,00   |
| 254 | BOBINA DE PAPEL PLOTTER ME. 9                      |                 | UND | 2   | 61,00  | 122,00   |
| 255 | BOBINAS DE PAPEL KRAFT C/120 CM                    |                 | UND | 3   | 190,00 | 570,00   |
| 256 | FITA ADESIVA TIPO DUREX                            |                 | UND | 2   | 15,00  | 30,00    |
| 257 | FITA CREPE 18MM X 10CM                             |                 | UND | 20  | 5,90   | 118,00   |
| 258 | ENTRETELA TERMOCOLANTE EM TECIDO                   |                 | UND | 100 | 9,80   | 980,00   |
| 259 | ESTAÇÃO DE TRABALHO PE MET 1400X1400X740 P2        | 063.474/063.476 | UND | 3   | 895,15 | 2.685,45 |
| 260 | ESTAÇÃO DE TRABALHO PE MET 1600X1400X740 P2        | 63477           | UND | 1   | 966,04 | 966,04   |
| 261 | MESA RETANGULAR PE MET 1200X600X740 P2             | 063.478/063.482 | UND | 5   | 529,58 | 2.647,90 |
| 262 | MESA RETANGULAR PE MET 1400X750X740 P2             | 063.483/063.484 | UND | 2   | 578,23 | 1.156,46 |
| 263 | MESA RETANGULAR PE MET 1500X750X740 P2             | 63485           | UND | 1   | 578,23 | 578,23   |





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                     |                 |     |     |          |           |
|-----|-----------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|----------|-----------|
| 264 | MESA RETANGULAR PE MET 1600X600X740 P2              | 063.486/063.489 | UND | 4   | 578,23   | 2.312,92  |
| 265 | MESA RETANGULAR PE MET 800X600X740 P2               | 063.490/063.499 | UND | 10  | 510,12   | 5.101,20  |
| 266 | MESA RETANGULAR PE MET 800X750X740 P2               | 063.500/063.513 | UND | 14  | 511,51   | 7.161,14  |
| 267 | MESA REUNIÃO PE METALICO 1000 P3                    | 063.514/063.517 | UND | 4   | 528,19   | 2.112,76  |
| 268 | CAFETEIRA BRITANIA CP15 110V                        | 62856           | UND | 1   | 90,00    | 90,00     |
| 269 | LIQUIDIFICADOR MONDIAL POWER ACK 110V               | 62857           | UND | 1   | 93,00    | 93,00     |
| 270 | BATEDEIRA MONDIAL PRATICA BLACK PULSAR              | 62858           | UND | 1   | 102,00   | 102,00    |
| 271 | FORNO MICROONDAS BRASTEMP BMS45 110V                | 62859           | UND | 1   | 430,00   | 430,00    |
| 272 | FERRO DE PASSAR CADENCE LUMIERE 110V                | 062.860/062.862 | UND | 3   | 45,00    | 135,00    |
| 273 | MICROFONE LESON MC 200                              | 063.518/063.520 | UND | 3   | 151,33   | 453,99    |
| 274 | CADEIRA CAIXA GIR. SEM GRAÇO                        | 062.925/062.935 | UND | 11  | 300,00   | 3.300,00  |
| 275 | CADEIRA FIXA                                        | 062.936/062.947 | UND | 12  | 200,00   | 2.400,00  |
| 276 | CADEIRA MOLDULARE FIXA                              | 062948/062.951  | UND | 4   | 297,50   | 1.190,00  |
| 277 | CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO                         | 062.952/062.978 | UND | 27  | 530,00   | 14.310,00 |
| 278 | CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO                         | 062.979/063.034 | UND | 56  | 410,35   | 22.979,60 |
| 279 | LOGARINA 3 LUGARES                                  | 63035           | UND | 1   | 799,00   | 799,00    |
| 280 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL NARDELLI NT 011           | 062.919/062.920 | UND | 2   | 2.775,00 | 5.550,00  |
| 281 | PROJETOR MULTIMIDIA BENQ MS504 DLP 3D 3000 LUMRNS   | 062.916/062.918 | UND | 3   | 1.470,00 | 4.410,00  |
| 282 | CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA                       | 063.133/063.254 | UND | 122 | 149,13   | 18.193,86 |
| 283 | LIXEIRA CONICA PLAST/TAMPA                          | 063.106/063.130 | UND | 25  | 13,50    | 337,50    |
| 284 | CONJUNTO COLETA SEL. 50L C/5 CESTOS                 | 063.131/063.132 | UND | 2   | 915,75   | 1.831,50  |
| 285 | ESTABILIZADOR 300VA 115V AT PT ENERGETIC III RCG    | 062.875/062.906 | UND | 32  | 57,00    | 1.824,00  |
| 286 | GRAVADOR DVD RW EXT. DVD-24X CD 48X GE 24 NU39 LG   | 62907           | UND | 2   | 160,00   | 320,00    |
| 287 | NOBREAK 1400VA NET4+SM 1400S 115V 27286SMS          | 062.909/062.910 | UND | 2   | 750,00   | 1.500,00  |
| 288 | ROTEADOR WRLS 300MB GIGABIT WR1043ND TIPLINK        | 062.911/062.913 | UND | 3   | 450,00   | 1.350,00  |
| 289 | SWITC 24+2 1000BASET+2 COMBO DES-1210-28 DLINK      | 62914           | UND | 1   | 856,00   | 856,00    |
| 290 | KIT P/RACK, BANDEJA P/VENTILAÇÃO C/04 VENTILADORES. | 62924           | UND | 1   | 650,00   | 650,00    |
| 291 | ROTEADOR LOAD BALANCE BROAD BALANCE R470T+TP LINK   | 62915           | UND | 1   | 100,00   | 100,00    |
| 292 | RACK 16UX575MM PRETO GARRA                          | 62874           | UND | 1   | 1.100,00 | 1.100,00  |
| 293 | ARMARIO EM MADEIRA PRENSA DE MDPMDF                 | 062.865/062.866 | UND | 2   | 858,90   | 1.717,80  |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                                |                 |     |    |           |           |
|-----|----------------------------------------------------------------|-----------------|-----|----|-----------|-----------|
| 294 | ARMÁRIO ALTO COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDPMDF                 | 062.867/062.869 | UND | 3  | 954,20    | 2.862,60  |
| 295 | ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA PRENSADA MDPMDF 25MM                  | 62870           | UND | 1  | 562,30    | 562,30    |
| 296 | GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETA MEDINDO 335X430X240                | 062.871/062.873 | UND | 3  | 206,60    | 619,80    |
| 297 | CPU-DESK INTEL C I3-3250 MBH61M-HVS 4GB HD TB DVD              | 063.521/063.554 | UND | 34 | 1.097,00  | 37.298,00 |
| 298 | TECLADO ABNT II PRETO                                          | 063.555/063.574 | UND | 17 | 25,00     | 425,00    |
| 299 | TECLADO ABNT II PRETO                                          | 063.575/063.588 | UND | 14 | 25,00     | 350,00    |
| 300 | MOUSE OPTICO C/SCROLL PRETO                                    |                 | UND | 34 | 16,00     | 544,00    |
| 301 | MONITOR AOC LED 15.6 PN E 1670SW                               | 063.070/063.091 | UND | 22 | 244,00    | 5.368,00  |
| 302 | MONITOR AOC E1670 SWU 15.6 LED                                 | 063.092/063.101 | UND | 10 | 244,00    | 2.440,00  |
| 303 | MONITOR POSITIVO LED POSI 15.6                                 | 63102063103     | UND | 2  | 244,00    | 488,00    |
| 304 | SERVIDOR HP ML3 G8 E3-1220V2 HD                                | 063.104/063.105 | UND | 2  | 3.986,00  | 7.972,00  |
| 305 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA SAMSUNG               | 62921           | UND | 1  | 1.329,00  | 1.329,00  |
| 306 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIO-NAL MONOCROMÁTICA XEROX           | 62922           | UND | 2  | 780,00    | 1.560,00  |
| 307 | PLOTER AUDACES JET LUX (LAN/USB) 185 LOTE N° SÉRIE L14PJ803017 | 63278           | UND | 1  | 18.890,00 | 18.890,00 |
| 308 | MESA PARA REUNIÃO OVAL 3000X1300X740                           | 63473           | UND | 1  | 1.627,90  | 1.627,90  |
| 309 | MESA TUBULAR 100 X 80                                          | 063.324/063.338 | UND | 15 | 527,33    | 7.909,95  |
| 310 | ALICATE PARA PIQUE EM MOLDES.                                  |                 | UND | 4  | 69,44     | 277,76    |
| 311 | ALICATE VAZADOR ESTRELA                                        |                 | UND | 1  | 32,68     | 32,68     |
| 312 | FURADOR MANUAL CABO DE MADEIRA                                 |                 | UND | 20 | 21,24     | 424,80    |
| 313 | MARTELO TIPO PENA 50- GR                                       |                 | UND | 1  | 19,90     | 19,90     |
| 314 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE FECHOS                               |                 | UND | 1  | 455,25    | 455,25    |
| 315 | TESOURA TIPO ALFAIATE EM AÇO                                   |                 | UND | 3  | 101,90    | 305,70    |
| 316 | TESOURA DE COSTURA FORJADA NIQ.                                |                 | UND | 25 | 85,35     | 2.133,75  |
| 317 | COMPASSO MILIMETRADO P/C/ DE CIRC                              |                 | UND | 2  | 97,90     | 195,80    |
| 318 | LUVA DE CORTE EM MALHA AÇO (P)                                 |                 | UND | 1  | 229,20    | 229,20    |
| 319 | LUVA DE CORTE EM MALHA AÇO (G)                                 |                 | UND | 1  | 229,20    | 229,20    |
| 320 | LUVA DE CORTE EM MALHA AÇO (M)                                 |                 | UND | 1  | 229,20    | 229,20    |
| 321 | GRAMPO E/AÇO C/MOLA RESISTENTE                                 |                 | UND | 20 | 31,80     | 636,00    |
| 322 | CABIDEIRO REVISOR OARA CAMISAS EM MADEIRA                      |                 | UND | 2  | 149,20    | 298,40    |
| 323 | MALHA LINGERIE                                                 |                 | UND | 20 | 38,00     | 760,00    |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                       |                       |     |     |           |           |
|-----|-------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-----|-----------|-----------|
| 324 | MALHA CACHARREL                                       |                       | UND | 20  | 40,00     | 800,00    |
| 325 | MALHA FIO 30 COR CLARA                                |                       | UND | 20  | 32,00     | 640,00    |
| 326 | MALHA FIO 30 COR ESCURA                               |                       | UND | 10  | 38,00     | 380,00    |
| 327 | MALHA PIQUE COR CLARA                                 |                       | UND | 20  | 37,00     | 740,00    |
| 328 | MALHA PIQUE COR ESCURA                                |                       | UND | 20  | 44,00     | 880,00    |
| 329 | MALHA RIBANA COR CLARA                                |                       | UND | 10  | 34,00     | 340,00    |
| 330 | MALHA RIBANA COR ESCURA                               |                       | UND | 10  | 40,00     | 400,00    |
| 331 | MALHA TRILOBAL                                        |                       | UND | 20  | 57,00     | 1.140,00  |
| 332 | TECIDO POPELINE LISA                                  |                       | UND | 100 | 10,00     | 1.000,00  |
| 333 | TECIDO BRIM 80 ZBR                                    |                       | UND | 100 | 13,70     | 1.370,00  |
| 334 | TECIDO EM ALGODÃO CRU ENGOMADO                        |                       | UND | 100 | 6,50      | 650,00    |
| 335 | TECIDO JEANS                                          |                       | UND | 100 | 18,50     | 1.850,00  |
| 336 | TECIDO TRICOLINE LISO                                 |                       | UND | 100 | 9,50      | 950,00    |
| 337 | GRAVADOR DIGITAL DE VOZ                               | 63531                 | UND | 1   | 309,99    | 309,99    |
| 338 | ESTANTE DE AÇO                                        | 063.367/063.396       | UND | 30  | 101,63    | 3.048,80  |
| 339 | ROTEADOR WIRELESS WR 2543 ND                          | 63363                 | UND | 1   | 423,00    | 423,00    |
| 340 | REPETIDOR DE SINAIS WA 850RE                          | 63364                 | UND | 1   | 333,00    | 333,00    |
| 341 | NOTEBOOK TIPO MICROCOMPUTADOR PORTATIL PROCESSADOR    | 00063416/00063417     | UND | 2   | 1.945,00  | 3.890,00  |
| 342 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR                   | 0063.418/00063.419    | UND | 2   | 3.900,00  | 7.800,00  |
| 343 | NOTEBOOK TIPO II MICROCOMPUTADOR PORTATIL PROCESSADOR | 00063.420/421/422/423 | UND | 4   | 3.200,00  | 12.800,00 |
| 344 | ESTABILIZADOR NOBREAK 600VA SAVE STD-TI TRIVOLT PRETO | 00063409/00063414     | UND | 6   | 277,00    | 1.662,00  |
| 345 | CAFETEIRA ELETRICA TRADICIONAL 10L, 127V MARCHESONI   | 000.63415             | UND | 1   | 705,00    | 705,00    |
| 346 | SMART TV 32" LED HD TC32DS86008 WIFI PANASONIC        | 63424                 | UND | 1   | 1.530,00  | 1.530,00  |
| 347 | PN 210 ADOJ- OF80 SERVER DELI POWEREDGE T430          | 63451                 | UND | 1   | 32.350,00 | 32.350,00 |
| 348 | MONITOR DELL 19.5" S/N BR-N3X0-07591-19T 2DFM         | 63452                 | UND | 1   | 650,00    | 650,00    |
| 349 | REBATEDOR 5 EM 1 REFLEX REB 110 GRIKA                 | 63453                 | UND | 1   | 600,00    | 600,00    |
| 350 | PROJETOR MULTINIDIA PORTÁTIL (DATA SHOW)              | 00063.454/00063.455   | UND | 2   | 2.290,00  | 4.580,00  |
| 351 | TRIPE CANON DELUXE TRIPOD 300                         | 63456                 | UND | 1   | 1.400,00  | 1.400,00  |
| 352 | FONE DE OUVIDO HEADPHONE DBRAVEL PHILLIPS SHL 9300    |                       | UND | 2   | 450,00    | 900,00    |
| 353 | FILMADORA PROFISSIONAL SONY HDR CX405                 | 00063.457/00063.458   | UND | 2   | 1.922,00  | 3.844,00  |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                              |                     |     |    |           |           |
|-----|--------------------------------------------------------------|---------------------|-----|----|-----------|-----------|
| 354 | GRAVADOR DIGITAL ZOOM H4N                                    | 00063.459/00063.460 | UND | 2  | 2.256,50  | 4.513,00  |
| 355 | MICROFONE COM FIO AKG D7                                     | 00063.461/462/463   | UND | 3  | 864,00    | 2.592,00  |
| 356 | MICROFONE COM FIO LESON ML70SR                               | 00063464/00063.465  | UND | 2  | 112,00    | 224,00    |
| 357 | MICROFONE PARABOLICO                                         | 63466               | UND | 2  | 490,00    | 980,00    |
| 358 | CABO P2/XLR 2.5MT                                            |                     | UND | 40 | 19,50     | 780,00    |
| 359 | PEDESTAL DE MESA P/MICROFONE VISÃO PS2                       | 00063.468/00063.469 | UND | 2  | 42,00     | 84,00     |
| 360 | PRE AMPLIFICADOR NCA PR100                                   | 63470               | UND | 1  | 530,00    | 530,00    |
| 361 | RODE MICRO BOOMPOLE VARA DE BOOM 2MT...                      | 00063.471/00063.472 | UND | 2  | 1.400,00  | 2.800,00  |
| 362 | LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS                 |                     | UND | 34 | 352,91    | 11.998,94 |
| 363 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA             |                     | UND | 1  | 4.219,87  | 4.219,87  |
| 364 | EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 lt                                |                     | UND | 2  | 96,00     | 192,00    |
| 365 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS BC 06 kg                            |                     | UND | 2  | 114,00    | 228,00    |
| 366 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ BC 12 kg                             |                     | UND | 1  | 172,80    | 172,80    |
| 367 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CO <sup>2</sup> 06 KG                   |                     | UND | 1  | 407,10    | 407,10    |
| 368 | HD EXTERNO SEAGATE WD 1 TB USB 3.0                           | 063.590/063.591     | UND | 2  | 320,00    | 640,00    |
| 369 | CAFETEIRA (MÁQUINA DE CAFÉ) ELETRICA INDUSTRIAL              | 63592               | UND | 1  | 898,00    | 898,00    |
| 371 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO (18.000 BTU'S)            | 63594               | UND | 1  | 1.388,00  | 1.388,00  |
| 372 | PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA              | 00063595 / 00063596 | UND | 2  | 555,00    | 1.110,00  |
| 373 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL (18.000 BTU'S)        | 63597               | UND | 1  | 1.388,00  | 1.388,00  |
| 374 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL (9.000 BTU'S) AGRATTO | 63598               | UND | 1  | 898,99    | 898,99    |
| 375 | COMPUADOR DESKTOP                                            | 00063599/00063602   | UND | 2  | 1.724,50  | 3.449,00  |
| 376 | CONVERSOR DE TVDIGITAL COM GRAVADOR K 900                    | 00063604/605/606    | UND | 3  | 69,99     | 209,97    |
| 377 | EXAUSTOR INDUSTRIAL 40 CM TIPO PAREDE                        | 63607               | UND | 1  | 245,00    | 245,00    |
| 378 | FREEZER VERTICAL DOMESTICO – CAPACIDADE 228L                 | 63603               | UND | 1  | 2.600,00  | 2.600,00  |
| 379 | CARRO SPIN 1.8 MT LTZ                                        | 63608               | UND | 1  | 83.500,00 | 83.500,00 |
| 380 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S VENTISOL AGRATO           | 00063.609/610/611   | UND | 3  | 1.540,00  | 4.620,00  |
| 381 | EXTINTOR DE H2O PRESSURIZADO                                 |                     | UND | 1  | 199,99    | 199,99    |
| 382 | WEBCAM PARA VIDEO CHAMADA                                    |                     | UND | 1  | 600,00    | 600,00    |
| 383 | MICROFONE CONDENSADOR DE ESTUDIO USB                         | 63612               | UND | 1  | 730,00    | 730,00    |
| 384 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S TEMPSTAR                  | 63613               | UND | 1  | 1.579,88  | 1.579,88  |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                            |                         |     |       |           |           |
|-----|------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-------|-----------|-----------|
| 385 | BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA 2.0 CAVALO MONOMONTOR              | 63615                   | UND | 1     | 1.679,99  | 1.679,99  |
| 386 | PERSIANA VERTICAL CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO PAINEL   |                         | MT  | 16,14 | 288,20    | 4.651,55  |
| 387 | PERSIANA VERTICAL CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO PAINEL   |                         | MT  | 8,37  | 288,20    | 2.412,23  |
| 388 | AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S AGRATTO                 | 63614                   | UND | 1     | 4.679,97  | 4.679,97  |
| 389 | APARELHO DE TELEFONEDIGITAL FIXO COM FIO INTELBRAS TC20    | 063.616/063.617/063.618 | UND | 3     | 53,32     | 159,96    |
| 390 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S TIPO WALL MARCA AGRATTO | 063.623/063.625         | UND | 3     | 1.553,49  | 4.660,47  |
| 391 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S TIPO WALL MARCA AGRATTO | 063.626/063.628         | UND | 3     | 2.189,79  | 6.569,34  |
| 392 | AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S MARCA AGRATTO           | 063.634/063.635         | UND | 2     | 2.411,60  | 4.823,20  |
| 393 | AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S TIPO WALL MARCA TCL     | 063.630/063.631         | UND | 2     | 3.462,89  | 6.925,78  |
| 394 | AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S TIPO WALL MARCA AGRATTO | 063.632/063.633         | UND | 2     | 3.998,00  | 7.996,00  |
| 395 | AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S HIGH WALL MARCA MÍDIA   | 063.619/063.620         | UND | 2     | 4.750,00  | 9.500,00  |
| 396 | BOMBA DE ÁGUA MARCA VONDER BPV375                          | 63629                   | UND | 1     | 555,00    | 555,00    |
| 397 | HD EXTERNO SEAGATE 2 TB USB 3.0                            | 063.621/063.622         | UND | 2     | 414,50    | 829,00    |
| 398 | NOBREAK APC SMART UPS 3000VA 115/115 MONO SMC 3000XL-BR    | 63636                   | UND | 1     | 8.534,00  | 8.534,00  |
| 399 | CÂMERA VÍDEOCONFERÊNCIA MARCA LOGITECH                     | 63657                   | UND | 1     | 8.180,00  | 8.180,00  |
| 400 | FORRO EM PVC MARCA ARAFORROS APROX 200 MM X 8 MM           |                         | UND | 1     | 17.430,00 | 17.430,00 |
| 401 | IMPRESSORA FOTOGRÁFICA EPSON ECOTANK MODELO L18050         | 63668                   | UND | 1     | 4.492,00  | 4.492,00  |
| 402 | IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA EPSON MODELO L3250          | 063.665/063.666         | UND | 2     | 1.174,90  | 2.349,80  |
| 403 | MESA DE TRABALHO                                           | 63658                   | UND | 1     | 5.415,00  | 5.415,00  |
| 404 | MESA TIPO RETANGULAR                                       | 63659                   | UND | 1     | 2.950,33  | 2.950,33  |
| 405 | GAVETEIRO                                                  | 63660                   | UND | 1     | 1.569,20  | 1.569,20  |
| 406 | MESA DE CANTO                                              | 63661                   | UND | 1     | 1.462,00  | 1.462,00  |
| 407 | ARMÁRIO                                                    | 63662                   | UND | 1     | 2.415,50  | 2.415,50  |
| 408 | ARMÁRIO BAIXO                                              | 63663                   | UND | 1     | 1.815,00  | 1.815,00  |
| 409 | CADEIRA GIRATÓRIA                                          | 63664                   | UND | 1     | 1.858,00  | 1.858,00  |
| 410 | NOTEBOOK TIPO 2 HP ELITEBOOK 640G9                         | 063.638/063.644         | UND | 7     | 6.990,00  | 48.930,00 |
| 411 | RELÓGIO DE PONTO MARCA CONTROL ID                          | 063.6637                | UND | 1     | 3.298,00  | 3.298,00  |
| 412 | POLTRONA DE 01 LUGA                                        | 063.645/063.652         | UND | 8     | 1.842,14  | 14.737,12 |
| 413 | SOFÁ DE 03 LUGARES                                         | 063.653/063.655         | UND | 3     | 3.340,00  | 10.020,00 |
| 414 | TV SMART PHILCO 32                                         | 063.669/063.670/063.671 | UND | 3     | 1.102,33  | 3.306,99  |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|     |                                                            |                       |     |     |           |            |
|-----|------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-----|-----------|------------|
| 415 | TV SMART PHILCO 32 POLEGADAS 4K                            | 63667                 | UND | 1   | 1.135,00  | 1.135,00   |
| 416 | TV SMART PHILIPS 70 POLEGADAS 4K                           | 63656                 | UND | 1   | 4.529,00  | 4.529,00   |
| 417 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 2                             | 063.672/063.691       | UND | 20  | 4.283,42  | 85.668,40  |
| 418 | CORTINA EM TECIDO E ESTRUTURA EM TUBO DE 28MM              |                       | UND | 1   | 12.895,20 | 12.895,20  |
| 419 | AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS AGRATTO             | 63692                 | UND | 1   | 3.830,00  | 3.830,00   |
| 420 | AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS MARCA AGRATTO       | 63694                 | UND | 1   | 1.709,30  | 1.709,30   |
| 421 | FORRO PVC                                                  |                       | UND | 1   | 2.562,50  | 2.562,50   |
| 422 | AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS               | 63.698/63.699         | UND | 2   | 3.187,00  | 6.374,00   |
| 423 | EXAUSTOR DE AR AXIAL                                       | 63700                 | UND | 1   | 311,45    | 311,45     |
| 424 | CORTINA DE A EM METAL MEDINDO 1,20CM MARCA EOS             | 63701 à 704           | UND | 4   | 950,00    | 3.800,00   |
| 425 | AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS               | 63697                 | UND | 1   | 2.552,18  | 2.552,18   |
| 426 | SCANNER DRC240 120V BRZ MARCA CANON                        | 63.695/63.696         | UND | 2   | 1.821,00  | 3.642,00   |
| 427 | FORRO DE PVC                                               |                       | UND | 1   | 16.770,00 | 16.770,00  |
| 428 | CADEIRA POLTRONA PARIS MÉDIA GIRATÓRIA                     | 063.705/63.706/63.707 | UND | 3   | 6.900,00  | 20.700,00  |
| 429 | FORRO DE PVC                                               |                       | UND | 1   | 2.580,00  | 2.580,00   |
| 430 | FORNO MICROONDAS DIGITAL 32 LITROS 1400W MARCA AGRATTO     | 63708                 | UND | 1   | 620,00    | 620,00     |
| 431 | SWITCH TP-LINK TI-SG1048 COR PRETO                         | 063.709/063.712       | UND | 4   | 2.087,50  | 8.350,00   |
| 432 | CARREGADOR DE BATERIA PORTATÍL BIVOLT                      | 63713                 | UND | 1   | 175,99    | 175,99     |
| 433 | MICROFONE PROFISSIONAL DE LAPELA                           |                       | UND | 1   | 1.550,00  | 1.550,00   |
| 434 | MESA DE REUNIÃO                                            | 63714                 | UND | 1   | 19.450,00 | 19.450,00  |
| 435 | ARMARIO BAIXO                                              | 63715                 | UND | 1   | 4.320,00  | 4.320,00   |
| 436 | ROTEADOR ACCESS POINT S/FIO 2 4 E 5GHZ                     | 063.716 / 063.717     | UND | 2   | 1.015,50  | 2.031,00   |
| 437 | POLTRONA GERENTE GIRATÓRIA EM COURO                        | 063.718 /063.734      | UND | 17  | 7.360,78  | 125.133,26 |
| 438 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP - LENOVO                           | 63735 à 739           | UND | 5   | 6.925,00  | 34.625,00  |
| 439 | MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK – LENOVO                          | 63740 à 744           | UND | 5   | 5.195,00  | 25.975,00  |
| 440 | AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS MARCA AGRATTO | 063.745/063.746       | UND | 2   | 2.728,00  | 5.456,00   |
| 441 | AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS MARCA ELGIN   | 063.747/063.748       | UND | 2   | 3.625,40  | 7.250,80   |
| 442 | APARELHO TELEFÔNICO                                        | 63749 à 780           | UND | 32  | 1.168,65  | 37.396,80  |
| 443 | APARELHO TELEFÔNICO                                        | 63781à 888            | UND | 108 | 618,41    | 66.788,28  |
| 444 | SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS                         | 63889                 | UND | 1   | 10.618,88 | 10.618,88  |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|        |                                    |       |     |   |          |              |
|--------|------------------------------------|-------|-----|---|----------|--------------|
| 445    | SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 63890 | UND | 1 | 6.830,82 | 6.830,82     |
| TOTAIS |                                    |       |     |   |          | 1.729.935,87 |

Período a que se refere o inventário: 01/01/2025 A 31/12/2025

Documento assinado digitalmente  
 HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO  
Data: 26/02/2026 13:24:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Heaclito Luiz Vieira Barreto**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio/Inventariante

ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Este documento foi assinado digitalmente por HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZDIG-BRGN-2IPD-VHNF

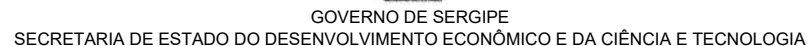


O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 26/02/2026 13:24:25 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:42 (Certificado Digital)





## INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS IMÓVEIS

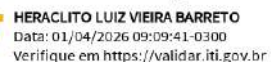
**EXERCÍCIO: 2025**

| ORGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                    |          |         |            | EXERCÍCIO: 2023 |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|---------|------------|-----------------|--------------|
| Código                                                                                        | Discriminação      | Registro | Unidade | Quantidade | Preço Unit.     | Valor (R\$)  |
| 01                                                                                            | IMÓVEIS COMERCIAIS | .....    | UND     | 01         | 117.759,23      | 117.759,23   |
| 02                                                                                            | OBRAS EM ANDAMENTO | .....    | UND     | 01         | 1.799.267,42    | 1.799.267,42 |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
|                                                                                               |                    |          |         |            |                 |              |
| TOTAIS                                                                                        |                    |          |         |            |                 | 1.917.026,65 |

Período a que se refere o inventário: 01/01/2025 A 31/12/2025

**Heaclilto Luiz Vieira Barreto**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio/Inventariante

Documento assinado digitalmente



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: N4FY-5Y91-DQ3P-OA2S



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 01/04/2026 09:09:41 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:29:21 (Certificado Digital)



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NRHN-53FU-FVQN-BWZ1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 02/03/2026 08:41:03 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:28:44 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XV

INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAS DE CONSUMO NO LAMOXARIFADO

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXERCÍCIO: 2025

| Código | Descrição dos materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE               | INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO | DISPONÍVEL EM UNIDADES ADM | PREÇO UNIT. | Valor em Estoque (R\$) |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------------|-------------|------------------------|
| 22522  | ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE               | 3,00                       | 0,00                       | 2,30        | 6,90                   |
| 389529 | ACUCAR - TIPO CRISTAL,DE 1º QUALIDADE, DE ORIGEM VEGETAL,SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR,EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE,CONSTANDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                                        | QUILO                 | 93,00                      | 495,00                     | 2,20        | 1.292,03               |
| 389529 | ACUCAR - TIPO CRISTAL,DE 1º QUALIDADE, DE ORIGEM VEGETAL,SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR,EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE,CONSTANDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                                        | QUILO/ COTA RESERVADA | 0,00                       | 127,00                     | 4,11        | 521,97                 |
| 299142 | ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE,LIQUIDO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SACHE                 | 0,00                       | 14,00                      | 4,00        | 56,00                  |
| 329814 | AGENDA - TELEFONICA,COLADA,MEDINDO 155,00X255,00MM,CAPA DURA,COLORIDA,COM 80 FOLHAS,DE 120G/M2                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE               | 0,00                       | 1,00                       | 1,28        | 1,28                   |
| 395084 | AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, HIPOCLORITO DE SODIO 1%,EMBALAGEM PLASTICA,HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA ,12 UNIDADE     | 0,00                       | 1,00                       | 1,38        | 1,38                   |
| 306278 | ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO, LIQUIDO,EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LITRO                 | 0,00                       | 4,00                       | 9,41        | 37,65                  |
| 442817 | ALMOFADA PARA CARIMBO - ESTOJO,COM ENTINTADAMENTO,PRETA,TAMANHO 12 X 9 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE               | 11,00                      | 0,00                       | 1,28        | 14,08                  |
| 401858 | BLOCO DE RASCUNHO - PARA ANOTAÇÕES, COLADO, COM LOGOMARCA, 20 X 1 VIA,2X0 CORES,EM PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M²,FORMATO 150 X 210 MM,                                                                                                                                                                                                                                                       | BLOCO COM 50 FOLHAS   | 0,00                       | 334,00                     | 1,00        | 334,00                 |
| 374479 | BLOCO NOTA DE ROTINA - GUIA DE TRAMITAÇÃO (GT),50 FOLHAS,...,DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BLOCO COM 50 FOLHAS   | 17,00                      | 2,00                       | 2,71        | 51,49                  |
| 384186 | BLOCO NOTA DE ROTINA - REQUISIÇÃO DE MATERIAL,BLOCOS COM 100X1VIAS,OFFSET 75G/M2,150X210MM,CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BLOCO COM 50 FOLHAS   | 0,00                       | 29,00                      | 3,69        | 107,01                 |
| 391394 | BLOCO PARA ANOTACOES - BLOCO DE RASCUNHO - TIPO BLOCO DE ANOTAÇÕES,,75 G/ M²,5 X 0 CORES,COM 30 FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO DESTACÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 15 X 21 MM,S/PAUTA,COM TIMBRE E LOGOTIPO DA EMPRESA COM LOCALIZAÇÃO E CONTATOS NO RODAPÉ                                                                                                                                          | BLOCO COM 30 FOLHAS   | 38,00                      | 11,00                      | 2,78        | 136,22                 |
| 328409 | BOBINA - PARA CALCULADORA,EM PAPEL ACETINADO,1 VIA,MEDINDO 57,00MMX65,00M,TUBETE DE 12MM,GRAMATURA DE 65G/M2,NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE               | 0,00                       | 36,00                      | 0,39        | 14,04                  |
| 338857 | BOBINA - PARA CALCULADORA,EM PAPEL ACETINADO,1 VIA,MEDINDO 65,00MMX76,00M,TUBETE DE 12MM,GRAMATURA DE 64G/M2,NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE               | 0,00                       | 10,00                      | 0,74        | 7,40                   |
| 375259 | BORRACHA - DE LATEX NATURAL,PARA APAGAR TRAÇOS DE GRAFITE,FORMATO RETANGULAR MEDINDO 15X25X45MM,NA COR BRANCA,COM CAPA PROTETORA, PLÁSTICA                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE               | 9,00                       | 9,00                       | 0,86        | 15,39                  |
| 180635 | CAFE - TIPO TRADICIONAL,COM MAXIMO 250G,EM PO,COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS,NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC,-,EMBALADO A VACUO,RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/2005; RESOLUCAO SAA-37 DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP E INSTRUCAO NORMATIVA NR. 08 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA | PACOTE                | 78,00                      | 1522,00                    | 6,94        | 11.096,00              |



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XV

INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAS DE CONSUMO NO LAMOXARIFADO

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |        |        |      |          |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------|------|----------|
| 397778 | CAFE - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO,DE PRIMEIRA QUALIDADE,PRODUTO EM PÓ,COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS,COM SELO DE PUREZA DA ABIC,,ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS,CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).                                                                                                                                                                                          | PACOTE                 | 0,00   | 308,00 | 8,53 | 2.626,84 |
| 382660 | CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA,MEDINDO 390X300X180MM,DOBRÁVEL,DE COR AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE                | 81,00  | 19,00  | 5,00 | 500,00   |
| 391210 | CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROX. 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA,PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO,COM ESCRITA EM 0,8MM,COM 1 COR,COR AZUL,TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PR | UNIDADE                | 10,00  | 32,00  | 0,51 | 21,45    |
| 391210 | CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE APROX. 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA,PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO,COM ESCRITA EM 0,8MM,COM 1 COR,COR AZUL,TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PR | UNIDADE/COTA RESERVADA | 42,00  | 139,00 | 0,49 | 89,51    |
| 189947 | CAPA DE PROCESSO - CAPA PARA PROCESSO 180G 47X32,5 CM NA COR BRANCA COM LOGOMARCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE                | 0,00   | 180,00 | 0,40 | 72,00    |
| 320422 | CAPA DE PROCESSO - EM CARTOLINA, MEDINDO 330X480 MM, IMPRESSÃO 1X0,180 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE                | 908,00 | 92,00  | 0,72 | 715,00   |
| 388863 | CHA - CARQUEJA,CONSTITUÍDO DE FOLHA VERDE E CAMELIA SINESIS, SEM GLÚTEN,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDÊNTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACHÊ, ATÓXICO E FECHADO, EMBALADOS SECUNDARIAMENTE EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO LACRADA, CONTENDO 10 UNIDADES DE SACHÊS, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,,VOLUME COM 24 CAIXAS                               | UNIDADE                | 31,00  | 28,00  | 3,58 | 211,42   |
| 103248 | CHA - HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS,BROTOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE                | 1,00   | 58,00  | 2,92 | 172,08   |
| 388874 | CHA - TIPO BOLDO,CONSTITUÍDO DE FOLHA SECA A GRANEL DE BOA QUALIDADE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AROMA IDENTICO AO NATURAL,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACHÊ, ATÓXICO E FECHADO, EMBALADOS SECUNDARIAMENTE EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO LACRADA, CONTENDO 10 UNIDADES DE SACHÊS, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,,VOLUME COM 24 CAIXAS                                  | UNIDADE                | 9,00   | 46,00  | 2,92 | 160,42   |



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XV

INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAS DE CONSUMO NO LAMOXARIFADO

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |         |         |        |          |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------|--------|----------|
| 410327 | COLA - COLA BASTÃO,ATOXICA A BASE DE PVA,BRANCA,SECAGEM RAPIDA,PARA USO PEDAGÓGICO (ESCOLAR E DOMÉSTICA),LAVAVEL,COM TAMPA GIRATORIA                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE                           | 0,00    | 33,00   | 0,94   | 31,02    |
| 322632 | COLA - LIQUIDA ESCOLAR E DOMESTICO,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA,PARA USO PEDAGOGICO,COM EMBALAGEM DE 90 G,COM TAMPA GIRATORIA                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE                           | 0,00    | 21,00   | 0,84   | 17,64    |
| 234937 | COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, PARA AGUA, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 2.500 COPOS, EMBALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.                                                                                                                              | CAIXA ,25 PACOTE COM 100 UNIDADES | 0,00    | 7,00    | 288,38 | 2.018,65 |
| 234937 | COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, PARA AGUA, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 2.500 COPOS, EMBALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.                                                                                                                              | PACOTE                            | 17,00   | 0,00    | 4,09   | 69,53    |
| 234937 | COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, PARA AGUA, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 180ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 2.500 COPOS, EMBALADOS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.                                                                                                                              | PACOTE ,100 UNIDADES              | 0,00    | 130,00  | 4,09   | 531,70   |
| 234938 | COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATOXICO, PARA CAFE, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5.000 COPOS, EMBALADAS EM TIRAS PLASTICAS COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                          | PACOTE                            | 216,00  | 143,00  | 0,33   | 117,56   |
| 395354 | CORDAO - BARBANTE,EM ALGODAO, ,,..ROLO COM 200 METROS, ,, ..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ROLO                              | 3,00    | 0,00    | 2,30   | 6,90     |
| 324519 | CORRETIVO - TIPO FRASCO,20ML,PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE                           | 0,00    | 3,00    | 0,49   | 1,47     |
| 220485 | DESENTUPIDOR - MANUAL PARA DE PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO DIAMETRO 10CM, CABO DE MADEIRA, MEDINDO MEDIDA DO CABO 15CM                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE                           | 0,00    | 1,00    | 1,80   | 1,80     |
| 410101 | DESODORIZADOR AMBIENTAL - AROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY,COM AROMAS DIVERSOS,COMPOSTO DE AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE E FRAGANCIA,ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO APROPRIADO                                                                                                                                                                                             | UNIDADE                           | 0,00    | 4,00    | 5,87   | 23,48    |
| 132053 | DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO,SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESANTE,FRAGANCIA E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=6,0-9,0,SOLUCAO 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML, . | UNIDADE                           | 0,00    | 0,00    | 0,01   | 0,01     |
| 323663 | ELASTICO - DE BORRACHA,N.18,NA COR AMARELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE                           | 7,00    | 1,00    | 0,14   | 1,12     |
| 380826 | ENVELOPE - SACO,PAPEL OFFSET,75G/M2,COM TIMBRE DA SECC,20X28CM,OURO,,                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE                           | 32,00   | 1020,00 | 0,01   | 12,16    |
| 380826 | ENVELOPE - SACO,PAPEL OFFSET,75G/M2,COM TIMBRE DA SECC,20X28CM,OURO,,                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE                           | 1000,00 | 52,00   | 0,39   | 407,60   |
| 388544 | ENVELOPE - TIPO ENVELOPE,PAPEL OFICIO,4X1 CORES,SEM IMPRESSÃO,MEDINDO 11,4X22,9 CM,TINTA ESCALA EM ENVELOPE BRANCO 75G,SAIDA EM CTP                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE                           | 342,00  | 0,00    | 0,22   | 75,24    |
| 33183  | ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 12MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE                           | 0,00    | 200,00  | 0,05   | 10,00    |
| 33184  | ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 14MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE                           | 0,00    | 500,00  | 0,05   | 25,00    |
| 14475  | ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 17MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE                           | 0,00    | 392,00  | 0,10   | 39,20    |
| 33185  | ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 20MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE                           | 0,00    | 479,00  | 0,10   | 47,90    |
| 6081   | ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 9MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE                           | 0,00    | 200,00  | 0,04   | 8,00     |



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XV

INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAS DE CONSUMO NO LAMOXARIFADO

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |        |       |       |        |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|-------|-------|--------|
| 419144 | ESPONJA PARA LIMPEZA - ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X69X19MM,COM FORMATO RETANGULAR,EM POLIURETANO,DUPLA FACE, VERDE E AMARELA                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE                | 30,00  | 0,00  | 1,50  | 45,00  |
| 324527 | ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO,COM LARGURA DE 18,00MM,MEDINDO 15,00CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE                | 8,00   | 3,00  | 1,60  | 17,60  |
| 324276 | EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX,TIPO ESPATULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE                | 12,00  | 5,00  | 1,35  | 22,95  |
| 383731 | FICHARIO DE MESA - EM ACO, ACRINIL,TAMPA EM ACRILICO,CRISTAL,FICHA 4X6, REF: 2030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE                | 0,00   | 3,00  | 1,53  | 4,59   |
| 322718 | FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,DUPLA FACE,MEDINDO 19,00MMX50,00M,NA COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ROLO                   | 15,00  | 0,00  | 4,00  | 60,00  |
| 329696 | FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 50,00MMX50,00M,NA COR TRANSPARENTE,PARA EMPACOTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ROLO                   | 14,00  | 1,00  | 6,00  | 90,00  |
| 329696 | FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 50,00MMX50,00M,NA COR TRANSPARENTE,PARA EMPACOTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE                | 0,00   | 2,00  | 2,30  | 4,60   |
| 151550 | FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO (40 X 60)CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE                | 23,00  | 3,00  | 2,95  | 76,78  |
| 380207 | FORMULARIO - FORMULARIO DO TIPO FOLHA DE PARECER DE PROCESSO EM APERGAMINHADO 75 G/M2 FORMATO 210 X 300MM 1X0 CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE                | 0,00   | 72,00 | 5,79  | 416,88 |
| 322617 | GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASE COM 20,00CM,NA COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE                | 1,00   | 3,00  | 18,00 | 72,00  |
| 340376 | GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM PLASTICO,MEDINDO 110,00MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE COM 50 UNIDADES | 16,00  | 3,00  | 6,00  | 114,00 |
| 343318 | GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 30,00MM,BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE                | 18,00  | 0,00  | 6,00  | 108,00 |
| 378557 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6; CAIXA COM 5.000 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA                  | 17,00  | 3,00  | 4,50  | 90,00  |
| 103233 | GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (33 X 33)CM, EM FOLHA DUPLA, TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE COM 50 UNIDADES | 0,00   | 1,00  | 1,37  | 1,37   |
| 393935 | IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - ENVELOPE TIPO SACO GRANDE, COM TIMBRE,MEDINDO:26X36 CM,1X0 VIA,1X 0 CORES, MONOCROMATICO, PAPEL OFF SET 90G/M², NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE                | 720,00 | 40,00 | 0,40  | 304,00 |
| 153290 | LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,FARDO COM 14 EMBALAGENS DE 60G COM 8 ESPONJAS                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE                 | 14,00  | 6,00  | 0,07  | 1,47   |
| 403644 | LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,HEXAGONAL,NÚMERO 02,MÉDIO,CORPO PRETO,NAO,PONTA FIRME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE/COTA RESERVADA | 233,00 | 11,00 | 0,23  | 56,46  |
| 237589 | LEITE EM PO - DO TIPO INTEGRAL E INSTANTÂNEO - GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, SEM GORDURAS TRANSGÊNICAS, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, COMPOSTO DE CARBOIDRATO, PROTEÍNAS, SÓDIO, CÁLCIO,NÃO CONTÉM GLÚTEN, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM GUMOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE,EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME TERMO D REFERÊNCIA | PACOTE                 | 7,00   | 0,00  | 13,67 | 95,70  |
| 396584 | LEITE EM PO - INTEGRAL E INSTANTANEO,FÓRMULA COM VITAMINAS C, A E D, PIROFOSFATO FÉRICO E EMULSIFICANTE,LATA COM APROXIMADAMENTE 400G                                                                                                                                                                                                                                                                 | LATA                   | 0,00   | 5,00  | 22,00 | 110,00 |
| 375305 | LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 205,00X150,00MM,CAPA DURA,100 FOLHAS,DE PAPEL OFF-SET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE                | 37,00  | 0,00  | 3,02  | 111,74 |
| 325768 | MARCADOR - DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE POLIESTER,CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE,NA COR AMARELA,ESPESSURA DE 5,00MM                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE                | 0,00   | 3,00  | 1,90  | 5,69   |

Este documento foi assinado digitalmente por HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO e VALMOR BARBOSA BEZERRA





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO XV**

**INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAS DE CONSUMO NO LAMOXARIFADO**

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |        |        |        |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------|--------|----------|
| 373960 | MARCADOR - LAPIS MARCA TEXTO, TIPO FLUORESCENTE,CORPO EM POLIETILENO,PONTA DE POLIESTER,CANFRADA, COM TAMPA NA COR DA TINTA,NA COR AMARELA,4MM, TAMANHO MINIMO DA CANETA 13 CM                                                                                  | UNIDADE            | 6,00   | 41,00  | 1,53   | 72,00    |
| 411652 | MARCADOR DE PAGINAS - MARCADOR DE PÁGINAS,12X48MM,CORES BRILHANTES E DIVERSAS                                                                                                                                                                                   | UNIDADE            | 16,00  | 12,00  | 3,74   | 104,72   |
| 250531 | MIDIA DVD - DVD- R PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEOS, TIPO: GRAVAVEL, COM CAPACIDADE: 4.7 GB, COM CAPA DE PROTECAO EM PAPEL AO                                                                                                                                    | UNIDADE            | 169,00 | 0,00   | 2,00   | 338,00   |
| 285625 | PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO,MEDINDO (65X 44)CM,COR BRANCA                                                                                                                                                                    | UNIDADE            | 3,00   | 2,00   | 1,30   | 6,50     |
| 374645 | PAPEL - A4,210X297MM,75G/M2,NA COR BRANCO,RESMA COM 500 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                 | RESMA              | 88,00  | 336,00 | 16,40  | 6.952,57 |
| 374645 | PAPEL - A4,210X297MM,75G/M2,NA COR BRANCO,RESMA COM 500 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                 | RESMA, 500 FOLHAS  | 0,00   | 37,00  | 21,72  | 803,64   |
| 374101 | PASTA - CLASSIFICADORA,PAPEL AO PLASTIFICADA,TAMANHO OFICIO,COM PRESILHA,NA COR AZUL                                                                                                                                                                            | UNIDADE            | 54,00  | 26,00  | 0,94   | 75,20    |
| 367004 | PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PAPEL AO,300G/M2,MEDINDO 240,00X355,00MM,LOMBADA DE 42,00MM,COM SUPERFICIE EXTERNA PLASTIFICADA,NA COR AZUL                                                                                                                       | UNIDADE            | 9,00   | 6,00   | 1,07   | 16,05    |
| 326236 | PASTA - L,EM PLASTICO,FORMATO A4,NA COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE            | 20,00  | 0,00   | 2,25   | 45,00    |
| 376034 | PASTA - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVO COM VISOR,PAPEL,360MMX240MM,NATURAL                                                                                                                                                                             | UNIDADE            | 58,00  | 8,00   | 1,04   | 68,64    |
| 384306 | PASTA - TIPO PASTA CD- COR AZUL ÁGUA MARINHA, FOSCO, COM GARRA,1 LÂMINA, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 375G/M²,FORMATO ABERTO 330X500MM, FORMATO FECHADO 250X330MM,2X0 CORES                                                                                             | UNIDADE            | 0,00   | 1,00   | 28,00  | 28,00    |
| 384953 | PASTA - TIPO SIMPLES,EM PLASTICO COM ELASTICO,TAMANHO A4,CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                         | UNIDADE            | 0,00   | 101,00 | 1,30   | 131,30   |
| 459571 | PECAS DE REPOSICAO PARA MOBILIARIO - SUBSTITUIÇÃO DO PISTÃO, REMOÇÃO DO PISTÃO ANTIGO DA CADEIRA E INSTALAÇÃO DE UM NOVO PISTÃO COMPATÍVEL,COMPATIBILIDADE LINHA FLEX FORM DO TIPO PISTÃO A GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                                   | METRO              | 0,00   | 18,00  | 150,00 | 2.700,00 |
| 459571 | PECAS DE REPOSICAO PARA MOBILIARIO - SUBSTITUIÇÃO DO PISTÃO, REMOÇÃO DO PISTÃO ANTIGO DA CADEIRA E INSTALAÇÃO DE UM NOVO PISTÃO COMPATÍVEL,COMPATIBILIDADE LINHA FLEX FORM DO TIPO PISTÃO A GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                                   | UNIDADE            | 0,00   | 18,00  | 150,00 | 2.700,00 |
| 322623 | PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 50 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA                                                                                                                                                   | UNIDADE            | 1,00   | 10,00  | 45,67  | 502,39   |
| 360761 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL,COM PONTA POROSA,DO TIPO DESCARTAVEL                                                                                                                                                                                      | UNIDADE            | 15,00  | 0,00   | 1,19   | 17,85    |
| 384952 | PRENDEDOR DE PAPEL - CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0 CAIXA C/100 UND.                                                                                                                                                                                         | UNIDADE            | 25,00  | 31,00  | 2,00   | 112,00   |
| 373894 | PRENDEDOR DE PAPEL - CLIPS NIQUELADO,CLIPS, PARA PAPEL Nº 2/0, EMBALAGEM COM100 UN                                                                                                                                                                              | CAIXA ,100 UNIDADE | 0,00   | 8,00   | 2,50   | 20,00    |
| 373891 | PRENDEDOR DE PAPEL - CLIPS NIQUELADO,CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UN                                                                                                                                                                                   | CAIXA ,25 UNIDADE  | 5,00   | 10,00  | 1,55   | 23,25    |
| 452078 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3150,COR PRETO CÓDIGO T 544120 70 ML,PRODUTO ORIGINAL DEVE SER DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | UNIDADE            | 0,00   | 12,00  | 22,50  | 270,00   |
| 452084 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 18050,COR AMARELO T574420 70 ML,PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.         | UNIDADE            | 0,00   | 6,00   | 30,00  | 180,00   |



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XV

INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAS DE CONSUMO NO LAMOXARIFADO

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |          |          |       |           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|----------|-------|-----------|
| 452086 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 18050,COR CIANO CLARO T574520 70 ML,PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.    | UNIDADE             | 0,00     | 6,00     | 30,00 | 180,00    |
| 452083 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 18050,COR CIANO T574220 70 ML,PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.          | UNIDADE             | 0,00     | 8,00     | 30,00 | 240,00    |
| 452085 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 18050,COR MAGENTA T574320 70 ML,PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.        | UNIDADE             | 0,00     | 6,00     | 30,00 | 180,00    |
| 452087 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 18050,COR MARGENTA CLARO T574620 70 ML,PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | UNIDADE             | 0,00     | 6,00     | 30,50 | 183,00    |
| 452082 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 18050,COR PRETO T574120 70 ML,PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.          | UNIDADE             | 0,00     | 8,00     | 30,00 | 240,00    |
| 452080 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3150,COR AMARELO T 544420 70 ML,PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.        | UNIDADE             | 0,00     | 12,00    | 22,50 | 270,00    |
| 452079 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3150,COR CIANO T 5444220 70 ML,PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.         | UNIDADE             | 0,00     | 12,00    | 22,50 | 270,00    |
| 452081 | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA,;PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3150,COR MAGENTA T544320 70 ML,PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.         | UNIDADE             | 0,00     | 12,00    | 22,50 | 270,00    |
| 324771 | REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 50,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE                                                                                                                                                                        | UNIDADE             | 24,00    | 0,00     | 3,68  | 88,32     |
| 148458 | SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM USO EM GERAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500GR                                                                                                                                                                 | PACOTE ,500 GRAMA   | 0,00     | 3,00     | 1,50  | 4,50      |
| 14794  | SABAO ALVEJANTE - EM PO,PARA LIMPEZA PESADA,EM USO EM GERAL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA                                                                                                                                                              | UNIDADE             | 13,00    | 6,00     | 1,65  | 31,35     |
| 376566 | SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO,EM PAPEL AP 75G/M2, COM LOGOMARCA DO ORGAO,3X0 CORES,MEDINDO 15,00X21,00 CM                                                                                                                                  | BLOCO COM 50 FOLHAS | 0,00     | 140,00   | 1,17  | 163,80    |
| 325199 | TINTA - PARA CARIMBO,A BASE DE AGUA, SEM OLEO,PRETA                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE             | 11,00    | 0,00     | 1,79  | 19,72     |
| TOTAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                |                     | 4.630,00 | 7.749,00 |       | 40.824,17 |

Período a que se refere o inventário: 01/01/2025 a 31/12/2025.

**Heraclito Luiz Vieira Barreto**  
**Chefe da Divisão de Material e Patrimônio/Inventariante**

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, CEP.; 49040-850 Bairro inácio Barbosa - Aracaju/SE



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO XV**  
**INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAS DE CONSUMO NO LAMOXARIFADO**

Documento assinado digitalmente  
 **HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO**  
Data: 01/04/2026 09:09:42-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Este documento foi assinado digitalmente por HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZJUS-RPI4-UP2L-M1ZR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 01/04/2026 09:09:42 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:29:24 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO XVI**

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2025 foi realizado o levantamento dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - **SEDETEC** em 31 de dezembro de 2025, promovendo-se o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados no Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado, bem como no Inventário físico, não tendo sido constatadas divergências.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO  
Data: 26/02/2026 15:13:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Heraclito Luiz Vieira Barreto**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio/Inventariante

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZADY-NRCA-M6YJ-EJP7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO 26/02/2026 15:13:51 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:29:40 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO: 2025

| Tipo da Celebração          | Número   | Modalidade/ N° da licitação       | Órgão/ Entidade *                                                                      | Período de vigência       | Projeto / Atividade | Elemento de despesa | Descrição sucinta do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Celebrado (R\$) | Valor Executado no exercício (R\$) |
|-----------------------------|----------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Termo de Cooperação Técnica | 001/2022 | -                                 | Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE | 11/05/2022 até 11/05/2027 | -                   | -                   | Parceria visando ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas aplicadas respeito de temas concernentes às Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico, relacionadas ao Desenvolvimento Industrial, à Ciência, Tecnologia e Inovação, às Micro e Pequenas Empresas, às Cadeias Produtivas Industriais, ao Comércio Exterior, ao Emprego e à Qualificação Profissional.                           | -                     | -                                  |
| Contrato                    | 001/2024 | Dispensa de Licitação N° 001/2024 | Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI                                 | 10/04/2024 até 03/02/2025 | 0927                | 3.3.90.39           | Desenvolvimento de tecnologia social de Empreendedorismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 112.500,00            | 22.500,00                          |
| Termo de Anuência           | 001/2024 | Pregão Eletrônico - PE00194/2023  | Pacific Organizadora de Eventos                                                        | 22/07/2025 até 30/01/2026 | 0927                | 3.3.90.39           | Prestação de serviço, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12.000,00             | 12.000,00                          |
| Termo de Anuência           | 001/2024 | Dispensa Presencial N° 0355/2024  | Vivo S/A                                                                               | 18/03/2025 até 18/09/2025 | 1086                | 3.3.90.40           | Telefonia Móvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 180,00                | 137,10                             |
| Termo de Cooperação Técnica | 001/2024 | -                                 | CEHOP                                                                                  | 06/09/2024 até 06/09/2025 | -                   | -                   | O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a Transferência de competência administrativa para fiscalização da execução dos serviços de instalação da plataforma elevatória de acessibilidade no Centro de Vocação Tecnológica (CVT) de Santa Luzia do Itanhy/SE gerenciamento da Aquisição de Plataforma Elevatória de Acessibilidade para o Centro de Vocação Tecnológica (CVT) de Santa Luzia do Itanhy/SE. | -                     | -                                  |
| Termo de Anuência           | 002/2023 | Pregão Eletrônico N° 113/2023     | Aereotur Viagens e Oper. Turísticas Ltda                                               | 01/10/2024 até 30/09/2025 | 1086                | 3.3.90.33           | Fornecimento de Passagem Aérea, Nacional e Internacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100.000,00            | 0,00                               |
| Termo de Anuência           | 002/2023 | Pregão Eletrônico N° 113/2023     | Aereotur Viagens e Oper. Turísticas Ltda                                               | 01/10/2025 até 30/09/2026 | 1086<br>0927        | 3.3.90.33           | Fornecimento de Passagem Aérea, Nacional e Internacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100.000,00            | 24.220,30                          |
| Contrato                    | 002/2025 | Dispensa Presencial N° 291/2025   | Centro de Estágio e Emprego                                                            | 29/08/2025 até 28/08/2026 | 1086                | 3.3.90.39           | Serviço de agente de Integração de Estágio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.000,00              | 150,00                             |
| Termo de Anuência           | 002/2025 | Dispensa Presencial - DP0024/2025 | Luiz Melo e Cia Ltda                                                                   | 17/02/2025 até 16/02/2026 | 1086                | 3.3.90.40           | Serviço de Impressão e Reprografia de Documentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 18.710,76             | 12.679,19                          |
| Termo de Anuência           | 003/2023 | Pregão Eletrônico N° 129/2023     | Locável                                                                                | 30/11/2024 até 29/11/2025 | 1086                | 3.3.90.33           | Locação de Veículos do Tipo SUV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 87.591,48             | 86.354,32                          |
| Termo de Anuência           | 003/2023 | Pregão Eletrônico N° 129/2023     | Locável                                                                                | 30/11/2025 até 29/11/2026 | 1086                | 3.3.90.33           | Locação de Veículos do Tipo SUV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 92.122,08             | 3.838,42                           |
| Termo de Anuência           | 003/2024 | Pregão Eletrônico N° 174/2023     | Ebisa Engenharia                                                                       | 18/06/2024 até 04/01/2025 | 0546<br>1086        | 3.3.90.37           | Manutenção Predial Preventiva e Corretiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 150.000,00            | 112.202,24                         |
| Termo de Anuência           | 003/2024 | Pregão Eletrônico N° 174/2023     | Ebisa Engenharia                                                                       | 04/01/2025 até 04/01/2026 | 0546<br>1086        | 3.3.90.37           | Manutenção Predial Preventiva e Corretiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 150.000,00            | 0,00                               |

Este documento foi assinado digitalmente por GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO:2025

| Tipo da Celebração       | Número   | Modalidade/ N° da licitação           | Órgão/ Entidade *                                                                          | Período de vigência        | Projeto / Atividade | Elemento de despesa | Descrição sucinta do objeto                                                                                                                         | Valor Celebrado (R\$) | Valor Executado no exercício (R\$) |
|--------------------------|----------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Contrato                 | 003/2025 | Dispensa Presencial N° 354/2025       | Aptus Solução Elevatórias                                                                  | 04/11/2025 até 04/03/2025  | 1086                | 4.4.90.00           | Aquisição de Plataforma Elevatória                                                                                                                  | 58.922,00             | 0,00                               |
| Termo de Anuência        | 004/2019 | Concorrência Pública N° 01/2017       | Teaser Comunicação<br>Conceito Comunicação<br>Integrada Objetiva<br>Comunicação            | 08/08/2024 até 07/08/2025  | 1086                | 3.3.90.39           | Serviço de Propaganda e Publicidade Institucional                                                                                                   | 80.000,00             | 34.370,00                          |
| Termo de Anuência        | 004/2020 | Pregão Eletrônico - PE0231/2019       | Aereotur Viagens e Oper. Turísticas Ltda                                                   | 01/03/2024 até 12/03/2025  | 1086<br>0927        | 3.3.90.33           | Fornecimento de Passagem Aérea, Nacional e Internacional                                                                                            | 535.000,00            | 40.325,14                          |
| Termo de Anuência        | 004/2020 | Pregão Eletrônico - PE0231/2019       | Aereotur Viagens e Oper. Turísticas Ltda                                                   | 13/03/2025 até 01/03/2026  | 1086<br>0927        | 3.3.90.33           | Fornecimento de Passagem Aérea, Nacional e Internacional                                                                                            | 235.000,00            | 191.838,15                         |
| Contrato                 | 004/2025 | Dispensa Presencial N° 360/2025       | Metanoia Serviços e Comercio Refrigeração                                                  | 14/11/2025 até 14/10/206   | 1086                | 3.3.90.39           | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 27 (vinte e sete) aparelhos de ar-condicionado do tipo split | 56.100,00             | 10.200,00                          |
| Termo de Anuência        | 004/2025 | Concorrência Pública - CP0002/2024    | Conceito Comunicação<br>Objetiva Comunicação<br>Teaser Comunicação<br>ART & C. Comunicação | 29/08/2025 até 10/07/2026  | 1086                | 3.3.90.39           | Serviço de Propaganda e Publicidade Institucional                                                                                                   | 55.000,00             | 0,00                               |
| Termo de Anuência        | 004/2025 | Pregão Eletrônico - PE00013/2025      | Unir Locações e Serviços Ltda                                                              | 13/06/2025 até 12/06/2026  | 1086                | 3.3.90.33           | Serviço de Locação de Veículos                                                                                                                      | 80.373,72             | 19.646,90                          |
| Contrato                 | 005/2024 | Inexibilidade de Licitação N° 05/2024 | Jauatô Consultoria                                                                         | 29/11/2024 até 27/01/2026  | 1086                | 3.3.90.35           | Consultoria Especializada para a Estruturação e Operacionalização da ZPE                                                                            | 380.000,00            | 248.000,00                         |
| Contrato                 | 005/2025 | Pregão Eletrônico - PE0321/2025       | Leucotron Tecnologia da Informação                                                         | 14/11/2025 até 14/11/2026  | 1086                | 4.4.90.52           | Solução integrada de Comunicação "on-premise"                                                                                                       | 290.000,00            | 290.000,00                         |
| Termo de Anuência        | 005/2025 | Pregão Eletrônico - PE0223/2025       | Conceito Comunicação                                                                       | 14/10/2025 até 14/10/20230 | 1086                | 3.3.90.39           | Serviço de Propaganda e Publicidade Legal                                                                                                           | 40.000,00             | 3.745,28                           |
| Termo de Anuência        | 005/2025 | Pregão Eletrônico - PE00013/2025      | Samam Locadora Ltda                                                                        | 03/07/2025 até 02/07/2026  | 1086                | 3.3.90.33           | Serviço de Locação de Veículos                                                                                                                      | 269.333,28            | 72.623,48                          |
| Termo de Anuência        | 006/2019 | -                                     | Conceito Comunicação                                                                       | 15/10/2024 até 14/10/2025  | 1086                | 3.3.90.39           | Serviço de Propaganda e Publicidade Legal                                                                                                           | 40.000,00             | 0,00                               |
| Contrato                 | 006/2024 | Pregão Eletrônico N° 190/2024         | Gomes Emp. Ltda                                                                            | 05/12/2024 até 05/12/2029  | 1086                | 3.3.90.37           | Serviço de Garçons e Copeira                                                                                                                        | 157.181,76            | 114.836,42                         |
| Termo de Anuência        | 006/2024 | Pregão Eletrônico - PE0186/2023       | Bamex Consultoria                                                                          | 09/10/2025 até 25/08/2026  | 1086                | 3.3.90.39           | Manutenção Preventiva e Corretiva                                                                                                                   | 7.000,00              | 0,00                               |
| Ata de Registro de Preço | 006/2025 | Pregão Eletrônico nº PE0268/2024      | Master Distribuidora e Serviço Ltda                                                        | 28/10/2025 até 28/10/2027  | 1086                | 3.3.90.30           | Material de Limpeza e Higiene Pessoal                                                                                                               | 92,30                 | 92,30                              |
| Contrato                 | 007/2024 | Pregão Eletrônico N° 256/2024         | JDC Engenharia Ltda                                                                        | 05/12/2024 até 05/12/2026  | 1086                | 3.3.90.35           | Serviço de Assessoria e Consultoria na avaliação de bens, execução de vistorias e levantamento cadastrais de empreendimentos                        | 3.973.392,79          | 1.838.792,00                       |

Este documento foi assinado digitalmente por GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS (CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO:2025

| Tipo da Celebração                        | Número            | Modalidade/ N° da licitação      | Órgão/ Entidade *                    | Período de vigência       | Projeto / Atividade | Elemento de despesa | Descrição sucinta do objeto                                                                                                                                                                                                     | Valor Celebrado (R\$) | Valor Executado no exercício (R\$) |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Termo de Anuência                         | 008/2024          | Pregão Eletrônico N° 0211/2024   | Prime Consultoria                    | 06/12/2024 até 05/12/2025 | 1086                | 3.3.90.39           | Serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos do estado                                                                                                             | 84.000,00             | 63.288,13                          |
| Termo de Anuência                         | 008/2024          | Pregão Eletrônico N° 0211/2024   | Prime Consultoria                    | 05/12/2025 até 04/12/2026 | 1086                | 3.3.90.39           | Serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos do estado                                                                                                             | 75.000,00             | 0,00                               |
| Ata de Registro de Preço                  | 008/2025          | Pregão Eletrônico n° PE0143/2025 | Comercial Melhor Preço Ltda          | 23/10/2025 até 23/10/2027 | 1086                | 3.3.90.30           | Gêneros Alimentícios                                                                                                                                                                                                            | 33,70                 | 0,00                               |
| Termo de Anuência                         | 013/2019          | Pregão Eletrônico N° 267/2018    | Luiz Melo e Cia Ltda                 | 18/02/2024 até 17/02/2025 | 1086                | 3.3.90.40           | Serviço de Impressão e Reprografia de Documentos                                                                                                                                                                                | 17.691,77             | 3.334,65                           |
| Ata de Registro de Preço                  | 015/2024          | Pregão Eletrônico n° PE0172/2024 | MF Distribuidora Ltda                | 25/10/2024 até 24/10/2025 | 1086                | 3.3.90.30           | Papel A4                                                                                                                                                                                                                        | 2.522,00              | 2.522,00                           |
| Ata de Registro de Preço                  | 015/2024          | Pregão Eletrônico n° PE0172/2024 | MF Distribuidora Ltda                | 25/10/2024 até 24/10/2025 | 1086                | 3.3.90.30           | Papel A4                                                                                                                                                                                                                        | 1.563,64              | 1.563,64                           |
| Ata de Registro de Preço                  | 015/2024          | Pregão Eletrônico n° PE0172/2024 | Conceito Comercio e Serviço Ltda     | 25/10/2024 até 24/10/2025 | 1086                | 3.3.90.30           | Copo Descartável                                                                                                                                                                                                                | 753,90                | 753,90                             |
| Ata de Registro de Preço                  | 016/2024          | Pregão Eletrônico n° PE0107/2024 | Conceito Comercio e Serviço Ltda     | 12/12/2024 até 11/12/2025 | 1086                | 3.3.90.30           | Leite em Pó                                                                                                                                                                                                                     | 95,70                 | 95,70                              |
| Ata de Registro de Preço                  | 016/2024          | Pregão Eletrônico n° PE0107/2024 | Mel Distribuidora Ltda               | 12/12/2024 até 11/12/2025 | 1086                | 3.3.90.30           | Açúcar - Tipo Cristal                                                                                                                                                                                                           | 466,80                | 466,80                             |
| Ata de Registro de Preço                  | 016/2024          | Pregão Eletrônico n° PE0107/2024 | Mel Distribuidora Ltda               | 12/12/2024 até 11/12/2025 | 1086                | 3.3.90.30           | Açúcar - Tipo Cristal                                                                                                                                                                                                           | 466,80                | 0,00                               |
| Ata de Registro de Preço                  | 016/2024          | Pregão Eletrônico n° PE0107/2024 | Conceito Comercio e Serviço Ltda     | 12/12/2024 até 11/12/2025 | 1086                | 3.3.90.30           | Açúcar - Tipo Cristal                                                                                                                                                                                                           | 522,29                | 522,29                             |
| Ata de Registro de Preço                  | 018/2024          | Pregão Eletrônico n° PE0220/2024 | Futura Climatização                  | 28/11/2024 até 27/11/2025 | 1086                | 4.4.90.52           | Condicionador de ar - 18000 BTUS                                                                                                                                                                                                | 5.456,00              | 5.456,00                           |
| Ata de Registro de Preço                  | 018/2024          | Pregão Eletrônico n° PE0220/2024 | Gazin Industria e Comercio de Moveis | 28/11/2024 até 27/11/2025 | 1086                | 4.4.90.52           | Condicionador de ar - 12000 BTUS                                                                                                                                                                                                | 3.625,40              | 3.625,00                           |
| Termo de Anuência                         | 028/2019          | Pregão Eletrônico N° 122/2019    | Locadora Viva Ltda Me                | 06/08/2024 até 05/08/2025 | 1086                | 3.3.90.33           | Locação de Veículos Automotores                                                                                                                                                                                                 | 71.313,36             | 41.599,46                          |
| Termo de Anuência                         | 030/2019          | Dispensa Presencial N° 530/2019  | Localyne Transp. Turismo Ltda        | 02/09/2024 até 01/09/2025 | 1086                | 3.3.90.33           | Locação de Veículos Popular                                                                                                                                                                                                     | 162.045,72            | 81.022,86                          |
| Contrato de Cessão de Direito Real de Uso | 1190.106/2009-UFS | -                                | Universidade Federal de Sergipe      | 30/10/2009 até 30/10/2039 | -                   | -                   | Cessão de direito real de uso para a cessionária de uma área de terra de propriedade da CEDENTE, medindo 130.036m2 (cento e trinta mil e trinta seis metros quadrados), localizada na cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos | -                     | -                                  |
| TOTAL GERAL                               |                   |                                  |                                      |                           |                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                 | 7.512.057,25          | 3.342.801,67                       |

Este documento foi assinado digitalmente por GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS  
(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXERCÍCIO:2025

| Tipo da<br>Celebração | Número | Modalidade/<br>Nº da licitação | Órgão/ Entidade * | Período de vigência | Projeto /<br>Atividade | Elemento de<br>despesa | Descrição sucinta do objeto | Valor Celebrado<br>(R\$) | Valor Executado no<br>exercício (R\$) |
|-----------------------|--------|--------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
|-----------------------|--------|--------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------------------|

Geraldo Alves de Alcântara Filho  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

GERALDO ALVES DE  
ALCANTARA  
FILHO:12712884515

Assinado de forma digital por  
GERALDO ALVES DE  
ALCANTARA  
FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2026.03.02 09:56:01  
-03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Este documento foi assinado digitalmente por GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CWOOG-5KWK-KZ7H-RTF4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO 02/03/2026 09:56:01 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:29:43 (Certificado Digital)



**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS  
(RECEBIDOS)**

**EXERCÍCIO: 2025**

| ÓRGÃO / ENTIDADE: SECRETARIA DE EST. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  | EXERCÍCIO: 2023          |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| Tipo da Celebração                                                                          | Número      | Modalidade/<br>Nº da licitação | Órgão/<br>Entidade *                     | Período de vigência             | Projeto /<br>Atividade | Elemento de<br>despesa | Descrição sucinta do objeto                                                                                                      | Valor Celebrado<br>(R\$) | Valor Executado no<br>exercício (R\$) |
| Convênio                                                                                    | 822705/2015 | -                              | Ministerio da<br>Ciência e<br>Tecnologia | 31/12/2015<br>até<br>30/09/2026 | 0927                   | 4.4.90.00<br>3.3.90.33 | Implantação e manutenção do Centro Vocacional Tecnológico Arte, Ciência e Tecnologia (CVT-ACT) de Santa Luzia do Itanhv. Sergipe | 2.000.000,00             | 22.500,00                             |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        |                                                                                                                                  |                          |                                       |
|                                                                                             |             |                                |                                          |                                 |                        |                        | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                               | <b>2.000.000,00</b>      | <b>22.500,00</b>                      |

**Geraldo Alves de Alcântara Filho**  
**Diretor do Departamento de Administração e Finanças**

GERALDO ALVES DE  
ALCANTARA  
FILHO:12712884515

Assinado de forma digital por  
GERALDO ALVES DE ALCANTARA  
FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2026.03.02 09:56:38  
-03'00'

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XCDO-U6GP-CFDA-1LVP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO 02/03/2026 09:56:38 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:29:46 (Certificado Digital)



**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES  
(CONCEDIDOS)**

**ÓRGÃO / ENTIDADE:** SECRETARIA DE EST. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA **EXERCÍCIO:** 2025

**Maurício Nascimento Filho**  
Chefe da Assessoria de Planejamento

ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

 Serpro

ASSINADO DIGITALMENTE  
**MAURICIO NASCIMENTO FILHO**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

 Serpro

Este documento foi assinado digitalmente por MAURICIO NASCIMENTO FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O66R-VGZN-1YYQ-VA5U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MAURICIO NASCIMENTO FILHO 02/03/2026 09:05:41 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:29:49 (Certificado Digital)



**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES  
(RECEBIDOS)**

### EXERCÍCIO: 2025

| Número de ordem                                  | Tipo do Benefício | Beneficiário | CPF | Objeto/Finalidade | Data  | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------|-------------------|--------------|-----|-------------------|-------|-------------|
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
| NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 2025 |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   |       |             |
|                                                  |                   |              |     |                   | TOTAL |             |

**Maurício Nascimento Filho**  
Chefe da Assessoria de Planejamento



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OGQR-OVTF-GZT7-XDOE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MAURICIO NASCIMENTO FILHO 02/03/2026 09:05:45 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:29:51 (Certificado Digital)



**ANEXO XXI**

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC

**EXERCÍCIO:** 2025

| Exercício | Identificação do documento das recomendações encaminhadas pelo TCE                     | Recomendações realizadas pelo TCE                                              | Providências implementadas pelo Órgão/Entidade                                 | Prazo de atendimento estabelecido pelo TCE | Situação em 31/12/2025 (REGULAR OU PENDENTE)                                                                                         |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2017      | Não se aplica, tendo em vista a inexistência de recomendações encaminhadas no período. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Sem determinações                          | Regular e aprovada - Decisão nº 21062.                                                                                               |
| 2018      | Não se aplica, tendo em vista a inexistência de recomendações encaminhadas no período. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Sem determinações                          | Regular e aprovada - Decisão nº 21066.                                                                                               |
| 2019      | Não se aplica, tendo em vista a inexistência de recomendações encaminhadas no período. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Sem determinações                          | Regular e aprovada - Decisão nº 24060.                                                                                               |
| 2020      | Não se aplica, tendo em vista a inexistência de recomendações encaminhadas no período. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Sem determinações                          | Com Relatório técnico de contas anuais de gestão nº 35/2025                                                                          |
| 2021      | Não se aplica, tendo em vista a inexistência de recomendações encaminhadas no período. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Sem determinações                          | Encaminhado para Auditora de Controle Externo I para fins de instrução, em 14/10/2025.                                               |
| 2022      | Não se aplica, tendo em vista a inexistência de recomendações encaminhadas no período. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Não aplicável.                             | O Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto, do TCE/SE, autorizou a autuação do referido Processo Nº 003791/2023, em 01/07/2023. |
| 2023      | Não se aplica, tendo em vista a inexistência de recomendações encaminhadas no período. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Não houve recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas no período avaliado. | Não aplicável.                             | Com manifestação do MPC/SE. Parecer Ministerial n.º 1672/2025                                                                        |
| 2024      | Citação eletrônica n.º 101/2025                                                        | Houve apontamento de divergências e requisição de esclarecimentos.             | As divergências apontadas foram devidamente esclarecidas em 02/07/2025         | 17/07/2025                                 | O Conselheiro Ulices de Andrade Filho, do TCE/SE, autorizou a autuação do referido processo em 08/05/2025.                           |

**Carlos Henrique Xavier de Santana**  
Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno

**Valmor Barbosa Bezerra**  
Secretário de Estado

Observação: Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE/SE, referentes às deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento

**Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7WNW-GHLL-AMQW-MHQL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA 26/02/2026 12:39:31 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:29:54 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO XXXII

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (USCI)

1. IDENTIFICAÇÃO

|                        |                                                                                       |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão/Entidade:        | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC |
| Exercício Financeiro:  | 2025                                                                                  |
| Responsável pela USCI: | CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA                                                     |

2. OBJETO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade validar a composição documental da Prestação de Contas Anual (PCA) do órgão/entidade supracitado, em cumprimento ao disposto na Resolução TCE/SE nº 372/2025 e na Instrução Normativa nº 01/CGE/2026.

3. VALIDAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOCUMENTAL

Esta Unidade Setorial de Controle Interno procedeu ao exame da documentação acostada aos autos eletrônicos, verificando que:

- [ x ] As peças obrigatórias listadas no Anexo II da Resolução TCE/SE nº 372/2025 estão presentes.
- [ x ] Os arquivos estão em formato PDF pesquisável e devidamente assinados via certificado digital ICP-Brasil (Art. 6º da IN 01/2026).
- [ x ] O Rol de Responsáveis (Anexo IV) encontra-se atualizado e com os dados completos, conforme exigência do Tribunal.

4. CONSTATAÇÕES E RESSALVAS

Sem observações.

5. CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados, esta Unidade Setorial de Controle Interno manifesta-se:

- [ x ] Pela **CONFORMIDADE DOCUMENTAL**, estando o processo apto para remessa à Controladoria-Geral do Estado (CGE) para fins de auditoria.
- [ ] Pela **CONFORMIDADE COM RESSALVAS**, devido aos pontos listados no item 4, recomendando o saneamento imediato pelo gestor.

CARLOS HENRIQUE  
XAVIER DE  
SANTANA:65468910500

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE XAVIER DE  
SANTANA  
Dados: 2026.03.02 10:07:12 -03'00'

**Carlos Henrique Xavier de Santana**  
Responsável pela Unidade de Controle Interno - USCI  
SEDETEC

ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IEMP-HCUL-2U88-GAPS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA 02/03/2026 10:07:12 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:29:57 (Certificado Digital)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

**PROCESSO Nº: 114/2026-PREST-CONTAS-SEDETEC**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**

**GESTOR: VALMOR BARBOSA BEZERRA**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**PCA Nº 26/2026/CGE**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - **SEDETEC**, referente ao exercício financeiro de 2025.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 9.856, de 06 de janeiro de 2026, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

**1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados com base na documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - **SEDETEC**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, apresentado na forma da Resolução TC nº 372, de 15 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, de 29 de janeiro de 2026.

**2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - **SEDETEC**, referente ao exercício financeiro de 2025, foi encaminhado para a Controladoria-Geral do Estado – CGE, em 02/03/2026, através do sistema e-doc, apresentado em formato de PDF, pesquisável e legível, conforme estabelece o *caput*, e o § 1º, do art. 6º da Instrução Normativa Nº 01/CGE/2026, que dispõe sobre a formalização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.2 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado**

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo IV da

---

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE - Fone 3179-4916 [www.cge.se.gov.br](http://www.cge.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme disposto no item 02, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025, combinado com o art. 85, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011.

### **2.3 – Do Rol de Responsáveis**

O Rol de Responsáveis foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, acompanhado dos respectivos atos de nomeação dos agentes responsáveis, citados no Rol de Responsáveis, conforme disposto no art. 6º, e no item 03, do Anexo II, da Resolução TC nº 372/2025, combinado com o art. 85, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011.

### **2.4 – Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Atividades, referente exercício de 2025, foi apresentado na Prestação de Contas, após a Identificação da Órgão, apresentada na forma do Anexo V, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026; cujas informações encontram-se em conformidade com o disposto no item 04, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025.

Registra-se que o Relatório de Atividades supracitado, descreve sobre a Identificação da Órgão, a Finalidade e as Competências, bem como a Estrutura Organizacional Básica da Órgão; e descreve, na Introdução, sobre a Missão, a Visão de Futuro e os Valores da Órgão. Descreve, também, sobre as ações desenvolvidas por diretriz estratégica, as ações concluídas e as ações em desenvolvimento em cada atividade, durante o exercício de 2025.

Quanto ao item que aborda sobre os Indicadores constantes nas metas estabelecidas nos Objetivos Específicos, previstos no Plano Plurianual – PPA (2024-2027), para o exercício de 2025, relativo aos Programas: **0027** – Programa de Promoção do desenvolvimento Produtivo Sergipano, **0028** – Programa de Apoio e Incentivo a Ciência, Tecnologia e Inovação, **0029** – Programa de Estruturação do complexo Industrial Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável, em relação aos objetivos específicos e entregas, foi destacado que a SEDETC executou o Programas 0027, cujo indicador é número de leis revisada(s)/proposta(s)a, apresentações do PSDI para atração de empresas, distritos e núcleos industriais revitalizados, galpões nos distritos e núcleos industriais construídos e reformados, novos empregos gerados, empresas incentivadas, complexo empresarial integrado e reformado, Sendo para o Programa 0029, cujo indicador é Número de complexos industriais implantados e em operação, de empresas em operação no CIP, novos empregos gerados de planos de estudos e diagnósticos, regulamentos contratados, elaborados, implantados, novos municípios atendidos com rede de gás natural, capacitações em energias renováveis, capacitações em atividades do setor de óleo e gás, em conjunto com as suas vinculadas.

Do total de 13 (treze) metas previstas para o referido programa, 05 (cinco) metas possuem previsão de mensuração e entrega no exercício de 2025.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Destaca-se que o total de metas previstas com as devidas entregas em 2025 foram integralmente alcançadas 3 (três) metas o que corresponde a 60% de execução, 2 (duas) em andamento das quais são pesquisas em andamento com prazo final de entrega conforme Contrato de Gestão para 2027, ainda obtivemos 1 (uma) meta não prevista para 2025 que fora concluída integralmente.

## **2.5 – Do Demonstrativo de Acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE/SE**

O Demonstrativo de Acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE/SE foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa Nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 51, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; contendo a informação de que foram tomadas as devidas providências administrativas para o efetivo cumprimento das deliberações emitidas pelo TCE, referentes aos exercícios de 2017, a 2024; cuja situação em 31/12/2025, apresenta-se que não houve recomendações.

## **2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

### **2.6.1 – Do Orçamento**

O Orçamento do SEDETEC, para o exercício financeiro de 2025, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 9.591, de 14 de janeiro de 2025), publicada no D.O.E, em 15/01/2025, sob nº 29.567; cuja previsão da Receita e fixação da Despesa, para o exercício de 2025, atingiu a quantia de **R\$ 12.122.700,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2025: Quadro de Detalhamento da Despesa e Demonstrativo de Especificação da Receita.

### **2.6.2 – Das Alterações Orçamentárias**

O Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos demonstra que, durante o exercício de 2025, foram abertos créditos adicionais, cujo Demonstrativo 18261 informa que são créditos adicionais suplementares, oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros, que provocaram alteração em seu orçamento inicial. É possível observar essa alteração no Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação, apresentado no sistema i-gesp, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| ITENS | MOVIMENTAÇÃO               | VALOR R\$     |
|-------|----------------------------|---------------|
| A     | Dotação Inicial            | 12.122.700,00 |
| B     | Créditos Adicionais        | 5.984.430,95  |
| C     | Dotação anulada            | 7.815.350,32  |
| D     | Dotação Atualizada (A+B-C) | 10.291.780,63 |

### **2.6.3 – Da Receita e Despesa Orçamentária**

#### **2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada**

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, verificou-se que Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 20.000,00**, enquanto a receita arrecadada atingiu a





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

quantia de **R\$ 45.109,11**, configurando-se, dessa forma, um excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 25.109,11**, conforme detalhado no quadro a seguir:

| RECEITAS            | ORÇADA           | ARRECADADA       | SALDO            |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES  | 20.000,00        | 15.304,91        | -4.695,09        |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00             | 29.804,20        | 29.804,20        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>20.000,00</b> | <b>45.109,11</b> | <b>25.109,11</b> |

### 2.6.3 – Da Despesa

#### 2.6.3.2– Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e o Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Órgão, verificou-se que a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 10.291.780,63**, ao passo que a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 10.232.241,41**, representando aproximadamente 99,42% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 59.539,22**, conforme detalhado no quadro a seguir:

| DESPESAS            | DOTAÇÃO AUTORIZADA   | DESPESA REALIZADA    | SALDO            |
|---------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES  | 9.711.808,22         | 9.662.703,75         | 49.104,47        |
| DESPESAS DE CAPITAL | 579.972,41           | 569.537,66           | 10.434,75        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>10.291.780,63</b> | <b>10.232.241,41</b> | <b>59.539,22</b> |

### 2.6.4 – Receita e Despesa Extraorçamentária

O Demonstrativo de Receita e Despesa Extraorçamentária foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 24, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cujo demonstrativo registra, no exercício atual, o total dos Ingressos Extraorçamentários, no valor de **R\$ 19.819.720,57**, e o total dos Dispendios Extraorçamentários, no valor de **R\$ 19.615.025,08**, que conferem com os respectivos valores registrados no Balanço Financeiro.

### 2.6.5 – Dos Restos a Pagar

O Demonstrativo dos Restos a Pagar Inscritos por Função Programática da Despesa e Fonte de Recurso foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 37, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025.

De acordo com o demonstrativo supracitado, verificou-se que, durante o exercício de 2025, houve inscrição de Restos a Pagar Processados, no valor de **R\$ 134.141,01** e Restos a Pagar Não Processados, no valor de **R\$ 394.261,59**, o que conferem com os respectivos totais da inscrição e da baixa de Restos a Pagar, registrados na Demonstração da Dívida Flutuante, conforme detalhado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

| RESTOS A PAGAR  | SALDO ANTERIOR    | INSCRIÇÃO         | CANCELADO         | BAIXA             | SALDO FINAL       |
|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| NÃO PROCESSADOS | 280.403,67        | 394.261,59        | 124.251,43        | 156.152,24        | 394.261,59        |
| PROCESSADOS     | 154.604,56        | 134.141,01        | 838,40            | 153.766,16        | 134.141,01        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>435.008,23</b> | <b>528.402,60</b> | <b>125.089,83</b> | <b>309.918,40</b> | <b>528.402,60</b> |

### 2.6.6 – Da Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 36, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cuja demonstração registra o saldo para o exercício seguinte no total de **R\$ 528.402,60** que confere com o valor do Passivo Financeiro registrado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes. A Demonstração da Dívida Flutuante encontra-se detalhada no quadro a seguir:

| TÍTULO         | SALDO ANTERIOR    | INSCRIÇÃO     | BAIXA                | SALDO FINAL       |
|----------------|-------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| RESTOS A PAGAR | 435.008,23        | 528.402,60    | 435.008,23           | 528.402,60        |
| DEPÓSITOS      | 124.257,51        | 11.754.113,59 | 11.773.795,71        | 104.575,39        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>559.265,74</b> | <b>0,00</b>   | <b>12.208.803,94</b> | <b>632.977,99</b> |

### 2.6.7 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação, apresentado no sistema i-gesp, serviu de base para a análise da execução dos Programas de Governo da Órgão, a qual foi evidenciada da seguinte maneira:

| PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO                                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | %           | DESPESAS EMPENHADAS  | %              | EXECUÇÃO      |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|----------------|---------------|
| (F) 0027–Programa de Promoção do Desenvolvimento ProdutivoSergipano | 702.273,48           | 7%          | 691.838,73           | 7%             | 98,51%        |
| (G) 0036–Coordenação e Manutenção do Poder Executivo                | 9.589.507,15         | 93%         | 9.540.402,68         | 93%            | 99,49%        |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>10.291.780,63</b> | <b>100%</b> | <b>10.232.241,41</b> | <b>100,00%</b> | <b>99,42%</b> |

## 2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1.1 – Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 25, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a execução orçamentária da receita e da despesa apresentou um Deficit, no valor de R\$ 10.187.132,30, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| ITENS | MOVIMENTAÇÃO                            | VALOR R\$             |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|
| (+)   | Receita Realizada                       | 45.109,11             |
| (-)   | Despesa Empenhada                       | 10.232.241,41         |
| (=)   | <b>Superavit / Deficit Orçamentário</b> | <b>-10.187.132,30</b> |



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Quanto ao *deficit* do exercício 2025, registrado no Balanço Orçamentário, verificou-se que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, verificou-se a existência de restos a pagar não processados no valor de R\$ 280.403,67, inscritos em exercícios anteriores, Sendo pago o valor de R\$ 156.152,24 e cancelado o valor de R\$ 124.251,43, não restando saldo para o exercício seguinte.

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, verificou-se a existência de restos a pagar, inscritos em exercícios anteriores, no valor de R\$ 290,00 e 154.3143,56, Sendo pago o valor de R\$ 153.766,16 e cancelado o valor de R\$ 838,40, não restando saldo para o exercício seguinte.

**2.7.2.2– Dos Quocientes de análise do Balanço Orçamentário**

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

|                    |               |             |
|--------------------|---------------|-------------|
| Despesa Executada  | 10.232.241,41 | <b>0,99</b> |
| Despesa Autorizada | 10.291.780,63 |             |

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,99**, gerando, ao final do exercício, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 59.539,22**.

b) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

|                    |               |              |
|--------------------|---------------|--------------|
| Receita Arrecadada | 45.109,11     | <b>0,004</b> |
| Despesa Executada  | 10.232.241,41 |              |

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,004** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um *deficit* orçamentário da ordem de **R\$ (10.187.132,30)**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

**2.7.2 – Do Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 26, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025, ficando assim demonstrado:

| BALANÇO FINANCEIRO (R\$)             |                 |                    |                                       |                 |                    |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS                            |                 |                    | DISPÊNDIOS                            |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                        | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                         | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                 | 45.109,12       | 17.402,39          | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                  | 10.232.241,41   | 139.931.841,68     |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 9.977.053,80    | 142.110.104,14     | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.812,08        | 2.605.306,88       |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS      | 19.819.720,57   | 418.263.270,89     | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS         | 19.615.025,08   | 417.984.174,92     |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR          | 171.218,12      | 301.764,18         | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE       | 164.023,03      | 171.218,12         |
| TOTAL                                | 30.013.101,61   | 560.692.541,60     | TOTAL                                 | 30.013.101,60   | 560.692.541,60     |

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 164.023,03**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 116, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1 - O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 29.841.883,48**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 171.218,12**, gerou ingressos no total de **R\$ 30.013.101,60**; e

a.2 - O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 29.849.078,57**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 164.023,03**;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 146.618,90**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 139.423,81**, constatou-se que houve variação no exercício, no valor de **R\$ 7.195,09**;

c) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados e inscrição de Restos a Pagar Processados, no valor de **R\$ 394.261,59** e **R\$ 134.141,01**, respectivamente, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os respectivos totais da inscrição registrados no Demonstrativo dos Restos a Pagar Inscritos por Função Programática da Despesa e Fonte de Recurso;

d) Pagamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, no valor de **R\$ 156.152,24** e **R\$ 153.766,16**, respectivamente, registrados nos pagamentos extraorçamentários do



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os totais de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) pagos, registrados no Demonstrativo dos Restos a Pagar Inscritos por Função Programática da Despesa e Fonte de Recurso;

**2.7.2.1 – Dos Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

|                      |               |              |
|----------------------|---------------|--------------|
| Receita Orçamentária | 45.109,11     | <b>0,004</b> |
| Despesa Orçamentária | 10.232.241,41 |              |

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária, existe apenas quantia de **R\$ 0,004** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício 2025, um *deficit* orçamentário da ordem de **R\$ (10.187.132,30)**;

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária

|                           |               |             |
|---------------------------|---------------|-------------|
| Receita Extraorçamentária | 19.819.720,57 | <b>1,01</b> |
| Despesa Extraorçamentária | 19.615.025,08 |             |

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de **R\$ 1,01** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício 2025, um *Superavit* extraorçamentário da ordem de **R\$ 204.695,49**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

|                                         |               |             |
|-----------------------------------------|---------------|-------------|
| Receita Orçamentária+ Extraorçamentária | 19.864.829,68 | <b>0,67</b> |
| Despesa Orçamentária +Extraorçamentária | 29.847.266,49 |             |

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,67** para saldar as obrigações, cujo valor é de **R\$ 9.982.436,81**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

|                                 |            |             |
|---------------------------------|------------|-------------|
| Saldo para o exercício seguinte | 139.423,81 | <b>0,95</b> |
| Saldo do exercício anterior     | 146.618,90 |             |

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é **R\$ 0,95**, isso significa que o saldo do exercício seguinte é menor que o exercício anterior, demonstrando, que houve **variação** durante o exercício em **R\$ 7.195,09**.

### 2.7.3 – Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 27 do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

| BALANÇO PATRIMONIAL (R\$) |                       |                       |                    |                       |                       |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO                     |                       |                       | PASSIVO            |                       |                       |
| ESPECIFICAÇÃO             | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    | ESPECIFICAÇÃO      | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
| CIRCULANTE                | 213.812,42            | 194.192,01            | CIRCULANTE         | 488.719,91            | 556.349,91            |
| NÃO CIRCULANTE            | 249.080.859,09        | 162.524.412,21        | NÃO CIRCULANTE     | 0,00                  | 0,00                  |
|                           |                       |                       | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 248.805.951,60        | 162.162.254,31        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>249.294.671,51</b> | <b>162.718.604,22</b> | <b>TOTAL</b>       | <b>249.294.671,51</b> | <b>162.718.604,22</b> |

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2025, atingiu a quantia de **R\$ 249.294.671,51**, Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio bruto, durante o exercício de 2025, apresentou um aumento de **R\$ 86.576.067,29**, equivalente a 65,27%;

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2025, o valor total de **R\$ 213.812,42**, representando 0,09% do Ativo Total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2025, o valor de **R\$ 249.080.859,09**, representando 99,91% do Ativo Total.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2025, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 488.719,91**, Comparando-se ao exercício anterior uma redução no valor de R\$ 67.630,00. anterior.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício 2025, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar uma redução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2025, apresentou o valor de **R\$ 248.805.951,60**, assim vejamos:

| Resultado do Exercício (A) | Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B) | Resultados Acumulados (C) = (A-B) | Patrimônio Social e Capital Social (D) | Patrimônio Líquido (C+D) |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|
| 477.235,82                 | 247.193.622,83                                                         | 247.670.858,65                    | 1.135.092,93                           | 248.805.951,58           |

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 27, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; e registra um saldo patrimonial de **R\$ 248.411.690,01**.

O Quadro das Contas de Compensação foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 27, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cujos atos potenciais ativos foi apresentado com o saldo **R\$ 550.000,00**, enquanto os atos potenciais passivos foi apresentado com o saldo de **R\$ 20.602,00**, conforme saldo registrado no Relatório Balancete Contábil.

O Quadro do Superavit / Deficit Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 27, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cujo quadro registra um *deficit* no exercício de 2025, de **R\$ (468.908,79)**, que confere com o saldo final registrado na conta contábil nº 8.2.1.1.1.00.00 (Disponibilidade por Destinação de Recursos), do Relatório Balancete Contábil.

#### **2.7.3.1. – Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

|                              |            |             |
|------------------------------|------------|-------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa | 139.423,81 | <b>0,29</b> |
| Passivo Circulante           | 488.719,91 |             |

Este índice demonstra que a SEDETEC possui a quantia de R\$ 139.423,81 disponível para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão não possui disponibilidade financeira para pagar as obrigações de curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de R\$ (349.296,10).

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

|                    |            |             |
|--------------------|------------|-------------|
| Ativo Circulante   | 213.812,42 | <b>0,44</b> |
| Passivo Circulante | 488.719,91 |             |

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Neste caso, a **SEDETEC** possui a quantia de **R\$ 0,44** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações, ou seja, possui direitos realizáveis insuficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo.

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

|           |            |             |
|-----------|------------|-------------|
| AC + ARLP | 213.812,42 | <b>0,44</b> |
| PC + PNC  | 488.719,91 |             |

O índice de liquidez geral tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações a longo prazo. Neste caso, a **SEDETEC** possui a quantia de **R\$ 0,44** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações, ou seja, possui direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a longo prazo suficiente para arcar com todas as suas obrigações a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante+Passivo Não Circulante/Ativo Total

|             |                |              |
|-------------|----------------|--------------|
| PC+PNC      | 488.719,91     | <b>0,002</b> |
| ATIVO TOTAL | 249.294.671,51 |              |

Este índice demonstra o grau de endividamento da **SEDETEC**. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do órgão, a importância de **R\$ 0,02** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

**2.7.3.2 – Dos Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do Órgão, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

|                    |            |             |
|--------------------|------------|-------------|
| Ativo Financeiro   | 164.069,20 | <b>0,26</b> |
| Passivo Financeiro | 632.977,99 |             |

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,26** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um deficit financeiro de R\$ (468.908,79).

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

|                    |                |               |
|--------------------|----------------|---------------|
| Ativo Permanente   | 249.130.602,31 | <b>996,51</b> |
| Passivo Permanente | 250.003,51     |               |

Neste caso, o quociente demonstra que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente.

**2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais Sintética foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 28 do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cuja demonstração registra, no exercício atual, um resultado patrimonial de **R\$ 477.235,82**, conforme quadro a seguir:

| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>   |                        |                           |
|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>TÍTULO</b>                                          | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)                | 9.991.947,44           | 142.135.386,58            |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)                | 9.514.711,62           | 9.492.034,39              |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b> | <b>477.235,82</b>      | <b>132.643.352,19</b>     |

**2.7.5 – Da Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 29, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025.

De acordo com a demonstração supracitada, durante o exercício de 2025, as atividades operacionais e de investimentos, geraram uma redução no fluxo de caixa de **R\$ (7.195,09)**,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de Caixa, registrados no início e no final do exercício, da ordem de **R\$ R\$ 146.618,90** e **R\$ 139.423,81**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Financeiro:

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$) |                                       |                 |                    |
|----------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                        | DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO       | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| (I)                                    | OPERACIONAIS                          | 473.616,37      | 132.704.045,36     |
| (II)                                   | DE INVESTIMENTO                       | -480.811,46     | -312.378,08        |
| (III)                                  | DE FINANCIAMENTO                      | 0,00            | -132.522.323,00    |
| (IV)                                   | FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (I + II + III) | -7.195,09       | -130.655,72        |

#### 2.7.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 30, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025.

De acordo com a demonstração supracitada, verificou-se que, durante o exercício de 2025, o patrimônio líquido da Órgão, apresentou as seguintes modificações:

- a) O Patrimônio Social/Capital Social, no início do exercício de 2025, apresentava o valor de **R\$ 1.135.092,93**, encerrando o exercício com o mesmo valor de **R\$ 1.135.092,93**.
- b) A conta Resultado Acumulado, em 31/12/2025, apresentava o valor de **R\$ 161.027.161,38**, sendo que, durante o exercício de 2025, apresentou alteração, encerrando o exercício de 2025 com o valor de **R\$ 247.670.858,67**.
- c) Por fim, é possível observar um aumento no valor do Patrimônio Líquido, em relação ao exercício anterior, passando de **R\$ 162.162.254,31**, em 31/12/2024, para o valor de **R\$ 248.805.951,60**, em 31/12/2025, conforme quadro a seguir:

| DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – Em Reais |                                  |                        |                         |
|------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Patrimônio Líquido/2024                        | Ajustes de Exercícios Anteriores | Resultado do Exercício | Patrimônio Líquido/2025 |
| 162.162.254,31                                 | 86.166.461,47                    | 477.235,82             | 248.805.951,60          |

#### 2.7.7 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, cujas informações encontram-se em conformidade com o disposto no item 31, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025.

#### 2.7.8 – Relatório do Balancete Contábil



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

O “Relatório Balancete Contábil” foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 32, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025.

## **2.8 – Do Demonstrativo da Gestão Patrimonial**

### **2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras**

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2025, apresentaram um saldo de **R\$ 139.423,81** que se encontra contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, cujo saldo é insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 488.719,91**, ocasionando, dessa forma, uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ (349.296,10)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| <b>Itens</b> | <b>Discriminação</b>         | <b>Valor R\$</b>   |
|--------------|------------------------------|--------------------|
| (+)          | Caixa e Equivalente de Caixa | 139.423,81         |
| (-)          | Passivo Circulante           | 488.719,91         |
| =            | <b>Resultado</b>             | <b>-349.296,10</b> |

Do exame do Relatório de Conciliação Bancária, acompanhado dos extratos de todas as contas bancárias, referentes ao mês de dezembro/2025, conforme estabelecem os itens 33 e 34, respectivamente, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025, constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

O Demonstrativo de Caixa e Equivalente de Caixa foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 35, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cujo total encontra-se em conformidade com o saldo contabilizado na conta caixa e equivalente de caixa do ativo circulante, do Balanço Patrimonial.

### **2.8.2 – Do Almoxarifado**

O saldo dos estoques, em 31/12/2025, no valor de **R\$ 40.824,17**, encontra-se registrado na conta Estoques do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

A movimentação do almoxarifado encontra-se detalhada no Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado, o qual foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 44, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025.

O Inventário Físico dos Materiais de Consumo Existentes no Almoxarifado foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 45, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cujo total confere com o



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado; não tendo sido constatado divergências, conforme evidenciado no Termo de Conferência de Almoxarifado.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2025, no valor de **R\$ 3.646.962,52**, encontra-se registrado na conta Imobilizado do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se alteração no saldo do imobilizado durante o exercício de 2025.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos foi apresentado na forma do Anexo VIII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 39, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; o qual houve movimentação durante o exercício de 2025, no valor de R\$ 510.615,66.

Quanto aos bens imóveis, o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/CGE/2026, conforme estabelece o item 41, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos IX e XI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2026, conforme estabelecem os itens 40, respectivamente, do Anexo II, da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que houve movimentação no exercício de 2025, no valor de R\$ 155.854,86.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados foram apresentados na Prestação de Contas, na forma dos Anexos IX e XI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2026, conforme estabelecem os itens 42, respectivamente, do Anexo II, da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

O Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 38, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cujo total dos bens móveis, encontram-se em conformidade com os saldos contabilizados na conta Imobilizado do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial e com os saldos contabilizados na conta contábil nº 1.2.3.1.0.00.00 (bens móveis), do Relatório Balancete Contábil.

O Inventário Físico dos Bens Móveis foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 43, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cujo total confere com o saldo atual dos bens móveis registrado no Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Quanto aos bens imóveis, registra-se que foi apresentado o Inventário Físico dos Bens Imóveis, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 43, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cujo total confere com o saldo atual dos bens imóveis registrado no Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial, contendo a informação de que a SEDETEC, não possui bens imóveis registrados em Cartório de Registro de Imóveis.

## **2.9 – Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 47, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cujo demonstrativo registra o total geral celebrado, no valor de **R\$ 7.512.057,25**, e o total geral executado no exercício, no valor de **R\$ 3.342.801,67**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVIII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 48, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025, cujo demonstrativo registra o total geral celebrado, no valor de **R\$ 2.000.00,00**, e o total geral executado no exercício, no valor de **R\$ 22.500,00**.

### **2.9.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2024, conforme estabelece o item 49, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2026, conforme estabelece o item 50, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício de 2025.

## **2.10 – Dos Pareceres**

### **2.10.1 – Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno do Órgão**

O Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela Unidade de Controle Interno da Órgão sobre as Contas Anuais, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XXXII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, conforme estabelece o item 52, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; cuja opinião da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

manifestou-se pela **Conformidade Documental**, estando o processo apto para remessa à Controladoria-Geral do Estado (CGE) para fins de análise.

### **2.11 – Do Certificado de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade**

A Certidão de Habilitação Profissional, foram apresentadas na Prestação de Contas, conforme estabelece o item 55, do Anexo II da Resolução TC nº 372/2025; contendo a informação de que o contabilista responsável encontra-se e habilitado para o exercício da profissão contábil.

### **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 07/2026/CGE, a qual foi encaminhada através do Ofício nº 379/2026-CGE, cujo atendimento, através do Ofício nº 253/2026-SEDETEC, foi suficiente para saná-las.

### **4 – DA CONCLUSÃO**

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - **SEDETEC**, apresentada em formato de PDF, sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Resolução TC nº 372/2025, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, da STN.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, com base na documentação apresentada, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo da Prestação de Contas Anual da **SEDETEC**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

É o Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

Aracaju/SE, 27 de abril de 2026.

Zelma Ferreira Santos de Alcântara  
Contadora  
CRC/SE - 006508/O-0

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QMKJ-MVXF-VQ6V-39DG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● ZELMA FERREIRA SANTOS DE ALCANTARA 28/04/2026 13:45:49 (Certificado Digital)





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE**

**PROCESSO Nº:** 114/2026-PREST-CONTAS-SEDETEC

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC

**GESTOR:** Valmor Barbosa Bezerra

**PERÍODO:** 01/01/2025 a 31/12/2025

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 26/2026/CGE

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 26/2026/CGE**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC**, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, de 29 de janeiro de 2026.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 26/2026/CGE, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **SEDETEC**, referente ao exercício de 2025.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2026.

**RAFAEL SANTOS PEREIRA**  
Diretor  
Contador – CRC 7257/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS PEREIRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JWUH-QGIJ-JJOG-KWAU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● RAFAEL SANTOS PEREIRA 27/04/2026 13:06:19 (Certificado Digital)

**PROCESSO Nº:** 114/2026-PREST-CONTAS-SEDETEC  
**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC  
**GESTOR:** Valmor Barbosa Bezerra  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 26/2026/CGE

## **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, de 29 de janeiro de 2026; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 26/2026/CGE, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS ROCHA**

**Subsecretário de Auditoria e Controle Interno**

**SILVANA MARIA LISBOA LIMA**

**Secretária-Chefe da Controladoria**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D0K8-GXRV-SBZH-IVSE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- FRANCISCO DE ASSIS ROCHA \*\*\*09990\*\*\* SUBSECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - CGE Controladoria-Geral do Estado 28/04/2026 09:24:28 (Docflow)
- SILVANA MARIA LISBOA LIMA \*\*\*32431\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - CGE Controladoria-Geral do Estado 29/04/2026 08:36:16 (Docflow)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## **ANEXO XXII**

### **PRONUNCIAMENTO DO GESTOR SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO**

O processo de Prestação de Contas Anuais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da gestão do Senhor Valmor Barbosa Bezerra, está constituído das peças obrigatórias na forma da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e em consonância com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica do TCE/SE).

Os referidos exames foram efetuados pela Controladoria-Geral do Estado de Sergipe, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão do agente envolvido.

Na qualidade de titular deste órgão/entidade, e em cumprimento ao dever de supervisão, declaro estar CIENTE do conteúdo do Relatório Técnico nº 26/2026/CGE, do Certificado de Auditoria nº 26/2026/CGE e do Parecer de Avaliação emitido pelo Órgão Central de Controle Interno, os quais compõem a presente prestação de contas para os fins de direito.

Aracaju, 29 de Abril de 2026.

**Valmor Barbosa Bezerra**  
Secretário de Estado

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO  
REGISTRO..... : SE-003488/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.868.365-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 10/02/2026 as 07:57:32.

Válido até: 11/05/2026.

Código de Controle: 1765258.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5EEM-GFUL-D1O7-MS0R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 10:21:23 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:30:00 (Certificado Digital)

Recibo de Prestação de Contas Anual

Data da Entrega: 29/04/2026  
Responsável: [REDACTED] - GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO  
Unidade Gestora: 004111 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
Ano de Referência: 2025  
Descrição:  
Protocolo: O número de protocolo será gerado após o término do prazo de entrega das prestações de contas  
Status: Processada

**DADOS DE ASSINATURA**

Responsável Assinatura: [REDACTED] - GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO  
Signatário: [REDACTED] - GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO  
Data da Assinatura: 29/04/2026